SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3075

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 233/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de GEORGETE NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA, e dá outras providências".

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o - Nomear GEORGETE NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 755.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade (RG) sob no 56XXX9 SSEDC/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, junto a Casa de Apoio em Porto Velho-RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Greciele Furiel da Silva
Código Identificador:CF476AC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021- SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

.

EDITAL N° 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº002/2021, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.163/2021, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 2ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo Simplificado para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n°885/2008 para os cargos de Motorista Viatura Pesada, Monitor de Transporte Escolar, Serviços Gerais, Mecânico de Máquinas Pesadas e Pedreiro.

Art. 2º Fica claro que o candidato convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7:30 horas ás 13:30 horas, conforme ITEM 13 DO EDITAL 002/2021 DOS RESPECTIVOS CARGOS:
13.1.1-Cargo de Monitor de Transporte Escolar/ 13.1.2-Cargo de Motorista de Viatura Pesada de Transporte Escolar/13.1.3-Cargo de Serviços Gerais/13.1.5-Cargo de Pedreiro, através de agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados, **impreterivelmente ENTRE OS DIAS 18, 19,20 e 21 DE OUTUBRO/2021.**

Art. 3° O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estipulado no Art. 2° será considerado desistente, conforme o Edital 002/2021 no Item 13.2.

Obs: Caso ocorra desistência do candidato (a) em tempo hábil da 2ª convocação, segue em anexo o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com.

.

01-CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – TRAJETO 09A / 09B

Classificação	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota
2°	**Damiana Maria dos Santos**	**18/10/1997**	**30**

02-CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – TRAJETO 13A / 13B

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	
2°	**Laercio dos Santos Egidio**	**15/06/1996**	**50**

03-CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota
6°	**Tiago Santos Brasil**	**09/04/1996**	**55**
7°	**Valdir Gomes de Melo**	**20/08/1970**	**40**

04-CARGO DE PEDREIRO

Classificação	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota
3°	**Rodrigo Pereira de Oliveira**	**15/02/1989**	**25**
4°	**Andremar Moraes Gomes**	**27/08/1993**	**25**

05-CARGO DE SERVIÇO GERAIS – EMEIEF PADRE FEIJÓ

Classificação	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota
2°	**Dahiane de Souza Santos**	**20/01/2001**	**25**

06-CARGO DE SERVIÇOS GERAIS- EMEIEF ANA NERY

Classificação	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota
2°	**Simone Massaneiro Faria**	**30/11/1988**	**25**

Alta Floresta D' Oeste/RO, 15 de outubro de 2021.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão
Decreto Nº 10.1632021

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, Portador (a) do (a) CPF Nº _____e RG Nº _____ ,_____/RO, estado civil_____, residente na _____ no Município de _____,UF_____, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de** _____/40 horas, no local pretendido no ato da inscrição _____, convocada no Edital de Nº 002/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no site da Prefeitura Municipal, _____no dia de outubro/2021, desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D`Oeste-RO,_____de outubro de 2021.

_____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D2144D85

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 126/2021.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 126/2021.

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10248 de 27 de julho de 2021, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº**126/2021, processo nº 792/2021, objeto: aquisição de materiais para realização de obras de drenagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o dia 28/10/2021 as 11h00min (horário de Brasília).**

Alta Floresta D'Oeste - RO, 19 de Outubro de 2021

CELIA FERRARI BUENO.
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:53D00E18

PODER EXECUTIVO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº123/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº123/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº820/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: Registro de preço para possível e futura **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura pelo período de 12 (doze) meses.
Estima-se o valor de R$241.492,94
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura:29/10/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 19/10/2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0D93A4B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N°. 330/2021/GAB DE, 15 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria n°. 330/2021/GAB De, 15 de outubro de 2021

*"*Nomeação do Sr. Anderson de Paula Guizolfe, para exercer Presidência da Comissão Municipal de Defesa Civil, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 165/1992

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Anderson de Paula Guizolfe,** para exercer a Presidência da Comissão Municipal da Defesa Civil**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Parágrafo Único: Ao referido servidor, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade e os trabalhos deverão ser executados, preferencialmente, durante o expediente do Ente Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 15 de outubro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:472EBE30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021. PROCESSO Nº 460/SEMUSA/2020

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo, MICRO-ÔNIBUS modelo: VW 8-160 OD NEOBUS MINIESC 3900 160CV, do período de garantia do fabricante.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **BURITI CAMINHÕES LTDA. CNPJ:84.652.296/0002-04**

DO VALOR
O preço total desta contratação é de **R$: 12.019,77 (doze mil dezenove reais e setenta e sete centavos).**
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de Outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7114B29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021. PROCESSO Nº 695/SEMEC/2021

Processo Administrativo 695/SEMEC/2021

Objeto: Despesas com Serviços de Construção de Lavatório Sanitário nas Escolas Zona Urbana e Rural.

ONDE SE LÊ:

O preço total desta contratação é de **R$:** 27.261,76 **(vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**

LEIA-SE:

O preço total desta contratação é de R$: 26.763,42 **(vinte e seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**

Ficando inalterado as demais informações

Alto Alegre dos Parecis, 19 de Outubro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:20484C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 052/2021. PROCESSO Nº 052/SEMADS/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica.

DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 3.000,00 (três mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de Outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:AA871CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2021 PROCESSO Nº 836/SEMEC/2021

Processo Administrativo 836/SEMEC/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Ampliação e Subestação Energia Elétrica.

ONDE SE LÊ:

O preço total desta contratação é de R$: 2.419,89 **(dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).**

LEIA-SE:

O preço total desta contratação é de R$: 12.995,94 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), **sendo R$ 2.419,89** (dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) **para a escola Municipal Silva Jardim** sob o endereço Linha 70 km 06 Zona Rural **e R$ 10.576,05** (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) **para a escola Municipal Educandário Paulo Freire** sob o endereço Avenida Presidente Prudente Nº 3802 Bairro Centro de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Ficando inalterado as demais informações.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de Outubro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:E3424148

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1444/GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei nº. 1444/GP, de 19 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.1220003.2003	Manutenção das Atividades da SEMAS		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.3.000.9999	R$ 103.003,78
TOTAL DO CRÉDITO...			R$	R$ 103.003,78

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), caraterizado Superávit Financeiro, proveniente de repasse de recurso próprio, cujo valor total apurado é de R$ 108.414,45 (cento e oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), do qual deve ser deduzido os restos a pagar do exercício de 2020 no valor de R$ 5.410,67 (cinco mil quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), demonstrado na Relação de Restos à Pagar de 2020, cujo valor será inserido no orçamento vigente para reforçar as dotações orçamentária da ação 2003 - Manutenção das Atividades da SEMAS, para cobrir despesa com a folha dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alto Alegre dos Parecis/RO. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 19 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei nº. 1444/GP, de 19 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.1220003.2003	Manutenção das Atividades da SEMAS		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.3.000.9999	R$ 103.003,78
TOTAL DO CRÉDITO...			R$	R$ 103.003,78

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), caraterizado Superávit Financeiro, proveniente de repasse de recurso próprio, cujo valor total apurado é de R$ 108.414,45 (cento e oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), do qual deve ser deduzido os restos a pagar do exercício de 2020 no valor de R$ 5.410,67 (cinco mil quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), demonstrado na Relação de Restos à Pagar de 2020, cujo valor será inserido no orçamento vigente para reforçar as dotações orçamentária da ação 2003 - Manutenção das Atividades da SEMAS, para cobrir despesa com a folha dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alto Alegre dos Parecis/RO. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 19 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2B85FFD6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 241/GP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1444/GP, DE 19/10/2021

Decreto nº 241/GP, em 19 de outubro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1444/GP, de 19/10/2021

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO, e Aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional *Especial* na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220003.2003	Manutenção das Atividades da SEMAS			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442	0.3.000.9999	103.003,78
TOTAL DO CRÉDITO...			R$		103.003,78

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 na importância de R$ 103.003,78 (cento e três mil três reais e setenta e oito centavos), caraterizado Superávit Financeiro, proveniente de repasse de recurso próprio, cujo valor total apurado é de R$ 108.414,45 (cento e oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), do qual deve ser deduzido os restos a pagar do exercício de 2020 no valor de R$ 5.410,67 (cinco mil quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), demonstrado na Relação de Restos à Pagar de 2020, cujo valor será inserido no orçamento vigente para reforçar as dotações orçamentária da ação 2003 - Manutenção das Atividades da SEMAS, para cobrir despesa com a folha dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alto Alegre dos Parecis/RO. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito está sendo aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 19 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:74027F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 497/2021

PORTARIA Nº 497/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). EDMAR VALTER ROOS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 574084/SSP/RO e do CPF: 406.164.360-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA II (E.M.E.I.F. MONTEIO LOBATO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4CDD1447

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 498/2021

PORTARIA Nº 498 /GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI nº 976/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). EVERTON DE ABREU BELINSKI, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1494892/SESDC/RO e do CPF: 049.172.182-09, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F035F47A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1583-1/SEMAS/2021 - EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065 E 066/CPL/021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 065/SEMAS/2021
Processo nº 1583-1/SEMAS/2021
Pregão Eletrônico nº 028/CPL/2021
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor: **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha,**

higiene e limpeza e material de cama, mesa e banho, tendo estes à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Alvorada d'Oeste-RO, para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 54.026,19** (cinquenta e quatro mil vinte e seis reais e dezenove centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 19/10/2021**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Marleide Eliane Cavalheiro Morandi - Secretário Municipal de Educação – **Interveniente**
EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 066/SEMAS/2021
Processo nº 1583-1/SEMAS/2021
Pregão Eletrônico nº 028/CPL/2021
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor: **ECOLIM EIRELI - EPP**
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, higiene e limpeza e material de cama, mesa e banho,** tendo estes à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Alvorada d'Oeste-RO, para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 5.516,77** (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 19/10/2021**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Marleide Eliane Cavalheiro Morandi - Secretário Municipal de Educação – **Interveniente**
ECOLIM EIRELI - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A9E150A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO PORTARIA 013/AMR/2021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA 013/AMR/2021

ARIQUEMES-RO, 19 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a "Exoneração a Pedido" ao cargo de Controladora da Agência Municipal de Regulação - AMR e dá outras providencias.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES AMR,no uso de suas atribuições legais,
Considerandoa Lei nº 1991/2016 de19 de abril de 2016;
ConsiderandooRequerimento 1 de 27/09/2021 (ID 537543)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo de Controladora da Agência Municipal de Regulação AMR a**Sra. JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAÚJO MOREIRA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021, revogando as disposições em contrário.

SIMONE COSTA
Diretora Presidente
Decreto nº 16.910/PGM/2020

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:1F44B98F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.043, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DIAS QUIMAS.

DECRETO Nº 18.043, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DIAS QUIMAS.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-15944/2021, onde cita-se oDespacho 2139 de 11/10/2021 (ID 556551), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Simone Dias Quimas, admitida em 13/8/2010, Matrícula de nº 8152-3, ocupante doCargo/Função de Agente de Serviço Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 14:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**564195**e o código verificador**96741997**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/10/2021 11:08

2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/10/2021 12:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7CC9B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 479, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PORTARIA Nº 479, DE18DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

OSecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 238 de 01/10/2021 (ID 545010), advindo do Núcleo de Engenharia.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão para elaborar o termo de recebimento definitivo de Construção de cobertura para o parque infantil na escola Sonho Meu, e o contrato n° 055/2019, no âmbito do Núcleo de Engenharia - NUCEX.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Membros
Fernando Pereira Lima;
André Blan Berti;
Mailon dos Sanos Cunha.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 463, de 7 de outubro 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2021, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Planej. Orçamento e Gestão**, em 18/10/2021 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**563982**e o código verificador**60803002**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C631D0CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 480, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PORTARIA Nº 480, DE18DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

OSecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 241 de 07/10/2021 (ID 552697), advindo do Núcleo de Engenharia.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão para elaborar o termo de recebimento definitivo da Pavimentação em blocos pré fabricados em concreto e sistema de drenagem e profunda, e o contrato n° 082/2020, no âmbito do Núcleo de Engenharia - NUCEX.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Membros
Fernando Pereira Lima;
Cesar Vecchi de Carvalho Ferreira;
Egidio Osvaldo Silva de Azevedo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2021, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Planej. Orçamento e Gestão**, em 18/10/2021 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**564928**e o código verificador**A7620258**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/10/2021 12:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8B4C25FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAUCÍDIO SENA JATOBÁ PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 482, DE 18DE OUTUBRODE 2021.

DISPÕE SOBREAUTORIZAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAUCÍDIO SENA JATOBÁPARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 551 de 08/10/2021 (ID 554128),advindo da Secretaria Municipal de Saúde, onde cita-se aCNH - Carteira Nacional de Habilitação 1 de 08/10/2021 (ID 554261)
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Servidor Público municipal Laucídio Sena Jatobá, no âmbito de suas atividades laboraisàdirigir veículos oficiais,pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade

qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºSão existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.
Parágrafo único. Considera-se:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 18/10/2021 às 15:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**565351**e o código verificador**1FB30A6C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	18/10/2021 12:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3247635C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 484, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 484, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-10329/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Municipal Luandré Rafael da Silva, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 272/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa L.F Gomes Ribeiro LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 18/10/2021 às 16:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**566471**e o código verificador**41F17DA7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/10/2021 07:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EFCF8EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.025-2021-SEMED

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº50 / 2021

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2-)APP da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAFALDA RODRIGUES

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear despesas com aquisição de materiais de construção para realizar pequenos reparos na biblioteca; adquirir materiais de construção, a fim de reformar e reparar sala de laboratório de informática; aquisição de equipamentos permanentes para sala do laboratório, biblioteca, coordenação, direção e orientação; e ainda aquisição de um portão, conforme detalhado no Plano de trabalho, e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: **R$45.000, 00**(quarenta e cinco mil reais), oriundo de emenda parlamentar de nº461/2020.Prazo: 12 meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.025/2021-SEMED

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Elaborado por:
GISELE JASSET
Assessora Jurídica/PGM

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:AEC5195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 486/2021

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2455 DE 22/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Portal da Transparência municipal no dia 13/01/2021 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2455 de 22 de dezembro de 2020 LOA/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-500/2021-Memorando 39 de 19/10/2021 (ID 568133)eabaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	396	02.10.08.122.0010.2400	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.900,00
REDUÇÃO	392	02.10.08.122.0010.2400	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-21.900,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**21.900,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-21.900,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 19 de outubro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:92DA8CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 487/2021

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2455 DE 22/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Portal da Transparência municipal no dia 13/01/2021 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2455 de 22 de dezembro de 2020 LOA/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-500/2021-Memorando 39 de 19/10/2021 (ID 568133)eabaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2403 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	404	02.10.08.243.0010.2403	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.250,00
REDUÇÃO	400	02.10.08.243.0010.2403	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-6.250,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**6.250,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-6.250,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 19 de outubro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:75EC7FA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRAÇADO, COM 77 KW DE POTÊNCIA E ACOPLADO COM GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL, 24").

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 086/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 156/ 2021/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº. 1333 /2021.

Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.156/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de máquina (Trator Agrícola de pneus, Traçado, com 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24")**, **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 156/2021**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 84.616.069/0001-34 TEL/FAX: (69) 3222-8480 / 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Hebert de Azevedo, 3253, sala A, Bairro Embratel, Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Locação de hora/máquina de **01(um) Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24",** sem operador, em perfeitas condições para o trabalho, com horímetro funcionando, sendo que todas as demais despesas com combustível (óleo diesel, graxa e lubrificante), referente a máquina locada e com funcionário (operador), como alimentação, hora-extra e alojamento, durante o período de locação, correrão por conta do Governo do Estado através do DER-RO, em conformidade com o Termo de Cooperação nº. 012/2021/DER-RO firmado com esta SEMOSP.	Hora/máquina	1.000	R$ 300,60	R$ 300.600,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela I do item 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

LOCAL DE ENTREGA

Para inicio dos trabalhos os veículos e equipamentos devem ser apresentados no pátio da Secretaria de Obras, para vistoria, serem adesivados adequadamente, e devem estar em perfeito estado de manutenção, operação e segurança, inclusive os Hodômetros e Horímetros e tacógrafos devem estar em pleno funcionamento, podendo ser recusados se não atenderem estes requisitos.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, definidos em horas máquinas de acordo com as necessidades da SEMOSP.

Se os veículos/equipamentos apresentarem descumprimento das características definidas neste Termo, com seguidas quebras e necessidades de interrupção dos serviços, terão que ser substituídos num prazo de 48 (horas) corridas, a critério de definição consubstanciada do representante da Prefeitura Municipal de Buritis.

7.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os serviços, objeto da presente Licitação, deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, mediante a ordem de serviço; sendo que os serviços serão executados nos locais especificados pela secretaria, porém com o acompanhamento do gestor de contrato nomeado pela secretaria; em horário determinado pela SEMOSP;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 São sanções contratuais, além de outras que podem ser previstas em contrato, na autorização de serviço, ordem de execução de serviço ou instrumento semelhante:

I – advertência;

II – multa, salvo previsão diversa no instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
d) 08% sobre o valor do produto, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
b) por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
c) por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Em caso de aplicação de multa, responderá o contratado pelo valor integral, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
10.4 A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
10.5 Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
I - não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
II - ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
III - ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do tribunal, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
IV - ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
V - uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
VI - manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
10.6 Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
10.7 A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
10.8 Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
10.9 Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
10.10 Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
10.11 São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II - ser o infrator primário perante a Administração da Prefeitura Municipal de Buritis-RO;
III - ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
IV - ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
V - ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
I - destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas;
II - desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
III - comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos; e
IV - interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
10.13 Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Sicaf e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aquele que:
I - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
II - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
IV - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
10.14 A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.15 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista. As demais sanções serão aplicadas, obedecidas às garantias previstas em lei e no presente regulamento.
10.16 Quando houver decisão quanto a não aplicação de penalidade, ou quando houver requerimento de dilação de prazo de entrega superior a 30% (trinta por cento) daquele inicialmente estabelecido, os autos do procedimento administrativo serão encaminhados previamente para análise dos Contratos e posterior a Procuradoria Jurídica.
10.17 A análise obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
I - determinará a análise prévia do incidente, se não houver;
II - ordenará, em caso de dúvidas, averiguação, que consiste em coleta simplificada de informações junto ao fiscal do contrato ou a cargo de profissional dos quadros da Coordenadoria de Licitações e Contratos.
III - expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
IV - encaminhará a defesa, se apresentada, à Divisão para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
V - deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento;
VI - apresentará as suas conclusões para decisão ou deliberação do Prefeito do Município.
10.18- A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
10.19 Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso: certidão circunstanciada, citação por hora certa ou edital.
10.20 Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
10.21 Entre a citação e a decisão, não poderá ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias. A extrapolação do prazo, no entanto, por si só, não acarretará a nulidade.
10.22 A decisão será publicada no Diário Oficial eletrônico dos Municípios e notificada ao contratado, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23 Das decisões levantadas caberão recursos, em prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.24 Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias.
10.25 O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
10.26 Será encaminhada a notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no CAGEFIMP.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA
11.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
11.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
12.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
12.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
13.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 9 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
14.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 08 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
14.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
15.1. É participante desta ata a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Buritis.**

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.5. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa:
Amacol – Amazônia Comercial, Serviços E Locação De Máquinas EIRELI
Representante:
JOSÉ LUIZ TOLOTTI,
CPF nº. 080.040.052-68.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:BF8B135A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
105/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1736/2021/SEMUSA** que tem como Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Exame de Tomografia computadorizada.**
Classifica se a favor de: **PROMATER COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 08.889.178/0001-47**, no **valor** de **R$ 500,00** (quinhentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 19 de outubro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.771/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A7E61342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1336/SEMAGRI/ 2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.772/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (2 - dois distribuidores rotativos de calcário, sementes e adubos),** valor prévio total **R$ 33.769,20 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/11/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de outubrode 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:D2B74542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1730/2021/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de materiais de Consumo (cabo de aço 3/8).**
Classifica se a favor de: **PVH FERRAGENS E FERAMENTAS LTDA CNPJ: 25.141.379/0001-80**, no **valor** de **R$ 1.419,00** (um mil quatrocentos e dezenove reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 19 de outubro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.771/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:65473A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1-1547/2021/SEMECE

O município de Buritis, através da CPLMS, Decreto 11.771/GAB/PMB/2021, torna Público o **Chamamento Público nº 017/2021/CPLMS**, tendo por objetivo: **Locação de Imóvel para o funcionamento da Sede dos Conselhos (Conselho Municipal de Educação – CME e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB).** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 04 de novembro de 2021 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão**. O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site www.buritis.ro.gov.br ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 19 de outubro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 11.771/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E3656EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1508/2021/SEMAGRI** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (ferramentas).**
Classifica se a favor de: **PUTTIN & PUTTIN LTDA CNPJ: 08.794.898/0001-29** no **valor** de **R$ 102,00** (cento e dois reais).
Classifica se a favor de: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.497.302/0001-70** no **valor** de **R$ 1.132,95** (um mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Classifica se a favor de: **J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 05.095.562/0002-60** no **valor** de **R$ 179,00** (cento e setenta e nove reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 19 de outubro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.771/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7FC6408C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.802, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a rescisão contratual da servidora MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 006/2016, da servidora **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS,** da função de **Assistente Social 30 horas.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Buritis-RO, 15 de outubro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CDE457D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.804, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza a readaptação de função à servidora MARIA LAUDICÉIA DA SILVA e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-1854/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 14 de setembro de 2021,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **MARIA LAUDICÉIA DA SILVA** – cargo de Professora 40h com redução de 20 horas, para a função de **Orientação Escolar.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de outubro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2F055508

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0051/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidato abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Saúde (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0-Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST– **ZELADORA -** Ensino Fundamental - 40 Horas Semanais.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
13º	363	Simone Gomes da Silva	50,00	Aprovado
14º	1160	Cleidi Dias Ribeiro	50,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST– **TECNICO ADMINISTRATIVO** - Ensino Médio Completo - 40 Horas Semanais.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
11º	41	Daniela Waisel Lavagnolli	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento -(CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19(DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 19 de Outubro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7ABD9696

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO

PROCESSO 930/2021.

Assunto: Apurar fatos referentes ao requerimento do Sr. Gildemir Antonio Campana – (Acidente do caminhão na Ponte da Linha C-72 Rio Branco).

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 128 Lei 21/97, a contar de 17 de setembro de 2021 para apresentação de conclusão e outras providências referente ao Processo de Sindicância 930/2021 sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de setembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:D7C01A49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º**04.764.262-0001-83,**representada neste Ato pela Senhor(a)**JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, Vereador(a)/Presidente biênio 2020/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo nº1**-22**,cujo objetivo é o pagamento da despesa Aquisição de Placa Veicularconforme Termo de abertura (ID 303) e seus anexos no processo , neste ato ratifica a**Dispensa de Licitação,**autoriza a despesa e emissão de empenho para a empresa:
A(s) empresa(s):
F. A. P CUNHA EIRELLI - CNPJ:07.611.330/0001-62,foi vencedor(a) com valor de R$ 270,00 (Duzentos e Setenta reais), Classificação Funcional Programática: 01.031.0001.2001.0000 elemento de despesa :**33.90.30MATERIAL DE CONSUMO.**
Totalizando o valor total deR**$ 270,00 (Duzentos e Setenta reais).**

Cabixi RO, 19 de outubro de 2021

Atenciosamente

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:A3E2479A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4061/2021
b) Licitação Nrº :	142/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	18/10/2021
e) Objeto Homologado :	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NA ESCOLA LUIZ LENZI.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.758.081/0001-87
ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 167.608,98 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos).

CACOAL/RO, 18 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E3BFFB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS DO EDITAL Nº 001/PMC/2021, para contratação emergencial e de excepcional interesse público dos cargos de: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA e OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária, conforme anexo I, deste edital. O não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2021 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA – 40 HS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
54º	MARINA AMANDA BARTH	32

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO – 30 HS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
54º	GRACIELE MUNIZ DA COSTA	29
55º	JAILSON AUGUSTO PERES	29

Cacoal/RO, 19 de Outubro de 2021.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);

d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes;
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
m)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
n)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
o)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
r) 01 foto 3x4;
s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:
Videolaringoscopia-com laudo descritivo
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;

t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO
u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
x) Certidão De Quitação Eleitoral - TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:769D2DCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporária nos cargos constantes no Edital nº **001/2021/PMC/SEMAD/RO,** para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **05ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal no dia 17 de Setembro 2021, com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do item 12.6 do Edita l e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, os mesmos não compareceram no prazo previsto, conforme relação abaixo. Por conseguinte, os referidos candidatos ficam automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA – 40 HS

ORDEM	NOME	MOTIVO
2º	CLARA MARIA FARIAS DE ARAUJO	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO – 30 HS

ORDEM	NOME	MOTIVO
49º	MARCO ANTONIO VIEIRA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
50°	SONIA VALERIA GAVÃO SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 19 de Outubro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B63642AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4803/2021
b) Licitação Nrº :	148/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	18/10/2021
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: CONCRETO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.021.677/0001-20
LOTE: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 32.057,20 (trinta e dois mil cinquenta e sete reais e vinte centavos).

CACOAL, 18 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3633349D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 PROCESSO 5941/ORDINÁRIO/2021 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, visando atender as necessidades da

Secretaria Municipal de assistência Social e Trabalho – SEMAST. Valor prévio R$ 77.714,00 (setenta e sete mil, setecentos e quatorze reais). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/11/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de outubro de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EBA7A38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 211/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 211/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE		TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SESDC/RO	1	1179-7	47508-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PARECIS		19/10/2021	21/10/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Amanda Marina Lopes Maforte, considerando a necessidade de se deslocar aos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta, Santa Luzia e Parecis para capacitação de Unidade Sentinela, no período de 19 a 21/10/2021. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 91, Solicitação de Despesa 3919/2021, Processo 2473/2021. Justificativa: Mem. 117/CEREST/2021 Saída: 19/10/2021 às 07h00min Retorno: 21/10/2021 às 08h00min Meio de transporte: Veículo Oficial Ford Ka Placa OHS6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/10/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C87948F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 070/PMC/2021

PROC. ADMINISTRATIVO: 5709/ORDINÁRIO/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CONTRATADO: JCF SANTOS - ME
CNPJ: 06.083.803/0001-33
OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria para realização de Conferência Municipal de Educação com vistas na COMUE 2021 e CONAE 2022 através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA: 14 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE088ADF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 069/PMC/2021

PROCESSO: 4075/ORDINARIO/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 03.963.184/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
VALOR: R$ 465.728,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais)
DATA: 13/10/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2BD21BE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 013/SEMMA/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO NO AUXÍLIO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DISTRITO DO RIOZINHO.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, sob Dec. 8013/PMC/2021, no uso das suas atribuições vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhares os seguintes serviços a serem especificados:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo:

VILMAR KEMPER (Cad. 52631)
WILQUE ALVES DE CARVAIS (Cad. 79951)
WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA (Cad. 78031)

Art.2º. Os fiscais relacionados no art. 1º deverão fiscalizar o serviço de:

a) Acompanhar e fiscalizar o Serviço de tratamento e destinação final dos resíduos coletados no Município de Cacoal e Distrito do Riozinho, conforme contrato 001/PMC/2016, componente do Processo Administrativo 1750/2015.

Art. 3º. O Setor Administrativo por ordem deste Gestor disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 5º. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria *In Loco*.
Art. 6º. Fica como responsável por emissão de atestado de capacidade técnica ou outros laudos necessários, o membro WILQUE ALVES DE CARVAIS (Cad. 79951).

Art. 7º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data 01/10/2021.**

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 008/SEMMA/PMC/2021.

Cacoal/RO, 18 de Outubro de 2021.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Dec. 8013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C8508F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 012/SEMMA/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, sob Dec. 8013/PMC/2021, no uso das suas atribuições vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhares os seguintes serviços a serem especificados:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo:

VILMAR KEMPER (Cad. 52631)
WILQUE ALVES DE CARVAIS (Cad. 79951)
WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA (Cad. 78031)

Art. 2º. Os fiscais relacionados no art.1º deverão fiscalizar o serviço de:
Acompanhar e fiscalizar o serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos domésticos produzidos no Município de Cacoal e Distrito do Riozinho. Conforme contrato 005/PMC/2020, componente do Processo Administrativo 10.290/2018.

Art. 3º. O Setor Administrativo por ordem deste Gestor disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria *In Loco*.

Art. 6º. Fica como responsável por emissão de atestado de capacidade técnica ou outros laudos necessários, o membro WILQUE ALVES DE CARVAIS (Cad. 79951).

Art. 7º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data 01/10/2021.**

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 007/SEMMA/PMC/2021.

Cacoal/RO, 18 de Outubro de 2021.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Dec. 8013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B16E97B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 13/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE DA CIDADE DE BRASÍLIA/DF PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3).

PROCESSO PMC : 4085/ORDINÁRIO/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) ,** para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N° 13/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.001405/2021-14.

EMPRESA DETENTORA**: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNJP: 06.020.318/0001-10**

ITEM:
AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3)
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 3.496.900,00

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. **13/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE DA CIDADE DE BRASÍLIA/DF PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3).** Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 19 de outubro de 2021.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD3683B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 031 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal *PORTARIA Nº 727, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021*, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 727, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Lê-se e considera:
PORTARIA Nº 727, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C2B39F39

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 735, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias a servidora JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-2338/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA**, Psicólogo, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 04/11/2021 à 03/12/2021, referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021.

Art. 2° Conceder 10 (dez) dias de gozo férias à servidora, referente a Portaria n° 573/2019, no período de 06/12/2021 à 15/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3935D8F1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 736, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias a servidora KELLI CRISTINA MROCZKOSKI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-1219/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **KELLI CRISTINA MROCZKOSKI**, Assistente Social, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo de 20 (vinte) dias nos períodos de 16/11/2021 à 25/11/2021 e 13/12/2021 à 22/12/2021 ficando 10 (dez) dias para gozo em data futura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:78F7EBD4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 738 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, ao servidor **GUSTAVO MARQUES FERREIRA**, Chefe de Divisão de Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D305DAB6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 737, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d), aos servidores selecionados abaixo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Nome	FUNÇÃO	GECAT
PAULO SEZAR TIECHER	Técnico Agrícola	**30%**
SILVANEI DE MORAIS DINIZ	Ag. de Serviços / Trabalhador Braçal	**90%**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C5F2534B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 255, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE VALOR DO PISO DO MAGISTÉRIO DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020, Processo Administrativo Eletrônico nº. 2-1676/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam calculados os valores referentes à atualização do piso do magistério, referente de janeiro a dezembro e décimo terceiro do ano de 2020.

Art. 2º O valor da atualização e de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) do piso nacional do magistério (Lei 11.738/2008) no ano de 2020, divulgado pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º Os valores correspondente da diferença da Atualização do Piso do Magistério, será referente ao ano de 2020 mais o décimo terceiro, que será pago em uma única parcela na folha do mês de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1261162B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

Processo nº: 078/2021.
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia IPECAN.
Assunto: Contratação de empresa para impressão e encadernação das cartilhas previdenciárias
Valor Total: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo de execução: Imediata após a solicitação feita pelo RPPS.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta dias), após a execução e conferência do material mediante emissão de nota fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 09.122.0002.2099.0000 Manutenção de atividades do IPECAN; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 003.003 Ficha: 333.
Fornecedor: CLEIDES RODRIGUES VIEIRA ME CNPJ. 13.406.502/0001-69, R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de outubro de 2021.

LUIZA Mª DA SILVA SANTOS
Dir. Adm. e Financeira

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em ___/____/2021.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:2AA92C4F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

Extrato Contrato 75/2021.
Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: 35.963.155/0003-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Proc.2061/2021/SEAMAT. R$446.600,00. Vigência 12 meses.

Campo Novo de Rondônia, 18/10/2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVEIRA DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:16685E6A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 42/2021.

HOMOLOGAÇÃO PE 42/2021.
Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termosdo Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019. Proc.301/2021/SEAMAT. Objeto: aquisição de filtros e lubrificantes. Vencedor: 33.418.107/0001-03 e 28.737.608/0001-12. Valor R$29.417,63.

Campo Novo de Rondônia, 28/09/2021.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Port.012/2021.

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:762E9666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 002/2021-SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2021-SEMEC E SEMAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através das portarias nº681 de 30 setembro de 2021, publicada no dia 01 de outubro de 2021, retificada pela Errata nº 029 de 04 de outubro de 2021, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 2211/2021, resolve **PRORROGAR A DATA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo SIMPLIFICADO 002-2021 e altera o **ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO,** conforme segue:

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**18/10/2021 a 24/10/2021**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**26/10/2021**
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	**26/10/2021**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**28/10/2021**
RESULTADO PARCIAL	**04/11/2021**
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	**04/11/2021**
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	**08/11/2021**
RESULTADO FINAL	**09/11/2021**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**09/11/2021**
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	**10/11/2021**

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:3DA1D057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - SEM EFEITO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, designada pela Portaria nº 66 de 19.04.2021, **torna SEM EFEITO o AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO,** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021**, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES (DESKTOP, IMPRESSORAS E OUTROS)**,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por um período 12 (doze) meses, **publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 19/10/2021, Edição 3074**, tendo em vista que, por falha humana, tal matéria fora publicada com senha de servidor afastado, por força da Portaria nº 141, de 15/10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 18/10/2021, Edição 3073, senha esta que já se encontrava salva/logada no computador.

Candeias do Jamari, 19 de outubro de 2021.

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Cristiane Ribeiro
Código Identificador:9ED80098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, nos autos do **Processo Administrativo nº 1108/2021**, cujo objeto é **Aquisição de Certificado Digital**, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO, no valor total de **R$ 355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa **RG DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 26.581.064/00001-17**, de acordo com o Parecer Jurídico de fls. 60/64, dos autos mencionados.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total **R$ 355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa **RG DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 26.581.064/00001-17**, por dispensa da licitação. Objeto **Aquisição de Certificado Digital**, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO.

Candeias do Jamari, 19 de outubro de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristiane Ribeiro
Código Identificador:769C02DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

III AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021
PROCESSO: 1014/2021/SEMFAGESP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, designada pela Portaria nº 66 de 19.04.2021, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021**, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES (DESKTOP, IMPRESSORAS E OUTROS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por um período 12 (doze) meses, **está SUSPENSA "sine die".** Posteriormente, será publicado aviso com data para continuidade do certame. Informações na PLATAFORMA LICITANET, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PMCJ ou pelo e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari- RO, 19 de outubro de 2021.

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Pregoeira da CPL/PMCJ
Portaria nº 66 de 19.04.2021

Publicado por:
Alessandra Cristiane Ribeiro
Código Identificador:96367984

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5973 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇAO DE SERVIDORA INTERINA, PUBLICADA NO DECRETO Nº 5.972 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 5.972 de 18 de outubro de 2021 que nomeou a servidora**ALESSANDRA PIRES DE ASSIS – Coordenadora NII de Contabilidade Financeira,** para exercer **Interinamente** o Cargo Coordenador N II - Presidente da CPL, CC-7**,** pertencente Secretaria Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2021. Edição 3074. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D516CD76

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município, torna público o **cancelamento da publicação da matéria** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2021. Edição 3074.
TÍTULO: AVISO DE SUSPENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021
PROCESSO: 1014/2021/SEMFAGESP

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Candeias do Jamari- RO, 19 de outubro de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E4530ECF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr.º RAIMUNDO ENELCIO PEREIRA, CPF 204.423.782-20, notificado a comparecer nesta Prefeitura de Candeias do Jamari, na Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, no prazo de 15 (quinze) dias para tratar sobre o Processo nº 507- 1/2018, referente a Concessão de Suprimento de Fundos.
Na falta do atendimento a notificação, será o mesmo remetido à Contabilidade Geral para inscrição em dívida ativa.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Secretário- SEMFAGESP

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FC90D0E5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5974 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO INTERINO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO,** Coordenadora NII – Pregoeira da CPL, para exercer **Interinamente** o Cargo Coordenador N II - Presidente da CPL, CC-7**,** pertencente Secretaria Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:469D148A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Empenho Estimativo no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para a Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade com carro de som sendo Empenho Estimativo no valor de R$ 7.000,00 e serviço de locação e instalação de som para eventos da Secretaria e suas Unidades sendo Empenho Estimativo no valor de R$ 4.500,00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recurso Convênio Federal e Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Processo Administrativo Digital nº 375/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/11/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Outubro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5404971C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades dos pacientes do Hospital São Lucas, com Recursos SUS. Com valor total estimado em R$ 36.794,10 (trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais dez centavos). Processo Administrativo Digital nº 210/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/11/2021, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Outubro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F24EF9C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de

2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Defensivos Agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, para realização de capina química de pontes, carreadores, Estação de Transbordo, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, aceiros de áreas que possuem Plano de Recuperação de Áreas degradas/alteradas - PRADA, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 6.200,00 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos). Processo Administrativo Digital nº 205/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/11/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Outubro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:488AB590

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA R.J. DA SILVA DE O. SOUZA-ME.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSE CARLOS VALENDORFF**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 419.500.462-49 e RG n° 17R2721279 SSP/PR residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **R. J. DA SILVA DE O. SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.646/0001-77, com endereço à Rua Seringueira, nº 2745, Bairro Cruzeiro, em Colorado do Oeste/RO, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por sua responsável legal o Sr. Fagner Vieira de Sousa, portador do RG sob nº 900051 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob nº. 868.903.102-25, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 094/2021, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 14/10/2021 a 13/12/2021, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 431/2021, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 094/2021 do Processo 431/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito em Exercício
Contratante

FAGNER VIEIRA DE SOUSA
R.J. da Silva de O. Sousa
Contratada

Testemunhas:

Tiago da Silva Rodrigues

Gisely Cristina da Silva

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:9704415B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 205/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSE CARLOS VALENDORFF**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 419.500.462-49 e RG n° 17R2721279 SSP/PR residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.491.159/0001-35, com sede a Avenida João Paulino Vieira Filho nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal – Zona 01, Maringá - PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por sua responsável legal a **Sra. Milene Campos**, portadora do CPF n° 034.435.719-80 e RG nº 7.046.151-0 SSP/PR, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 205/2020, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/10/2021 a 20/10/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 072/2021, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 205/2020 do Processo 2086/2020 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito em Exercício
Contratante

MILENE CAMPOS
L2F Sistemas Web LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:
Celio Roberto Alves da Silva
Edson Pulquerio Teixeira

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1D2809F9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

O Prefeito em exercício de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 080/2021, Processo Administrativo nº 403/2021 (digital) – SEMED, que tem por objeto Instalação e Manutenção das cortinas persiana da Biblioteca Municipal Joel Gonçalves Freire, através da SEMED conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
Empresa: Maria Neide Silva do Nascimento - ME
CNPJ: 24.482.500/0001-75
Lote: 01
Valor: R$ 380,00

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B3466B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 405/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação do Sr. Geelison Almeida Damaren, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente de Infraestrutura – Operador de Maquinas Pesadas, 40 horas.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado para ocupar Cargo Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
Nome: Geelison Almeida Damaren
Cargo: Agente de Infraestrutura – Operador de Maquinas Pesadas
Carga Horária: 40 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 13 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS VALENDORFF
Prefeito em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:79F45C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 406/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão para instauração de Processo Sancionatório, para investigar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 047/2021, vinculado aos Processos nº 229/2021, nº 627/2021 e nº 1101/2021, em desfavor da empresa MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão para instauração de Processo Sancionatório, para investigar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 047/2021, vinculado ao Processo nº 229/2021 e Processos
nº 627/2021 e nº 1101/2021, em desfavor da empresa MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,
com a seguinte composição:
Luana Camila Silva Nascimento - Cargo Esp.S. I /Farmacêutica - matrícula 37842- PRESIDENTE;
Crislaine de Souza Lopes - Cargo Agente Comunitário de Saúde – matrícula 32492 – MEMBRO;
Maise Fernanda de Oliveira Machado - Cargo Agente Comunitario de Saúde - matrícula - 38431 – MEMBRO.

Parágrafo único - A comissão de processo sancionatório terá o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, a contar da data da Ata de Instalação da Comissão, sendo que a mesma deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento deste pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:32A9EA72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 408/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação da servidora Elidaiana da Silva Café, na Função Gratificada de Assessora-Coordenadora do CRAS, Cód. 09.1.01, FG – 07, lotada na SEMAS.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora **Elidaiana da Silva Café**, cadastro
nº 38172, para exercer a Função Gratificada de Chefe – Assessora-Coordenadora do CRAS, Cód. 09.1.01, FG - 07, lotado na SEMAS, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 2.582/2.017, de 13 de Abril de 2.017, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2021.

Cerejeiras, 14 de outubro de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B5578E5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 407/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada da servidora Taize de Almeida, na Função Gratificada de Assessora - Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora **Taize de Almeida** da Função Gratificada de **Assessora - Coordenadora do CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2021.

Cerejeiras, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7B308849

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 603/2021

Dispõe sobre Exoneração do servidor José Gonçalves Soares, do Cargo Efetivo de Agente de Serviços – Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, conforme a EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, o servidor José Gonçalves Soares**,** do Cargo Efetivo de **Agente de Serviços – Gari**, lotado na SEMOSP, a partir de 31 de maio de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 19 de maio de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6931C83D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.093/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Revoga a Lei Municipal nº 3.020 de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito em Exercício de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei n° 3.020 de 31 de dezembro de 2020
Art. 2° Revoga as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:CAEF6A6F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS – GRADUAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado destinado ao desenvolvimento de estágio não obrigatório junto ao Município de Cerejeiras para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município - PROGER.
EDITAL Nº 001/2021-PROGER

Cerejeiras, 19 de outubro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, através da Procuradoria Geral do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n° 2.855/2019, através da Comissão do Processo Seletivo do Município de Cerejeiras, instituida pelo Decreto nº 385/2021, de 27 de setembro de 2021, torna público a abertura das inscrições de Processo Seletivo para preenchimento de vaga de estágio não obrigatório e formação de cadastro reserva, destinado a estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em instituições de nível superior e bacharéis em direito regularmente matriculados em curso de pós-graduação, para atender necessidades da Procuradoria Geral do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e pela Lei Municipal n° 2.855/2019 e será promovido pela Procuradoria Geral do Município de Cerejeiras.
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário e formação de cadastro reserva para atender às demandas da Procuradoria Geral do Município de Cerejeiras.
A seleção dos candidatos será por meio das seguintes etapas: **aplicação de prova dissertativa**, constituída por duas questões (podendo ser utilizadas pelos candidatos leis impressas não comentadas e sem marcações) e **entrevista pessoal**, a qual será aplicada apenas para os seis primeiros candidatos classificados, no entanto, haverá possibilidade de mais candidatos serem convocados para a entrevista pessoal durante o prazo de validade do processo seletivo, caso o número de candidatos convocados seja insuficiente para atender a demanda da Procuradoria-Geral.
Não haverá segunda chamada para os candidatos que forem convocados para a entrevista pessoal, ficando os candidatos que não comparecerem, qualquer que seja o motivo, automaticamente eliminados do processo seletivo.
As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
Não poderá ingressar no estágio o estudante do curso de Direito que contar com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio, bem como o bacharel em direito que esteja cursando o último semestre do curso de pós – graduação.

Fica reservado ao Município, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
Quando constatada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, este será automaticamente excluído do processo seletivo.
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo, apenas o recebimento de bolsa de estágio, no valor atualizado de R$ 500,00 (quinhentos reais), ressalvando o disposto na legislação previdenciária e o pagamento de seguro contra acidentes pessoais, na forma da legislação em vigor.
A Procuradoria Geral do Município poderá aceitar, como estagiário, estudantes regularmente matriculados, em cursos vinculados ao ensino público ou privado, oficial e reconhecido ou bacharéis em direito regularmente matriculados em curso de pós-graduação e reconhecido pelo Ministério da Educação.
O candidato à vaga de estágio de nível superior ou de pós-graduação, na data de início do estágio, deverá ter no mínimo 18 (dezoitos) anos completos e estar comprovadamente matriculado, no mínimo, no quinto semestre do curso de Direito, ou ser bacharel em Direito regularmente matriculado em curso de pós-graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.
As vagas, função, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Função	Escolaridade	Carga Horária	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Remuneração Mensal (Bolsa Estágio)
Estagiário Jurídico	A partir do 5º semestre do curso de Direiro ou bacharel em direito matriculado em curso de pós-graduação	20 Horas	01	CR	R$ 500,00 (quinhentos reais)

DAS INSCRIÇÕES E SEUS CRITÉRIOS
Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
O cadastramento consiste no preenchimento de formulário eletrônico contendo:
3.3.1 Nome;
Data de nascimento;
Cadastro de Pessoas Físicas;
Registro Geral;
Endereço residencial;
E-mail;
Nomes dos pais.
As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período das **09h00min** do dia 03 de novembro de 2021 às **09h00min** do dia 05 de novembro de 2021.
Para inscrever-se, o candidato deverá:
Acessar o endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br e clicar no link da página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;
Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;

Após a inscrição, o candidato receberá um comprovante no e-mail informado;
A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa todos os campos eletrônicos obrigatórios.
É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
O Município de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Não serão aceitas inscrições via SEDEX ou outros meios que não constem neste edital.
Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Devido o número de vagas oferecidas para o estágio ser reduzido e em consonância com a Lei Municipal nº 2.855/2019, art. 15, que define a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas imediatas para pessoas com deficiência.
No entanto, durante a validade do Processo Seletivo, a cada 10 (dez) convocações de candidatos efetivadas, será convocado 01 (um) candidato com deficiência.
A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento do cadastro.
A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos do cadastro, credenciamento, conteúdo da prova objetiva, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação da prova objetiva e nota mínima exigida para os demais candidatos.
A Comissão do Processo de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso de pessoas com deficiência aos locais de realização da prova objetiva, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização da Comissão, observando-se o seguinte:
4.5.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá requerê-las no ato de seu credenciamento, vedadas aquelas que possam ferir o sigilo na identificação da prova ou a igualdade de oportunidade na resolução desta;
4.5.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo no ato do credenciamento, cuja justificativa deverá estar acompanhada de parecer específico emitido por especialista da área de sua necessidade, sem o qual o pedido será indeferido;
4.5.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de que tratam os subitens 1 e 2 deste item, que forem efetuados fora do prazo.

O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada para PCD (pessoa com deficiência) somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral;
A ausência de laudo médico que ateste a condição da pessoa com deficiência a colocará em igualdade de seleção com os demais candidatos.
O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se atendido os critérios de credenciamento, terá seu nome divulgado na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no mural da Prefeitura de Cerejeiras - RO e no site oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br na data estabelecida no Cronograma previsto no Anexo II.

DA PROVA DISSERTATIVA E DA ENTREVISTA PESSOAL
A prova dissertativa, de caráter eliminatório, será realizada pelos candidatos, conforme cronograma previsto no Anexo II e constará de 2 (duas) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma, segundo os critérios a seguir:
6.1.1. Atendimento ao tema proposto: 02 (dois) pontos;
6.1.2. Coesão e coerência: 01 (um) ponto;

6.1.3. Capacidade de argumentação: 1,5 (um e meio) pontos;
6.1.4. Atendimento às normas gramaticais e norma culta da língua portuguesa: 0,5 (meio) ponto.
A prova dissertativa versará sobre as seguintes matérias: Direito Administrativo; Direito Constitucional e Direito Processual Civil, podendo o candidato, no ato da prova, utilizar leis impressas não comentadas e sem marcações.
A prova dissertativa deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos. O mínimo de linhas será de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas.
Será atribuída nota zero à dissertativa escrita a lápis.
A folha de textos definitivos da prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Processo Seletivo.
Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da prova dissertativa.
O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
O candidato que atingir média inferior a 6,0 (seis) na prova dissertativa será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
Somente os seis primeiros classificados na prova dissertativa, incluídos todos os empatados na 6º (sexta) posição, bem como todos os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência, serão convocados para a entrevista pessoal, que será de caráter classificatório e será aplicada conforme cronograma disposto no Anexo II. No entanto, haverá possibilidade de mais candidatos serem convocados para a entrevista pessoal durante o prazo de validade do processo seletivo, caso o número de candidatos convocados seja insuficiente para atender a demanda da Procuradoria Geral.
No ato da entrevista pessoal o candidato deverá portar:
Documentos pessoais;
Currículo;
Cópia do histórico escolar;
Diploma ou certificado de graduação se houver e declaração da entidade de ensino superior indicando o curso e período no qual o estudante esteja matriculado.
O candidato PCD deverá apresentar laudo médico original que ateste sua condição, expedido nos últimos doze meses, nele constando carimbo e assinatura do médico responsável.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIO DA PROCURADORIA GERAL
Ter sido aprovado no Processo de Seleção para Ingresso no Quadro de Estagiário da Procuradoria Geral do Município.
Estar matriculado e possuir frequência regular em curso de Direito, no mínimo cursando o 5º (quinto) semestre do curso ou ser bacharel em Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação nível Especialização, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da admissão.
Apresentar os seguintes documentos:
7.4.1 Declaração da entidade de ensino superior, indicando o curso e período em que está matriculado ou declaração de entidade de ensino superior indicando o curso de pós-graduação em que está matriculado;
7.4.2 Uma foto 3x4;
7.4.3. Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
7.4.4. Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.4.5. Cópia do Título de Eleitor;
7.4.6. Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses;
7.4.7. Cópia do comprovante de regularidade com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
7.4.8. Cópia do comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
7.4.9. Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
7.4.10. Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
7.4.11. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
7.4.12. Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
7.4.13. Declaração de que não exerce a advocacia, de que não estagia em órgão público ou escritório de advocacia, bem como em entidade pública ou privada;
7.4.14. Histórico com média aritimética simples de cada disciplina que não seja inferir a 6,0 (seis) pontos e cópia do diploma ou certificado de graduação, se houver;
7.4.15. Se pessoa com deficiência apresentar laudo médico original que ateste a condição, expedido nos últimos 12 (doze) meses, nele constando carimbo e assinatura do médico responsável;
7.4.16. Outros documentos que se fizerem necessários, conforme for solicitado pela Procuradoria Geral do Município.
Será considerado desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação e também aquele cuja pontuação obtida pela média aritmética simples de cada disciplina seja inferior a 6,0 (seis) pontos no histórico avaliado.
São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no mural da Prefeitura de Cerejeiras - RO e no site oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br, na data estabelecida no cronograma previsto no Anexo II.

DOS RESULTADOS
O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Município de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, nas datas constantes no Anexo II deste edital.
O resultado final será divulgado no site oficial do Município de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constantes no Anexo II deste edital.

DOS RECURSOS
Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à Comissão Organizadora no prazo conforme data descrita no Anexo II, devendo ser enviado para o seguinte e-mail: comissaoprocessoseletivo2021@gmail.com. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br, na data definida no Anexo II.
Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios estabalecidos no presente edital e que não seja por escrito e fundamentado.

DA DESCLASSIFICAÇÃO
11.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
11.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
11.1.2. Não for localizado em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
11.1.3. Não apresentar no ato da inscrição a documentação mínima exigida neste edital;
11.1.4. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
11.1.5. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
11.1.6. Não comparecer à entrevista pessoal quando convocado, qualquer que seja o motivo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

DA CONTRATAÇÃO
Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.855/219, inclusive no que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, que é de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não gerará vínculo empregatício com o Município de Cerejeiras.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Procuradoria Geral do Município de Cerejeiras.
Após o envio do edital de convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a pedido do candidato e a critério da Comissão, para apresentar a documentação necessária para início do estágio. Transcorrido esse prazo, sem que haja manifestação do candidato, será convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
A contratação para realização de estágio não obrigatório, sem vínculo empregatício, terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período e dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e a municipalidade, com interveniência da instituição de ensino na qual o candidato encontra-se matriculado.

DA RESCISÃO DE CONTRATO
Terá o contrato rescindido o estagiário que não cumprir as cláusulas previstas no termo de compromisso específico firmado entre as partes.

DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante neste Edital.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.
As fases que não constarem no Cronograma deste edital serão informadas em data oportuna, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br.
Para solicitar informações, tirar dúvidas e sobre situações de casos omissos ou aquelas não previstas no conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaoprocessoseletivo2021@gmail.com.

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO JURÍDICO

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
Cursando a partir do 5º semestre do curso de nível superior em Direito ou ser Bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação em curso reconhecido pelo MEC**.**

DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES:

Função	Requisitos	Atribuições
Estagiário Jurídico	**A partir do 5º semestre do curso de Direiro ou bacharel em direito matriculado em curso de pós-graduação**	**Atender os servidores e o público em geral;** Realizar ligações telefônicas e comunicações pertinentes aos trabalhos da Procuradoria-Geral; **Minutar ofícios, peças processuais, pareceres, despachos e outros documentos pertinentes aos trabalhos da Procuradoria-Geral;** Utilizar os meios eletrônicos disponíveis para o exercício das atividades; Estudar e pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência; Cumprir as determinações que lhes forem designadas pelos Procuradores na esfera de sua competência; Outras atividades que lhe forem designadas, desde que relacionadas às atividades da Procuradoria-Geral do Município.

ANEXO II

CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	19/10/2021
Inscrições	Das 09h de 03/11/2021 até às 09h de 05/11/2021
Publicação Homologação Preliminar das Inscrições	08/11/2021
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	09/11/2021 e 10/11/2021
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos Referente à Classificação Preliminar e Publicação das Inscrições Definitivas	12/11/2021
Convocação para a prova dissertativa – Publicação dos Locais de Prova	16/11/2021
Aplicação da prova dissertativa	21/11/2021
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Dissertativas	29/11/2021
Prazo para Recurso da 1° Etapa	30/11/2021 a 01/12/2021
Resposta aos Recursos da 1° Etapa	02/12/2021
Convocação para 2° etapa - Entrevista	03/12/2021
Aplicação da 2° etapa – Entrevista	10/12/2021
Resultado da 2° etapa – Entrevista	14/12/2021
Resultado Final e Homologação	17/12/2021

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:12F2FFF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N. 001/2021/PROGER

Cerejeiras, 19 de outubro de 2021.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.855/2019 que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando a oportunidade para aumentar o potencial dos estudantes e o interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender necessidades da Procuradoria Geral do Município de Cerejeiras.
As vagas, cargos, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
01 Estagiário Jurídico	20 h semanais	Remuneração de R$ 500,00

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 09h00min dia 03 de Novembro de 2021 até às 09h00min do dia 05 de Novembro de 2021.

Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição através do link: www.cerejeiras.ro.gov.br
O edital completo com todas as informações estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
www.cerejeiras.ro.gov.br

ALEX DA SILVA BASTOS DOS SANTOS
Presidente Comissão de Avaliação de Teste Seletivo para Estagiário

SIMONE VIEIRA TORRES DE FREITAS
Membro da Comissão

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:727D99C9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021, DO PROCESSO DIGITAL Nº. 108/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentícios para atender as creches e escolas municipais, em conformidade com a Resolução nº. 06 de 08 de maio de 2020, com Recursos Convênios e Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 40.203.065/0001-59
Endereço: Rua: PORTUGAL n° 1803, Centro, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14 e 16.	R$ 28.652,22

OLIVIO MIRANDA - EPP
CNPJ: 84.609.049/0001-36
Endereço: Av: das Nações nº1402 Cerejeiras - RO Centro CEP: 76.997.00

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02, 07, 09, 11, 15, 18 e 19.	R$ 2.775,25

COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.145.111/0001-00
Endereço: Av. Integração Nacional nº 1158, Bairro Centro, Cerejeiras - RO, CEP: 76.997-000.

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 17.	R$ 3.888,00

Valor total da Licitação**: R$ 35.315,74 (trinta e cinco mil trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 15 de Outubro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:877CDA1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 397/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil, quinhentos reais), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3.092/2021, de 05 de outubro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil, quinhentos reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 08.01 – Gabinete do Secretário (a) 13 – Cultura 13392 – Difusão Cultural 133920009 – Atividades Culturais e Desportivas 133920009.2.011000 – Manutenção das Atividades Culturais 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (462) Fonte: 1000 – Recursos Próprios Destinação de Recursos: 9999 – Outras destinações de recursos Valor ..... RS 30.000,00 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (477) MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671 2 Decreto Fonte: 1000 – Recursos Próprios Destinação de Recursos: 9999 – Outras destinações de recursos Valor ..... RS 90.500,00 Total ..... RS 120.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 08.01 – Gabinete do Secretário (a) 27 – Desporto e Lazer 27812 – Desporto Comunitário 278120009 – Atividades Culturais e Desportivas 278120009.2.012000 – Manutenção do Desporto Amador 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artística, Cientista e Desportiva (495) Fonte: 1000 – Recursos Próprios Destinação de Recursos: 9999 – Outras destinações de recursos Valor ..... RS 30.000,00 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (503) Fonte: 1000 – Recursos Próprios Destinação de Recursos: 9999 – Outras destinações de recursos Valor ..... RS 52.500,00 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 08.01 – Gabinete do Secretário (a) 13 – Cultura 13392 – Difusão Cultural 133920009 – Atividades Culturais e Desportivas MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671 3 Decreto 133920009.2.011000 – Manutenção das Atividades Culturais 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artística, Cientista e Desportiva (494) Fonte: 1000 – Recursos Próprios Destinação de Recursos: 9999 – Outras destinações de recursos Valor ..... RS 3.000,00 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (472) Fonte: 1000 – Recursos Próprios Destinação de Recursos: 9999 – Outras destinações de recursos Valor ..... RS 35.000,00 Total ..... RS 120.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de outubro de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:22449FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Patricia Rocha Sousa Dutra Secretária Municipal Adjunta de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Em substituição de suplente, devido o Servidor Designado na Portaria 25/2021 anexa a este processo não estar mais elaborando suas atividades nesta Secretaria Municipal de Saúde: Nomeio novo suplente.
Processo Administrativo nº 2003/2021
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção no aparelho de Raios-X do hospital Municipal São Lucas.
Fiscal Titular: Maria Lourença Almeida da Silva
CPF: 395.564.921-00
Fiscal Suplente: Marcio Aparecido Perissari
CPF: 610.417.342-04

Cerejeiras, 19 de outubro de 2021.

PATRICIA ROCHA SOUSA DUTRA
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Decreto 438/2019

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5BBC472C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSE CARLOS VALENDORFF**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 419.500.462-49 e RG n° 17R2721279 SSP/PR residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, e **por outro lado** a **Empresa SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro JD Santa Felicia, na cidade de São Carlos - SP, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo sua diretora, a senhora **Yvone Maria Mascarenhas**, portador do CPF. Nº 019.906.318/43 e RG nº 6.864.720-7, SSP/SP, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 113/2017, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/10/2021 a 16/10/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, constante no Processo Administrativo nº 2398/2017, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC
3.3.90.39.50.00.00 – Serviços Médico – Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.
Fonte: Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 113/2017 do Processo 2398/2017 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito em Exercício
Contratante

YVONE MARIA MASCARENHAS
Sapra Landauer Servico de Assessoria e Protecao Radiologica LTDA
Contratada

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Tiago Almeida Costa

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0BFD919C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ 27.580.655/000-32,para Aquisição de Recarga de Extintores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**conforme Termo de Referência(ID 179779), Justificativa do Secretário da Pasta(ID 180194), Quadro Comparativo de Preços(ID 180189), Nota de Autorização de Despesa(ID 180244)e Parecer da Auditoria(ID 180640),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com empenho no valor de R$ 1.181,00 (um mil, cento e oitenta e um reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 1821/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 111/2021.

Gabinete da Prefeita em 19 de outubro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/10/2021 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**180947**e o código verificador**294DB23B**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:97EB8F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUCAÇÃO - CONVITE 02/2021

A Presidente da APAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseada no procedimento licitatório efetuado pela Comissão Permanente de Compras, Parecer Jurídico, Convite nº 02/2021 e Processo Administrativo de nº 03/APAE/2021, fonte de recurso Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 1540/2021 e Convênio nº 04/2021; Homologa e Adjudica em favor das empresas:

Empresa: DAISY LUMERTRZ DOS SANTOS - CNPJ/MF 42.841.862/0001-97, os itens 4, 7, 14, 23, 29, 31 e 32, com o valor de R$ 8.873,00.

Empresa: SOU MAIS SAÚDE -- CNPJ/MF 34.380.863/0001-53, os itens 10, 11, 12, 17, 19, 21 e 27, com o valor de R$ 1.235,85.

Empresa: VILHEMED - CNPJ/MF 30.203.451/0001-97, os itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 13, 15, 16, 22, 24, 25, 26, 28 e 30, com o valor de R$ 6.501,60.

Empresa: L. S. FEREIRA - CNPJ/MF 22.056.379/0001-94, os itens 8, 18 e 20, com o valor de R$ 146,10.

Total dos valores homologados/adjudicados R$ 16.756,55.

Colorado do Oeste/RO, 14 de Outubro de 2021.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3A2AF271

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens; **(02 VIAS**)

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

PROFESSOR PEDAGOGO

1- FLAVIA DE JESUS

TECNICO EM ENFERMAGEM

1- MICHELLI PATRICIA SATTLER

NUTRICIONISTA

1-JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD

Colorado do Oeste, 19 de Outubro de 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 19/10/2021 às 09:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **92295** e o código verificador **19E3FD65**.
Docto ID: 92295 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B0102350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°203 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **TEREZINHA VIEIRA DE ARAUJO** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossada no regime estatutário em 15.02.1993 na função de Monitora de Ensino, direito adquirido referente ao quinquênio 2008/2013, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 18.10.2021 a 16.11.2021.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18.10.2021.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 19 DE OUTUBRO 2021.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 19/10/2021 às 10:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **92253** e o código verificador **8A40F90C**.
Docto ID: 92253 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DE36C4AC

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2-2158/2021.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 18, QUADRA Nº 105, SETOR "A", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

P. A. Nº, 2.2158/2021, em nome do Sr., MANOEL JOSE DA SILVA.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 19 de Outubro de 2021.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado por:
Leopoldino Jose dos Santos.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:8BCE41F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Proposta nº 11485.023000/1200-07, oriunda de emenda parlamentar sob nº 39450007 para atender a demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital de Pequeno Porte de Cujubim – RO. Valor estimado de R$ 197.520,42 (Cento e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais Quarenta e Dois Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 04/11/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/11/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 19 de Outubro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B1ADA509

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2021

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através do presidente da Comissão de Licitação, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **nº 756** de 07 de janeiro de 2021, torna público que o Processo Administrativo Nº. **748/2021** na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o **nº. 011/CPL/2021,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, ocorrido no dia 27/09/2021, foi considerada "**DESERTA"** vez que não acudiram interessados, mesmo tendo varias empresa baixando o edital e seus anexos no Site Oficial do Município, que tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO MURO EM ALAMBRADO NA ESCOLA ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, localizada na Linha 02/trav. 02 – Américo Ventura, zona rural no Município de Cujubim/RO.

Cujubim - (RO) 19 de outubro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CD8FD07E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.287, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei Municipal nº 1.287, de 18 de outubro de 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO RECURSO PROVENIENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional suplementar no montante de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil)**, para atender a função programática seguinte:

020601 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 635
15.451.0012.2042.0000 CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS **405.000,00**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Provenientes de:

Superávit Financeiro: **405.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Projeto de Lei nº 038/2021
Autógrafo de Lei nº 060/2021

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:E6C38B7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei Municipal nº 1.288, de 18 de outubro de 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO RECURSO PROVENIENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional suplementar no montante de **R$ 627.431,00 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais)**, para atender a função programática seguinte:

020601 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 638
15.451.0012.2042.0000 CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS **627.431,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Provenientes de:

Superávit Financeiro: **627.431,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Projeto de Lei nº 040/2021
Autógrafo de Lei nº 061/2021

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:211CA200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 382 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"REVOGA A PORTARIA Nº 339 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR (A) PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, SR. LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e (25829),

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, A PEDIDO, a PORTARIA Nº 339 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, que Concede Licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família,Sr. **LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER,** matrícula nº 68, **LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** remunerada **no período de 01/09/2021 a 31/10/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:F17FA6D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 915 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CUJUBIM/RO – INPREC, ALTERANDO O ART. 3º DO DECRETO Nº 228 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal compor o Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO – INPREC, nos termos do art. 73, XXVII, da Lei 972/2016, cuja competência é acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira de investimentos do instituto;

CONSIDERANDO a indicação pela Superintendência do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO – INPREC, nos termos do **Ofício nº 069/INPREC/2021 ID 25345.**

DECRETA

Art. 1º. A composição dos membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO, nomeados nos termos do art. 3º do Decreto nº 228 de 07 de fevereiro de 2018, passa a compor com os seguintes membros:

Presidente: Jansen Rodrigues de Lima
Diretor Administrativo: Eder Cabral dos Santos
Membro: Elias Cruz Santos

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 900/2021.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:86C5EB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 383 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05**, o (a) Senhor (a) KELY BARCELO LOPES**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 14/10/2021,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:128A06F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 770/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 770/2021.
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/CPL/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA 23 DE MARÇO (CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA EM E.M.E.F. 23 DE MARÇO),**localizada na localizada na Linha CA-16, LT-139, GB-02, Zona Rural do Município de Cujubim/RO, conforme:especificações técnicas; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI ; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia e demais documentos anexos a este Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD

Data Homologação: 19/10/2021

Valor Total Homologado R$: **199.872,01 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais Um Centavos).**

Empresa: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **16.715.115/0001-00**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Outubro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9BDA010B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

Processo Administrativo nº **1-229/2021**. Contrato Administrativo nº **026/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa **JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **07.210.587/0001-02**, ora Contratada. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI - BATE ESTACA. Objeto do Aditivo: **Aditivo de Valor** R$ **8.836,78**(oito mil, oitocentos e trinta e seis reais setenta e oito centavos) **Aditivo de prazo**: Prorrogação do prazo por mais **30** dias Nota de Empenho: **2169**. Celebrado em **26/09/2021**. AMPARO LEGAL: Art. **Art. 65**, inciso II, § 1º, da Lei nº **8.666/93**.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:6304E1DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4736/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com DESPESA PARA aquisição de peças de manutenção, óleo lubrificante e mão de obra, em período de garantia da máquina PÁ CARREGADEIRA JCB MOD. 426ZX ANO 2021 DA MARCA JCB, TOMBAMENTO Nº 36.124, pertencentes à frota da SEMOSP e que se encontra na garantia do fabricante.

Às oito horas e dezessete minutos do dia dezenove de outubro do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **411/PGM/2021** de 07/10/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **0968/SEMOSP/2021**, de 23/09/2021 no valor de **R$ 7.880,82 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, CNPJ: 19.614.838/0001-01**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, V da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação
...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO).

*Conforme parecer jurídico de nº **411/PGM/2021**. Eu, ,Elaine Batista Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CC8DDAFF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4737/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com DESPESA PARA aquisição de serviços de mão de obra, em período de garantia da máquina PÁ CARREGADEIRA JCB MOD. 426ZX ANO 2021 DA

MARCA JCB, TOMBAMENTO Nº 36.124, pertencentes à frota da SEMOSP e que se encontra na garantia do fabricante.

Às nove horas e nove minutos do dia dezenove de outubro do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **412/PGM/2021** de 07/10/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **0969/SEMOSP/2021**, de 23/09/2021 no valor de **R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis), em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, CNPJ: 19.614.838/0001-01**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, V da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação
...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO).

*Conforme parecer jurídico de nº **412/PGM/2021**. Eu, ,Elaine Batista Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente Da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E8031A82

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- prorrogação
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 0103/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 2306/SEMAGRIC/2021
REPETIÇÃO
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é um **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, NOVO 0KM ANO DE FABRICAÇÃO, ANO CORRENTE E UM CAMINHÃO ¾ NOVO 0KM ANO DE FABRICAÇÃO ANO CORRENTE, CONVENIO SICONV Nº 901534/2020** Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, deste município de Espigão do Oeste - RO**, valor estimado para é de R$735.932,96(Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e noventa e Seis Centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 21/10/**2021,** das 08h00 às 08h30 do dia - 04/**11/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/11/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 19 de outubro de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/ Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E0AE6B79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 106/ GP / 2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS QUANTO A AUSÊNCIA DA SERVIDORA JULIANA LOURENÇO CORDUVA NO LOCAL DE TRABALHO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 106/ GP / 2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão para Apuração dos Fatos Quanto a Ausência da Servidora Juliana Lourenço Corduva no local de trabalho, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º - Reordenar a Comissão para Apuração dos Fatos Quanto a Ausência da Servidora Efetiva Juliana Lourenço Corduva, da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Servidor	Matricula	Função
Marcia Quenca Schmoller	1558	Presidente da Comissão
Vilma Ferreira da Silva Andrade	637	Membro
Lais Costa Jesus	2052	Membro

ART. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:1C3EB2AD

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE LICENÇA (AFASTAMENTO) 8.554 / GP / 2021

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE LICENÇA (AFASTAMENTO) 8.554 / GP / 2021

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°**. 8.554/GP/2021**
ONDE SE LÊ: DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.554 / GP / 2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a data de 16 de Setembro de 2021,** revogam-se as disposições contrárias.

LEIA SE: DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.554 / GP / 2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

Publica-se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos 08 (oito) dia do mês de Outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 8144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:2BB2D100

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO 8.532/GP/2021".

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO 8.532/GP/2021".

RETIFICA
FICA RETIFICADO O DECRETO N°. 8.532/GP/2021 DE **15 DE SETEMBRO DE 2021**
ONDE SE LÊ: Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **JENIFER LOPES MENDES,** CPF n°. 010.846.192-02, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CCVI** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE: Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **JENIFER LOPES MENDES,** CPF n°. 010.846.192-02, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO – CCVII** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 8144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:17D099FC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.564/ GP / 2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO INTERINO DO SERVIDOR LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.564/ GP / 2021
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO INTERINO do servidor LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO INTERINO em função gratificada do senhor **LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 873.966.292-68, no cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE – CCI**, SEMFAZ da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua cerejeira nº 943, bairro: Centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 02 de outubro de 2021** e revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 04 (quatro) dia do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Governador **PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:828E6FCC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.570 / GP / 2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.570 / GP / 2021
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do senhor **LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 873.966.292-68, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS – CCIV**, SEMFAZ da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Cerejeira nº 943, centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **02 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:229D84D5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.571 / GP / 2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES FOGASSA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.571 / GP / 2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora MARIA DE LOURDES FOGASSA DE ARAÚJO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 626-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 05 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 06, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1*o* - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **90 (noventa dias),** da servidora senhora **MARIA DE LOURDES FOGASSA DE ARAÚJO,** cadastro nº 147, função: Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **19 de Outubro de 2021 até 16 de Janeiro de 2022.**
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:B6ABC9A3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.572/ GP / 2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA SENHORA NARGELA MELO VASCONCELOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.572/ GP / 2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA da senhora NARGELA MELO VASCONCELOS, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO de função gratificada da Senhora **NARGELA MELO VASCONCELOS,** CPF n°. 013.955.282-09, no Cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM** - CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Cerejeiras nº 1114, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação **convalidando fins retroativos ao dia 01 de outubro de 2021,** revogam as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 14 (quatorze) dia do Mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8061647E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.573/ GP / 2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA NARGELA MELO VASCONCELOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.573/ GP / 2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora NARGELA MELO VASCONCELOS em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **NARGELA MELO VASCONCELOS,** CPF n°. 013.955.282-09, no Cargo de

GERENTE DE ENFERMAGEM - CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Cerejeiras nº 1114, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação **convalidando fins retroativos ao dia 01 de outubro de 2021,** revogam as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 14 (quatorze) dia do Mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:30C3FFBA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.575/ GP / 2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLEUSA DAMASCENO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.575/ GP / 2021
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora CLEUSA DAMASCENO em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO de função gratificada da senhora **CLEUSA DAMASCENO,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 558.594.702-82, no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – FGI**, SEMEC da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Sumaúma nº 505, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:14CD8BA4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.576 / GP / 2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ROSANA OLIVEIRA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.576 / GP / 2021
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora ROSANA OLIVEIRA BORGES, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 652-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1*o* - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **90 (noventa dias),** da servidora senhora **ROSANA OLIVEIRA BORGES,** cadastro nº 1742, função: Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **18 de Outubro de 2021 até 15 de Janeiro de 2022.**
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 18 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:3E00848B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.577 / GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VALERIA VARGAS GOUVÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.577 / GP / 2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora VALERIA VARGAS GOUVÊA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 356-1/2018
Considerando: Despacho as folhas 15 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 13, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1*o* - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **45 (quarenta e cinco dias),** da servidora senhora **VALERIA VARGAS GOUVÊA,** cadastro nº 1348, função: Monitora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **01 de Outubro de 2021 até 14 de Novembro de 2021.**
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:52812BFB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.577 / GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VALERIA VARGAS GOUVÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.577 / GP / 2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora VALERIA VARGAS GOUVÊA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 356-1/2018
Considerando: Despacho as folhas 15 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 13, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1*o* - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **45 (quarenta e cinco dias),** da servidora senhora **VALERIA VARGAS GOUVÊA,** cadastro nº 1348, função: Monitora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **01 de Outubro de 2021 até 14 de Novembro de 2021.**
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:40059C02

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.578/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ZENI PINTO ANTUNES SEM ÔNUS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.578/ GP / 2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora ZENI PINTO ANTUNES sem ônus, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO SEM ÔNUS da senhora **ZENI PINTO ANTUNES,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 422.681.172-00, no cargo de **DIRETORA DO CEMJA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Angelin nº 1090, bairro liberdade, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **14 de Outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5852E667

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.579/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JONAS GONÇALVES DE SOUZA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.579/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor JONAS GONÇALVES DE SOUZA em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO de função gratificada do senhor **JONAS GONÇALVES DE SOUZA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 597.616.362-91, no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – FGI**, SUPLETIVO- SEMEC da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **14 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do Mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:193B2D57

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.580/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JONAS GONÇALVES DE SOUZA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.580/ GP / 2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do servidor JONAS GONÇALVES DE SOUZA em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do senhor **JONAS GONÇALVES DE SOUZA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 597.616.362-91, no cargo comissionado de **VICE - DIRETOR ESCOLAR – FGII**, da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Armindo Ferreira Fraga**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **14 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do Mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:E766F62C

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.615-1/SEMEC/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.615-1/SEMEC/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 180 /2021-PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2021PROCESSO LICITATÓRIO 150/2021/PARAISÓPOLIS-MG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) COMPUTADORES TIPO-DESKTOP I3 WINDOWS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, sito folhas 88/93 do processo.**RATIFICA** o ato de ADESÃO, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Art. 22 do Decreto n°.7.892/2013 e Decreto n°. 5.915/15, em favor da Empresa:

SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA, inscrita no **CNPJ n°.22.204.648/0001-12**, valor total de R$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho global da despesa em dotação do orçamento vigente, conforme nota de reserva orçamentária em anexo ao processo, sito folha 86 e indicação financeira, sito folha 87, após retornar para demais procedimentos.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Constituição Federal, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:AEC66247

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.581/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JONAS GONÇALVES DE SOUZA SEM ÔNUS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.581/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do servidor JONAS GONÇALVES DE SOUZA Sem Ônus, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO SEM ÔNUS do senhor **JONAS GONÇALVES DE SOUZA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 597.616.362-91, no cargo comissionado de **VICE – DIRETOR DO CEMJA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **14 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do Mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:C24E0CE4

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.623-1/SEMEC/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.623-1/SEMEC/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/PMGJT-SRP/2021-PREGÃO ELETRÔNICO 018/SUPEL/2021-PROCESSO N°.346-1-2/SEMAD/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBÍLIA, SENDO 04 (QUATRO) MESAS DE ESCRITÓRIO EM L, 04 (QUATRO) MESAS PARA ESCRITÓRIO BORDA RÍGIDA E 10 (DEZ) CADEIRA DE ESCRITÓRIO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, sito folhas 76/81 do processo.**RATIFICA** o ato de ADESÃO, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Art. 22 do Decreto n°.7.892/2013 e Decreto n°. 5.915/15, em favor da Empresa:

A.PAZINATO MARINGÁ, inscrita no **CNPJ n°.04.352.905/0001-81**, valor total de R$ 9.262,00 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho global da despesa em dotação do orçamento vigente, conforme nota de reserva orçamentária em anexo ao processo, sito folha 72 e indicação financeira, sito folha 75, após retornar para demais procedimentos.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Constituição Federal, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E1F83DF4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.582 / GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR JAIR OLIVEIRA DOMINGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.582 / GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor JAIR OLIVEIRA DOMINGUES, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 616-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 05 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 06, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1<u>o</u> - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **90 (noventa)** dias**,** do servidor senhor **JAIR OLIVEIRA DOMINGUES,** cadastro nº 1159, função: Professor Nível Superior 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **01 de Novembro de 2021 até 29 de Janeiro de 2022.**
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 01 de novembro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5FBAF902

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N°.557-1/SEMSAU/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°.557-1/SEMSAU/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO (EMERGENCIAL).**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 8º, inciso IV e Artigo 13º, inciso VI do Decreto 10.024/2019 e parecer jurídico, sito folha 133 do processo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021**,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO (EMERGENCIAL),** conforme quantidades e especificações dos itens, descritos no termo de Referência, Edital e seus anexos, formulário padronizado de Proposta e termo de adjudicação, apensos ao processo.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ n°.42.818.845/0001-39**, valor R$ 15.591,60 (quinze mil quinhentos e noventa e um real e sessenta centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar empenho ordinário da despesa em dotação própria do orçamento vigente da secretaria, conforme reserva orçamentária e indicação financeira em anexo ao processo.

Publique-se o presente ato no Portal Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e demais meios de publicidade pertinente.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B95CB722

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.583/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 ORDENAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL AOS RELATÓRIOS, VISITAS IN LOCO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONFORME CONSTA NO TERMO DE FOMENTO Nº 001/GP/2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.583/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Ordenação da Comissão Responsável aos Relatórios, Visitas In Loco para Monitoramento e Avaliação conforme consta no Termo de Fomento nº 001/GP/2021, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **ORDENADO** a Comissão Responsável aos Relatórios, Visitas In Loco para Monitoramento e Avaliação conforme consta no **Termo de Fomento nº 001/GP/2021**

Art. 2º - FICAM **DESIGNADOS,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Matricula	Função
Lais Jesus Costa	2040	Presidente da Comissão
Cleide Lilian Machado Domiciano	2043	Membro
Naiara Magna Sobrinho Mateus	21184	Membro

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do Mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:6CCFF175

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.584/ GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.584/ GP / 2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR SENHOR **JOSIAS HONORATO DA SILVA,** função: **Agente de Portaria**, Matricula: **1667**, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para desenvolver atividades no Gabinete da Deputada Estadual Cassia dos Muletas. **Cedência se dará até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Assembleia Legislativa.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **convalidando fins retroativos à data de 01 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do Mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:B6BF7B14

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.585 / GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ANISIO DE OLIVEIRA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.585 / GP / 2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor ANISIO DE OLIVEIRA BORGES, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 629-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1*o* - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **90 (noventa)** dias, do servidor senhor **ANISIO DE OLIVEIRA BORGES,** cadastro nº 47, função: Professor Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **18 de Outubro de 2021 até 15 de Janeiro de 2022.**
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 18 de outubro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:42914282

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.590/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.590/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

ü 02.00.00 – Executivo Municipal
ü 02.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
ü 08.122 – Administração Geral
ü 0003 – Apoio Administrativo SEMAS
ü 2005 – Manutenção das Atividades da SEMAS
ü 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **Ficha: 22**
ü Valor - **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais).

Suplementação:

ü 02.00.00 – Executivo Municipal
ü 02.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
ü 08.122 – Administração Geral
ü 0003 – Apoio Administrativo SEMAS
ü 2005 – Manutenção das Atividades da SEMAS
ü 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor – **Ficha: 21**
ü Valor - **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:D88010F5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.591/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.591/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ü 12.361 – Ensino Fundamental
ü 0007 – Gestão em Educação Infantil e Fundamental
ü 2019 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 5% e 25%
ü 3.1.91.13 – Contribuições Patronais – **Ficha: 65**
ü Valor - **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ü 27.812 – Desporto Comunitário
ü 0010 – Desporto Amador
ü 2030 – Manutenção das Atividades Esportivas
ü 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas – **Ficha: 97**
ü Valor - **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais).

Suplementação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ü 12.361 – Ensino Fundamental
ü 0007 – Gestão em Educação Infantil e Fundamental
ü 2019 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 5% e 25%
ü 3.3.90.30 – Material de Consumo – **Ficha: 67**
ü Valor - **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ü 27.812 – Desporto Comunitário
ü 0010 – Desporto Amador
ü 2030 – Manutenção das Atividades Esportivas
ü 3.3.90.30 – Material de Consumo – **Ficha: 96**
ü Valor - **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais).

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F9F3B5AD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.592/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.592/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
ü 04.123 – Administração Geral
ü 0013 – Apoio Administrativo Fazenda
ü 2019 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – **Ficha: 101**
ü Valor - **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).

Suplementação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
ü 04.123 – Administração Geral
ü 0013 – Apoio Administrativo Fazenda
ü 2019 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
ü 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – **Ficha: XX**
ü Valor - **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:E22759BE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.593/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.593/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de **R$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.09 – Fundo Municipal de Saúde
ü 10.301 – Atenção Básica
ü 0023 – Apoio Administrativo - FMS
ü 2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
ü 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – **Ficha:153**
ü **Valor: R$: 15.000,00** (Quinze Mil Reais)

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.09 – Fundo Municipal de Saúde
ü 10.301 – Atenção Básica
ü 0023 – Apoio Administrativo - FMS
ü 2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – **Ficha:205**
ü **Valor: R$: 20.000,00** (Vinte Mil Reais)

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.09 – Fundo Municipal de Saúde
ü 10.305 – Vigilância Epidemiológica
ü 0027 – Programa de Vigilância em Saúde
ü 2068 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – **Ficha:186**
ü **Valor: R$: 5.000,00** (Cinco Mil Reais)

Suplementação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.09 – Fundo Municipal de Saúde
ü 10.301 – Atenção Básica
ü 0023 – Apoio Administrativo - FMS
ü 2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
ü 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – **Ficha:150**
ü **Valor: R$: 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais)

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.09 – Fundo Municipal de Saúde
ü 10.301 – Atenção Básica
ü 0023 – Apoio Administrativo - FMS
ü 2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
ü 3.3.90.14 – Diárias Civil – **Ficha:148**
ü **Valor: R$: 13.000,00** (Treze Mil Reais)

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.09 – Fundo Municipal de Saúde
ü 10.305 – Vigilância Epidemiológica
ü 0027 – Programa de Vigilância em Saúde
ü 2068 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde
ü 3.3.90.14 – Diárias Civil – **Ficha:183**
ü **Valor: R$: 5.000,00** (Cinco Mil Reais)

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:3491410B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.594/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.594/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ü 12.361 – Ensino Fundamental
ü 0007 – Gestão em Educação Infantil e Fundamental
ü 2019 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 5% e 25%
ü 3.1.91.13 – Contribuições Patronais – **Ficha: 65**
ü Valor - **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais).

Suplementação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ü 12.361 – Ensino Fundamental
ü 0007 – Gestão em Educação Infantil e Fundamental
ü 2019 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 5% e 25%
ü 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **Ficha: 64**
ü Valor - **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais).

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:783F16E5

GABINETE
CONTRATO N°.126/GP/2021- PROCESSO Nº: 634-1/SEMOSP/2021

CONTRATO N°.126/GP/2021

PROCESSO Nº: 634-1/SEMOSP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: SERGIO BELICIO JANUARIO 686 96213220

CNPJ: 39.432.993/0001-06

OBJETO: Aquisição de 1.333 (um mil trezentos e trinta e três) refeições prontas (marmitex), de no mínimo 800g, contendo as seguintes guarnições (a) Arroz branco não **parboilizado**; (b) Feijão com caldo bem encorpado. Carne vermelha de primeira qualidade ou Carne branca, Peixe. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas cozidas e folhas), conforme Empenho Global N°.1048, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Governador Jorge Teixeira.

VALOR: R$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentárias: 02.06-Secretaria Municipal de Obras; **Projeto Atividade:** 2044 – Melhoria das Estradas Vicinais; **Elemento Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Ficha:** 118.

EMPENHO ORDINÁRIO N°:1048

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.021/GP/2021, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata Registro de Preço n°.015/PMGJT-SRP/2020- Pregão Eletrônico Nº 033/SUPEL/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO está adstrita ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

Governador Jorge Teixeira – RO, 18 de outubro de 2021.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Sergio Belicio Januario 68696213220
SERGIO BELICIO JANUARIO
Microempreendedor Individual-MEI
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:48FBC83F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.595/ GP / 2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.595/ GP / 2021
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$: 5.077,34** (Cinco Mil, Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.03 – Secretaria Municipal de Administração
ü 04.122 – Administração Geral
ü 0006 – Gestão e Apoio Administrativo
ü 2017 – Apoio aos Serv. Operacionais e Administrativos
ü 3.3.90.30 – Material de Consumo – **Ficha: 48**
ü Valor - **R$ 2.077,34** (Dois Mil, Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.03 – Secretaria Municipal de Administração
ü 04.122 – Administração Geral
ü 0006 – Gestão e Apoio Administrativo
ü 2018 – Remuneração e Encargos de Pessoal Ativo
ü 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – **Ficha: 56**
ü Valor - **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais)

Suplementação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.03 – Secretaria Municipal de Administração
ü 04.122 – Administração Geral
ü 0006 – Gestão e Apoio Administrativo
ü 2017 – Apoio aos Serv. Operacionais e Administrativos
ü 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – **Ficha: 203**
ü Valor - **R$ 476,37** (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.03 – Secretaria Municipal de Administração
ü 04.122 – Administração Geral
ü 0006 – Gestão e Apoio Administrativo
ü 2017 – Apoio aos Serv. Operacionais e Administrativos
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – **Ficha: 51**
ü Valor - **R$ 1.600,97** (Um Mil, Seiscentos Reais e Noventa e Sete Centavos)

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.03 – Secretaria Municipal de Administração
ü 04.122 – Administração Geral
ü 0006 – Gestão e Apoio Administrativo
ü 2018 – Remuneração e Encargos de Pessoal Ativo
ü 3.1.91.13 – Contribuições Patronais – **Ficha: 55**
ü Valor - **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais)

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4B12E445

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.596/ GP / 2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.596/ GP / 2021
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$: 8.000,00** (Oito Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.03 – Secretaria Municipal de Administração
ü 04.122 – Administração Geral
ü 0006 – Gestão e Apoio Administrativo
ü 2017 – Apoio aos Serv. Operacionais e Administrativos
ü 3.3.90.30 – Material de Consumo – **Ficha: 48**
ü Valor - **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais)

Suplementação:

ü 02.00 – Executivo Municipal
ü 02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ü 15.451 – Infra Estrutura Urbana
ü 0017 – Programa de Urbanização e Infraestrutura
ü 2042 – Manutenção da Conservação e Revitalização do Paisagismo Urbano
ü 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Ficha: 113**
ü Valor - **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais)

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:E7FBE43A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.589/ GP / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.589/ GP / 2021
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.153**, de 27 de Setembro de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente deExcesso de Arrecadação,

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito Adicional Suplementar Proveniente deExcesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$: ***38.323,32*** **(Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos),** distribuídos na seguintes dotações:

· 02.00 – Executivo Municipal
· 02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
· 12.361 – Ensino Fundamental
· 0007 – Gestão em Educação Infantil e Fundamental
· 1102 – Ajuste do FUNDEB 2010 a 2018
· 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
· **Valor: R$: 38.323,32** (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:7A58C58F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.036/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.036/CMGM/21 De 13 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *LEONARDO RAMOS RIVAROLA,* para o cargo de *ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2021.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 13 de outubro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:B769A20D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 SRP N° 010/2021
PROCESSO Nº 0599/CHEFIA DE GABINETE/SRP/2021

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens** compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n°0599/CHEFIA DE GABINETE/2021, referente ao Pregão Eletrônico n° 016/2021 – Registro de Preços n°010, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal para estes itens, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:

· **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07**, no valor de R$ 3,00 (três reais);

Publique-se.

1.Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará- Mirim, 18 de outubro de 2021.
2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 18 de outubro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0E9581FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

O Gabinete Municipal De Itapuã Do Oeste Torna Pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610-09/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 *Publicado No Diário Oficial Dos Municípios De Rondônia – AROM NO Dia 14/10/2021,* **Código Identificador:A6F5DA14.**

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

OBJETO: Prestação do serviço de lavagem da frota de veículos e máquinas municipais

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

OBJETO: Eventual e futura prestação do serviçoContratação de pessoa jurídica para Locação de software em ambiente web com capacitação de servidores para o processamento.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Outubro de 2021

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:58D5CE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º 260/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º.Conceder adiantamentono valor de**R$ 1.200,00(Mil e Duzentos reais)**,sendo***R$ 800,00***(oitocentos reais)**para Aquisição de Material de Consumo e***R$400,00*****(quatrocentos reais)**para prestação de serviços, conforme a Lei Municipal n° 073/2001,em nome de**Sr.ªRute Alves da Silva Carvalho**, Secretária Municipal deEducação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme autoriza a Lei n.º 170/2005, que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.
Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:
FICHA: 153
FONTE : 0.1.00.00
06.001Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
12.122.0002.0045.0000Manutenção e Ampliação da Frota
33.90.30Material de Consumo
FICHA: 153
FONTE : 0.1.00.00
06.001Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
12.122.0002.0045.0000Manutenção e Ampliação da Frota
33.90.39Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:18FD0736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE SEGURO Nº 100054/2020 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAIS QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TOYOTA HILUX".

Que fazem entre si, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.900/0001-58, com sede na, Av. Goiás, n° 3531, Setor 02, CEP 76890-000 neste ato representado, pelo Senhor Presidente da Câmara **LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**, e de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada por Procurador constituído o Sr. Roberto de Souza Dias, portador do RG nº 18.304..552-X e CPF nº 115.838.468-83, brasileiro, já identificado junto ao Processo Administrativo nº 228/2020, pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aditivo de prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, com vigência de 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado novamente, nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor a ser pago à CONTRATADA, em decorrência da renovação do Seguro total para os 2 (dois) veículos é de R$ 4.168,94 (Quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta acolhida pela administração:

Veículo	Valor Unitário R$
CAMINHONETE TOYOTA HILLUX, CD 4X4 STD, ANO 2014/2015 COR BRANCA, RENAVAN N° 1020133950. PLACA: OXL-3857	2.080,84
CAMINHONETE TOYOTA HILLUX, CD 4X4 STD, ANO 2015/2015 COR PRATA, RENAVAN N° 1072383524. PLACA:OHW-3956	2.088,10
VALOR TOTAL	**4.168,94**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O desembolso com este Termo de Prorrogação ocorrerá no exercício de 2021, à conta da dotação orçamentária: 01.031.0010.2053 - Manutenção dos serviços administrativos e no elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculada ao Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Prorrogação se dá em face de justificativa da Secretaria de Administração, devidamente examinada pela Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, tudo autorizado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa de Leis e com amparo no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Seguro Apólice n° 95.531.1041534, firmado entre as partes.

JARU/RO, 06 de Outubro de 2021.

LUÍS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da CMJ
Contratante
Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Procurador Constituído – Contratada

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:00C61B94

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
DO PROCESSO Nº 347/2021

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: **"E DO CARMO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS", CNPJ: 29.641.609/0001-21**, na Dotação Manutenção dos Serviços Administrativos, Material de Consumo, Objeto: "Aquisição de acessórios para Veículos (Capota Marítima e Bolsa Porta Bagagem Caçamba)". **Totalizando um valor geral de 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais).** Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 19 de Outubro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Elaborado por: Nívia Nogueira

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:48A978C3

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
DO PROCESSO Nº 355/2021

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: **"ML DA SILVEIRA - ME", CNPJ: 03.687.065/0001-45**, na Dotação Manutenção dos Serviços Administrativos, Outros serviços de Pessoa Jurídica, Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em impressoras da marca "Brother"". **Totalizando um valor geral de 760,00 (setecentos e sessenta reais).** Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 19 de Outubro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Elaborado por: Nívia Nogueira

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:CAE4BA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº196/2021

TOMADA DE PREÇOSN° 018/PMJ/2021

PROCESSONº10584/2021

CONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

A SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMECEL,estadodeRondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 739900), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGAa Tomada de Preçosnº 018/PMJ/2021, e AUTORIZA acontratação,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	04.233.798/0001-72	R$182.442,33
Valor Total: R$182.442,33(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)		

Jaru/RO, 18 de outubro de 2021.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL

Elaborado por: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER
ASSESSOR (A) TÉCNICO DE GABINETE DA SEMECEL

Publicado por:
Julia Maria da Silva Sathler
Código Identificador:4E851A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 020/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12083/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria nº 122/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta à licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº **020/PMJ/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARACONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, LOCALIZADA NAAV. J.K. COM ESQ. RUA FLORIANOPOLIS, SETOR 02,**oriundo do**CONTRATO DE REPASSE N° 89656212019/MTURJCAIXA,** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, no município de Jaru, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 08 de NOVEMBRO de 2021, Horário: **08h30min (Horário Local).**
Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02**Poder Executivo;**

021001 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
13 - Cultura
13 392 - Difusão Cultural
13 392 0005 - Valorização a Cultura, Esporte e Lazer
13 392 0005 1036 0000 -Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor **R$ 240.027,56 (*Duzentos e Quarenta Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos*)**
Ficha: 898

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru

02 - Poder Executivo

021001 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
13 - Cultura
13 392 - Difusão Cultural
13 392 0005 - Valorização a Cultura, Esporte e Lazer
13 392 0005 1036 0000 -Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 -Obras e Instalações

Valor **R$ 2.483.000,00 (*Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Reais*)**
Ficha: 897

O valor total estimado é de ***R$ 2.723.027,56 (Dois Milhões Setecentos e Vinte e Três Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).***

Jaru/RO, 19de outubrode 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Portaria n° 122/GP/2021
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:96A19628

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 54.721,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 54.721,04

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000 - Recuperação de Vias Vicinais
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 35.734,99
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000 - Recuperação de Vias Vicinais
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 18.986,05
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000, Fonte de Recursos 02.14 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de Arrecadação: R$ 35.734,99

Anulação (-): R$ - 18.986,05

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 18.986,05
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 1.315.083,40	R$ 1.350.818,39	R$ 35.734,99

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.51	03.00	R$ 18.986,05	-
0003.2018	4.4.90.51	03.00	-	R$ 18.986,05

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0003.2018	4.4.90.51	02.14	R$ 35.734,99
0003.2018	4.4.90.51	03.00	R$ 18.986,05

Jaru/RO, 18 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:50B37618

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 87

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM GEOMEMBRANA PEAD E= 2MM PARA LAGOAS E CÉLULAS DO ATERRO SANITÁRIO

PROCESSO Nº 11667/2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM GEOMEMBRANA PEAD E= 2MM PARA LAGOAS E CÉLULAS DO ATERRO SANITÁRIO, Modalidade de Licitação:Dispensa de Licitação, Amparo Legal: art. 24º, da Lei 8.666/93, inciso II e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PRIME CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	07.500.225/0001-56	R$ 17.490,00
R$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)		

Jaru/RO, 14 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Firmino Jose de Almeida Neto
Código Identificador:42997522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.747, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiros por veículo motocicleta Moto-Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoque é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;
Considerando o Edital de Comunicação (ID 690951) publicado no diário oficial dos municípios no dia 09 de setembro de 2021, tornando públicoa desistência do sr. Clezio Nilton Fernandes Lemke, e a manifestação de interesse da srª. Erica Oliveira Costa, para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta Moto-Táxi;
Considerandoo interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.
Considerandoa precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Srª. Erica Oliveira Costa, brasileira, moto-taxista, residente e domiciliadano município de Jaru/RO, inscrito(a) no CPF:***.728.282-**, AUTORIZADA a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal CM - 033do Município de Jaru-RO.

Art. 2º A execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro),da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, da Lei Municipal nº 1.360, de 02 de julho de 2018, com suas alterações através das Leis Municipais 2.087, de 13 de junho de 2016, e 2.309, de 02 de julho de 2018, a Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Jaru/RO, em 15 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:DF904C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Designa fiscal e gestor do contrato dos autos nº 8788/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 8788/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos através de sistema informatizado, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Manoel Messias Campos Brito, matrícula nº 15345 e Italo Gustavo Passos Santos, matrícula nº 17220, para atuarem como fiscais de contrato dos autos nº 8788/2021, referente acontratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos através de sistema informatizado.

Art. 2° Fica designado, sem ônus, o servidor Douglas Mateus Ferrari, matrícula nº 15167, como gestor de contrato dos autos nº 8788/2021.

Art. 3° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Iara Caroline Costa Mesquita
Código Identificador:8EDFAC36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.339, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de ALYSON LUAN AMORIM BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob nº ***.937.182-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA GARAGEM MUNICIPAL - SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 18 de outubro de 2021.

Jaru/RO, em 18 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:3C47BC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 285, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui comissão para recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a designação de servidores para que componham uma comissão para recebimento dos serviços que são prestados no âmbito de suas atividades, conforme Comunicação Interna 195 de 15/10/2021 (ID 742754), resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:
TITULARES:
I - Antônio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13970
II - Patrícia da Luz Rodrigues - Matrícula nº 13991
III - Maria Lúcia de Moraes Aguiar - Matrícula nº 2569

SUPLENTES:
I - Paola Reinoso Sobral - Matrícula n° 17236
II - Marcilene Graciano Serafim - Matrícula n° 17698

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:75CEE422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13751, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1°Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 160.000,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
28.843.0000.2060.0000-Pagamento de Dívida Pública Previdenciária
3.2.91.21- Juros Sobre a Dívida por Contrato - Intra-orçamentário
R$ 160.000,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ - 160.000,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
28.843.0000.2060.0000-Pagamento de Dívida Pública Previdenciária
4.6.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-orçamentário
R$ - 160.000,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, por meio da comunicação interna n° 834, de 15 de outubro de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº 2.052/GP/2016, trata-se sobre o parcelamento de débitos do Município de Jaru-RO com seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Considerando a Lei Municipal nº 2.127/GP/2016, referente ao processo de auditoria da NAF 043/2016, concluso pelo despacho pela justificativa 266/2016/CGACl/DRPSP/SPPS/MF de 17/10/2016 das contribuições Previdenciárias (patronal) devidas ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Considerando que o crédito adicional será destinado a acobertar despesas com pagamento de multas e juros dos termos de parcelamentos do Jaru-Previ.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64,

autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2060	4.6.91.71	01.00	R$ 160.000,00	-
0000.2060	3.2.91.21	01.00	-	R$ 160.000,00

Jaru/RO, 18 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:CA099491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPAD Nº 47, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº 9024/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 96/CPAD/2021 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 9024/2021.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 20 de outubro de 2021.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelaPortaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 9024/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 96/CPAD/2021, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 21 de outubro de 2021.

Jaru/RO, 19 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Firmino Jose de Almeida Neto
Código Identificador:5019B99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11435/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER – SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2. PROVER SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DE PRODUÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES**, para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **FICHA 338;** 02. Poder Executivo; 02.10.00. Fundo Municipal de Educação; 12.361.0002 Eu, Você, Todos Pela Educação; 12 361 0002 2007 0001 Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal Deeducação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Prover Soluções Ambientais e de Produção LTDA
CNPJ nº29.931.891/0001-81
Representante
FABIO PAZINI
Contratada

Publicado por:
José Douglas Carneiro Riker
Código Identificador:C42BF8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11773/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2. **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: 1.1. Fornecimento de material permanente (microcomputador mini desktop, monitores e leitor/gravador CD/DVD), visando atender às necessidades daSECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA-SEMAPLANF,**conforme as disposições contidas no EDITAL e seus Anexos.**
1.2. Integram o presente Contrato, devidamente assinados, o Termo de Referência n. 48 e seu Anexo, a proposta da CONTRATADA, constantes no referido Processo Administrativo. MedianteCarona a Ata de Registro de Preços-CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 071/2021-TJRO do Processo administrativo n. 0008540-12.2020.8.22.8000

VALOR: R$**126.460,00**(cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha:259, 02**-Poder Executivo
02.04-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF
04.122.0007.2046-Manutenção SEMAPLANF
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor:R$ 37.938,00 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais), **Ficha:706**
02-Poder Executivo, **02.04**-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, **04.122.0007.2046**-Manutenção SEMAPLANF

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, **Valor:**R$ 75.876,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais); **Ficha:273;02-**Poder Executivo; **02.04-**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF
04.122.0007.2056-Organização e Modernização Administrativa e Fazendária
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente;**Valor:**R$ 12.646,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

Lider Notebooks Comercio e Serviços LTDA
CNPJ nº 12.477.490/0002-81
Representante:
JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO
Contratada

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:763DF493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11814/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2.**LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: 1.1. Fornecimento de material permanente (microcomputador mini desktop, monitores e leitor/gravador CD/DVD), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-**SEMECEL, conforme as disposições contidas no EDITAL e seus Anexos.** 1.2. Integram o presente Contrato, devidamente assinados, o Termo de Referência n. 48 e seu Anexo, a proposta da CONTRATADA, constantes no referido Processo Administrativo. MedianteCarona a Ata de Registro de Preços-CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 071/2021-TJRO do Processo administrativo n. 0008540-12.2020.8.22.8000

VALOR: R$**948.450,00**(novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:
Ficha:900; 02-Poder Executivo
02.10.00-Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0001-Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Valor:R$ 562.747,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais); **Ficha:384; 02-**Poder Executivo
02.10.00-Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0002-Manutenção do Educação Infantil
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Valor:R$ 44.261,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais); **Ficha:451; 02-**Poder Executivo
02.10.01-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0002.2011.0000-Manutenção do Educação Infantil
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Valor:R$ 341.442,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Lider Notebooks Comercio e Serviços LTDA
CNPJ nº 12.477.490/0002-81
Representante:
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO
Contratada

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:37BD65AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11819/2021
INTERVENIENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES**.**
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2.**LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: 1.1. Fornecimento de material permanente (microcomputador mini desktop, monitores e leitor/gravador CD/DVD), visando atender às necessidades daSECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES**, conforme as disposições contidas no EDITAL e seus Anexos.**1.2. Integram o presente Contrato, devidamente assinados, o Termo de Referência n. 48 e seu Anexo, a proposta da CONTRATADA, constantes no referido Processo Administrativo. Mediante Carona a Ata de Registro de Preços-CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 071/2021-TJRO do Processo administrativo n. 0008540-12.2020.8.22.8000

VALOR: **R$132.783,00**(cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02.03.01 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – SEMDES;08.244.0006.2029.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;Ficha 242
R$**31.615,00 (trinta e um mil e seiscentos e quinze reais)R$ 31.615,00 (trinta e um mil e seiscentos e quinze reais);**02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2041.0000 Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família;4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteFicha 170;**R$ 31.615,00 (trinta e um mil e seiscentos e quinze reais)R$ 31.615,00 (trinta e um mil e seiscentos e quinze reais);**02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social;08.244.0006.2041.0000 Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família;4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteFicha 820;**R$ 37.938,00 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais);**02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social;08.244.0006.2034.0000 Piso Básico Fixo;4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;Ficha 833; **R$ 6.323,00 (seis mil e trezentos e vinte e três reais);**
02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social;08.244.0006.2043.0000 Proteção Social Básica;4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteFicha 944;**R$ 18.969,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta e nove reais);**
02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social;08.244.0006.2076.0000 Programa de Proteção Especial à Família;4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;Ficha 945;**R$ 6.323,00 (seis mil e trezentos e vinte e três reais)**

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES
EDILEUZA SOUZASENA
Secretária

Lider Notebooks Comercio e Serviços LTDA
CNPJ nº 12.477.490/0002-81
Representante:
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO
Contratada

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:FAFB158F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃOCULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2.**ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto aAQUISIÇÃO DEGALÕES DEÁGUA MINERAL POTÁVELDE20 LITROS,para atender as necessidadesdaSECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃOCULTURA, ESPORTE E LAZER SEMECEL**, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO.**

VALOR: **R$2.100,00(dois mil e cem reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 Poder Executivo;*02 10 Fundo Municipal de Educação;02 10 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;12 361 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação;12 361 0002 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**Ficha – 444;R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);** 02 Poder Executivo;02 10 Fundo Municipal de Educação;02 10 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 361 0002Eu, Você, Todos Pela Educação;12 361 0002 2011 0000 Manutenção daSecretaria Municipal de Educação;3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Ficha: 444;R$ 700,00 (setecentos reais)**

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Genêros Alimentícios EIRELI
Cnpjnº38.542.295/0001-09
Representante
IZAQUE GONÇALVES DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:9B2D1D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/PMJ/2020
PROCESSO N° 9679/PMJ/2020
Aos 19 **(dezenove)** dias do mês 10 **(outubro)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **BASE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ: 11.120.460/0003-31, AV. Marechal Rondon, 3078, setor 02, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521- 4727, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 101/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

BASE COMERCIO DE COMBUSTÍVEL CNPJ: 11.120.460/0003-31	
ITEM	GASOLINA COMUM
UNIDADE DE MED.	LT
QUANTIDADE	138.495
PREÇO UNITÁRIO	5,81

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do combustível comercializado nos idênticos postos (revenda) de combustível, os quais foram utilizados para elaboração da media (prévia) do certame licitatório Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Diretor de Licitações

FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO
Base Comercio de Combustível LTDA

Publicado por:
Annie Gabrielly Lisboa Pereira
Código Identificador:942612EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: N. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público, novo Resultado da Pregão Eletrônico n. 010/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE NA FORMA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS VULNERÁVEIS DEVIDO AO ISOLAMENTO SOCIAL CAUSADO PELA PANDEMIA COVID19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA: FERREIRA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 28.517.413/0001-67, POR NÃO CUMPRIR COM A ENTREGA DOS PRODUTOS. ONDE TEVE SEU PEDIDO DE REALINHAMENTO NEGADO, CONFORME ID: 103702.

FICA CLASSIFICADA A EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50

NO VALOR DE R$: R$ 115.194,00 (CENTO E QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Machadinho D'Oeste – RO 19/10/2021

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1B2403C2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29592021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: N. 020/2021

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação. Objeto **Aquisição de Material Permanente:03 Aparelhos de Ar condicionado em conjuntocom respectivo serviço de instalação de Aparelho de Ar Condicionado certificado/homologado pelo fabricante,para oatendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**
Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **ELETRO J. M. S/A. CNPJ N °: 04.966.780/0036-00, no valor de R$: R$: 13.699,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).**

Machadinho D'Oeste – RO 19/10/2021

RONIMAR DA SILVA PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6F68D9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°686/2021

PORTARIA N°686/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

A Senhora ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS, portadora do CPF: n°561.930.682-87, no cargo comissionado de DIVISÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/10/2021 às 09:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:082EC89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°687/2021

PORTARIA N°687/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O Senhor VALDIR SILVERIO, portador do CPF: n°663.459.959-91, no cargo comissionado Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/10/2021 às 09:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A1B1CD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°688/2021

PORTATARIA N°688/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

'Altera a Portaria Nº 544/2021 o qual nomeia o Pregoeiro e Membros de Sua Equipe de Apoio da Prefeitura do Município De Machadinho D'oeste, E Dá Outras Providências'.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar das atribuições de PREGOEIRO OFICIAL, o servidor **VALDIR SILVERIO**, portador do RG.nº6.6944 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº663.459.959-91.

Art. 2º-NOMEAR para exercer as atribuições de PREGOEIRA OFICIAL, a servidora **HATANI ELIZA BIANCHI**,CPF n°025.039.201-20,Matricula 7218,que atuará em Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito dessa Prefeitura Municipal.

Art. 3º-Apregoeira e sua Equipe de Apoio passa a vigorar com a seguinte formação:

• Pregoeira:	HATANI ELIZA BIANCHI
• Membro:	RONIMAR DA SILVA PEIXOTO
• Membro:	ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 544/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDONIA, aos 15 (Quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 09:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BF48E8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°689/2021

PORTARIA N°689/2021 DE15 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº565/2021 DE15 DE JULHO DE 2021, A QUAL ALTERA OS MEMBROS DACOMISSÃO DE REVISÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS-PCCS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o memorando nº128/2021-SEMED (ID 112874)

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA a Portaria que nomeia os membros para comporem a Comissão de Revisão e Gestão do Plano de Carreira e Salários-PCCS da Secretaria Municipal de Educação do município de Machadinho D'Oeste-RO.

Art. 2ºA Comissão de Revisão e Gestão do Plano de Carreira e Salários-PCCS da Secretaria Municipal de Educação passa a vigorar com a seguinte formação:

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Jocilene Fátima Konzen-Presidente

Sâmia Cristina Souza Fonseca-Suplente

-Representantes do Executivo Municipal

Renato de Moraes Ramalho-Titular

Gilberto Bones de Carvalho-Suplente

Cátia do Nascimento Barbosa-Titular

Elaine Cristina Nascimento de Almeida Rubim-Suplente

-Representantes dos Trabalhadores em Educação

Fabiane Pires da Costa-Titular

Elismar Costa de Almeida Vieira-Suplente

Fabiane Purificação Aparecida dos Santos-Titular

Vilani Malher P. da Silva-Suplente

Silvana Paiva-Titular

Kátia de Barros-Suplente

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Outubro de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/10/2021 às 09:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:ACDA0BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°690/2021

PORTATARIA N°690/2021 DE15 DE OUTUBRO DE 2021.

'Altera a Portaria nº487/2021 a qual Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e dá outras providências'.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o servidor **VALDIR SILVERIO,** CPF nº 663.459.959-91 da **Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Art. 2º- Nomear a servidora **HATANI ELIZA BIANCHI,** CPF n°025.039.201-20 para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Art. 3º- Passa a Integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de Machadinho D'Oeste, os seguintes servidores:

I RONIMAR DA SILVA PEIXOTO - Presidente;
IIELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS - Vice Presidente;
IIIHATANI ELIZA BIANCHI - Secretária;

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº**487/2021**.

Registre-se,
Publique-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 (Quinze) dias do mês de Outubro de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 09:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C1FE842B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°694/2021.

PORTARIA N°694 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

N O M E A R

A Senhora **DERILAINE ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF:045.953.322-38,para o cargo comissionado de **SUPERVISORA DE MANUTENÇÃO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 14:37, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9AC314E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº691/2021

PORTARIA Nº691/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº519/2021, A QUAL NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CSRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º -Exonerar os servidores abaixo mencionados, da Comissão do Setor de Registro de Preços, de suas respectivas funções:

•**Valdir Silvério;** CPF: 663.459.959-91
•**Rafaela Guth Do Nascimento**; CPF: 021.634.452-24

Art.2º-Nomear os servidores abaixo mencionados, na Comissão do Setor de Registro de preços, passa a vigorar com a seguinte formação:

Presidente Gestora do Registro de preços	Eliete de Souza Bruno dos Santos	CPF:103.740.567-65
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Ronimarda Silva Peixoto	CPF:011.545.262-16
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Hatani Eliza Bianchi	CPF:025.039.201-20

Art.4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Outubro de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 09:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F2E12D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº693/2021.

PORTARIA Nº693 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R

A Senhora **CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, portadora do CPF:183.245.412-68, na função gratificada de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 14:37, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1A11B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 DE 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Contrato N°009 de 09/02/2021
N.º do Processo:219/2021

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água mineral sem gás (20 Litros), Água mineral sem gás (500 ML), Carga de gás de cozinha, Botijão de gás (13 KG) e recipiente, garrafão de água com capacidade de 20 litros,Modalidade:Pregão Eletrônico nº028.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:A. F. GÁS LTDA ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Contrato: 04/03/2021
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
ClassificaçãoFuncional:0412200032073Manut. Das Ativ. SEMPLAC;
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$349,60 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
Processo nº:219/2021
Fonte de Recursos: Próprio - Prefeitura Municipal
Empenho nº:88 de 29/01/2021

Machadinho DOeste RO,19/10/2021.

Prefeitura Municipal de Machadinho Doeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:F17D2E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Procuradoria Geral do Estado – PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.855.142/0001-73, sediado na Avenida Rio de Janeiro, S/N, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 562.574.309-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando a Informação nº 248/2019/PGE-SEAS 9514341; o Despacho PGE-ASSESADM 9974004; o Despacho PGE-SEAS 0011536065; o Despacho PGE-PCC 0011640154;

Considerando a necessidade apenas na prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018 (1736079);

Considerando o prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ID 0012069865, o Ato nº 54 0017876102, a Informação nº 18 0018075608, e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0026.067371/2018-11, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018 (1736079), por 90 (noventa) dias, a contar de 30/06/2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda- Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 110, art. 116 da lei 8.666/93 e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
ID: 93467 e CRC: 0DECC5D2

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a),** em 20/05/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a),** em 25/05/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018075629** e o código CRC **1DF59FB1**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0026.067371/2018-11
SEI nº 0018075629
.
Município de Machadinho D'Oeste - RO, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:F232A3ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 048/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1240/SEMMAAGRIT/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **048/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **92.096,65**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: **Aquisição de 01 (Um) Veículo utilitário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismos (SEMMAAGRIT) do Município de Mirante da Serra/RO através do Convênio 026/PGE-2021,** conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos deste edital.	

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/10/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 08/11/2021 às 10hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08/11/2021 às 10hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 19 de outubro de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:B5132BF2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 057/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1349/SEMMAAGRIT/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **057CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **436.033,25**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: **Aquisição de equipamentos e implementos de uso agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT do Município de Mirante da Serra/RO, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/10/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/11/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09/11/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.brLOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 19 de outubro de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:2A11983C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5922/2021

PORTARIA DE Nº 5922/2021 Mirante da Serra -RO, 19 de Outubro de 2021.

"NOMEIA CARLOS DILO SIMON CUELLAR PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIREÇÃO CLINICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Carlos Dilo Simon Cuellar, para exercer o cargo de Diretor da Direção Clínica da Unidade Mista de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – GEC 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:79CEB28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59233/2021

PORTARIA Nº 5923 /2021. DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

" NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSODE SINDICANCIA PARA APURAR POSSIVEIS FATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia Comissão de Processo de Sindicância para apuração de fatos ocorridos na unidade mista de saúde sobre possível negativa de atendimento a paciente.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão será composta pelos seguintes servidores:
MIRIAN ALVES STOPA- MATRICULA 2413
RAY GOMES DA SILVA- MATRICULA 2431
ANGELITA MARIA ESTEVÃO- MATRICULA 2453
MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR-MATRICULA 5443
CLEDILSON ALVES GONÇALVES- MATRICULA-5507
§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias.
Art. – 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. –º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:CB35B92A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2993/2021

DECRETO Nº 2993/2021. DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º- Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis, destinados ao atendimento das finalidades da administração, composta pelos seguintes membros:

JOÃO FERNANDES DA SILVA- cadastro 1086 .PRESIDENTE
MOACIR DE SOUZA MARTINS-cadastro 1086. MEMBRO
JOSE BRAZ ALVES- cadastro 57. MEMBRO
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA- cadastro 5477. MEMBRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:AF576A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/SEMAFP/2017

CELEBRAÇÃO: 14/10/2021

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: JORNALISTICA C.P DE RONDÔNIA LTDA – ME

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2017. Referente a Contratação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, com a veiculação de publicações de atos legais, tais como: (Editais, Avisos de Licitações e Outros Congêneres).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da prorrogação será por mais 06 (seis) meses, com início em 19/10/2021, com seu término em 18/04/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2017 volume 05

Mirante da Serra – RO, 14 de Outubro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:D27224A5

SEMSAU
RESOLUÇÃO CONSELHO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/2021.
Mirante da Serra - RO, 15 de outubro de 2021.

O pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE Mirante da Serra-RO em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 26 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a portaria de consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e os serviços de saúde do sistema Único de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra apresentada na reunião ordinária do dia 04 de outubro de 2021
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 15 de outubro de 2021.

MIRIAN ALVES STOPA
Presidente do CMS

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/Mirante da Serra nº. 008/2021, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:32154C27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 017/2021

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 017/2021, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SRP/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/SEMSAU/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA.
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme **AVISO DE ADESÃO A CARONA 017/CPL/2021** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 1186-1/2021 tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO 1.000 UNIDADES DE AMPOLA DE COMPLEXO B**, por um período de 12(doze) meses**.** Analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 2.960,00 (Dois mil e novecentos e sessenta reais),** em favor das empresas**:**
COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 2.960,00 (Dois mil e novecentos e sessenta reais).
Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 18 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:4E15D314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 822-1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 822-1/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 SEMED
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das Empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99**, cujo preço global foi de **R$ 751.395,00 (Setecentos e Cinquenta e Um mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais),** a empresa **RR COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 42.036.849/0001-65** cujo preço global foi de **R$ 1.065.374,94 (Um Milhão Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos),** a empresa **A. PAZINATO MARINGA, CNPJ: 04.352.905/0001-81** cujo preço global foi de **R$ 381.304,45 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Trezentos e quatro reais e Quarenta e Cinco Centavos),** a empresa **PAPELARIA RONCONI, CNPJ: 27.368.765/0001-35** cujo preço global foi de **R$ 36.830,00 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta Reais),** a empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87** cujo preço global foi de **R$ 927.133,60 (Novecentos e Vinte e Sete Mil Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos),** a empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 35.652.184/0001-59** cujo preço global foi de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil),** a empresa **SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 10.713.114/0001-32** cujo preço global foi de **R$ 53.970,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Setenta Reais),** que tem como objeto a Registro de -Preço **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.
A SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 19 de Outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:68515F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 291-1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 291-1/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021/GABINETE
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes: **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI, CNPJ: 02.635.441/0001-95**, cujo preço global foi de **R$ 108.618,55 (Cento e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos),** a empresa **GOMES & BEVILAQUA LTDA - ME, CNPJ: 01.815.929/0001-31** cujo preço global foi de **R$ 206.997,49 (Duzentos e Seis Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)** a empresa **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.060.256/0001-57** cujo preço global foi de **R$ 19.109,00 (Dezenove Mil, Cento e Nove Reais)** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** a ser prestado para atender as necessidades das Escolas da Rede Muncipal de Ensino, Creche e Fundo Municipal de Educação - FME a, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.
A SEMED à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 19 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:0DEE29AC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõem sobre a Constituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASde Monte Negro/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2021, na Sede da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, situada à Rua Castelo Branco, 2204, Setor 01, Monte Negro/RO, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 074/1995 de 24 de Outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 425/2011 de 08 de Dezembro de 2011.

CONSIDERANDOo inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDOque as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDOa resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal.

CONSIDERANDOa Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, cujo tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

CONSIDERANDOO informe 01/2021 do CNAS que dispõe sobre as Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO;

Art. 2º- A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO, foicomposta em caráter paritário e temporário por 06 (seis) Conselheiros com a seguinte representação institucional: Bruna Alves Barreto (Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social); Marinete Pereira (Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico); Romilda de Fátima Raimundo (Fundo Municipal de Educação); Altamira Rodrigues Campos (Usuário do SUAS); Paulo Henrique Bezerra Mendonça (Trabalhador do SUAS) e Vera Lúcia Maria da Silva (Igreja Católica);

Art. 3º- A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro, Bruna Alves Barreto e Paulo Henrique Bezerra Mendonça, membros desta Comissão;

Art. 4º- A Comissão Organizadora também terá o apoio técnico de profissionais e consultoria da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES;

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

- Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da XII Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Ministério da Cidadania, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
- Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;
- Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);
- Definir o local para a realização da Conferência;
- Definir os Palestrantes;
- Definir as apresentações culturais;
- Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
- Consolidar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

Parágrafo Único– A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério da Cidadania – MC e do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 18 de Outubro de 2021.

BRUNA ALVES BARRETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3C366F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2413, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 851,99 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 263 02.08.00 08.243.0022.2064 3.3.90.14.00 0.1.000.9999
Recurso 264 02.08.00 08.243.0022.2064 3.3.90.30.00 0.1.000.9999 600,00
Crédito 263 02.08.00 08.243.0022.2064 3.3.90.14.00 0.1.000.9999
Recurso 265 02.08.00 08.243.0022.2064 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 251,99
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:51A015C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2417, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 8 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.14.00 0.1.000.9999
Recurso 1 01.01.00 01.031.0001.1001 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 10.000,00
Crédito 9 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.30.00 0.1.000.9999
Recurso 1 01.01.00 01.031.0001.1001 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 1.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2150ED6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2422, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 366.662,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 574 02.07.00 10.302.0016.2168 3.3.90.30.00 0.2.031.0103
Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.2.013.0036 266.662,00
Crédito 575 02.07.00 10.302.0016.2169 3.3.90.39.00 0.2.031.0103
Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.2.013.0036 100.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A06393CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 2423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deliberou pela realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do COMAS, Nº 074/1995 de 24 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 425/2011 de 08 de dezembro de 2011.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2021.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"***, abordando os seguintes eixos:

I – EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
II – EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
III – EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
IV – EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
V – EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo COMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Monte Negro/RO, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:64DB675D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2420, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 304.174,87 (trezentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 23 02.01.00 04.122.0002.2003 3.1.90.11.00 0.1.000.9999
Recurso 153 02.06.00 20.601.0012.2037 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 12.292,60
Crédito 23 02.01.00 04.122.0002.2003 3.1.90.11.00 0.1.000.9999
Recurso 155 02.06.00 20.601.0013.2038 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 31.996,28
Crédito 40 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.14.00 0.1.000.9999
Recurso 153 02.06.00 20.601.0012.2037 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 2.000,00
Crédito 41 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.30.00 0.1.000.9999
Recurso 153 02.06.00 20.601.0012.2037 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 15.000,00
Crédito 44 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.39.00 0.1.000.9999
Recurso 153 02.06.00 20.601.0012.2037 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 12.000,00
Crédito 45 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.40.00 0.1.000.9999
Recurso 153 02.06.00 20.601.0012.2037 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 51.000,00
Crédito 70 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.30.00 0.1.000.9999
Recurso 5818 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 64.009,74
Crédito 75 02.04.00 04.122.0002.2010 4.4.90.51.00 0.1.000.9999
Recurso 139 02.06.00 04.122.0002.2034 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 50.000,00
Crédito 75 02.04.00 04.122.0002.2010 4.4.90.51.00 0.1.000.9999
Recurso 153 02.06.00 20.601.0012.2037 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 65.876,25
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
199.423,75 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta cinco centavos), o crédito aberto na forma
do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 75 02.04.00 04.122.0002.2010 4.4.90.51.00 0.1.000.9999
Recurso 91 02.04.00 26.782.0009.2013 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 104.123,75
Crédito 77 02.04.00 04.122.0002.2011 3.1.90.11.00 0.1.000.9999
Recurso 84 02.04.00 15.452.0008.2012 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 85.221,75
Crédito 77 02.04.00 04.122.0002.2011 3.1.90.11.00 0.1.000.9999
Recurso 91 02.04.00 26.782.0009.2013 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 10.078,25
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 4.700,00
(quatro mil, setecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 77 02.04.00 04.122.0002.2011 3.1.90.11.00 0.1.000.9999
Recurso 76 02.04.00 04.122.0002.2010 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 4.700,00
Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Página: 1 / 2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98 Usuário: deibisson
Data: 18/10/2021 16:50:49
Alteração Orçamentária Sistema CECAM

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 2 / 2

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F94A1156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2421, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 7.894,96 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 573 02.04.00 26.782.0009.1145 3.3.90.39.00 0.2.014.0037
Recurso 91 02.04.00 26.782.0009.2013 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 7.894,96
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 573 02.04.00 26.782.0009.1145 3.3.90.39.00 0.2.014.0037
Recurso 168 02.04.00 1.7.2.8.99.1.1.05 0.2.014.0037 150.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1D1799F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2419, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 8.088,14 (oito mil, oitenta e oito reais e

quatorze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 506 02.04.00 26.782.0009.2017 3.3.90.93.00 0.6.014.0037 Recurso 0.6.014.0037 8.088,14
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:896DCFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2418, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 91 02.04.00 26.782.0009.2013 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 Recurso 85 02.04.00 25.752.0008.2016 3.3.90.30.00 0.1.010.9999 60.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F1C6C2C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2415/GAB/2021

DECRETO N. 2415, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 035/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 559/SEMUSA/2021 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 19/10/2021, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - DIARISTA 40 HORAS - DIARISTA UNIDADE SENTINELA COVID-19 / ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
26	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM (ARIQUEMES / RO)	72	4
21	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	72	5

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 047/2021.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1534C4B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 046/2021

EDITAL N. 046/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 035/2021, homologado em 03/09/2021, conforme Decreto n.2361/GAB/2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG e USG Pélvica.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - DIARISTA 40 HORAS - DIARISTA UNIDADE SENTINELA COVID-19 / ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
26	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM (ARIQUEMES / RO)	72	4
21	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	72	5

Monte Negro - RO, 18 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:71B5C8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1305/GAB/2021

PORTARIA N. 1305, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio-Doença do servidor (a): JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 01/10/2021 até que o processo seja apreciado pela perícia médica do Ipremon, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 2º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, o servidor deverá apresentar novo laudo médico, para ser submetido a nova avaliação pela Junta Médica.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:73AEC7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1306/GAB/2021

PORTARIA N. 1306, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 685-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação, em 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: JOÃO BATISTA DOS SANTOS Matricula: 69, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - VIGIA, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/11/2021 á 30/01/2021, referente ao quinquênio 13/02/2008 á 12/02/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CF710E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1307/GAB/2021

PORTARIA N. 1307, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 601-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação, em 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: LAUDINÉIA DOS SANTOS SOUZA, Matricula: 1007, ocupante do cargo de PROFESSOR III 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/11/2021 á 30/01/2021, referente ao quinquênio 02/04/2008 á 01/05/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5685EC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1308/GAB/2021

PORTARIA N. 1308, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Licença Paternidade ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o recebimento da cópia da certidão de nascimento e requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor LEONARDO GONCALVES FRANCA, Matricula 1461, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 06/10/2021 a 25/10/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7471A09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1309/GAB/2021

PORTARIA N. 1309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Licença Paternidade ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o recebimento da cópia da certidão de nascimento e requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor SILLAS FERREIRA DE SOUZA, Matricula 1752, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 12/10/2021 a 31/10/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FFD43699

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 004/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 004/2021, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMUSA, SETUR E SEMDES, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2021.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMDES - AMIGO VOLUNTÁRIO / AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	PATRICIA LASCOLA GOMES	14	SEMDES
2	LUCIMARA SANTOS DE FREITAS	15	SEMDES
3	AMANDA BISSOLI LOPES	16	SEMDES
4	VERA LUCIA DE LIMA	17	SEMDES

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a) - Documento de Identificação com foto

b) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g) - Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 19 de outubro de 2021.

RUI RODRIGUES COSTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n° 967/GAB/2021

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BB3B92F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1348/2021
b) Licitação Nrº :	38/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/10/2021
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preços visando a aquisição de grama esmeralda em tapetes com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. CANUTO FLOR NATURAL
CNPJ/CPF: 84.577.139/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMA TIPO ESMERALDA EM TABLETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40X0,60 CM	3000	R$ 11,00	R$ 33.000,00

Valor Total Homologado - R$ 33.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,18 de outubro de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:EDC133B5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1348/2021
b) Licitação Nrº :	38/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/10/2021
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços visando a aquisição de grama esmeralda em tapetes com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. CANUTO FLOR NATURAL
CNPJ/CPF: 84.577.139/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMA TIPO ESMERALDA EM TABLETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40X0,60 CM	ESMERALDA	3.000,00	R$ 11,00	R$ 33.000,00

Valor Total Homologado - R$ 33.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 18 de outubro de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:35FDF6DB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
Processo Nº 1348/2021 – Pregão Eletrônico Nº 38/CPL/2021

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: J. CANUTO FLOR NATURAL ME
C.N.P.J.: 84.577.139/0001-92
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1479, BAIRRO NOVA BRASILIA, JI-PARANA/RO, CEP: 76.908-503
NOME DO REPRESENTANTE: TARCISIO DOMINGOS ZANATTA
3. Formação de Registro de Preços visando a aquisição de grampa esmeralda em tapetes com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 38/2021, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:98B924D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 12/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preços nº 12/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE BATE ESTACA NA LINHA 124 / KM 12 – LADO NORTE NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO** e conforme processo 1406/2021. A licitação foi estimada em **R$ R$ 279.360,37 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).** O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerá no dia **09/11/2021 às 09h (horário local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Portal da Transparência" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552 – setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 19 de outubro de 2021.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente CPL
Port.073/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:E4B8795D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear para compor a Comissão de Gestor e Fiscal de Contrato, considerando o Processo Nº1475/2021 de Manutenção de Equipamentos de Ar Condicionado da Semed –referente ao Processo Licitatório Nº154/2021, os Seguintes Membros: Gestor: Nivair José Benatti Fiscal: Paulo Cesar Machado Morais A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:29068E97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear para compor a Comissão de Gestor e Fiscal de Contrato, considerando o Processo Nº1479/2021 de Manutenção de Equipamentos de Ar Condicionado da Semaf –referente ao Processo Licitatório Nº154/2021, os Seguintes Membros: Gestor: Wesley Lopes Fiscal: Antonio Hezio Severino de Oliveira A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:75AE5D59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 049/PMNM/2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 049/PMNM/2020.

TOMADA DE PREÇO nº 004/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/SEMOTRAN/2020.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI.**
ASSUTNO: Prorrogação da vigência e execução, da obra de ampliação da Feira do Produtor no Município de Nova Mamoré, até 09/12/2021.

Publicado Mural em: 09/09/2021.

Assessoria Jurídica do Município.
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:7C77E686

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **11.10.2021**, no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº 19.624-X vinculado ao **Convênio nº 113/2021/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trânsito/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 18 de outubro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:D7FE5FA9

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO CIRCULAR N° 003/CMS/RO

Oficio Circular n° 003/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 15 de outubro de 2021

DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 4ª Reunião ordinária 2021 do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 4º Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 27 de outubro (quartafeira) do corrente ano, as 10:00h e será realizada na Sala de Reunião da

Prefeitura de Nova Mamoré; **Pauta:**

INFORMES GERAIS: aquisição de ambulâncias, aquisição de medicamentos e insumos;
Atendimentos das demandas em ultrassonografia e ortopedia no Hospital
Municipal;
Realização de procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, dentre outros informes;
Homologação do Regimento Interno do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.
Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS/NM
Decreto nº 6.289-GP/2021

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:0FD6C82B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.456-GP/2021

DECRETO Nº 6.456-GP/2021 Em, 15 de outubro de 2021.

"Cria e Nomeia a Comissão para Implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO, em atendimento ao Art. 9º, § 6º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a EC nº 103/2019, de 13/11/2019, tornou obrigatória a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) pelos entes federativos que possuem RPPS;
CONSIDERANDO que os entes devem aprovar sua lei de implantação até 13.11.2021, bem como contratar uma entidade de previdência complementar para realizar a gestão do plano de benefícios, pois somente a partir desse ato é que se dá a vigência do regime;
CONSIDERANDO que no início de 2020, a Subsecretaria publicou guia de orientações para que os Municípios possam realizar a implantação no prazo estabelecido, inclusive com uma minuta do projeto de lei a ser avaliada pelo Município;
CONSIDERANDO que a implantação da Previdência Complementar é tema de grupo de trabalho da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON. Com vistas a dar maior segurança jurídica no processo de contratação da entidade, onde foi criada uma comissão multissetorial, pela ATRICON, com trabalhos iniciados em janeiro de 2021, e com representantes indicados da SPREV;
CONSIDERANDO que o objetivo dessa comissão é o de elaborar uma minuta de nota técnica contendo uma avaliação sobre qual o procedimento de seleção deverá ser adotado pelo ente federativo na escolha de uma entidade, visando a uniformização do entendimento das Cortes de Contas;

CONSIDERANDO que o prazo para instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) encerra no dia 13/11/2021, em virtude do disposto no Art. 9º, § 6º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a **COMISSÃO DE ESTUDO E CRIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO**.

Art. 2º. A comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para implementar o RPC no município de Nova Mamoré-RO.

Art. 3º. Ficam nomeadas os servidores e ou prestador de serviço abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudo e Criação da Previdência Complementar:

Nome	Função	Órgão que representa	CPF
Reni Parente da Silva Teles	Presidente	IPRENOM	722.027.772-53
Anderson da S. R. Coelho	Membro	Representante do IPRENOM	007.181.981-90
José Cícero da Silva	Membro	Representante do SINDINOVA	292.607.604-53
Poliana Nunes de Lima	Membro	Representante do Poder Executivo	012.959.672-86
David Kato Gonçalves	Membro	Representante do Poder Executivo	745.671.442-87
Cláudio Vasconcelos Vedana	Membro	Representante do Poder Legislativo	066.145.999-33

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 15 de outubro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B890E664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a inexigibilidade de licitação para os itens constantes no processo administrativo Nº 1055-1/SEMECET/2021, com fundamento na lei 8.666/93, e pelo o consta nos autos.

Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. "É inexigível a Licitação quando houver Inviabilidade de Competição em Especial".
Inciso I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a

licitação ou a obra ou serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

Objeto: Aquisição de licença para o uso de ferramenta de pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preço).
A favor de: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se **inexigível** a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 19/10 /2021

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5D5B5A57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 658/SEMFAP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 658/SEMFAP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 630 de 19/10/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 052/CPL/2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de Fazenda de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETA 0KM

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 04 de Novembro de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto atividade nº 2.004, elemento de despesa 4490 52 na ficha 030

Valor total estimado de R$ 22.333,34
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de Novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1150A209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 090/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:J. V. BISPO EIRELI - ME,
Av.Migrante nº 2.751, Município de Alto Paraiso - RO
CNPJ sob nº 23.863.642/0001-10

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto serviços de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município,conforme especificações constantes no processo administrativo 2601/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$504.895,39 (quinhentos e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, Ficha 228 e 229 - Funcional 12.361.2119.2177.0000 -Transportar Alunos - Classificação 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O valor global do contrato é de R$504.895,39 (quinhentos e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo empenhado o valor de R$ 144.311,16 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos), referente 60 dias letivos, conforme Pedido de Empenho nº 2590/2021 e o restante serão empenhado posteriormente, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DO PRAZO:O prazo do presente Termo aditivo é de 210 (duzentos e dez) dias letivos.

.**DATA:**14 de outubro de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:3623EB01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 091/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI ME
Av. Castelo Branco nº 16.488, Município de Cacoal-RO
CNPJ sob nº05.444.097/0001-45

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto serviços de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município, conforme especificações constantes no processo administrativo 2632/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é deR$608.418,30 (seiscentos e oito mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, Ficha 227 e 229 - Funcional 12.361.2119.2177.0000 - Transportar Alunos - Classificação 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica.O valor global do contrato é de R$608.418,30 (seiscentos e oito mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), sendo

empenhado o valor de R$ 173.869,35 (cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente 60 dias letivos, conforme Pedido de Empenho nº 2591/2021 e o restante serão empenhado posteriormente, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DO PRAZO:O prazo do presente Termo aditivo é de 210 (duzentos e dez) dias letivos.

.**DATA:**14 de outubro de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:EB61EEB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 088/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº08.968.508/0001-90,
Av. Pinheiro Machado, nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:T F DE SOUZA SOARES EIRELI
CNPJ sob nº35.297.841/0001-97
Av. Gonçalves Dias nº 3867, Bairro Bela Floresta, Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

OBJETO:O presente Termo tem por objeto a execução do projeto de reforma e acessibilidade para a sede do Centro Comunitário João B. Dede CRAS, conforme as especificações constantes no memorial descrito, especificações técnicas e planilhas orçamentárias e fichas 465 e 466 e pedido de empenho 991/2021 de 03 de Maio de 2021, inseridos no processo administrativo nº 2.140/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DO PRAZO:O prazo para execução do serviço é de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de quinze dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo.O presente contrato tem vigência é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de quinze dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93.

DATA: 18 de outubro de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8C4AA741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.809/2021 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPALNº 2.626, DE 12 DE MAIO DE 2.020, QUEINSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO PRIVADO E REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1ºAltera o Art. 2º da Lei Municipal n. 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 2º Para fins da presente Lei considera-se o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, definido como aquele realizado em viagem individualizada, executado em automóvel particular, com capacidade para até07 (sete)pessoas, incluindo o condutor contratado entre o usuário e uma Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada OTTC, credenciado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito de Pimenta Bueno para realização de uma viagem em um percurso previamente determinado no Município de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2º Acrescenta o inciso VII ao Art. 7º da Lei Municipal n. 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 7º ...

[...]

VII documento comprobatório de que o veículo a ser cadastrado para realizar o Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros encontra-se emplacado no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 3º Acrescenta o Parágrafo único ao Art.11 da Lei Municipal nº 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 11. ...

Parágrafo único, è permitido o uso de adesivos de cunho publicitário na parte externa do veículo cadastrado para a execução do serviço previsto nesta Lei.

Art. 4º Acrescenta o § 5º ao Art. 14 da Lei Municipal n. 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 14 ...

[...]

§ 5º É vedado o exercício da função de condutor de veículo para prestar o Serviço de Transporte Motorizado Privado e Remunerado de Passageiro àqueles que possuem autorização, permissão, ou concessão de serviço público de quaisquer dos entes federativos.

Art. 5º Altera o inciso XII do Art. 15 da Lei Municipal nº 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 15 ...

[...]

XII - não fazer ponto e/ou ficar parado para arrecadar passageiros em raio de cem metros do Terminal Rodoviário ou em local não permitido;

[...]

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:89DEBDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 056/2021/SEMEC EM, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E CULTURA

PORTARIA 056/2021/SEMEC Em, 19 de outubro de 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7736/2021.
R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas diária) dentro do Estado no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dentro do Estado , perfazendo o total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao servidore abaixo, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de vilhena-RO, com o intuito de participar do congresso técnico das modalidades coletivas e individuais do JIR 2021,
HUGO ZANOLI GONÇALVESDIRETOR DO ESPORTE CPF: 757.047.652.20, 02 diárias dentro do Estado no valor total de R$ 500,00.
Art. 2.º o deslocamento e o retorno será por meio do veículo coletivo custeado pelo servidor público acima identificado na qualidade de Diretor do Esporte, com saída prevista ás 14:55 horas do dia 22/10/2021 e Retorno previsto: dia 24/10/2021.após o termino dos compromissos.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 19 de Outubro de 2021

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Maria de Fatima Galli
Código Identificador:A389E4A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 232/2021

NOTIFICAÇÃO Nº. 232/2021
PROCESSO Nº 7173/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: M. A. ALVES JUNIOR AGENCIA DE PUBLICIDADE - ME
CADASTRO Nº: 250496

Notificamos a contribuinte acima qualificada da guia de recolhimento emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ 73.223,99 (setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, referenteà apuração de irregularidades na execução do contrato administrativo nº 001/CMPB/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2021.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributário
Matrícula 104073

Publicado por:
Fabiane dos Reis Matos
Código Identificador:3F48B22A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.
CARGO: PEDAGOGO PEB-III 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
VALDEMIR ARRUDA AMARAL	25º	04/07/1977

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4917/2021 e ID 181015, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19 de Outubro de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria Municipal Nº 485/2020

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B9745DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 061/2021. PIMENTA BUENO, 19 DE OUTUBRO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7237 /2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 8 **(Oito) Diárias Estimativas**, no valor unitário de R$ 150,00 (**Cento e Cinquenta reais**), perfazendo o total de R$ 1.200,00 - (Hum Mil e Duzentos Reais), Para a **COMPLEMENTAÇÃO** das Diárias já solicitadas no Processo n° 7237/2021, haja que o motorista Osmar Bonfim de Amorim encontra-se de férias nesse mês vigente (Outubro) e não estará realizando viagens. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários. A estimativa de diárias é para 01 mês, utilizando o veículo que estiver disponível no dia.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	02
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	06
Total		**08**

Valor Unitário R$ 150,00

Art. 2. º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades da Regulação Municipal de Saúde e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde

Pimenta Bueno, 19 de Outubro 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:FAAA08F9

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**ADJUDICA**oPregão Eletrônico nº. 084/2021**,**referente à Aquisição de Equipamentos Permanentes, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s): CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ - 41.947.390/0001-99,no montante de R$19.139,29(dezenove mil cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos,TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ - 39.800.314/0001-04no montante de R$41.505,49 (quarenta e um mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) eNVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI - CNPJ 41.401.446/0001-05no montante de R$49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais).

Pimenta Bueno - RO, 15 de outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AFDA6437

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 35/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS DE CONJUNTO SEMAFÓRICOS para atendimento da SEMFAZ, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fornecedor SINALUZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.616.187/0001-06 situado na Rua Maranhão, 1732 setor 19 Parque São Paulo – Vilhena/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 7004/2021.

Pimenta Bueno, 19 de outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:BD8AE8E7

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 132/2021**,**tipo menor preço, cujo objeto éSistema Registro de Preçopara futura e eventual contratação de serviços de sonorização para atender às necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses.Sendo vencedora do certame a empresa: M A PRIMMAZ MARKETING, no montante de R$137.515,40 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)

Pimenta Bueno - RO, 15 de outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9A4EDB8B

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº. 06/2021**,**tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário, nas estradas a seguir: Estrada do Aeroporto - Trecho - BR 364 a Linha 15 - Extensão -1,46810 Km e Linha 15 - Trecho - Estrada do Aeroporto ao Km 4,641 - Extensão - 4,64144 Km, totalizando 6,10954 Km de extensão, no Município de Pimenta Bueno/RO. Sendo vencedora do certame a empresa: **DALTO & DALTO LTDA – CNPJ 07.491.532/0001-18 com valor de R$ 76.455,53** (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Pimenta Bueno - RO, 19 de outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:4B92BB8F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2021
Processo Administrativo n°: 5220/2021
Validade: 12(DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição de body para bebê., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5220/2021

Fornecedor:R. V. A.
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:38.306.886/0001-79,
Endereço:R CARLOS GOMES, Nº
1176, SALA B NOVA PIMENTA PIMENTA BUENO/RO,
EMAIL:MERCADO.BRASIL@HOTMAIL.COM

Valor fornecedor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 19 de outubro de 2021.

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:2C48BC97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1177/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 15 de Janeiro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n° 024/2021, 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (cozinha e lavanderia) - CONVENIO Nº 887098/2019**, devido à alteração no conteúdo do Edital e seus anexos. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no site http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/,diários oficiais e demais meios.

Pimenteiras do Oeste/RO, 18 de outubro de 2021.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F6B29F4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 8/2021

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico nº 165/PG/CMPV/2021 exarado pela Procuradoria Geral, **ratifica-se** o Termo de Deliberação nº 07/2021 para fim de deliberar pela dispensa de licitação do objeto do processo nº 01.00274-000/2021 no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Ordenador de Despesa/Presidente da CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A0578AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 077/CMPV-2021

PORTARIA Nº 077/CMPV-2021 De 19 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR: Os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Acompanhamento de Contratos** para o Biênio 2021/2023 do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho, retroativo a 1º de outubro de 2021.

Samuel dos Santos Portela
Virginia Vasconcelos Magalhães
Maria de Fatima Matias

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41BB3D21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2021.2330.702939PA

Objeto: Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: desinfecção de ambientes destinados às ações de combate à COVID 19, desinsetização, desinfestação, desalojamento de pombos e morcegos, desratização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Declaro a contratação da empresa **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.796.496/0001-02, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 24 caput Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:
Nota de Empenho n. 000739/2021
Tipo de Empenho: Global, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Fonte de Recurso 01.03 (Fundo de Previdência).
Valor da Nota de Empenho: R$ 15.972,09 (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos)

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:06D1B5E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 430/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.07.00259P/IPAM,

RESOLVE:

Unificar as Portarias nº 572/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM e 573/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 05/12/2017, publicadas no D.O.M nº 5590 de 06/12/2017, bem como a Portaria nº 596/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 07/12/2018, publicada no D.O.M n.º 2350 de 07/12/2018, que concederam **Pensão por Morte,** a partir da data do óbito em 29/10/2017, à **MAIZA DOURADO DE MEDEIROS**, nascida em 18/12/2001 (Filha – Benefício Encerrado em 18/12/2019), **MAIRA DOURADO DE MEDEIROS** (Filha), nascida em 06/08/2012, cota 33%, temporária, **MAILA JHULY DOURADO E SILVA** (Filha), nascida em 07/09/2017, cota 33%, temporária, e à **JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO E SILVA JÚNIOR** (Companheiro), C.P.F: 529.812.232-91, RG: 883488 SSP/RO, nascido em 25/07/1987, cota 33%, vitalícia, a partir da data do requerimento em 01/11/2018, ambos beneficiários da ex-servidora **RAIMUNDA PATRICIA DOURADO**, cargo: Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 03, cadastro: 132952, falecida em 29/10/2017. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; alínea "a", inciso I, § 3º, artigo 10, inciso II e III; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I e II, artigo 62, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a".

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D3DE6AD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 431/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos n° 2020.07.24479P e 2020.07.24499P/IPAM,

RESOLVE:

Unificar as Portarias nº 242/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01/07/2020 e 246/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 08/07/2020, publicadas no D.O.M.E.R nº 2753 de 14/07/2020, que concederam **Pensão por Morte,** a partir da data do óbito em 12/03/2020, à **YASMIN ALICE LIMA BORGES** (Filha), C.P.F: 050.169.722-57, RG: 1740181 SSP/RO, nascida em 23/04/2008, cota 33%, temporária, e **LUÍS VITOR LIMA BORGES** (Filho), C.P.F: 057.901.542-47, RG: 1740184 SSP/RO, nascido em 07/12/2016, cota 33%, temporária, e à **ADENILSON BORGES CARVALHO** (Companheiro), C.P.F: 800.816.222-87, RG: 000903687 SSP/RO, nascido em 19/12/1985, cota 33%, vitalícia, a partir da data do requerimento em 05/05/2020, ambos beneficiários da ex-servidora **DENISE LIMA GONÇALVES**, cargo: Professor, Nível II, Referência 05, cadastro: 108961, falecida em 12/03/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a", artigo 54, inciso II, artigo 55, inciso I e II, artigo 56, artigo 59; artigo 62, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", artigo 64, Inciso I e II e artigo 65.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:47758151

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2021.152.904379PA
Objeto: Contratação de empresa para ministrar seminário de capacitação e aperfeiçoamento em cursos, denominado "15° PREGÃO WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão". Com vistas a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que será realizado em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 25 a 29 de Outubro de 2021.

Declaro a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 25 caput Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:
Nota de Empenho n. 000740/2021
Tipo de Empenho: Ordinário, P/A 07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor da Nota de Empenho: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:35100F07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.436/2021

Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR II**, CC-7, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 03 de novembro de 2021, com lotação na Presidência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:81053B09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.435/2021

Porto Velho,19 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **GUSTAVO UNFER DE MOURA,** cadastro nº. **21014AT**, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR II,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 19 de outubro de 2021.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:71927703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 225/CD/PGM/2021

PORTARIA Nº 225/CD/PGM/2021. Porto Velho, 18 outubro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 16.00128-00/2020,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria de nº 208/CD/SPPD/2021, publicada em 28 de setembro de 2021, referente ao Processo de nº 04.0068/CD/SPPD/2021 (anexo o Processo nº 04.00470-00/2019):

ONDE SE LÊ:

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021

LEIA-SE:

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:19707A22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 224/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 224/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, instaurada pela portaria n.º 085/CD/SPPD/PGM/2021, **LEILA MARIA SANTOS SOUZA,** Técnico Jurídico, cadastro n.º 46393, por **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES,** Técnico Jurídico, cadastro n.º 57762.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E44D870D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.686 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 13.00041-002/2021.

RESOLVE:

ARBITRAR e **CONCEDER** a Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, **IVONETE GOMES DA SILVA COSTA,** cadastro n° 1000573, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), para que a mesma possa deslocar-se aos Distritos de Extrema no dia 21.10.2021, Jaci Paraná no dia 22.10.2021, União Bandeirantes no dia 23.10.2021, São Carlos e Vila Cunhã no dia 28.10.2021, Nazaré no dia 29.10.2021 e Calama no dia 30.10.2021, objetivando participar de solenidade de entrega do campo sintético do Distrito de União Bandeirantes e de implantação do Programa Talentos do Futuro, com entrega de materiais esportivos nos Distritos de Extrema, Jaci Paraná, União Bandeirantes, São Carlos, Vila Cunhã, Nazaré e Calama.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Amanda Beatriz da Costa Schulze
Código Identificador:1810805B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA e, do outro lado, a empresa SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA, para os fins especificados abaixo:

Aos vigésimo quinto (25) dias do ano de dois mil e vinte um (2021), nesta cidade de Porto Velho, na sede da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa, situada na Praça João Nicoletti, s/nº, Centro, CEP: 76902-902, CNPJ 05.903.125/0001- 45, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, neste ato representado por seu titular, Senhor SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Maria Lucia, 3170 – Tiradentes - CEP 76824-550, portador da Cédula de Identidade nº.408197-SSP/RO e do CPF nº.42173299204 e, do outro lado, a empresa SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.379.670/0001-45, com sua sede na Rua Alves Guimarães, n° 462, Conj. 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.410-000, neste ato representado por seu Diretor, o

Sr. ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA, brasileiro, casado, em regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 1093943-1-SSP/AM, inscrito no CPF sob o n° 509.873.642-00, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, no Cond. Res. Vincitore, n° 33, Flores, CEP 69.058-404, através deste instrumento, considerando a vigência que irá vencer em 11.09.2021 resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica**, regidas especialmente pelas disposições contidas, no que couber, nas disposições da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a disponibilização do software **SASI** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** como ferramenta de apoio para cadastro, gestão e monitoramento da Prefeitura Municipal de Porto Velho, previsto pela Lei Municipal nº 2.730/2021, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), Proposta Técnica da CONTRATADA e documentos integrantes do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam acordadas as seguintes condições:

1. Este Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre as **PARTES**, tampouco, acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior a este ajuste de uso entre as **PARTES**;

2. Não haverá desembolso financeiro por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** por intermédio da **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI;**

3. Este Termo Cooperação Técnica não deve ser interpretado como impedimento para que a **SASI** coopere ou celebre contrato com qualquer outra pessoa ou entidade, nem impede que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** por intermédio da **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI** celebre contrato ou coopere com qualquer outra pessoa ou entidade, a qualquer tempo, assim como licencie ou adquira, de outra forma, quaisquer informações, serviços, produtos ou materiais de outra pessoa ou entidade, mesmo que em substituição aos produtos e serviços objeto deste ajuste;

4. Todos os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, foram atendidos, assim como todos os requisitos das legislações aplicáveis, não havendo nada que impeça a celebração deste Termo de Cooperação Técnica, bem como nada que não preserve a competição entre possíveis fornecedores;

5. Qualquer uma das **PARTES** poderá rescindir este Termo de Cooperação Técnica, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6. Nenhuma das **PARTES** concede a outra licença, para uso das suas marcas, nomes comerciais, nome, design e logotipos. A **PARTE** que desejar utilizar as marcas, nomes comerciais, design e logotipos da outra **PARTE**, deverá obter autorização prévia e por escrito para tanto, o que poderá ser feito de forma eletrônica, por e-mail;

7. Nenhuma das **PARTES** fará qualquer declaração pública concernente à relação contemplada neste Termo de Cooperação Técnica sem o consentimento prévio da outra **PARTE**. Esta disposição não se aplica e não impede a publicação deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.**

8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** se compromete a cumprir com todas as leis aplicáveis de anticorrupção que proíbem, dentre outras condutas a oferta, promessa, solicitação ou aceitação de qualquer objeto, favorecimento ou qualquer outra coisa de valor seja direta ou indiretamente, a/de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio, ou para garantir qualquer outra vantagem indevida. No presente ajuste, o termo "Oficiais Públicos" inclui quaisquer funcionários públicos, candidatos a cargos públicos, funcionários de empresas controladas, ou de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, organizações internacionais públicas ou partidos políticos ou seus candidatos, nacionais ou estrangeiros, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, agindo em nome de ou para o benefício de quaisquer Oficiais Públicos;

9. As **PARTES** concordam que este Termo de Cooperação Técnica não foi oferecido em troca de bens ou negócios passados, presentes ou futuros, e não vão condicionar ou obrigar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, a comprar produto ou serviços da **SASI** em qualquer outro momento; e,

10. Os signatários deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente autorizados a assinar este documento em nome das **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SOFTWARE

1. ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE

1.1. A descrição detalhada da solução está especificada no item 4 do Plano de Trabalho.

2. DESCRIÇÕES DAS METAS

2.1. Alinhamento técnico para viabilidade da implantação do software **SASI**;

2.2. Disponibilização de informações da **PMPV** para **SASI** realizar a implantação;

2.3. Implantação do software **SASI**;

2.4. Treinamento objetivando a capacitação da equipe técnica da **PMPV** e seus representantes;

2.5. Acompanhamento no uso do software **SASI** com recebimento de feedbacks;

2.6. Relatório para comprovação dos resultados/alertas.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

3.1. Reunião preparatória com o estabelecimento das parametrizações necessárias do software;

3.2. Disponibilização de informações para o **SASI** realizar a implantação;

3.3. Implantação do software **SASI**;

3.4. Treinamento para os envolvidos no processo de implementação do aplicativo, objetivando o uso e a utilidade do **SASI**;

3.5. Acompanhamento no uso da solução com recebimento de feedbacks;

3.6. Apresentação dos resultados obtidos através do uso da solução com apresentação de relatório; e,

3.7. Finalização do projeto com relatório final dos principais alertas mais relevantes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as **PARTES** em decorrência da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARTÍCIPE

Os deveres e obrigações das **PARTES** estão estabelecidos nos itens 6 e 7 do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 3 (três) meses a partir da sua publicação prorrogado por mais 3(três) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo mediante fiel observância ao item 5.2 do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Termo de Cooperação Técnica fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Obriga-se o **SASI**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege o da Cidade de Porto Velho, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Porto Velho, RO, em 30 de agosto de 2021.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
SASI Comunicação Ágil LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
Assinatura:

2. Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5486D441

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.687 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 12.00344-000/2021,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 284960, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 21.10.2021 a 22.10.2021, para que o mesmo possa deslocar-se as cidades de Cacoal e Ouro Preto do Oeste no Estado de Rondônia, objetivando a participação na XIII Conferência da Assistência Social de Cacoal.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Amanda Beatriz da Costa Schulze
Código Identificador:C0CD8AB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.688 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Determina o retorno ao trabalho presencial dos servidores e empregados públicos no âmbito do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir de 1º de novembro de 2021, dos servidores e empregados públicos municipais da Administração Pública Municipal, afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco, por doença e ou idade, em razão do novo Coronavírus (Covid-19), independente da faixa etária e comorbidade.

§ 1º Os servidores e empregados públicos municipais que já estavam imunizados antes da edição deste Decreto e ainda não retornaram ao efetivo exercício de suas funções, deverão retornar imediatamente, até a data de 1º de novembro de 2021, sob pena de ser considerado faltoso.

§ 2º A determinação constante no *caput* se aplica a todos os servidores e empregados públicos municipais, incluindo aqueles que por vontade própria, recusaram-se ou virem a recusarem-se a serem imunizados contra a Covid-19, de acordo com o cronograma municipal do Plano de Imunização.

Art. 2º Ficam automaticamente cessadas, a partir de 1º de novembro de 2021, todas as licenças e afastamentos do trabalho presencial concedidas aos servidores municipais enquadrados nos grupos de risco, seja por idade ou comorbidades, concedidas compulsoriamente ou a pedido.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão, para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 (novo Coronavírus), manter os protocolos e medidas sanitárias, em atenção a Fase que o Município estiver enquadrado, visando o enfrentamento e prevenção à pandemia causada pela Covid-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Amanda Beatriz da Costa Schulze
Código Identificador:B09869C0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.689, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia membro para compor a Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 17.465, de 28 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de outubro de 2021, **DEVONILDO DE JESUS SANTANA** (mat. 314716) – representante da Secretaria Geral de Governo – SGG, para compor a Comissão Especial objetivando estabelecer os critérios de aferição da produtividade, no termos da Lei Complementar nº 853, de 1º de junho de 2021, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 580/2015, que dispõe sobre a Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) no âmbito do município de Porto Velho, instituída pelo Decreto nº 17.465, de 28 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 17.500, de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Amanda Beatriz da Costa Schulze
Código Identificador:8716A193

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.690 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, que "dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que o Município de Porto Velho alcançou a meta estabelecida na alínea "b", do inciso IV, do Art. 4º do Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, que implanta a Fase Verde quando a aplicação da segunda dose da vacina atingir o índice de ao menos 50% (cinquenta por cento) da população do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1° Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 17.367, de 22 de junho de 2021, nº 17.422, de 12 de julho de 2021, nº 17.470, de 28 de julho de 2021, nº 17.499, de 11 de agosto de 2021, 17.542, de 23 de agosto de 2021, nº 17.573, de 1º de setembro de 2021 e nº 17.584, de 09 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°** Ficam estabelecidas 4 (quatro) Fases para retomada das atividades, segundo critérios epidemiológicos-sanitários de proteção à saúde, econômicos e sociais, indispensáveis ao atendimento das necessidades básicas da comunidade:
(…)
IV – na Fase Verde, haverá reabertura total das atividades comerciais, educacionais, desportivas, religiosas e recreativas, com os critérios de proteção à saúde coletiva, desde que exista medida de proteção efetiva (imunização) e as regras mencionadas no Art. 31 deste Decreto. **(NR)**
(…)

Art. 20-A. Fica autorizada a realização de shows e funcionamento de boates, de qualquer natureza, com ocupação nos limites de suas Licenças de Localização e Funcionamento ou equivalente, quando o Município de Porto Velho se enquadrar na Fase Verde. **(AC)**
Parágrafo único. Nos eventos descritos no *caput* deste Artigo, ficam obrigados a apresentação de Comprovante de Vacinação da 2ª dose ou dose única da vacina contra a Covid-19, pelas pessoas cuja imunização já tenha sido contemplada pelo plano nacional de vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta condição de ingresso constar expressamente no ticket – comprovante de bilheteria do evento. **(AC)"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Amanda Beatriz da Costa Schulze
Código Identificador:0306F152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 2019

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XVII, Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Inciso III do art. 37, da Constituição Federal bem como o Art. 9º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO as Disposições Preliminares item 1.3 do Edital nº 001/SEMAD/2019, com o resultado final homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.574, de 25/10/2019 e Ofício nº 1219/DGP/GAB/SEMED/2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 203/SPT/PGM/2021 e Informação nº 002/2021/STL/PGM constantes no Processo nº 07.03325/2021, resolve:

Nº 115 – PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a contar de 25 de outubro de 2021, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com o resultado final homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.574, de 25/10/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B889AE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução Nº216 de 18 de Outubro de 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação Edital 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

CONSIDERANDO o processo nº 12.00138-000/2021 que pauta do Edital de Chamamento Público - CMDCA 0001/2021;
CONSIDERANDO o interesse e o deliberado pelo colegiado Cmdca, conforme apresentado no relatório do plano de aplicação Fmdca 2021, pg 05 à 22 no referido processo;
CONSIDERANDO o §1º, Art. 15 do Decreto nº 14.859, de 31 de outubro de 2017, onde propõem que "as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos."
CONSIDERANDO deliberação deste colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021;

Neste sentido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção e Avaliação (CSA/Cmdca), que terá como competência o processamento e julgamento dos procedimentos de parceria de chamamento público Edital 2021, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios estabelecidos pela Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 14.859/2017.

Art. 2º - A CSA/Cmdca de que trata o artigo supracitado, será composta pelos seguintes membros:

Gigliane Abahin de Moares Dantas	Servidora pública da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – Sempog
Irene Domingues do Amaral Frey	Servidora pública da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Semdestur
Rafael Vargas Lara	Voluntário do Instituto Laura Vincuña

Art. 3º - São atribuições da CSA/Cmdca processar e julgar os procedimentos de parceria realizado pelo regimento da Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 14.859/2017.
Art. 4 - Para subsidiar seus trabalhos, a CSA/Cmdca poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública do objeto em processamento e julgamento.
Art. 5 - A CSA/Cmdca solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.
Art. 6 – Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

MARINA NELI FALCÃO DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E127028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 190/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 190/DA/GAB/SEMASF Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso

das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73;

CONSIDERANDO que os servidores já estão cientes e concordam com a designação resolvida abaixo.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 062/PGM/2020, alterando a Portaria nº 030/DA/GAB/SEMASF.

Empresa: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – **CNPJ nº** 06.341.060/0001-54.
Contrato nº: 062/PGM/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 2841, datado de 18 de novembro de 2020, conforme o **Extrato nº** 227/PGM/2020.
Processo nº: 12.00073/2018.
Objeto: Reforma do CRAS Dona Cotinha

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
65591	Alexandre de Morais Guimarães	Engenheiro Civil	SEMAD
1000652	Zelavir Costa de Oliveira	Diretor do Departamento Administrativo	SEMASF
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	SEMASF
293952	Maria do Carmo Mendoza Ikenohuchi Lima	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Cotinha	SEMASF
314964	Edrei Riça Santos da Cruz	Cuidador Social	SEMASF

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
65591	Alexandre de Morais Guimarães	Engenheiro Civil	SEMAD
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	SEMASF
246141	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	SEMASF
246448	José de Ribamar do Nascimento	Artífice Especializado	SEMASF

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A53A1241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 192/GAB/SEMASF/2021

PORTARIA Nº 192/GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00345-000/2021.**

RESOLVE: Retificar informação constante na Portaria183/GAB/SEMASF/2021, publicada em 18 de outubro de 2021, no DOMER nº 3073.

ONDE SE LÊ: No período de 20 e 22 de outubro de 2021.

LEIA-SE: No período de 20 a 22 de outubro de 2021.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF .

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1DE67721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N° 193/GAB/SEMASF/2021

Portaria n° 193/GAB/SEMASF/2021
Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** a servidora **ELAINE FLÁVIA DUARTE LIMA -SEMASF**, cadastro 1000913, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, localização: Secretária do II Conselho Tutelar, nos seguintes elementos de despesas:

• 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

• 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – valor **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto nº **14.707, de 23 de Agosto de 2017.**
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FC24CB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 191/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 191/DA/GAB/SEMASF Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

"Designa os servidores para compor a comissão de acompanhamento, elaboração e consolidação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF do exercício de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 15.683, de 05 fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº 2391 em 06 de fevereiro de 2019, e,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 17.643, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2021 do Município de Porto Velho;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27 de maio de 2019, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF:

Nome	Matrícula	Cargo	Função	Setor
Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	246141	Gerente de Apoio Administrativo	Membro	DA
Edrei Riça Santos da Cruz	314964	Departamento Administrativo	Membro	DA
Fábio Gonçalves da Silva	1002138	Assessor Técnico Nível I	Membro	Gabinete
Bruno Cefas Figueiroa de França Ramalho	111162	Educador Social	Membro	DPSB
Carla Tajala da Silva Lino	331455	Gerente de Acolhimento Institucional	Membro	DPSE

Art. 2º Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, com o objetivo de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal n.º 17.643, de 05 de outubro de 2021, devendo reunir informações e os dados relativos às atividades desempenhadas por esta Secretaria, para inserção no referido relatório, e encaminhá-las a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.
Art. 3º. A conclusão dos trabalhos devem obedecer os prazos contidos no Art. 6º do Decreto Municipal nº 17.643, de 05 de outubro de 2021, encerrando-se com o envio à SEMPOG em 14 de Janeiro de 2022.
Art. 4º. A designação é realizada sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:962F72D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICODE SELEÇÃO DE MEMBROS AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL- CAEM/ 2021

EDITAL 03/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICODE SELEÇÃO DE MEMBROS AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL- CAEM/ 2021

A Secretária Municipal de Educação de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e visando dar transparência a eleição de novos representantes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÕA ESCOLAR DE PORTO-VELHO- CAEM, resolve realizar a divulgação do processo de eleição aos representantes da sociedade docentes, representantes da sociedade civil organizada, representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de ensino,bem como o representante do poder executivo municipal com fito de compor o conselho CAEM.

CAPÍTULO I
DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS À COMPOSIÇÃO DO CAEM- CONSELHO DE ALIMENTAÇÕA ESCOLAR MUNICIPAL

Art. 1º. A seleção de membros ao Conselho de Alimentação Escolar é um processo de chamamento público que visa à integração da ampla representatividade, buscando de forma diversificada e oportunizando de forma isonômica a participação de toda a sociedade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS DOS MEMBROS DO CAEM

Art. 2º. A seleção dos membrose seus respectivos quantitativos de vagas são destinados exclusivamente a:
I –02 (dois) membros titulares, indicados pelo Poder Executivo;
II - 04 (quatro) membros titulares, representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
III- 04 (quatro) membros titulares, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV- 04 (quatro) membros titulares, indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

CAPÍTULO VI
DIVULGAÇÃO DO EDITAL
Art. 7º. Será dada ampla divulgação do presente Edital na mídia local até 48h antes do início das inscrições para cadastramento dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho e redes sociais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

CAPÍTULO VII
DA SELEÇÃO DAS VAGAS
Art. 3º. As vagas indicadas para compor o Conselho de Alimentação escolar se darão mediante as diretrizes estabelecidas no artigo 5° e seus incisos do Decreto de n° 12.011 de 28 de fevereiro de 2011, que aprovou o Regimento Interno de Conselho de Alimentação Escolar Municipal- CAEM.

CAPÍTULO VIII
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Art. 4º. Findo o processo eleitoral, a comissão organizadora divulgará, no portal da transparência da prefeitura de Porto Velho, e no DOMERem até 72h, o resultado oficial dos membros eleitos para compor o Conselho de Alimentação Escolar Municipal.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5°. Todas as eventuais dúvidas ou situações não previstas neste edital deverão ser dirigidas e dirimidas pela Comissão organizadora do Chamamento Público do Conselho de Alimentação Escolar Municipal- CAEM.

FERNANDA GOMES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:958E216B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 359/GAB/SEMUSA/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n° 3.105/1 de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em

30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – Covid-19, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislar sobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.134, de 17 de junho de 2021, que "dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 25.859, de 06 de março de 2021", especialmente em atendimento ao previsto no Art. 2º do referido Decreto Estadual;

CONSIDERANDO as recomendações realizadas no Relatório nº 001/2021/CGU-SGCE, que dispõe sobre comparativo de indicadores epidemiológicos do Covid-19 referente ao Estado de Rondônia e potenciais problemas apresentados para o baixo índice de vacinação nos municípios rondonienses;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.754, de 25 de maio de 2020, que "obriga no Município de Porto Velho, o uso de máscaras enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, e autoriza a instalação de tendas nas filas que se formam em frente às instituições financeiras no Município de Porto Velho e adota outras providências" e o Decreto Municipal nº 16.699, de 28 de maio de 2020, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios à legislação federal e a estadual no que couber, prevista no Art. 30, inciso II, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, publicado no DOM n. 2990a, de 21/06/2021 – Edição Extraordinária que "*Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências."*; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, publicado no DOM n. 2990a, de 21/06/2021 – Edição Extraordinária.

RESOLVE:
Art. 1° Manter o Município de Porto Velho, considerando as taxas de ocupação dos leitos de UTI Adulto, na **Fase Verde**, considerando o Boletim nº 557, de 18/10/2021, da Sala de Situação Integrada do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos por 15 (quinze) dias.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93CA09C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº423/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA

NO CONTRATO Nº 039/2021 **LEIA-SE**:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2021
Cláusula Sexta: Prazo de execução: 120 (cento vinte dias)
Cláusula Décima Segunda: Responsável Técnico pela execução da obra (Técnico Eletrotécnico: Ângelo Meneguetti Neto - CFT 606.744.582-49 – Conselho Federal dos Técnicos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Presidente Médici-RO, 19 de outubro de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1480D0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR. Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV, com CNPJ nº 03.707.115/0001-09, localizada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, sociedade civil de fins não econômicos, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº. 001/APRAPV/2021. Modalidade: Tomada de Preço N.º 001/CL/2021. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote**. **Da Autorização: Processo Administrativo Nº. 001/APRAPV/2021. Do Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente: 1(uma) colhedora de forragens área total, com as seguintes especificações: 01 eixo p/pneus, 1 pneus com ajuste de altura de corte, transmissão por cardan, com afiador de facas, rotor de disco com mínimo de 10 facas e máximo de 12 facas de corte, lançadores e sistema de quebra de grãos, comando manual de controle de saída (giro 360°), sistema de alimentação com caixa articulável de mínimo de 4 rolos e máximo de 6 rolos recolhedores, plataforma articulada com abertura lateral para acesso dos rotores e rolos, sistemas de transmissão com rosca sem fim, (aço) com mínimo de 2 e máximo de 4 caixas de engrenagem para mudança de tamanho de corte com parafusos de segurança de fácil remoção em casos de sobrecarga, plataforma de corte área total para cortar, recolher e picar qualquer capim (napier, milheto, milho, sorgo, soja) com largura mínima de colheita de 1,00 metro e máximo 1,50 metros, 1 (uma) carreta basculante hidráulica fabricada totalmente em aço, capacidade mínima 5,0 e máxima 6,0 toneladas, rodado tandem com 4 pneus aro 16, tampas laterais em aço removíveis, chassi longo e 1 (uma) Plantadeira Agrícola, mínimo 4 e máximo 6 linhas, c/ kit plantio convencional, chassi mínimo 3000 e máximo 3600, espaçamento

mínimo 450mm e máximo 1050mm, Peso mínimo 675 kg e máximo 900 kg, potência requerida de trator mínimo 70cv e máximo 75cv, engate, capacidades mínima dos depósitos (cada) adubos 50kg e máxima 200kg, capacidades mínima dos depósitos (cada) semente 25 kg e máxima 150 kg, ambos o implementos/equipamentos com garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 099/PGE-2021, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV. **Programação Orçamentária: Da Dotação Orçamentária.** As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte: 1011– Natureza da Despesa: 44.50.42- 00, conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ 174.678,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais). **Entidade:** Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV. **Do Tipo:** Menor preço no valor do lote. **Data de Abertura da Proposta:** (cinco de novembro de dois mil e vinte e um, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), (horário de Rondônia)**05/11/2021,** na Sede da Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV, situada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sala de reuniões da CL. **Local de retirada do edital:** na Sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM, situada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min(sete horas e trinta minutos) às 13h30min(treze horas e trinta minutos) **(horário de Rondônia). Onde se Lê: RETIRADA DO EDITAL:** Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM, **Leia-se: RETIRADA DO EDITAL:** Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV. Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram. Presidente Médici/RO, 19 de outubro de 2021. Sidnei Evencio de Oliveira, Presidente, Comissão Licitação/Compras – CL, WhatsApp (69)98127-1032, Gislaine Thais Feitosa, Secretário(a), Comissão Licitação/Compras – CL, WhatsApp (69) 99974-0547, Jacson Teixeira Torres, Membro, Comissão Licitação/Compras – CL, WhatsApp (69) 99923-1918.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:82485604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 834/SEMADRH/2020.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPLM/2020

OBJETO: A contratação versa sobre aSeleção de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, objetivando Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Inciso V, do art. 24, observado o Parecer do órgão Jurídico, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M,**HOMOLOGO**o presente resultado em favor da empresa:
AGÊNCIADACAIXAECONÓMICAFEDERAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.
CNPJ: 00.360.305/3664-35 -VALOR: R$ 524.067,11 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS),haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Presidente Médici-RO, 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:086D8661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/SEMOSP/2021.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1336-1/SEMOSP/2021.

Considerando, Requerimento de 14.11.2021, Informação DRH/PMPR, Parecer da Assessoria Jurídica à folha 016, que consta nos autos do Processo nº 1336-1/SEMOSP/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, ao servidor**, LUIS FERNADO DE MORAES, GARI** – **40hs**, Matrícula nº1194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, referente ao quinquênio 08/02/2012 à 07/02/20217, para gozo no período de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretaria SEMOSP
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:1AC815A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/SEMSAU/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vinte (20) dias de Férias, a servidora, **DEOSDETE PRIMIOS – 40 Horas,** Matricula 83, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia - RO**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**,** referente à 02/04/2018 a 01/04/2019 **para o início do gozo das férias em 11/11/2021 a 30/11/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e

Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D569DCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/SEMSAU/2021.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 1038/SEMSAU/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora: **LURICO SAKURADA**, ocupante do cargo de Enfermeira - 40 Horas, matrícula 118, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, referente ao quinquênio 01/10/2012 a 30/09/2017, para gozo no período de **02/01/2022 a 31/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:FB632D91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ALINE RIBEIRO

PROCESSO Nº 1292-1/SEMAF/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Aline Ribeiro da S. Marinho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Aline Ribeiro da S. Marinho,** perfazendo o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o período de 04 e 05/10/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DABD93BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - MARLENE HERBST KRUGER, MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES, REINALDO CABRAL E REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

PROCESSO Nº 1254-1/SEMEC/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Marlene Herbst Kruger**, **Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, Reinaldo Cabral e Reginaldo Cordeiro Pistilhi.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Marlene Herbst Kruger**, **Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, Reinaldo Cabral e Reginaldo Cordeiro Pistilhi,** perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 26 a 29/09/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 057, deste processo**.

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6B5B76A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ALINE RIBEIRO DA S. MARINHO E ADEILSON PEREIRA RAMOS

PROCESSO Nº 1272-1/SEMAF/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Aline Ribeiro da S. Marinho E Adeilson Pereira Ramos.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário a **Aline Ribeiro da S. Marinho E Adeilson Pereira Ramos,** perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 30/09/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:ADC4649A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 1297-1/GP/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti Siviero e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti Siviero e Romildo Mendes Pereira,** perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para o período de 04 a 05/10/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7ABC2B4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - CILSO MENDES GOMES

PROCESSO Nº 1310-1/GP/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Cilso Mendes Gomes.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Cilso Mendes Gomes,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 07 a 08/10/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:62229B82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - MARIA DA CONCEIÇÃO E GENI DA SILVA

PROCESSO Nº 1295-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Maria da Conceição dos Santos E Geni da Silva Soares Dias.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (as)**, Maria da Conceição dos Santos E Geni da Silva Soares Dias,** perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o período de 03 a 09/10/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 35, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3EE7EC50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI

PROCESSO Nº 1303-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto Gonchorowiski.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias e ressarcimento do funcionário **Jose Roberto Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para o período de 06 a 08/10/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:93BFAE2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - GIOVANNI FERREIRA PAIVA

PROCESSO Nº 1293-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Giovanni Ferreira Paiva**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Giovanni Ferreira Paiva,** perfazendo o valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para o período de 03 a 07/10/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C4D5A418

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - WHERBET COUTINHO SILVA E REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO

PROCESSO Nº 1298-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wherbet Coutinho Silva e Regiane Medeiros Luiz Ramalho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Wherbet Coutinho Silva e Regiane Medeiros Luiz Ramalho,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período 04/10/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4EF64A2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2236/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 1.959,48 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	143	04.121.0004.2056	3.1.90.11.00.00	1.000.9999	1.959,48
Total				**R$**	**1.959,48**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	146	04.121.0004.2068	3.3.90.46.00.00	1.000.9999	1.959,48
Total				**R$**	**1.959,48**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 18 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:14FC6BA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2237/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 16.711,25 (dezesseis mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	057	04.122.0005.2078	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	16.711,25
Total				**R$**	**16.711,25**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	055	04.122.0005.2057	3.1.90.94.00.00	1.000.9999	5.299,18
039	060	15.452.0006.2006	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	9,69
039	061	15.452.0006.2006	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	1,48
039	066	26.782.0007.2009	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	11.400,90
Total				**R$**	**16.711,25**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 18 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C87987B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº039/2021

DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido, ao Vereador abaixo especificado, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019, em razão da proposta do beneficiário postulada nos autos do processo administrativo n°072/2021.

Joaldo Gomes de Carvalho, CPF:564.099.312-04;

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 19 de Outubro de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:1F916E41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 129/2021
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 94/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa "**LICITAÇÃO**", modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SENDO MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSUMO E EPI - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Valor estimado **R$ 7.561.937,86 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais, oitenta e seis centavos).** Abertura da sessão dia 03 de Novembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1692-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de Outubro de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:0247605D

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.

TERMO DE DISPENSA Nº: 043/2021.
PROCESSO Nº: 128/2021.
FORNECEDOR: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., CNPJ nº 77.941.490/0057-00.
OBJETO: Aquisição de material imobilizado (smartphone)
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/44.90.52.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19 de outubro de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:2FC1EB48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 080/2021

TERMO ADITIVO N° 080/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020 do Processo nº 1662/2020 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME.

Ao 2º (segundo) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa a **BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.531.346/0001-47, Av. Rio Branco, 1535, setor 02, Jaru/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução referente ao Contrato nº 039/2020 do processo n° 1662/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 39/2020, será prorrogado pelo prazo de **6 (SEIS) meses**, contados a partir do dia **02/09/2021.**
3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 078/2019, será prorrogado pelo prazo de **6 (SEIS) meses**, contados a partir do dia **02/09/2021.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, projeto atividade 2.349 – Manutenção da Zona Urbana, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 039/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de setembro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4EEDF2E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 84/2021

TERMO ADITIVO N° 84/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021 do Processo nº 590/2021 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.209.450/0001-78, com sede e foro na Av. Norte, 245, Rio Branco/AC, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Proceder supressão de valor, bem como acréscimo, ao Contrato nº 19/2021, do Processo Administrativo n° 590/2021.

2. DA SUPRESSÃO: Suprimir o valor de R$ 2.741,25 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme justificativa (fls. 1234/1237), anexa ao Processo Administrativo nº 590/2021.

3. DO ACRÉSCIMO: Acrescer o valor de R$ 12.328,11 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), conforme justificativa (fls. 1234/1237), anexa ao Processo Administrativo nº 590/2021.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), projeto atividade 2.019 – Manutenção das Escolas), elemento de despesa 44.90.51 – obras e instalações.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 019/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 15 de outubo de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:19CFDD8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 083/2021

TERMO ADITIVO N° 083/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 do Processo nº 6173/2019 que entre si celebram O

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa VEJA SERVIÇOS LTDA ME.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **VEJA SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.891.338/0001-05 com sede e foro à Av. Norte e Sul, 6818, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de contratual e o prazo de execução referente ao Contrato nº 011/2020 do processo n° 6173/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e de execução, estabelecidos no Contrato nº 011/2020, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **18/09/2021.**

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, projeto atividade 2.096 – Manutenção da Zona Urbana, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica. **Unidade orçamentária 05.011 – Fundo Municipal de Saúde**, projeto atividade 2.140 – Manutenção e melhoramento hospitalar, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica. **Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação, esporte e cultura**, projeto atividade 2.018 – Manutenção, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 011/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 15 de setembro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

VEJA SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:52DD1D65

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 20.09.2021

Ata da nona reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos vinte dias do mês de setembro de 2021 (20.09.2021), a reunião deu início às 16h10min(dezesseis horas e dez minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos membros: **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, DION DE MAIO MOURA** e **MILTON BENTO DE SOUZA.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, e tomando os devidos cuidados quanto a medidas restritivas contra a disseminação e ou transmissão do COVID-19, como distanciamento, uso de máscaras de proteção, álcool gel, iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apresentação do Relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – **AGOSTO/2021**, elaborado pela Assessoria Financeira Confiança Investimento. **Item II –** Alocação ou realocação de investimentos. Em ato continuo passou ao Item I da pauta, onde o relatório de investimentos do mês de AGOSTO/2021, foi elaborado, pela assessoria financeira CONFIANÇA INVESTIMENTOS. Com a seguinte apresentação da carteira de investimentos, expondo o seguinte cenário econômico: Durante o mês de agosto, além do acompanhamento do Banco Central norte-americano, os focos dos mercados foram a disseminação da variante delta e o aperto regulatório por parte do governo chinês. Quanto à Covid-19, o número de novos casos se elevou de forma relevante nos estados menos vacinados nos EUA e em alguns países asiáticos. Com isso, houve redução das expectativas de retomada dessas economias. Além das rígidas medidas de restrição adotadas pelas autoridades chinesas para conter a variante delta, houve aperto regulatório em diversos setores da economia. O governo aumentou o controle sobre empresas do setor de tecnologia. O mercado passou a debater como as grandes empresas privadas serão tratadas no país. Após algumas surpresas negativas nos dados econômicos, as autoridades passaram a demonstrar sinais de uma maior preocupação com a estabilização do crescimento. No EUA, o Congresso aprovou a Resolução do Orçamento, mais um passo para a aprovação do pacote de 3,5 trilhões de dólares elaborado pelo governo. Espera-se que parte relevante dessas medidas fiscais seja aprovada. No que diz respeito à política monetária, o presidente do Fed indicou que houve progresso suficiente quanto à inflação e um progresso claro no mercado de trabalho para a redução do ritmo de compra de ativos, que deve acontecer ainda este ano. Reforçou, no entanto, que essa redução não deve ter uma relação direta com o início das altas de juros, uma vez que os critérios para subir juros ainda estão longe de serem atingidos.No Brasil, os desdobramentos políticos e as discussões sobre a política fiscal geraram ainda mais volatilidade e pressionaram os ativos locais. Observou-se aumento da tensão entre o Executivo e o Judiciário – tendo como um dos destaques o pedido de impeachment do Ministro Alexandre de Moraes por parte do Presidente da República, assim como a convocação de uma manifestação para 7 de setembro em defesa do governo e em repúdio ao STF. No âmbito fiscal, foi definido pelo Judiciário um volume de R$ 89 bilhões de precatórios a serem pagos pelo governo em 2022. Este volume foi muito acima do projetado pela equipe econômica e inviabilizaria, dentro do Teto de Gastos. O debate político focou na compatibilização entre as regras fiscais vigentes e o aumento do programa de renda, gerando maior preocupação quanto à disciplina fiscal. No campo econômico, os dados de inflação continuaram a surpreender as expectativas do mercado, com núcleos muito acima do compatível com o cumprimento da meta. Com o agravamento da crise energética, é esperado que o ambiente inflacionário seja ainda mais pressionado com a elevação das bandeiras tarifárias. Diante desse cenário, o COPOM decidiu acelerar o passo de altas na taxa de juros, elevando a taxa SELIC em 100 pontos base. O colegiado manteve um tom mais duro em sua comunicação e sinalizou para uma alta de mesma magnitude na próxima reunião e passou a comunicar que deve levar os juros para acima do seu patamar neutro ao final do atual ciclo de aperto monetário. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês agosto do ano de 2021. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 123.049.843,99 (cento e vinte e três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), que representa um crescimento de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -4,55% (menos quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) equivalente a uma perda de -R$ 5.863.731,45 (menos cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em -3,65% (menos três vírgula sessenta e cinco por cento), representando uma perda de -R$

4.665.320,19 (menos quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,47%) acumulada é de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento).Conforme determinado na Portaria MPS Nº402/2008, o Rolim Previ traz sua carteira de investimentos pela marcação a mercado, que totaliza no fechamento de agosto/2021 R$: 124.789.525,93 (cento e vinte e quatro milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos informou que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Após as demonstrações de resultados, feitos os questionamentos e ponderações necessárias, os membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, foram unanimes, e aprovaram o Relatório de Investimentos do Rolim Previ – **AGOSTO/2021**. Passando então para o **Item II –** A assessoria financeira sugeriu a manutenção dos fundos de investimentos que compõe a carteira do Rolim Previ. Em tempo informamos que, estamos mantendo os aportes mensais nos fundos de Investimentos: Bolsa Americana e BDR I, no Banco do Brasil e BDR I na Caixa econômica Federal, conforme programação de desembolso mensal, finalizando no mês de dezembro/2021. Finalizando, encaminhar cópia desta ata ao Sr. Dion de Maio Moura – presidente do conselho administrativo do Rolim Previ. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTONIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***JOSE LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
MILTON BENTO DE SOUZA	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:417552D3

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 055/ROLIM PREVI/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 037/Rolim Previ/2021 que trata da concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. LOURIVAL NUNES DE ALBUQUERQUE".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 037/Rolim Previ/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 29/07/2021, que trata da concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. Lourival Nunes de Albuquerque,** falecido em **04/03/2021**, portador do RG.641947 SSP/RO, CPF/MF nº. 459.595.871-49, ex-servidor efetivo no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, cadastro nº. 4629, Grupo Ocupacional TR1 - TECRAD, Referência IX, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,em favor de seus dependentes ficando o rateio da seguinte maneira: 50% para **Marli Macedo da Silva Gomes**, companheira, portadora do RG. nº. 808.757 SSP/RO e CPF/MF nº 298.124.292-04, nascida em 02/08/1967, de forma vitalícia, e 50% para **Anny Izabelly Viveiro de Albuquerque** (filha menor) nascida em 04/03/2009, portadora do RG. nº 1397437 SSP/RO e CPF/MF. nº. 038.415.272-48, de forma temporária com **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo do Rolim Previ nº. 071/RP/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso II, art. 31, Inciso II da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 037/Rolim Previ/2021, de 28 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir da data do segundo requerimento para a dependente Marli Macedo da Silva Gomes.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 19 de OUTUBRO de 2.021.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3A155691

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 056/ROLIM PREVI/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. Juarez Teodoro de Oliveira".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr.Juarez Teodoro de Oliveira,** falecido em **23/08/2021**, portador do RG 271349 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 251.217.232-53, ex-servidor efetivo no cargo de **Serviços Gerais**, cadastro nº. 4184, Grupo Ocupacional Profissional Prático, Referência X, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC,em favor de sua companheira e única dependente **Sra. Irani Lucio de Souza**, portadora do RG. 759265 SSP/RO e CPF/MF 632.575.992-34, nascida em 11/11/1966, com 100% (cem por cento), de forma vitalícia com **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo do Rolim Previ nº161/RP/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso II, art. 31, Inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **23/08/2021, data do óbito.**

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 19 de outubro de 2.021.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E3750F7E

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA REUNIÃO
O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. DION DE MAIO MOURA, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião será realizada no dia 21 de Outubro de 2021 no formato presencial, às 15:00h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Leitura e homologação das atas das reuniões anteriores; e Análise da Carteira de Investimento e possível realocação; e Informativos Gerais.

Rolim de Moura, 19 de Outubro de 2021.

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo - Rolim Previ

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:E97E93DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO N°. 044 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO N°. 044 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

No dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e um (19/10/2021), ás 09h00mim. na sala do Conselho, localizada na Avenida Salvador nº 4710, bairro Olímpico, reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Mauro Moreira da Silva; a Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, o Representantes da Associação dos Idosos, João Pereira dos Santos ; o ------ Representantes da Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura-OMEROM, Antônio Clêis da Rocha Silva; o Representantes do Grupos do Idoso: a Adolfina Maria Rodrigues; o Representantes da União Municipal da Associação de Moradores de Rolim de Moura – UMAM, Irandir da Silva Lima ; a Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Giovany Martins dos Santos, o Representante da Autarquia Municipal de Esporte, Gleyton Patrik da Silva; a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira; em Reunião Extraordinária que seguiu as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, com prevenção a COVID-19. Iniciando os trabalhos o senhor Mauro Moreira da Silva, deu as boas vinda fez uma oração e apresentou a pauta a seguir: **PAUTA – 01: Vacina dos Idosos -** O Presidente abriu a reunião e comunicou aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sobre a Vacinação dos idosos, os membros decidiu que primeiramente que irá analisar com os coordenadores dos agentes de saúde para análise do percentual do idosos sem vacina para futuras aprovação do dia D somente para esse púbico. **Pauta – 2: Computadores do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:** O presidente explicou foi feito um projeto no qual irá fornecer computadores, seria para cursos para esse público. O representante da SEMAS Srº Giovany Martins junto com equipe do Centro de Referência de Assistência Social - Cras, relatou que o Projeto Programa Viver está em andamento, porém ainda não foi concluído os tramites para desse Projeto**.** O responsável por esse projeto já entrou em contato com equipe e aguarda resposta. **Pauta – 3: Piscina do Centro de Convivência dos Idoso: O presidente Mauro relatou também sobre a construção da piscina no Centro de Convivência dos Idosos, para lazer dos Idosos –** O representante da SEMAS, relatou que está andamento para os tramites do Processo do Projeto da Piscina no CCI, segundo o administrativo da SEMAS, foi feito a licitação, aprovação da Caixa Econômica Federal, aguardando somente a ordem de serviço. **Pauta – 4: Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos -** O Presidente junto com os membros do conselho relatou que analisado as condições da CCI, e ficou aprovado por todos que será necessário manutenção do telhado e também dos ventilador**.**

Vencida a pauta, a reunião foi encerrada e nada mais havendo a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Mauro Moreira da Silva;

Representantes da Associação dos Idosos, João Pereira dos Santos

Representantes da Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura-OMEROM, e Vice-Presidente do CMDPI**:** Antônio Clêis da Rocha Silva

Representantes do Grupos do Idoso: Adolfina Maria Rodrigues;

Representantes da União Municipal da Associação de Moradores de Rolim de Moura – UMAM, Irandir da Silva Lima;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Giovany Martins dos Santos

Representante da Autarquia Municipal de Esporte, Gleyton Patrik da Silva;

Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:A5E9844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4139/2021

Através do presente, homologa o ***Pregão Eletrônico nº 120/2021 do Registro de Preço nº 88/2021****, do processo licitatório* ***nº 4139/2021*** *de Formalização de ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mesa cirúrgica elétrica e monitor multiparâmetro para atender as necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal Amélio João da Silva. Tendo como vencedora as empresas abaixo relacionadas, no* ***valor total de R$ 192.840,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais)****.*

Empresas vencedoras:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: *38.408.899/0001-59*
Valor: *R$* 66.870,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais)

MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: *07.540.203/0001-10*
Valor: *R$* 125.970,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta reais)

Rolim de Moura, 18 de outubro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:905FAC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3442/2021

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 122/2021**, do processo licitatório **nº 3442/2021** de Formalização de Ata de Registro de Preços nº 90/2021 para futura e eventual aquisição de material permanente (câmera digital, microfone e aparelho de som), para atender as necessidades do setor de imprensa do Município, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

A. PAZINATO MARINGÁ-ME
CNPJ: *04.352.905/0001-81*
Valor: *R$* 45.530,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)

Rolim de Moura, 19 de outubro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:764B61A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 97 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 97/2021, Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença, instalação, suporte e treinamento para o programa Ponto Secullum 4 o qual é utilizado para coletar e registrar o controle diário da frequência dos servidores por meio de relógio de ponto biométricos instalados nas unidades administrativas do Município. Advindos do Processo 933-1/2021. No valor de **R$ 14.512,45 (quatorze mil quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **04/11/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de outubro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:6F416AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 98 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 98/2021, Objeto Aquisição do objeto proposto para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e meio ambiente. Advindos do Processo 800-1/2021. No valor de **R$ 5.488,59 (cinco mil quatrocentos oitenta e oito mil e cinquenta e nove centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **04/11/2021 - Horário: 11:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de outubro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4EAD8961

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1089/2021

LEI Nº 1089/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R$ 55.564,88 (C**inquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos**),** recurso oriundo do Ministério do Turismo, o qual tem como objeto é **APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020,** para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Geral
Programa: 0023 - Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1183 - APOIO AO SETOR CULTURAL
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - DR 060120036
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Elemento de Despesas: 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas - DR 060120036
Valor: R$ 25.564,88 (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
TOTAL.....R$ 55.564,88.

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2020.
TOTAL.....R$ 55.564,88

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1047 de 08 de dezembro de 2020.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 19 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:48DE564F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1090/2021

LEI Nº 1090/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica, e na forma do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de **R$ 105.788,12 (Cento e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos),** para Reforço de Dotação Orçamentária com devolução de saldo do Convênio nº 01/2016 – Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal e Faixas Elevadas nas Ruas e Avenidas de nossa Cidade, nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0005 – Apoio Administrativo- SEMOSP
Projeto/Atividade: 2103 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 264 - Valor: R$ 105.788,12
TOTAL.....R$ 105.788,12

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
TOTAL.....R$ 105.788,12

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 19 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:616A8D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071/2021

DECRETO Nº 71/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE. "

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ **463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Man. das Ativ. Do Gab. do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha Orçamentária: 16 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.
Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 47 - Valor: R$ 170.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Atividades da SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2098 – Manutenção das Atividades da Pab-Fixo
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 107 – Valor: R$ 55.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 108 - Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 116 - Valor: R$ 166.000,00
Valor total.....R$ 463.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Man. das Ativ. Do Gab. do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha Orçamentária: 14 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.
Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 46 - Valor: R$ 170.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Atividades da SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judicias
Ficha Orçamentária: 101 - Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2098 – Manutenção das Atividades da Pab-Fixo
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 105 - Valor: R$ 105.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R$ 166.000,00
Valor total.....R$ 463.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 14 de outubro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:80365AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336/2021

Port.: 0336/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços e Obras da Secretaria Municipal de Educação referente aos Processos,
Processo 856/2014-4-Escola de 12 salas de aula
Processo 1047/2015-Construção Creche tipo 2 PAC/FNDE
Processo 632/2020-Constução do murro e Rampa da Escola 12 sala de Aula
Processo 544/2017-Transporte Escolar ir e vir
Franciele da Silva Toledo
Pedro Vieira do Nascimento
Maria aparecida Soares Pereira

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Art. 3º Revoga-se a portaria 092/GP/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B768D871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 337/2021

Port.: 0337/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica **e** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR a servidora abaixo relacionado na função de **Fiscal de Contrato ,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

SILVANA PEREIRA DE SA
Contrato 016/2021- Serviços de Consultoria Técnica especializada na realização de estudos e pesquisas para planejamento e implementação de programas de residência multiprofissional da secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 13/09/2021

. Palácio Catarino Cardoso, 13 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B173F89F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 338/2021

Port.: 0338/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR Comissão Temporária para avaliação do Beneficio de redução de Carga horaria pleiteado pela servidora Adriana Vagmacker Cantão Matte, nos autos do processor administrativo 431/2021, composta pelos seguintes profissionais;

Pricila Venturini - Psicologa Clinica
Richard Panont Morante – Medico Clinico Geral
Fabiola Martins Gross Silva- Assistente Social
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2325D25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 339/2021

Port.: 0339/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 055/2010 art. 126 § 1º** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** ao Servidor **Sr. ROBERTO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de Identidade nº 588.950 SSP/RO e inscrito no CPF N° 588.804.452-00 no Cargo/função Professor nível Superior 40 horas , lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratar de interesse particular pelo período de 03(três) anos** em conformidade **com o Art. 126 § 1º da Lei Complementar 055/2010** , a partir de 20/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3ECB9555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2021

Port.: **0340/GP/2021**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER a servidora MARINEUZA SANTOS LOPES, portador da cédula de Identidade N° 596.990 SSP/RO e inscrito no CPF 604.518.662-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração no Cargo/função Agente Administrativo, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 15 de setembro de 2021 referente ao 3º quinquênio e pelo período de 90(noventa) dias a partir de 01 de novembro de 2021 referente ao 4º quinquênio
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F550124F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2021

Port.: 0341/GP/2021

"Dispõe sobre exoneração de servidor pertencente ao quadro efetivo do município de santa Luzia D Oeste/RO e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerada , a partir de **01/10/2021**, a Sra. **NEUZA DIAS FERRAZ**, portadora do RG Nº 484.134 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 349.774.062-49, matricula nº 589, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao quadro de servidores do Município de Santa Luzia D Oeste/RO desde 18.03.2005, tendo em vista ter sido concedido sua aposentadoria por incapacidade permanente, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CDB0CC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2021

Port.: 0342/GP/2021

"Dispõe sobre exoneração de servidor pertencente ao quadro efetivo do município de santa Luzia D Oeste/RO e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerado, a partir de **08/10/2021**, o Sr. **CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO**, portador do RG Nº 2561471 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 485.399.106-91, matricula nº 692, na função de Medico Clinico Geral 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao quadro de servidores do Município de Santa Luzia D Oeste/RO desde 01/12/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5D32A184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344/2021

Port.: 0344/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR , EDSON GUZANSKY DE LIMA** portador da Cédula de Identidade n° 39.559.503-4 SSP/SP e inscrito no CPF n° 369.279.158-50, no Cargo/função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/10/2021..

Palácio Catarino Cardoso, 13 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:40813D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 345/2021

Port.: 0345/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , CARLOS MAGNO NOGUEIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 917802 SSP/RO e inscrito no CPF n° 970.874.242-20, no Cargo/função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/10/2021..

Palácio Catarino Cardoso, 13 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F1AE4467

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE – CONSELHOS TUTELARES GESTÃO 2020-2024

TERMO DE POSSE – CONSELHOS TUTELARES GESTÃO 2020-2024

Aos vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), foi dada a posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI**, de acordo com a Lei Municipal nº 419/2017, a Conselheira Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste, **BERALDINA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE**, eleita no dia 06 de Outubro de 2019, para mandato de 04 (quatro) anos.
"Nós Conselheiros Tutelares de Santa Luzia D'Oeste/RO, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da Criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar Eleito, definidos no mesmo processo de escolha.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de Setembro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oesto

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente-CMDCA
Port.: 0187/GP/2021

BERALDINA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE
Conselheira Tutelar Eleita

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:7A297473

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – SANTA LUZIA D'OESTE - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 19 de outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DALILA FRANCISCA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	085.478.402-06	0043/00036/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Alexsandra de Lima Queiroz Matrícula: 00000214 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretária Municipal de Administração e Fazenda Assinatura:		

Data de afixação: 19/10/2021
Data de desafixação: 03/11/2021

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:5E36DA18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL MARCOS ROBERTO DA SILVA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – SANTA LUZIA D'OESTE - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 19 de outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARCOS ROBERTO DA SILVA	658.651.542-49	0043/00027/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Alexsandra de Lima Queiroz Matrícula: 00000214 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretária Municipal de Administração e Fazenda Assinatura:		

Data de afixação: 19/10/2021
Data de desafixação: 03/11/2021

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:275F54D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL JOSE CARLOS LOPES

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – SANTA LUZIA D'OESTE - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 19 de outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE CARLOS LOPES	050.581.918-06	0043/00034/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Alexsandra de Lima Queiroz Matrícula: 00000214

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretária Municipal de Administração e Fazenda Assinatura:

Data de afixação: 19/10/2021
Data de desafixação: 03/11/2021

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:6C0F12A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURICIO NEVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° ° 00002, de 19 de Outubro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
MAURICIO NEVES DE OLIVEIRA	656.066.122-91	0043/00021/2021
MAURICIO NEVES DE OLIVEIRA	656.066.122-91	0043/00016/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Alexsandra de Lima Queiroz Matrícula: 00000214

Cargo: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda / 52021 Assinatura:

Data de afixação: 19/10/2021
Data de desafixação: 03/11/2021

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:60A43C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2021

DECRETO Nº 072/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1089/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R$ 55.564,88 (C**inquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**,** recurso oriundo do Ministério do Turismo, o qual tem como objeto é **APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020,** para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Geral
Programa: 0023 - Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1183 - APOIO AO SETOR CULTURAL
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - DR 060120036
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Elemento de Despesas: 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas - DR 060120036
Valor: R$ 25.564,88 (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
TOTAL.....R$ 55.564,88.

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2020.
TOTAL.....R$ 55.564,88

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 068 de 24 de setembro de 2021.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 19 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:08DEE689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2021

DECRETO Nº 073/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica, na forma do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964 e da Lei Municipal nº 1090/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de **R$ 105.788,12 (Cento e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos),** para Reforço de Dotação Orçamentária com

devolução de saldo do Convênio nº 01/2016 – Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal e Faixas Elevadas nas Ruas e Avenidas de nossa Cidade, nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0005 – Apoio Administrativo- SEMOSP
Projeto/Atividade: 2103 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 264 - Valor: R$ 105.788,12
TOTAL.....R$ 105.788,12

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
TOTAL.....R$ 105.788,12

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 19 de outubro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:80201518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 946/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Lei Municipal n.º 946/2021 de 19 de **outubro** de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 59.283,19 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de **R$ 59.283,19** (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), para fins de atender despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Redução

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.305.0013.2.063 Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS – Bloco Vigilância em Saúde
31.90.11.00 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 19.389,41
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 31.747,00
33.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 3.284,76
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 4.862,02
Total R$ 59.283,19

Suplementação

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
33.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 59.283,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.
Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2018/2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dezenove Dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (19/10/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8FA5E68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 947/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei Municipal n.º 947/2021 de 19 de **outubro** de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 28.000,00 para manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para fins de atender despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Redução

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.029 Manutenção do CIDE
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 28.000,00

Suplementação

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 15.000,00
33.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 13.000,00
Total R$ 28.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.
Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2018/2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dezenove Dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (19/10/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D7DF5F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 948/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei Municipal n.º 948/2021 de 19 de **outubro** de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo da fonte do FUNDEB no valor de R$ 80.000,00 para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, oriundo da fonte do FUNDEB no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para fins de atender despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0005.2.022 Manutenção de Despesa do FUNDEB 40%
31.90.11.00 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil R$ 65.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 15.000,00
Total R$ 80.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.
Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2018/2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dezenove Dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (19/10/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FE052F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 949/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei Municipal n.º 949/2021 de 19 de **outubro** de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo da fonte do ICMS no valor de R$ 180.000,00 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 15% e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, oriundo da fonte do ICMS no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para fins de atender despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 15% e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
31.90.11.00 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil R$ 180.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.
Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2018/2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dezenove Dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (19/10/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A1546167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 950/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei Municipal n.º 950/2021 de 19 de **outubro** de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo da fonte do ICMS no valor de R$ 100.000,00 para manutenção da Sec. Mun. de Obras, Serviços Públicos e Estradas e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, oriundo da fonte do ICMS no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para fins de atender despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção Da Secretaria de Obras
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 80.000,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. - P. Jurídica R$ 20.000,00 Total R$ 100.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.
Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2018/2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dezenove Dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (19/10/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DF920B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 19862021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 5.898,89 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
CNPJ 01.747.629/0001-62
Exercício: 2021
Decreto nº 1986/2021 de 19/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2021 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.898,89 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LEGISLATIVO	
5 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.498,89
7 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
Total Suplementação:			5.898,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LEGISLATIVO	
6- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
8- 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.898,89
Total Redução:			5.898,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 19/10/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2FAE8E84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 633-1//SEMSAU/2021.
Contrato N° 0440/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Reforma e Ampliação do Prédio FUNASA, para suprir as necessidades da SEMSAU.

Valor: R$ 59.488,46 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Fonte de Recurso: Próprio.
Forma de pagamento: A vista, após a prestação Dos Serviços e Apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 120(Cento e Vinte) dias.

Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 050/CPLM/2021.

São Francisco do Guaporé /RO, 07 de Outubro de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Fernanda Klippel Santos
Código Identificador:45F1E8FC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediante Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo discriminada.

EMPRESA: **LEANDRO EUGENIO DA ROCHA EIRELI – ME, CNPJ: 84.738.970/0001-89.**
VALOR: **R$ 59.488,46 (**Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

PROCESSO: **633-1/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
FUNDAMENTAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/CPLM/2021.**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)**

São Francisco do Guaporé – RO, 27 de Setembro de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Klippel Santos
Código Identificador:2CFC09DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1634/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2021 Contratado: JULIO CURSOS E TREINAMENTOS.

Objeto: Tem por objeto a Contratação de empresa Especializada em prestação de serviços em cursos de capacitação e conhecimentos básicos sobre o sistema operacional Windows e os módulos: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, MICROSOFT WORD 2016, MICROSOFT EXCEL 2016, MIRCROSOFT POWER POINT 2016,

INTERNET EXPLORER (8 TURMAS, COM A QUANTIDADE DE 7 ALUNOS CADA TURMA).

Valor: R$: 16.500,00 - (dezesseis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão n.° 04;
Unidade 001;
Programa de trabalho 0004;
Projeto Atividade: 2037 – Manutenção da SEMTRAS
Elemento Despesa 33.90.39.00.00;
EMPENHO Nº 479/2021.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:5ED4DFCF

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1302/2021/SMG

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1084/SEMUG/2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através do Memorando nº 454/2021/SEMADF da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do Art. 1º do Decreto 1084/SEMUG/2021, passando a dispor da seguinte forma:

II – Tiago Anderson Sant Ana Silva.

Art. 2º - Os demais artigos e incisos do Decreto 1084/SEMUG/2021 ficam inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 19 dias de outubro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:52B74626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 1329/2021

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 1329/2021.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar a reforma da rampa de skate na praça dos 3 poderes.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.218.134/0001-86,** e **LPM PRODUTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.372.416/0001-45,** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 7/2021. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE

Empresa: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
Situação: HABILITADA

Empresa: LPM PRODUTOS SERVIÇOS LTDA
Situação: HABILITADA

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **27/10/2021**, e as contrarrazões até o dia **05/11/2021,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, 07h00m as 13h00m.

São Miguel do Guaporé – RO, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Vice-Presidente
CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:5288B6A8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 09
Reunião ordinária mês de Setembro de 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, às doze horas, e vinte minutos reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, em reunião ordinária. Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho, Presidente neste. Em seguida deu oportunidade para cada expor seus trabalhos desempenhados no decorrer do mês, Os trabalhos internos vêm sendo desenvolvidos de certa forma dentro das possibilidades, O Diretor administrativo financeiro neste apresentou o relatório mensal do mês de Agosto que teve um rendimento negativo de 17.430,08, tendo o saldo do capital de aplicação de R$: 55.241.187,69 conforme costa, e a taxa de gasto administração foram de R$: 48.845,04 referente o mês de Agosto/2021. Não havendo nada mais a tratar, encerramos às doze horas e cinqüenta e três minutos eu Daniel Antonio Filho lavrei este presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presentes

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:69F57F7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2021.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designado através da Portaria Nº: 037/CPL/CMS/2021 **TORNA PUBLICO** que o Processo Administrativo **Nº: 43/2021** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: MC INDUSTRIA E COMERCIO**

DE PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 1**9.288.989/0001-09**. de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/ no valor estimado **R$ 4,859.40 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**.**

Seringueiras-RO, 13 de Outubro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:B79A3D89

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designado através da Portaria Nº: 037/CPL/CMS/2021 **TORNA PUBLICO** que o Processo Administrativo **Nº: 43/2021** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº: **04.925.681/0001-50**
de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/ no valor estimado **R$ 106,59 (Cento e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**.**
.

Seringueiras-RO, 13 de Outubro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:0A4728EA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designado através da Portaria Nº: 037/CPL/CMS/2021 **TORNA PUBLICO** que o Processo Administrativo **Nº: 43/2021** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o Nº: 03.496.958/0001-03
de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/ no valor estimado **R$ 3,833.52 (TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**..**

Seringueiras-RO, 13 de Outubro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:3D38D4C5

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **43/2021**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, Inscrita no CNPJ** sob o nº 1**9.288.989/0001-09.**
O valor total de **R$ 4,859.40 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** objetivando a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**; **(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 18 de Outubro de 2021.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:EBB2119D

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **43/2021**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ** sob o nº **04.925.681/0001-50.**
O valor total de **R$ 106,59 (Cento e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** objetivando a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**; **(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 18 de Outubro de 2021.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:E782DA11

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **43/2021**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ** sob o nº 03.496.958/0001-03**.**
O valor total de **R$ 3.833,52 (TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** objetivando a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.**
; **(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 18 de Outubro de 2021.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:4B5CAEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA N°110/CPL/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA N°110/CPL/2021
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 1407/SEMAD/2021.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 448/GAB/PMS/2021, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA ELETRÔNICA N°110/CPL/2021**, realizada dia **19/10/2021 às 09h00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: ausência de interessados no certame. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO, NECESSÁRIO PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DA CERCA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. CONFORMECONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL ETERMO DE REFERÊNCIA.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. N º448/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:9CD487F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 177/GAB/2021. DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, DÁ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta quanto ao andamento do processo administrativo nos órgãos do Poder Executivo.

Considerando a aprovação da Lei Municipal 978/2019 que alterou a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Teixeirópolis.

DECRETA:

Art. 1° Fica delegada a competência para assinar documentos oficiais, bem como encaminhar a qualquer órgão para as devidas providencias, em nome da Controladoria Geral do Município, a servidora LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS, matricula nº 1080.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, De 18 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:134A1D40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
5º REALINHAMENTO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

5º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-URUPÁ

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 13 de Outubro de 2021, documentos formais da empresa ***P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***,(POSTO AVENIDA) cujo teor tratava de "Aumento do preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM URUPÁ
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO AVENIDA)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	6,53

Empresa: **JBS COMBUSTÍVEIS**
CNPJ: 22.329.191/0001-72; Endereço: AV. C-01 S/Nº, Centro Urupá – RO.

CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	6,48

Empresa: **PS CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO-LTDA**
CNPJ: 02.680.417/002-59. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 1780, Centro Urupá – RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	6,53

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	6,51

A Pregoeira em buscou notícias na internet sobre a Redução do combustível e encontrou a seguinte noticia:

https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

https://www.istoedinheiro.com.br/preco-da-gasolina-chega-a-mais-de-r-7-em-tres-estados/

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa ***P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA(POSTO AVENIDA)***
É procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ

Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA(POSTO AVENIDA) ..... R$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA(POSTO AVENIDA) ..... R$6,53 (seis reais e cinqüenta e três centavos) o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa ***P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, (POSTO AVENIDA) foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$ 6,53 (seis reais e cinqüenta e três centavos)** o litro da gasolina comum.

Urupá, 19 de outubro de 2021

ESILANE G.RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Port. 012/2021

Câmara do Município de Urupá
Publica
De: 19/10/2021 a 26/10/2021

Prefeitura do Município de Urupá
Publica
De: 19/10/2021 a 26/10/2021

Publicado por:
Esilane Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F0431F8D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 243/2021

DECRETO N. 243/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. SANDRA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Sra. SANDRA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA,** matrícula n. 57945, investida no cargo de Professor 40 Horas Superior Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SANDRA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	40h	R$ 3.008,33	05	R$ 16,71	R$ 375,97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de outubro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei**.**

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F739A987

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 242/2021

DECRETO N. 242/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. ROSÂNGELA ALVES DE LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Sra. ROSÂNGELA ALVES DE LIMA,** matrícula n. 57938, investida no cargo de Professor 40 Horas Superior Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ROSÂNGELA ALVES DE LIMA	40h	R$ 3.008,33	05	R$ 16,71	R$ 375,97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de outubro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei**.**

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F24D00A1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 244/2021

DECRETO N. 244/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Sra. JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO,** matrícula n. 4316, investida no cargo de Professor 40 Horas Magistério Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO	40h	R$ 4.205,14	05	R$ 23,36	R$ 525,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de outubro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei**.**

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4BD3D2EA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 245/2021

DECRETO N. 245/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. EDIR DE OLIVEIRA PINTO SOUSA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Sra. EDIR DE OLIVEIRA PINTO SOUSA,** matrícula n. 671, investida no cargo de Professor 40 Horas Magistério Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDIR DE OLIVEIRA PINTO SOUSA	40h	R$ 4.415,40	05	R$ 24,53	R$ 551,92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de outubro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei**.**

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AAE415D3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 246/2021

DECRETO N. 246/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. IONE SANTOS FERREIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Sra. IONE SANTOS FERREIRA,** matrícula n. 752, investida no cargo de Professor 40 Horas Magistério Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IONE SANTOS FERREIRA	40h	R$ 4.415,40	05	R$ 24,53	R$ 551,92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de outubro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei**.**

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2113D36F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 247/2021

DECRETO N. 247/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. ELIANA SOARES ALVES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Sra. ELIANA SOARES ALVES,** matrícula n. 57732, investida no cargo de Professor 40 Horas Superior Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELIANA SOARES ALVES	40h	R$ 3.632,56	10	R$ 20,18	R$ 908,10

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de novembro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei**.**

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F8D07890

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 248/2021

DECRETO N. 248/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. ZILDA LOPES DOS SANTOS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 16 de setembro de 2021, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo, conforme autos do Processo Eletrônico n. 931/2021.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. ZILDA LOPES DOS SANTOS,** matrícula n. 3760, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais – Serviços Diversos, com carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **01 de outubro de 2021 à 29 de dezembro de 2021**.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 1999 a 21 de fevereiro de 2004.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de outubro de 2021**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8811B66F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 249/2021

DECRETO N. 249/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. ISSA ARTUR NEME GODINHO e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 17 de setembro de 2021, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo, conforme autos do Processo Eletrônico n. 931/2021.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (segunda) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. ISSA ARTUR NEME GODINHO,** matrícula n. 5797, investido no cargo de Especialista da Saúde II - Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **01 de novembro de 2021 à 29 de janeiro de 2022**.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2008 a 13 de abril de 2013.

Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de novembro de 2021**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9632790D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 116/2021

PORTARIA N. 116/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidor responsável pelo monitoramento e implementação do Plano de Ação Tratando Sobre a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos da Decisão Monocrática 0278/2019-GCJEPPM-PROC.2159/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Urupá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o disposto na Decisão Monocrática 126/2018-GCJEPPM e 0278/2019-GCJEPPM, constante do Processo n. 2158/2018;
Considerando o Plano de Ação elaborado nos termos da RES.228/2016-TCE, pelo qual faz-se necessário o monitoramento e implementações das medidas adotadas;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor VANDERSON FONSECA VIANA, CPF. ***.799.552-**, servidor público, lotado na Secretaria do Município de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar atribuição de monitoramento e implantação do Plano de Ação Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Decisão Monocrática 126/2018-GCJEPPM e 0278/2019-GCJEPPM.
§1º - O servidor deverá promover o acompanhamento das ações desenvolvidas junto a Secretária do Município de Meio Ambiente e Agricultura para viabilizar a implantações das ações constantes no Plano de Ação apresentados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
§2º - Em suas atribuições, desenvolver as ações inerente as campanhas ambientais, acompanhar a execução do contrato de coleta e reciclagem com associação de catadores e acompanhar o contrato de destinação final dos resíduos sólidos urbanos.
§3º - Coordenar a equipe de elaboração e acompanhamento do PRAD – Plano de Recuperação Área Degradada.
Art. 2º - O servidor deverá informar ao Controladoria Geral do Município de forma descritiva, ordenadas conforme consta no Plano de Ação as medidas adotadas periodicamente, acompanhado de relatório fotográfico georreferenciado e datado, mapas, plantas, gráficos, quando for o caso, para melhor clarificar e confirmar as ações desenvolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7184F2B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 032/2021
Contratante: Câmara Municipal de Vale do Anari
Contratado: J.M. DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 09.363.190/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE: Empresa especializada em informática para a prestação de serviços de fornecimento de SOFTWARE de gestão pública.

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente serviço, correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001 - Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: O prazo de validade deste contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo art.57 da lei nº 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/ RO, 13 de Setembro de 2021.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:90D1081F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 13/IMPRES/2021

PORTARIA Nº 013/IMPRES/2021

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. VERGINIA DE OLIVEIRA"*

A Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao dependente da ex-servidora-segurada **Sra. VERGINIA DE OLIVEIRA**, falecida em 08/08/2021 portador do RG n° 1672676 SESDEC/RO, CPF/MF nº.422.033.172-72, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo de PROFESSORA, Cadastro n. 2058, Carga Horária 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 001/IMPRES/2018, publicada no Átrio da Prefeitura e Câmara Municipal em 31/01/2018, processo administrativo nº 003/IMPRES/2018, neste Instituto de Previdência Própria – IMPRES, em favor de seu cônjuge e único dependente Sr. **IDIMAR DE OLIVEIRA**, nascido em 07/06/1955, portador do RG. nº. 1850480 SSP/PR e CPF/MF. nº. 225.063.229-49, de forma vitalícia e com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo administrativo de nº. 48/IMPRES/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 7, Inciso I, art. 28, Inciso I, art. 29 Inciso I da Lei Municipal de nº. 873/2018, de 03 de dezembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari – IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8 do art. 40 da C.F. de 1988).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 08/08/2021, data do óbito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 18 de Outubro de 2021.

SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente IMPRES
Portaria nº 2514/GP/2021

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:F08074EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1021-2021

LEI MUNICIPAL Nº 1021/2021
DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.007.20.606.0005.0.000 Aquisição de calcário CONVÊNIO Nº 141/PGE-2021

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Convenio Nº 141/PGE-2021, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 3.748,33 (Três Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.007.20.606.0005.0.000, Elementos de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DF8EE999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1022-2021

LEI MUNICIPAL Nº 1022/2021
DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO A NARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.009.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
02.009.20.608.0006.0.000 Aquisição de veículo CONVÊNIO Nº 139/PGE-2021

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Convenio Nº 139/PGE-2021, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.009.20.608.0006.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.42.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FF480A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2556-2021

PORTARIA Nº 2556/GP/21
De 13 de Outubro de 2021.

"NOMEIA A SRA. DILMA FERREIRA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 046/98 e Lei Municipal nº 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Dilma Ferreira da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, com lotação no quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BE889953

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/CPL/2021
Exclusivo para MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7214 de 31 de agosto de 2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e5.144/17e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PROCESSO Nº 2-415/CGSRP/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2021 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos) Hora local.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Serviços de Lavagem e Lubrificação,**contínuos e fracionados, conforme demanda, por um período de**12 (doze) meses**, pra suprir as necessidades das secretarias municipais:**SEMSAU, SEMTAS, SEMAPEM E SEMECE**deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativo e local de entrega relacionado neste Termo de Referencia.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$30.876,60 (trinta mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Outubro de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeiro
Dec. nº 7214 de 31.08.2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8A73F5E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°087/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 27.306.142/0001-38Venceu o item (23) Valor Total R$: 57.800,00(Cinquenta e sete mil oitocentos reais).

Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021),**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**FABIANE MUNIZ DOS SANTOS**,**REPRESENTANTE**, em 06/10/2021 às 23:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 07/10/2021 às 08:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 07/10/2021 às 08:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 07/10/2021 às 09:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 10:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 07/10/2021 às 10:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 11:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 07/10/2021 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 08/10/2021 às 07:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 08/10/2021 às 08:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 08/10/2021 às 08:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 08/10/2021 às 09:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 08/10/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:61407B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°088/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA,**inscrita no CNPJ n°**39.619.837/0001-59**Venceu os itens (27-94) Valor Total R$: 63.980,00(Sessenta e três mil novecentos e oitenta reais).
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021)**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**,**REPRESENTANTE**, em 07/10/2021 às 07:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 07/10/2021 às 08:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 07/10/2021 às 08:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 07/10/2021 às 09:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 10:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 07/10/2021 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 11:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 07/10/2021 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 08/10/2021 às 07:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 08/10/2021 às 08:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 08/10/2021 às 08:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 08/10/2021 às 09:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 08/10/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BC287277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°089/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA,**inscrita no CNPJ n°**10.793.812/0001- 95**Venceu o item (38) Valor Total R$: 85.800,00(Oitenta e cinco mil oitocentos reais).
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021),**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**,**REPRESENTANTE**, em 13/10/2021 às 18:16, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 14/10/2021 às 07:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 14/10/2021 às 08:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 14/10/2021 às 08:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 14/10/2021 às 08:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 14/10/2021 às 08:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 14/10/2021 às 09:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 14/10/2021 às 10:00, horário de

Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 14/10/2021 às 10:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 14/10/2021 às 10:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 14/10/2021 às 11:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 14/10/2021 às 12:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/10/2021 às 16:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1C0DA57E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°090/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**DIRCEU LONGO & CIA LTDA,**inscrita no CNPJ n°**92.823.764/0001-03,**Venceu o item (49) Valor Total R$:690,00(Seiscentos e noventa reais).
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021),**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DIRCEU LONGO**,**REPRESENTANTE**, em 08/10/2021 às 13:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 11/10/2021 às 07:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 11/10/2021 às 07:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 11/10/2021 às 08:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 11/10/2021 às 08:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 11/10/2021 às 10:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 11/10/2021 às 10:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 11/10/2021 às 10:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 11/10/2021 às 11:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 11/10/2021 às 13:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/10/2021 às 13:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 11/10/2021 às 16:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 13/10/2021 às 07:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9B664F27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°091/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**N. V. VERDE EIRELI,**inscrita no CNPJ n°**03.363.727/0001-21,**Venceu os itens (53-54-55-56) Valor Total R$:69.710,00 (Sessenta e nove mil setecentos e dez reais)
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021)**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOSÉ LUIZ TOLOTTI**,**REPRESENTANTE**, em 13/10/2021 às 08:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 13/10/2021 às 10:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/10/2021 às 10:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 13/10/2021 às 10:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 13/10/2021 às 10:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 13/10/2021 às 10:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 13/10/2021 às 10:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 13/10/2021 às 11:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2021 às 12:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 14/10/2021 às 08:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 14/10/2021 às 10:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 14/10/2021 às 10:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 14/10/2021 às 12:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FC1C924C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°092/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY,**inscrita no CNPJ n°**29.552.649/0001-05,**Venceu os itens (67-70) Valor Total R$:7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais)
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021)**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 06/10/2021 às 13:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY**,**REPRESENTANTE**, em 07/10/2021 às 07:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 07/10/2021 às 08:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 07/10/2021 às 08:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 07/10/2021 às 09:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 07/10/2021 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 11:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 07/10/2021 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 08/10/2021 às 07:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 08/10/2021 às 08:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 08/10/2021 às 08:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 08/10/2021 às 09:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 08/10/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C9212D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°093/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**QUALYPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ n° 40.367.374/0001-64**,**Venceu os itens (86-97) Valor Total R$:14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021),**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCAS SAMARONNE DE OLIVEIRA**,**REPRESENTANTE**, em 11/10/2021 às 09:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 11/10/2021 às 10:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 11/10/2021 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 11/10/2021 às 11:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 11/10/2021 às 11:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 11/10/2021 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 11/10/2021 às 13:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/10/2021 às 13:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 11/10/2021 às 13:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 11/10/2021 às 16:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 13/10/2021 às 07:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 13/10/2021 às 07:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 13/10/2021 às 07:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:95916B58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°095/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente. PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE** e a Empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI,** inscrita no CNPJ n° 07.554.943/0001-05**,**Venceu os itens (102-103-106) Valor Total R$:23.660,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta reais)
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro **do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021),**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias, **SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente porGUSTAVO TURETTA PEREIRA,ASSESSOR EXECUTIVO, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porADOVANDRO LUIZ FRAPORTI,PROPRIETARIO, em 14/10/2021 às 09:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porNATANAEL FRANCISCO CHAGAS,DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI, em 14/10/2021 às 10:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porFRANCYELLI GOMES NOGUEIRA,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE, em 14/10/2021 às 10:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porSebastião José Soares,Secretário Municipal de Educ., em 14/10/2021 às 10:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI,Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc, em 14/10/2021 às 10:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porVALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE,Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina, em 14/10/2021 às 10:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porADEILDA GOMES VIEIRA,AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO, em 14/10/2021 às 10:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porLUCIMAR CRISTINA RECH,AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em 14/10/2021 às 10:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porEIDSON CARLOS POLITO,Secretário Municipal de Fazenda, em 14/10/2021 às 11:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porDANIEL DE SOUZA MENDES,SECRETARIO MUNICIPAL, em 14/10/2021 às 11:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porCLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS,SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB., em 14/10/2021 às 12:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 14/10/2021 às 16:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porHENTONY CLAYTON LIMA PINTO,Chefe da Divisão de Registro de Preços, em 15/10/2021 às 07:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E9941AE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°096/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI,**inscrita no CNPJ n° 34.700.478/0001-46**,**Venceu o item (108) Valor Total R$: 109.300,00(Cento e nove mil e trezentos reais)
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021),**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**NATÁLIA BERNICHI GANDINI**,**REPRESENTANTE**, em 07/10/2021 às 08:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 07/10/2021 às 11:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 07/10/2021 às 11:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 07/10/2021 às 12:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 07/10/2021 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 13:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 14:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 08/10/2021 às 08:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 08/10/2021 às 08:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 08/10/2021 às 08:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 08/10/2021 às 09:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 08/10/2021 às 10:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 08/10/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0D65B477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°097/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI,**inscrita no CNPJ n° 18.917.693/0001-47**,**Venceu o item (111) Valor Total R$: 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021)**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI**,**REPRESENTANTE**, em 07/10/2021 às 07:32,

horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 07/10/2021 às 08:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 07/10/2021 às 08:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 07/10/2021 às 09:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 10:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 07/10/2021 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 12:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 07/10/2021 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 08/10/2021 às 07:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 08/10/2021 às 08:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 08/10/2021 às 08:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 08/10/2021 às 09:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 08/10/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BD83AF6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°094/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°033/CPL/2021 e Processo n°1-413/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais Permanente.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a Empresa**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,**inscrita no CNPJ n° 31.770.650/0001-40**,**Venceu os itens (87-88-90-96) Valor Total R$:47.400,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos reais)
Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro**do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021)**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias,**SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 06 de Outubro de 2021**.**

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**,**Chefe da Divisão de Registro de Preços**, em 07/10/2021 às 11:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO TURETTA PEREIRA**,**ASSESSOR EXECUTIVO**, em 08/10/2021 às 08:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**,**REPRESENTANTE**, em 08/10/2021 às 10:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIMAR CRISTINA RECH**,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 08/10/2021 às 10:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,**Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 08/10/2021 às 10:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 08/10/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB.**, em 08/10/2021 às 10:54, horário de

Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EIDSON CARLOS POLITO**,**Secretário Municipal de Fazenda**, em 08/10/2021 às 11:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**,**Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 08/10/2021 às 12:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Sebastião José Soares**,**Secretário Municipal de Educ.**, em 08/10/2021 às 12:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 08/10/2021 às 12:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DANIEL DE SOUZA MENDES**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 08/10/2021 às 12:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/10/2021 às 13:31, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,**DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI**, em 13/10/2021 às 07:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2DCEFB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.863 DE 04/02/2021 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 6.863, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2.020, em seu art. 16, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506, de 22 de dezembro de 2.020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e § Único Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 6.863, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 - LEI Nº 1507 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 80/84/SEMSAU/21, DEIVDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º. - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo I deste Decreto.
Artigo 2º. -As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de fevereiro de 2021.

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6095 - 13993)04/02/2021 12:26Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.863, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:27710.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR65.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:28710.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR800,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:50910.303.1004.2035.0000POR UMA SAUDE MELHOR500,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES66.300,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:24410.301.1004.2032.0000POR UMA SAUDE MELHOR-5.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:24910.301.1004.2032.0000POR UMA SAUDE MELHOR-5.000,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LO
Ficha:27210.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR-10.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha:27610.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR-15.000,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:29110.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR-800,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:29310.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR-30.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:30010.303.1004.2035.0000POR UMA SAUDE MELHOR-500,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL DAS ANULAÇÕES-66.300,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D2C7051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.883 DE 12/02/2021 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 6.883, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2.020, em seu art. 16, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506, de 22 de dezembro de 2.020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETONº 6.883, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021 - LEI Nº 1507 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO OFÍCIO Nº 49/CMVP/21 E MEMORANDO Nº 22/SEMAPEM/21, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso- RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º. -As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de fevereiro de 2021.

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6095 - 13993)12/02/2021 12:23Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.883,DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL
Ficha:501.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLAT900,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:48220.606.1020.2060.0000AGRICULTURA PARA TODOS21.500,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES22.400,00

REDUÇÕES
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL
Ficha:401.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI-900,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:46720.606.1018.2058.0000DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT-9.500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:47220.606.1018.2058.0000DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT-12.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES-22.400,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8210F8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.889 DE 17/02/2021 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 6.889,DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2.020, em seu art. 16, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506, de 22 de dezembro de 2.020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETONº 6.889, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021 - LEI Nº 1507 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 69/SEMTAS/21, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso- RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º. -As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de fevereiro de 2021.

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6119 - 14030)17/02/2021 12:37Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.889,DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35208.243.1007.1030.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃ230,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES230,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:34808.243.1007.1030.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO-230,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES-230,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:56988F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.890 DE 17/02/2021 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 6.890, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 LEI 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFERÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020 em seu art. 16, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506 de 22 de dezembro de 2020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 6.890, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N. 1318 POR TRANSFERENCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 69/SEMTAS/21, DEIVDAMENTE AUTORIZADO.
III.**DECRETA:**
Artigo 1º. Ficam transferidas na forma do Anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Artigo 2º. As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.506 de 22 de dezembro de 2020 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de fevereiro de 2021.

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6119 - 14030)17/02/2021 12:37Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.850, DE 26 DE JANEIRO DE 2021 LEI 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:37308.243.1007.2103.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃ160,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:39008.244.1007.2046.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃ550,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES710,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:37408.243.1007.2103.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO-160,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha:39508.244.1007.2046.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO-550,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES-710,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:40D3692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.894 DE 04/02/2021 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 6.894,DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O

EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2.020, em seu art. 16, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506, de 22 de dezembro de 2.020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETONº 6.894, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021 - LEI Nº 1507 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 76/SEMTAS/21, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso- RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º.As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de fevereiro de 2021.

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6119 - 14030)18/02/2021 12:36Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.894,DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:38308.244.1007.2046.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃ3.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES3.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:38708.244.1007.2046.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO-3.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-3.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CD384CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.904 DE 19/02/2021 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 6.904,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2.020, em seu art. 16, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506, de 22 de dezembro de 2.020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETONº 6.904, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021 - LEI Nº 1507 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 120/SEMSAU/21 E 29/SEMFAZ/21, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso- RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º.As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6119 - 14030)19/02/2021 14:17Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.904,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ficha:8004.129.1005.2009.0000POR UM NOVO VALE836,70
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:28810.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR44.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES45.736,70

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ficha:8204.129.1005.2009.0000POR UM NOVO VALE -836,70
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:20910.122.1004.2027.0000POR UMA SAUDE MELHOR-3.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:21010.122.1004.2027.0000POR UMA SAUDE MELHOR-3.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:21310.122.1004.2027.0000POR UMA SAUDE MELHOR-2.500,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:22010.122.1004.2027.0000POR UMA SAUDE MELHOR-1.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha:24210.301.1004.2032.0000POR UMA SAUDE MELHOR-4.500,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:24410.301.1004.2032.0000POR UMA SAUDE MELHOR-7.500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:25210.301.1004.2032.0000POR UMA SAUDE MELHOR-8.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:26010.301.1004.2032.0000POR UMA SAUDE MELHOR-2.600,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:26510.301.1004.2032.0000POR UMA SAUDE MELHOR-1.000,00
3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE
Ficha:28510.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR-1.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:28610.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR-800,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:31210.304.1004.2036.0000POR UMA SAUDE MELHOR-2.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:31410.304.1004.2036.0000POR UMA SAUDE MELHOR-3.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:32010.304.1004.2036.0000POR UMA SAUDE MELHOR-5.000,00
3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

TOTAL DAS ANULAÇÕES-45.736,70

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8F3D81F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.905 DE 18/02/2021 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 6.905, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 LEI 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR *TRANSFERÊNCIA* DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020 em seu art. 16, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506 de 22 de dezembro de 2020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 6.905, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N. 1318 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 120/SEMSAU/21, DEIVDAMENTE AUTORIZADO.
III.**DECRETA:**
Artigo 1º. Ficam transferidas na forma do Anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Artigo 2º. As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.506 de 22 de dezembro de 2020 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de fevereiro de 2021.

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6119 - 14030)19/02/2021 14:17Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.905, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 LEI 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:28810.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR1.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES1.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:29710.302.1004.2034.0000POR UMA SAUDE MELHOR-1.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES-1.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C21EEC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6909 DE 23/02/2021 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 6.909, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 LEI 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFERENCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020 em seu art. 16, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506 de 22 de dezembro de 2020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 6.909, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N. 1318 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 84/SEMTAS/21, DEIVDAMENTE AUTORIZADO.
III.**DECRETA:**
Artigo 1º.- Ficam transferidas na forma do Anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Artigo 2º.-As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.506 de 22 de dezembro de 2020 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de fevereiro de 2021.

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6133 - 14058)23/02/2021 12:20Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.909, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 LEI 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:38708.244.1007.2046.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃ2.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:39008.244.1007.2046.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃ3.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES5.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:39508.244.1007.2046.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO-5.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES-5.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:94F4846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.910 DE 23/02/2021 REABERTURA DE CREDITO - SEMPLAD

DECRETO Nº 6.910, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021 - LEI N. 1.505

Reabertura de Credito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º
DECRETA:
Artigo 1º.Fica reaberto o crédito Especial autorizado pela**Lei 1.505 e Decreto 6.779**de 16 de dezembro de 2.021, até o limite apurado dos saldos apurados em 31 de dezembro de 2020, na importância de R$ 3.309,72 (três mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), referente aoconvenio nº 094/PGE-2018 cujo objetivo é aquisição de 01 (uma) ambulância de transporte simples remoção, tipo B, distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+)3.309,72
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
54004.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD3.309,72
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 0614
6Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
002018Convênio Aquisição de Ambulância
Artigo 2º. O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
REABERTURA DE CREDITO:aoconvenio nº 094/PGE-2018 cujo objetivo é aquisição de 01 (uma) ambulância de transporte simples remoção, tipo B
Anulação:
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
6704.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD3.309,72
3.3.90.39.00serviço de terceiro pessoa jurídicaF.R.: 01 00
1Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
002001recurso próprio
Anulação (-)-3.309,72

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:38CB7E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.912DE 23/02/2021 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 6.912, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2.020, em seu art. 16, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506, de 22 de dezembro de 2.020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETONº 6.912, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021 - LEI Nº 1507 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 66/SEMPLAD, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso- RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º. -As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6133 - 14058)23/02/2021 12:20Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.912,DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:541 04.122.1003.2005.0000COM TRABALHO SE FAZ A DIFERE30.000,00 3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES30.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:6704.122.1003.2005.0000COM TRABALHO SE FAZ A DIFEREN-30.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-30.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:81EA78E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.926 DE 25/02/2021 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 6.926,DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2.020, em seu art. 16, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506, de 22 de dezembro de 2.020 (LOA), art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETONº 6.926, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021 - LEI Nº 1507 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 86/SEMTAS/21, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso- RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º.As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6142 - 14083)25/02/2021 12:49Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 6.926,DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021- LEI N. 1.507

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:38508.244.1007.2046.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃ1.000,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES1.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:40814.421.1007.2049.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO-1.000,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES-1.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D462589E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1442/GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei nº. 1442/GP, de 19 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente (LOA) até o valor de R$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais)"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e através do Remanejo de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente (LOA) até o valor de R$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610012.1147	Adequações das Escolas Municipais		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.1.001.0046	502.000,00
TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO...			R$	502.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária da própria SEMEC e de recursos de dotação orçamentária cedida pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO			
Func. Prog	04.1230007.2013	Manutenção das Atividades da SEMFAP			
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	0.1.000.9999	74.000,00
TOTAL DO RECURSO/ANULAÇÃO.				R$	74.000,00
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610012.2025	Manutenção das Atividades da Educação Básica - 5% e 25%.			
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	0.1.001.0046	30.000,00
Recurso	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	137	0.1.001.0046	174.236,58
Func. Prog.	12.3610014.2033	Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar - 5% e 25%.			
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	0.1.001.0046	223.763,42
TOTAL DO RECURSO/ANULAÇÃO.				R$	428.000,00
TOTAL GERAL DO RECURSO/ANULAÇÃO				R$	502.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 19 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:32D2FEF6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1443/GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Lei nº. 1443/GP, de 19 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente até o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e através de Remanejo de Dotação no Orçamento Vigente até o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SEC. MUN. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Func. /Prog.	28.8430010.2021	Parcelamento de Débitos Previdenciários			
Crédito	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116	0.1.000.9999	45.000,00
Crédito	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	117	0.1.000.9999	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SEC. MUN. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Func. /Prog.	04.1230007.2013	Manutenção das Atividades da SEMFAP			
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	0.1.000.9999	120.000,00
TOTAL DO RECURSO/ANUALÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 19 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6745D9CB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 239/GP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1442/GP, DE 19/10/2021

Decreto nº 239/GP, em 19 de outubro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1442/GP, de 19/10/2021

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente (LOA) até o valor de R$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais)"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO, e Aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional por Remanejo de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610012.1147	Adequações das Escolas Municipais			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	441	0.1.001.0046	502.000,00
TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO...			R$		502.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária da própria SEMEC e de recursos de dotação orçamentária cedida pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO			
Func. Prog	04.1230007.2013	Manutenção das Atividades da SEMFAP			
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	0.1.000.9999	74.000,00
TOTAL DO RECURSO/ANULAÇÃO.				R$	74.000,00

Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610012.2025	Manutenção das Atividades da Educação Básica - 5% e 25%.			
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	0.1.001.0046	30.000,00
Recurso	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	137	0.1.001.0046	174.236,58
Func. Prog.	12.3610014.2033	Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar - 5% e 25%.			
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	0.1.001.0046	223.763,42
TOTAL DO RECURSO/ANULAÇÃO.				R$	428.000,00
TOTAL GERAL DO RECURSO/ANULAÇÃO				R$	502.000,00

Art. 3º. O crédito está sendo aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 19 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:62946458

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 240/GP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1443/GP, DE 19/10/2021

Decreto nº 240/GP, em 19 de outubro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1443/GP, de 19/10/2021

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente até o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO, e Aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional por Remanejo de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SEC. MUN. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Func. /Prog.	28.8430010.2021	Parcelamento de Débitos Previdenciários			
Crédito	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116	0.1.000.9999	45.000,00
Crédito	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	117	0.1.000.9999	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SEC. MUN. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Func. /Prog.	04.1230007.2013	Manutenção das Atividades da SEMFAP			
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	0.1.000.9999	120.000,00
TOTAL DO RECURSO/ANUALÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 3º. O crédito está sendo aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 19 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:94A87428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18041/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$58.660,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOo estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio doDecreto 26.134/2021/RO de 17/06/2021 (ID 395639), e pelo Município de Ariquemes por meio doDecreto 17271 de 08/03/2021 (ID 254058);
CONSIDERANDOo art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5908-2021-Memorando 35 de 14/10/2021 (ID 561537)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário por Anulação de Dotação no valor deR$ 58.660,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais),em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES,conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Projeto/Atividade: 2425-PORTARIA 378 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19-PSB				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
EXTRAORDINÁRIO	708	02.10.08.244.0010.2425	3.1.90.11.00-VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	52.600,00
EXTRAORDINÁRIO	709	02.10.08.244.0010.2425	3.1.91.13-00 - CONTRIBIÇÕES PATRONAIS	6.060,00
ANULAÇÃO	710	02.10.08.244.0010.2425	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMNENTE	-58.660,00
Fonte: 3.15.0057-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				**58.660,00**
TOTAL DE REDUÇÃO				**-58.660,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:CC9DAEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18042/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$1.398.809,08 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-6489/2021 eMemorando 775 de 15/10/2021 (ID 562442)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$1.398.809,08 (Hum Milhão trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e oito centavos**)em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED,conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAÇÃO	148	02.007.12.361.0006.3001	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	300.000,00
Fonte:1.001.0046 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAÇÃO	168	02.007.12.361.0006.3010	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	269.000,00
Fonte:1.011.0043 -Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
SUPLEMENTAÇÃO	170	02.007.12.361.0006.3010	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.911,52
Fonte:1.011.0046 -Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB -Recursos da Educ. no Ensino Fundamental				
ANULAÇÃO	178	02.007.12.361.0006.3010	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-718.033,21
Fonte:1.011.0043 -Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
SUPLEMENTAÇÃO	915	02.007.12.361.0006.3010	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	88.988,00

			PERMANENTE	
Fonte: :1.000.0075 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE				
SUPLEMENTAÇÃO	212	02.007.12.365.0006.3017	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	57.233,60
SUPLEMENTAÇÃO	216	02.007.12.365.0006.3017	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Fonte:1.011.0081 -Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB -Pré-escola Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento deprofissionais do magistério.				
SUPLEMENTAÇÃO	221	02.007.12.365.0006.3017	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	120.564,83
Fonte:1.001.0083 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Pré-escola Despesas Custeadas com outros recursos de impostos				
ANULAÇÃO	224	02.007.12.365.0006.3017	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-67.233,60
Fonte:1.011.0082 -Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Pré-escola Pré-escola Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.				
Projeto/Atividade: 3018 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHES				
SUPLEMENTAÇÃO	230	02.007.12.365.0006.3018	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	37.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	233	02.007.12.365.0006.3018	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
ANULAÇÃO	238	02.007.12.365.0006.3018	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-47.000,00
Fonte:1.011.0079 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Creche Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.				
Projeto/Atividade: 3023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO	248	02.007.12.367.0006.3023	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	390.111,13
SUPLEMENTAÇÃO	249	02.007.12.367.0006.3023	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
ANULAÇÃO	252	02.007.12.367.0006.3023	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-11.077,92
Fonte:1.011.0066 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Ensino Especial				
Projeto/Atividade: 3024 PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO				
ANULAÇÃO	196	02.007.12.361.0006.3024	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-88.988,00
Fonte:: 1.000.0075 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 1302 CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI BAIRRO BOM JESUS				
ANULAÇÃO	203	02.007.12.365.0006.1302	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTLAÇÕES	-466.476,35
Fonte:1.001.0045 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios federais				
TOTAL GERAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**1.398.809,08**
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-1.398.809,08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:3C60B677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2021

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2455 DE 22/12/2020 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Portal da Transparência municipal no dia 13/01/2021 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2455 de 22 de dezembro de 2020 LOA/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-500/2021-Memorando 124 de 18/10/2021 (ID 563924)eabaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET				
Projeto/Atividade:2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCET				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	916	02.14.13.122.0014.2800	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	5.000,00
REDUÇÃO	586	02.14.13.122.0014.2800	3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-5.000,00
Fonte:1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-5.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 18 de outubro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:BDBB63D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18044/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 1.288.790,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-11401/2021 eMemorando 588 de 17/10/2021 (ID 563740)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 1.288.790,00 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa Reais)**,em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU,conforme abaixo distribuído:

Órgão:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	257	02.08.10.122.0008.2501	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.100,00
SUPLEMENTAR	259	02.08.10.122.0008.2501	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102.000,00
SUPLEMENTAR	258	02.08.10.122.0008.2501	3.1.90.16.00-OUTR DESP VAR PESSOAL CIVIL	150.900,00
SUPLEMENTAR	266	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.34.00-OUTR DESP PESS CONTR DE TERC	250.000,00
SUPLEMENTAR	268	02.08.10.122.0008.2501	3.3.9036.00-OUTR SERV DE TERC PESSOA FÍSICA	211.200,00
SUPLEMENTAR	269	02.08.10.122.0008.2501	3.3.9039.00-OUTR SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA	23.300,00
SUPLEMENTAR	270	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
SUPLEMENTAR	271	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.000,00
Fonte: 1.002.0047-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta				
Projeto/Atividade: 2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
SUPLEMENTAR	900	02.08.10.302.0008.2513	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	345.290,00
Fonte: 1.002.0016-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Média Alta Complexidade - MAC				
Projeto/Atividade: 2506 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS				
REDUÇÃO	280	02.08.10.301.0008.2506	3.1.90.11.00-VENC E VANT FIXAS	-440.000,00
REDUÇÃO	283	02.08.10.301.0008.2506	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-167.900,00
REDUÇÃO	285	02.08.10.301.0008.2506	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-123.200,00
Fonte: 1.002.0011-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
Projeto/Atividade: 2507 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
REDUÇÃO	287	02.08.10.301.0008.2507	3.1.90.11.00-VENC E VANT FIXAS	-533.890,00
REDUÇÃO	291	02.08.10.301.0008.2507	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-23.000,00
REDUÇÃO	295	02.08.10.301.0008.2507	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-800,00
Fonte: 1.002.0007-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Piso de Atenção Básica - PAB				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**1.288.790,00**
TOTAL DE REDUÇÃO				**-1.288.790,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:FEFD5739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18045/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-18.262/2021 eMemorando 559 de 15/10/2021 (ID 563301)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$18.000,00 (Dezoito mil reais)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG				
Projeto/Atividade:2014CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	108	02.06.04.122.0005.2014	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	18.000,00
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Projeto/Atividade:2012MANUTENÇÃO DASECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
ANULAÇÃO	092	02.06.04.122.0005.2012	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-18.000,00
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL GERAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**18.000,00**
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-18.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D15FA562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 485/2021

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2455 DE 22/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Portal da Transparência municipal no dia 13/01/2021 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2455 de 22 de dezembro de 2020 LOA/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-500/2021-Memorando 594 de 18/10/2021 (ID 565414)eabaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2526-AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	336	02.08.10.305.0008.2526	3.3.90.95.00-IND PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	7.395,00
REDUÇÃO	332	02.08.10.305.0008.2526	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-7.395,00
Fonte: 1.027.0050-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Transferência de Recursos do SUS - Custeio-Vigilância em saúde				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**7.395,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-7.395,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 19 de outubro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:5BE284A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18046/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.405.910,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-15206/2021-Memorando 589 de 17/10/2021 (ID 563741)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de arrecadação, no valor de**R$ 1.405.910,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e novecentos e dez reais)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	917	02.08.10.122.0008.2501	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.400,00
SUPLEMENTAÇÃO	259	02.08.10.122.0008.2501	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.031.300,00
Fonte: 1.002.0047-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
SUPLEMENTAÇÃO	900	02.08.10.302.0008.2513	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	323.210,00
Fonte: 1.002.0016-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Média Alta Complexidade - MAC				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**1.405.910,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de arrecadação proveniente deReceitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, conforme descrita abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**1.405.910,00**
Fonte:1.002. -Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.405.910,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E155314D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 18/2021 DO PROCESSO Nº 58/CMB/2021.

1º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 18/2021 DO Processo nº 58/CMB/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, neste ato denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Presidente **Sr. ADRIANO DE ALMEIDA LIMA**, e do outro lado a empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 e/ou **ILDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.292.226- 9 SSP/PR, inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 585.489.049-68, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, referente à Ata de Registro de Preços nº 18/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo Administrativo nº 58/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:
Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 18/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021 e processo nº 58/2021.
Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.
Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço do Reajuste	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
1	ÓLEO DIESEL S-10	6.000,00	SHELL	R$ 4,75	R$ 5,32	R$ 0,57	R$ 5,32	R$ 31.920,00
2	GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA,MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO;	1.000,00	SHELL	R$ 5,75	R$ 6,16	R$ 0,41	R$ 6,16	R$ 6.160,00

Buritis/RO, 19 de OUTUBRO de 2021.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:2BF3C1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE CIMENTO 50 KG E TIJOLOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 088/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 176/ 2021/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1604/2021

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), **O MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.176/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Sacos de cimento 50 kg e tijolos)**, por um **período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 176/2021**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: ST COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (69) 98132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1875, setor 06, Buritis / Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Samerson Alves Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 011.950.412-09.
VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 4.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	**Descriminação**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Vlr. Unit. Registro R$**	**Vlr. Total Registro R$**
3	Tijolo 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	Und.	15.000	Cerâmica Horizonte	R$ 0,81	R$ 12.150,00
4	Tijolo queimado 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	Und.	5.000	Cerâmica Buriti	R$ 0,79	R$ 3.950,00

TABELA II

LICITANTE: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME
CNPJ: 37.636.950/0001-17 TEL/FAX: (77) 99209-0532
E-MAIL: diarley.jw@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 520, Caiçara, Guanambi / Bahia
NOME DO REPRESENTANTE: Diarley Pereira de Andrade , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 059.824.735-10.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg (item de participação aberta).	Und.	12.000	Apodi	R$ 38,66	R$ 463.920,00
2	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg. (item de participação exclusiva).	Und.	3.000	Apodi	R$ 38,33	R$ 114.990,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante, através do fiscal de contrato de cada secretaria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrado nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas do Item 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a "**Ordem de Faturamento**", junto ao órgão solicitante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1 Os materiais de consumos deverão ser entregues, pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através da Nota de Empenho com a Ordem de Faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;
6.2 Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de faturamento;
6.3 Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Theobroma, n° 1000, Setor 02, ou na Fábrica de Manilhas da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Linha União, acompanhado pelo responsável do Almoxarifado Central juntamente com Gestor de Contratos, Telefone: 3238-2675 (almoxarifado), mediante a nota fiscal.
6.4 Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento e certificação da nota fiscal pelo setor competente, pagamento este que se fará com recursos oriundos de captação de recursos através de emendas parlamentares assim como recursos próprios;
A nota fiscal somente será liberada para liquidação e pagamento, quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações consignadas na nota de empenho respectiva, e após a verificação da condição dos mesmos;
O Almoxarifado Central da prefeitura de Buritis, através da Comissão designada por Portaria ou Decreto, fará o recebimento da mercadoria onde deverá conferir o pedido com a entrega juntamente com o fiscal de contrato,conforme item 4 do termo de referência.
Caso a mercadoria venha em desacordo com a proposta apresentada, o Almoxarifado devolverá a mercadoria no ato da entrega para que a empresa possa realizar a troca imediata;
Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos orçamentários nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal 8.666/93.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS– (SEMOSP)

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente termo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de referência e das demais cominações legais.
9.3 A Licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do termo, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantindo a prévia defesa;
9.4 advertências, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
(a)-descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
(b) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
(c)- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do termo, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
(d)- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pelo (a) recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
(e)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(f)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. **CONVOCAR** os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

12.2- Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

12.3- A Empresa se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados;

12.4- A Empresa obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste Termo de Referência, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente termo;

12.5- A Empresa se compromete a fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras após a emissão da ordem de faturamento dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos da realização do pedido de segunda a sexta-feira, tendo em vista a falta de espaço para armazenamento dos mesmos, onde deverão incluir em suas propostas valores referentes a frete, impostos e todas as demais taxas que couberem à venda;

12.6- A futura Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais;

13.7- A futura Licitante vencedora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação;

12.8- Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das responsabilidades assumidas;

12.10- A Empresa deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a esta municipalidade ou a terceiros e razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos materiais;

13.2- Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado juntamente com o fiscal responsável da Secretaria;

13.3- Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou materiais fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.4- Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos e/ou materiais;

13.5- Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;

12.6- Atestar as faturas correspondentes intermédio de servidor designado para esse fim;
13.7- Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;
13.8- Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada;
13.9- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por representante especificamente designado pela autoridade competente;
13.10- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
13.11- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
13.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.13. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Empresa: ST Comércio E Importação De Eletrônicos LTDA
Representante:
SAMERSON ALVES TEDESCO,
CPF nº. 011.950.412-09.

Empresa: Diarley Pereira De Andrade - ME
Representante:
DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE,
CPF nº. 059.824.735-10.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B060D594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2021.
PROCESSO Nº 3571/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES DE MADEIRA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **A.W.A. IMPACTOS EIRELI – CNPJ *24.681.482/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 7: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	119741	MADEIRA BRUTA, NÃO APARELHADA, COM DIMENSÃO 30X30X500CM	M3	75	2.395,00	179.625,00	MADEIRA DE LEI
TOTAL:						179.625,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **131/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:69C70F89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2021.
PROCESSO Nº 3571/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES DE MADEIRA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME – CNPJ *07.880.019/0001-19***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: COTA RINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	88433	MADEIRA PARA PRANCHÃO DE TRANSITO (DESLIZANTE) ASSOALHO DE PONTE COM DIMENSÃO: 06X25X500CM	M3	150	2.570,00	385.500,00	MADEIRA DE LEI
TOTAL:						385.500,00	

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	88433	MADEIRA PARA PRANCHÃO DE TRANSITO (DESLIZANTE) ASSOALHO DE PONTE COM DIMENSÃO: 06X25X500CM	M3	50	2.570,00	128.500,00	MADEIRA DE LEI
TOTAL:						128.500,00	

LOTE 3: COTA ORINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	119739	MADEIRA PARA PRANCHÃO DE TRANSITO (DESLIZANTE) ASSOALHO DE PONTE COM DIMENSÃO: 06X30X500CM	M3	57	2.575,00	146.775,00	MADEIRA DE LEI
TOTAL:						146.775,00	

LOTE 4: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119739	MADEIRA PARA PRANCHÃO DE TRANSITO (DESLIZANTE) ASSOALHO DE PONTE COM DIMENSÃO: 06X30X500CM	M3	18	2.575,00	46.350,00	MADEIRA DE LEI
TOTAL:						46.350,00	

LOTE 5: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	119740	MADEIRA BRUTA, NÃO APARELHADA,COM DIMENSÃO 25X25X500CM	M3	38	2.589,00	98.382,00	MADEIRA DE LEI
TOTAL:						98.382,00	

LOTE 6: COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	119740	MADEIRA BRUTA, NÃO APARELHADA,COM DIMENSÃO 25X25X500CM	M3	12	2.589,00	31.068,00	MADEIRA DE LEI
TOTAL:						31.068,00	

LOTE 8: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	119741	MADEIRA BRUTA, NÃO APARELHADA,COM DIMENSÃO 30X30X500CM	M3	25	2.399,99	59.999,75	MADEIRA DE LEI
TOTAL:						59.999,75	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **132/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9BA51DFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 210/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 210/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SABRINA JANINE DE OLIVEIRA			GERENTE DO CEREST - Matr.: 8303	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.775.252-52	1127761/SESDC/RO	1	1179-7	62101-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PARECIS	19/10/2021	21/10/2021		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da Gerente do CEREST, considerando a necessidade de se deslocar aos município de Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta, Santa Luzia,e Parecis para capacitação de Unidade Sentinela e no período de 19/10/2021 a 21/10/2021. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 91, Solicitação de Despesa 3917/2021, Processo 2098/2021. Justificativa: Mem. 116/CEREST/2021 Saída: 19/10/2021 às 07h00min Retorno: 21/10/2021 às 08h00min Meio de transporte: Veículo Oficial Ford Ka Placa OHS6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/10/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FF66D50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 254 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, DECRETA

Considerando a necessidade de regulamentar rotinas administrativas aplicáveis a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito Municipal,

Capítulo I
DOS CONCEITOS

Art. 1° - Este Decreto dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos de obras, de prestação de serviços e fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Novo de Rondônia, considerando-se:

I – Fiscal Administrativo: servidor responsável por fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, de acordo com a natureza de seu objeto;

II – Fiscal Técnico: servidor responsável por fiscalizar a execução contratual quando esta envolver aspectos que necessitem de conhecimentos técnicos;

III – Fiscal Setorial: servidor que atua no local da prestação do serviço quando este for executado de forma descentralizada;

IV – Gestor de Contrato: servidor designado para gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual;

V – Preposto: representante da contratada responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao município, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

VI – Termo de Consolidação de Informações: declaração formal pelo Ordenador de Despesa de que os documentos emitidos pelos Fiscais, cumprem às exigências contidas neste Decreto, e a Comissão de Recebimento efetuou o Recebimento Definitivo estando a nota fiscal apta para pagamento.

Capítulo II
DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 2º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual abrangem o conjunto de ações que visam garantir a adequada prestação de serviços e fornecimento de bens, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como apoiar a instrução

processual relativa a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.,

Art. 3º - As atividades de que trata o artigo anterior competem ao Gestor de Contratos, em conjunto com a fiscalização, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – Fiscalização da Execução do Contrato: é o acompanhamento da execução contratual em seus aspectos técnicos e administrativos, que poderá ser desdobrada em:
Fiscalização Técnica: é o acompanhamento da execução do contrato realizado por profissional especializado com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais, atestando a realização dos serviços e fornecimento de bens e recebendo provisoriamente ou não;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento da execução do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto, e fazendo os lançamentos nos Sistemas Eletrônicos disponíveis.

§ 1º Quando não houver o desdobramento da função de Fiscalização da Execução do Contrato, será designado servidor como Fiscal, o qual deverá realizar as atividades que trata o inciso II deste artigo, sendo responsável pelo preenchimento do Relatório de Fiscalização e posterior encaminhamento ao Gestor do Contrato para fins de recebimento definitivo;
§ 2º Observadas as demais normas e disposições, as atividades de fiscalização da execução contratual descritas no inciso II deste artigo poderão ser realizadas por equipe de fiscalização, vedada a acumulação entre gestão, fiscalização técnica e administrativa.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Dos Fiscais de Contrato

Art. 4º - Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal de contrato:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – Atestar a execução do objeto contratado;

III – Acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as falhas, faltas ou defeitos observados;

IV – Analisar notas fiscais e faturas, conferindo a adequação entre os preços faturados e o serviço executado, bem como o respeito ao cronograma físico e cronograma de desembolso previsto no contrato;

V – Após conferência prévia, atestar a execução do objeto para fins de recebimento definitivo;

VI – Elaborar Relatório de Fiscalização, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições, devendo o Relatório ser encaminhado ao Gestor do Contrato para fins de recebimento definitivo do objeto;

VII – Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das falhas, faltas ou defeitos observados;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas.

Art. 5º - Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal Técnico de Contrato:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – Atestar a execução de obras e serviços;

III – Acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as falhas, faltas ou defeitos observados;

IV – Analisar notas fiscais e faturas, conferindo a adequação entre os preços faturados e o serviço executado, bem como o respeito ao cronograma físico e cronograma de desembolso previsto no contrato;

V – Atestar a prestação de serviço e a execução de obra, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;

VI – Elaborar Relatório de Análise Técnica, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições, e a consolidação das informações para fins de recebimento do objeto, devendo o Relatório ser encaminhado ao Fiscal Administrativo;

VII – Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das falhas, faltas ou defeitos observados;

VIII – Comunicar ao Gestor do Contrato, com antecedência mínima de quarenta dias do vencimento do prazo de execução do contrato, a necessidade de prorrogações e alterações deste, e, a qualquer tempo, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;

IX – Encaminhar ao Gestor do Contrato as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

Art. 6º - Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal Administrativo de Contrato:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – Acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos na execução do objeto contratual quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III – Revisar sinteticamente a aderência do objeto recebido aos termos contratuais, tendo por base o Relatório de Análise Técnica, quando existirem;

IV – Verificar a manutenção das condições de habilitação, para fins de pagamento;

V – Analisar a documentação que antecede o pagamento;

VI – Elaborar Relatório de Análise Administrativa, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de encaminhamento para o Recebimento Definitivo e pagamento do objeto;

VII – Comunicar à contratada as pendências quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, concedendo prazo para o seu adimplemento;

VIII – Exigir que a empresa contratada cumpra o que foi pactuado, notificando-a, por escrito, quando forem constatados inadimplementos contratuais para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

IX – Comunicar ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;

X – Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relativas às suas competências;

XI – Proceder os lançamentos no Sistema Eletrônico de acompanhamento de contratos e de acompanhamento de obras.

Seção II
Do Gestor de Contrato

Art. 7º - Constituem atribuições e responsabilidades do Gestor de Contrato:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de gestão e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e seus desdobramentos, quando houver, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

III – Verificar junto aos Fiscais de Contrato se os prazos de entrega, especificações, valores dos serviços e demais obrigações encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

IV – Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, controle do saldo contratual, obrigações tributárias, manutenção das condições de habilitação, conferência dos dados das notas fiscais/faturas e, quando o objeto tratar de dedicação exclusiva de mão de obra, o cumprimento das obrigações trabalhistas, com base nas informações e relatórios apresentados pelos fiscais;

V – Exigir que a empresa contratada cumpra o que foi pactuado, notificando-a, por escrito, quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

VI – Encaminhar através de ofício à Procuradoria Geral do Município, em tempo hábil, as indicações de glosas e as ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de embasar eventual aplicação de sanção pelo respectivo ordenador da despesa e demais medidas pertinentes, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

VII – As atividades exercidas pelo Gestor do Contrato, definidas neste Decreto, serão desempenhadas preferencialmente pelo titular de cada Secretaria.

Capítulo IV
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Seção I
Das Designações

Art. 8º - A indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, incluindo seus substitutos, será realizada pelo titular da Secretaria Ordenadora e deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, devidamente preenchidos o ANEXO I com a ciência dos servidores.

§ 1º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
§ 2º A gestão e fiscalização será realizada por servidor público efetivo e excepcionalmente, devidamente justificado, a ocupante de cargo em comissão, sendo facultada a contratação de terceiros apenas para assistir ou subsidiar as atividades do representante designado pela Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Art. 9º - A designação do gestor e fiscais de contrato será mediante Portaria e deverá ser devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 1º São elementos do referido ato de designação:

I – a identificação do processo licitatório e o número do contrato objeto da fiscalização;

II – o nome, o cargo e a matrícula do agente público designado;

III – a indicação dos substitutos em caso de férias, licenças e outros afastamentos;

IV – a menção expressa ao dever de observância da legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste Decreto;

V – o rol de eventuais obrigações específicas que não estejam relacionadas neste normativo.

§ 2º - Para o exercício da função, o fiscal deverá ser cientificado através do Termo de Ciência de Fiscalização de Contratos, prévia e expressamente, da indicação e das respectivas atribuições.
§ 3º - O encargo de fiscal de contratos não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, observado que este deve expor ao superior hierárquico as deficiências e as limitações técnicas e/ou quaisquer outros impedimentos que possam prejudicar o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.
§ 4º - Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, a Administração Pública Municipal deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida ou adotar a medida cabível para solucionar a questão.

Seção II
Do Preposto

Art. 10 – O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§ 1º A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, fundamentadamente, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
§ 2º As comunicações entre a pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
§ 3º A pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
§ 4º A depender da natureza dos serviços, a critério da contratante, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

Seção III
Da Reunião Inicial

Art. 11 – Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza do fornecimento ou prestação dos serviços exigir, os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual deverão promover reunião inicial para esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas, de fiscalização e de gestão do contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Seção IV
Das Vedações

Art. 12 – É vedado à Administração ou aos seus servidores, incluindo os gestores e fiscais de contratos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I – Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II – Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III – Direcionar a contratação, demissão ou remanejamento de trabalhadores da empresa contratada;

IV – Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada - como demandar a execução de serviços ou tarefas ou solicitar entregas de bens que fogem do escopo do objeto da contratação - mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V – Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior àqueles que são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente.

Seção V
Do Recebimento dos Serviços

Art. 13 – Executado o contrato, total ou parcialmente, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico, quanto a verificação da qualidade e quantidade dos serviços entregues e após emitido o Relatório de Análise, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
Parágrafo único. Quando não houver o desdobramento da função de Fiscalização da Execução do Contrato, o recebimento provisório se dará pelo servidor designado como Fiscal, devendo este atender o art. 3º, Inc. II, § 1º deste Decreto Municipal.

II – Definitivamente, por servidor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

§ 1º O ato do recebimento provisório não implica, necessariamente, que haverá aceitação pelo titular da Secretaria Ordenadora, observado o artigo 69 da Lei nº 8.666/1993;
§ 2º Ocorrendo a não aceitação do serviço, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a contratada e concederá prazo razoável para proceder à regularização, podendo esse prazo ser prorrogado.
§3º Poderá ser dispensado o recebimento provisório, mediante a utilização de recibo, nos seguintes casos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
a - gêneros perecíveis e alimentação preparada;
b - serviços profissionais;
c - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8666, de 1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e de produtividade.

§ 4º Nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Municipal, cujo recebimento de materiais seja realizado diretamente no almoxarifado da unidade, o responsável por este setor deverá ser designado fiscal de contrato correspondente.
§ 5º Na hipótese da alínea a do § 3º deste artigo, deverá ser designado fiscal setorial para recebimento dos produtos, diretamente, nas unidades administrativas em que ocorrer a entrega.

Art. 14 – O pagamento integral, ou de parcela do contrato, só poderá ocorrer após o seu Recebimento Definitivo.

Seção VI
Das Ações de Gestão e Fiscalização Contratual

Art. 15 – As ações de gestão e fiscalização contratual deverão observar, de forma geral:

I – O acompanhamento e fiscalização in loco da execução e da entrega do objeto, com base nos termos contratuais, a cargo do Fiscal Técnico e/ou Fiscal Setorial do Contrato, conforme o caso;

II – Ateste do Recebimento Provisório, a cargo do Fiscal Técnico, com base nos Relatórios de Análise Técnica e/ou Setorial, conforme o caso, quando da entrega do objeto, incluindo;
a) a avaliação da qualidade técnica, quando for o caso, quantidade e valores pactuados, prazos, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

III – A verificação da manutenção das obrigações da execução, a cargo do Fiscal Administrativo, incluindo:
a) a análise das notas fiscais e faturas, conferindo a adequação entre os valores faturados e os serviços executados;
b) a verificação da manutenção das condições de habilitação;
c) o cumprimento das regularidades fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações patronais.

IV – Confecção e assinatura do Termo de Consolidação de Informações, a cargo do Gestor do Contrato, com base nas informações produzidas pelos fiscais de contrato;
Parágrafo único. Quando não houver o desdobramento da função de Fiscalização da Execução do Contrato, o servidor designado como Fiscal será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização in loco e pelo ateste do Recebimento Provisório que tratam os incisos I, II e III de artigo.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Este Decreto se aplica a todos os contratos vigentes.
Parágrafo único. Em relação aos contratos que já se encontram vigentes, as Secretarias Gestoras deverão adequar os respectivos processos de contratação com as rotinas e anexos do presente Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº:
OBJETO:
NÚMERO DO CONTRATO:
GESTOR DO CONTRATO:
Para os devidos fins de fiscalização do Contrato Administrativo proveniente do presente pedido de contratação, indico os servidores abaixo, com as seguintes atribuições e demais atribuições contidas no Decreto n° 253/2021:
Fiscal/Fiscal Substituto – acompanhamento e fiscalização in loco da execução e entrega do objeto, verificando se estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando falhas, faltas ou defeitos observados, elaboração de Relatório de Fiscalização e os lançamentos necessários nos Sistemas de Contrato;
Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto – com as atribuições de acompanhamento e fiscalização in loco da execução e entrega do objeto, verificando se estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando falhas, faltas ou defeitos observados, elaboração de Relatório de Análise Técnica;
Fiscal Administrativo/Fiscal Administrativo Substituto – com as atribuições de acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos da execução do objeto contratual quanto suas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, e os lançamentos necessários nos Sistemas de Contrato e no Sistema de Obras.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal		
Fiscal Substituto		
Fiscal Técnico		
Fiscal Técnico/Substituto		
Fiscal Administrativo		
Fiscal Administrativo Substituto		

Declaramos ter ciência como responsáveis pela fiscalização do contrato originado por esse processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Campo Novo de Rondônia, XX de XXXXX de 20XX.

_____
Gestor do Contrato

ANEXO II
PORTARIA N° XXX, DE XX DE XXXXXX DE 20XX

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como responsáveis pela fiscalização, gestão e acompanhamento do contrato especificado, conforme discriminado a seguir:

Processo de Contratação	Modalidade/nº/Ano
xxxxxx/20XX	MODALIDADE/xxxxxx/20XX
Objeto:	

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato		
Fiscal		
Fiscal Substituto		
Fiscal Técnico		
Fiscal Técnico Substituto		
Fiscal Administrativo		
Fiscal Administrativo Substituto		

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no Átrio da Câmara Municipal no dia dia _____/_____/_____ _____/_____/_____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Assinado Eletronicamente]
Nome do Servidor
Cargo

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Assinado Eletronicamente]
Nome do Servidor
Cargo

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CCFBE834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.261 30 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

L E I :

Art. 1º - O **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2021**, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita** em **R$ 50.000.000,00** (Cinquenta Milhões de Reais) e fixa a **Despesa** em igual importância, mantendo-se o equilíbrio atendendo ao disposto no **artigo 41 da LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 **(Projeto de Lei encaminhado conjuntamente)** e **artigo 4º**, **inciso I**, **alínea "a" da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)**.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, nas Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do **Anexo 02 da Lei nº 4.320/64** (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	**R$**	**52.061.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R$	5.105.000,00
Receitas de Contribuições.....	R$	700.000,00
Receitas Patrimoniais.....	R$	134.000,00
Transferências Correntes.....	R$	46.081.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	41.000,00
Receitas de Capital.....	**R$**	**3.402.000,00**
Alienação de Bens.....	R$	2.000,00
Transferências de Capital.....	R$	3.400.000,00
TOTAL GERAL.....	**R$**	**55.463.000,00**
(-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB.....	**R$**	**5.463.000,00**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	**R$**	**50.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" **(Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04/02/85)** com alterações introduzidas pelo **(Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001)**, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

– POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	R$	2.228.000,00
04	Administração.....	R$	10.704.168,36
06	Segurança Pública.....	R$	42.500,00
08	Assistência Social.....	R$	3.120.000,00
10	Saúde.....	R$	12.004.170,90
12	Educação.....	R$	16.504.585,45
13	Cultura.....	R$	107.500,00
15	Urbanismo.....	R$	30.000,00
16	Habitação.....	R$	30.000,00
17	Saneamento.....	R$	20.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R$	105.000,00
20	Agricultura.....	R$	531.000,00
23	Comércio e Serviços.....	R$	4.000,00
25	Energia	R$	260.000,00
26	Transporte.....	R$	1.940.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	645.417,09
28	Encargos Especiais.....	R$	1.160.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R$	563.658,20
TOTAL.....		**R$**	**50.000.000,00**

– POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	R$	47.388.105,08
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	R$	2.048.236,72
9.9.99.99	Reserva de Contingência.....	R$	563.658,20
TOTAL.....		**R$**	**50.000.000,00**

– POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1	**PODER LEGISLATIVO.....**	**R$**	**2.228.000,00**
	Câmara Municipal.....	R$	2.228.000,00
3.2	**PODER EXECUTIVO.....**	**R$**	**47.772.000,00**
	Gabinete do Prefeito.....	R$	1.800.000,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho.....	R$	3.150.000,00
	Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	R$	6.530.000,00
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R$	16.612.085,45
	Secretaria Municipal de Saúde.....	R$	12.004.170,90
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	R$ R$	4.650.834,18 1.835.834,18
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.....	R$	625.417,09
	Reserva de Contingência.....	R$	563.658,20
TOTAL.....		**R$**	**50.000.000,00**

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizados a:

– Abrir Créditos Suplementares **até o Limite de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada**, utilizando-se como Recurso, Anulações de Dotações do próprio Orçamento, através de Ato Próprio (Decreto) do Poder Executivo, conforme disposto no **inciso I**, **do artigo 7º**, **da Lei nº 4.320/64**;

– A Abertura de Créditos Extraordinários somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública e serão abertos por Ato Próprio (Decreto) do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme disposto no **artigo 44 da Lei nº 4.320/64 e § 3º**, **do artigo 167 da Constituição Federal**;

– Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme disposto no **artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e § 2º**, **do artigo 167 da Constituição Federal**;

– Realizar Operações de Créditos, por Antecipação da Receita, **até o Limite Previsto na Constituição Federal e nos Termos da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)**, para Reforço de Caixa;

– Baixar a Tabela Interpretativa dos Elementos que compõem a Despesa Orçamentária, em conformidade com a **Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas atualizações**, caso haja necessidade;

– Desdobrar os Elementos e Sub-Elementos do Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com o **Plano de Contas Aplicado no Setor Público – PCASP, última versão**;

– Detalhar as Fontes de Recursos em suas devidas destinações, em conformidade com a **Tabela das Fontes/Destinações de Recursos, Tabela integrante do leiaute do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, última versão**;
– Divulgar através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada Categoria de Programação Orçamentária, no seu menor nível, os Elementos de Despesa, com os valores fixados no Desdobramento da Despesa previsto no artigo 3º desta Lei.

a) Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial n°163, de 4 de maio de 2001, o qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária Anual até Modalidade de Aplicação, a SEMPLAFIN, no âmbito do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo, por Ato Próprio (Portaria de Gestão Orçamentária), durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de Elemento de Despesa, para atender as necessidades supervenientes.

Art. 5º - O presente **Orçamento Geral do Município** foi elaborado em consonância com o **PPA**
– Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 **(Lei nº 2.037, de 26 de janeiro de 2018 e Alteração promovida através da Lei nº 2.254, de 11 de dezembro de 2020)** e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 **(Lei nº 2.260, de 30 de dezembro de 2020)**, conforme disposto no **artigo 5º da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)**.

Art. 6º - O valor previsto no Orçamento, como **Reserva de Contingência**, é equivalente a **2,30%**
(dois vírgula trinta por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL.

§ 1º - Do valor que se refere o *caput* do artigo, **1,21%** (um vírgula vinte e um por cento) será utilizado pelo Poder Executivo para cobrir as **previsões insuficientes das Despesas Correntes e de Capital**, atendendo ao disposto no **artigo 44 da LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 **(Lei nº 2.260, de 30 de dezembro de 2020)** e **artigo 5º**, **inciso III da LRF** (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

§ 2º - Do valor que se refere o *caput* do artigo, **1,09%** (um vírgula zero nove por cento) está reservado como fonte de recurso para dar cobertura às **Emendas Parlamentares Individuais "inseridas"** no Orçamento Geral do Município, sendo que metade deste percentual foi destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme disposto na **Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015**.

Art. 7º - Atender ao pagamento de **Despesas decorrentes de Precatórios**, até o valor da respectiva **Operação Especial**.
Art. 8º - Caso haja **inflação oficial** o valor do presente **Orçamento** poderá ser **reajustado em 1º de janeiro de 2021**, nos mesmos índices, tomando-se como base **o mês de setembro de 2020**.

Art. 9º - Durante a execução do Orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

Art. 10 - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos **a partir do dia 1º de janeiro de 2021**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:01FA73E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254 30 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.261, de 30 de dezembro de 2020**;

RESOLVE :

Art. 1º - O **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2021**, discriminado pelos Anexos integrantes deste Decreto, estima a **Receita** em **R$ 50.000.000,00** (Cinquenta Milhões de Reais) e fixa a **Despesa** em igual importância, mantendo-se o equilíbrio atendendo ao disposto no **artigo 41 da LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 **(Projeto de Lei encaminhado conjuntamente)** e **artigo 4º**, **inciso I**, **alínea "a" da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)**.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, nas Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do **Anexo 02 da Lei nº 4.320/64** (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	**R$**	**52.061.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R$	5.105.000,00
Receitas de Contribuições.....	R$	700.000,00
Receitas Patrimoniais.....	R$	134.000,00
Transferências Correntes.....	R$	46.081.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	41.000,00
Receitas de Capital.....	**R$**	**3.402.000,00**
Alienação de Bens.....	R$	2.000,00
Transferências de Capital.....	R$	3.400.000,00
TOTAL GERAL.....	**R$**	**55.463.000,00**
(-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB.....	**R$**	**5.463.000,00**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	**R$**	**50.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" **(Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04/02/85)** com alterações introduzidas pelo **(Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001)**, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

– POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	R$	2.228.000,00
04	Administração.....	R$	10.704.168,36
06	Segurança Pública.....	R$	42.500,00
08	Assistência Social.....	R$	3.120.000,00
10	Saúde.....	R$	12.004.170,90
12	Educação.....	R$	16.504.585,45
13	Cultura.....	R$	107.500,00
15	Urbanismo.....	R$	30.000,00
16	Habitação.....	R$	30.000,00
17	Saneamento.....	R$	20.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R$	105.000,00
20	Agricultura.....	R$	531.000,00
23	Comércio e Serviços.....	R$	4.000,00
25	Energia	R$	260.000,00
26	Transporte.....	R$	1.940.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	645.417,09
28	Encargos Especiais.....	R$	1.160.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R$	563.658,20
TOTAL.....		**R$**	**50.000.000,00**

– POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	R$	47.388.105,08
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	R$	2.048.236,72
9.9.99.99	Reserva de Contingência.....	R$	563.658,20
TOTAL.....		**R$**	**50.000.000,00**

– POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1	**PODER LEGISLATIVO.....**	**R$**	**2.228.000,00**
	Câmara Municipal.....	R$	2.228.000,00
3.2	**PODER EXECUTIVO.....**	**R$**	**47.772.000,00**
	Gabinete do Prefeito.....	R$	1.800.000,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho.....	R$	3.150.000,00
	Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	R$	6.530.000,00

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R$	16.612.085,45
	Secretaria Municipal de Saúde.....	R$	12.004.170,90
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	R$ R$	4.650.834,18 1.835.834,18
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.....	R$	625.417,09
	Reserva de Contingência.....	R$	563.658,20
TOTAL.....		**R$**	**50.000.000,00**

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizados a:

– Abrir Créditos Suplementares **até o Limite de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada**, utilizando-se como Recurso, Anulações de Dotações do próprio Orçamento, através de Ato Próprio (Decreto) do Poder Executivo, conforme disposto no **inciso I**, **do artigo 7º**, **da Lei nº 4.320/64**;

– A Abertura de Créditos Extraordinários somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública e serão abertos por Ato Próprio (Decreto) do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme disposto no **artigo 44 da Lei nº 4.320/64 e § 3º**, **do artigo 167 da Constituição Federal**;

– Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme disposto no **artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e § 2º**, **do artigo 167 da Constituição Federal**;

– Realizar Operações de Créditos, por Antecipação da Receita, **até o Limite Previsto na Constituição Federal e nos Termos da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)**, para Reforço de Caixa;

– Baixar a Tabela Interpretativa dos Elementos que compõem a Despesa Orçamentária, em conformidade com a **Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas atualizações**, caso haja necessidade;

– Desdobrar os Elementos e Sub-Elementos do Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com o **Plano de Contas Aplicado no Setor Público – PCASP, última versão**;

– Detalhar as Fontes de Recursos em suas devidas destinações, em conformidade com a **Tabela das Fontes/Destinações de Recursos, Tabela integrante do leiaute do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, última versão**;
– Divulgar através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada Categoria de Programação Orçamentária, no seu menor nível, os Elementos de Despesa, com os valores fixados no Desdobramento da Despesa previsto no artigo 3º deste Decreto.

a) Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial n°163, de 4 de maio de 2001, o qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária Anual até Modalidade de Aplicação, a SEMPLAFIN, no âmbito do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo, por Ato Próprio (Portaria de Gestão Orçamentária), durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de Elemento de Despesa, para atender as necessidades supervenientes.

Art. 5º - O presente **Orçamento Geral do Município** foi elaborado em consonância com o **PPA**
– Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 **(Lei nº 2.037, de 26 de janeiro de 2018 e Alteração promovida através da Lei nº 2.254, de 11 de dezembro de 2020)** e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 **(Lei nº 2.260, de 30 de dezembro de 2020)**, conforme disposto no **artigo 5º da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)**.

Art. 6º - O valor previsto no Orçamento, como **Reserva de Contingência**, é equivalente a **2,30%**
(dois vírgula trinta por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL.

§ 1º - Do valor que se refere o *caput* do artigo, **1,21%** (um vírgula vinte e um por cento) será utilizado pelo Poder Executivo para cobrir as **previsões insuficientes das Despesas Correntes e de Capital**, atendendo ao disposto no **artigo 44 da LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 **(Lei nº 2.260, de 30 de dezembro de 2020)** e **artigo 5º**, **inciso III da LRF** (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

§ 2º - Do valor que se refere o *caput* do artigo, **1,09%** (um vírgula zero nove por cento) está reservado como fonte de recurso para dar cobertura às **Emendas Parlamentares Individuais "inseridas"** no Orçamento Geral do Município, sendo que metade deste percentual foi destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme disposto na **Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015**.

Art. 7º - Atender ao pagamento de **Despesas decorrentes de Precatórios**, até o valor da respectiva **Operação Especial**.

Art. 8º - Caso haja **inflação oficial** o valor do presente **Orçamento** poderá ser **reajustado em 1º de janeiro de 2021**, nos mesmos índices, tomando-se como base **o mês de setembro de 2020**.
Art. 9º - Durante a execução do Orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

Art. 10 - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos **a partir do dia 1º de janeiro de 2021**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:60B7BC3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 081/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 081/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 469/SEMSAU/2021 de 27/09/2021, Ofício 475/SEMSAU/2021 de 29 de Setembro de 2021 e ofício 496/SEMSAU/2021 de 13 de Outubro de 2021, tendo em vista a homologação do resultado final do Edital SEMSAU nº 004/2021 (processo eletrônico º 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3058 em 24/09/2021, tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base no Decreto nº 4599 de 01/02/2021;

RESOLVE:
- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/SEMSAU/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), para preparação e entrega dos documentos necessários para contratações por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 1º, § Único e Art. 30 da Lei nº 2.218/2019 de 09/12/2020 e, conforme DECRETO Nº 4.645 de 18/03/2021, deste modo entende-se a necessidade das contratações emergenciais considerando os aumentos expressivos de casos ativos devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 tal demanda para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti e CAPS, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.
- Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial do Município.
- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 18 de Outubro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 081/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO		
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Jocielly de Almeida Araújo	Enfermeiro	05º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Ítalo Jaques Figueiredo Maia	Enfermeiro	06º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEUTA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Denise Nascimento Pereira	Fisioterapeuta	03º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Evelyn dos Santos Tine	Médico Clínico Geral	04º
Kezia Jahel Santos Tomaz	Médico Clínico Geral	05º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MÉDICO OBSTETRA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Nilton Nilo Lazaro Ramirez	Médico Obstetra	02º
Hugo Acco Jaconi	Médico Clínico Geral	03º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MOTORISTA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Elias José Silvio Souza	Motorista	05º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Luan Bruno Santos Morais	Motorista de Ambulância	07º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
PSICÓLOGO		
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Carlos Eduardo Moreira da Silva	Psicólogo	03º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
UNIDADE DE SAÚDE/ ATENÇÃO PRIMÁRIA		

Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Dalsimar Gasparelli da Silva	Técnico em Enfermagem	10º
Rosicler Rosiene da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	11º
Cleidiane Rodrigues Soares	Técnico em Enfermagem	12º

Espigão do Oeste/RO, 18 de Outubro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 081/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELE- TIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H. PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Declaração de disponibilidade para Cadastramento no CNES	Para todos os cargos
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do Conjugue	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para **os cargos exigi- dos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	CNH, Categoria B ou Superior	Para o cargo de Motorista
01 (uma) cópia	CNH, Categoria B ou Superior + Curso de Condutor de veículo de Emergência	Para o Cargo de Motorista de Ambulância
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) cópia	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candida- to e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empre- gador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atívida- des e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do Edital nº 004/2021,** desde que assinem termo de responsabilidade, **(Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11/03/2020),** sendo assim faz necessário também avaliação da junta médica oficial do Município.	**Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta salário Banco Bradesco	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7E53E8BA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 009/TES/2021

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/09/2021 a 30/09/2021,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	**1.445.771,34**
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**39.412,61**
ITR	**4.317,38**
FEX –Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	**10.737,67**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	-
CFEM	-
LC 176/2020	**11.287,80**

FNAS	
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	**6.314,02**
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	-
BL GESTAO SUAS	**10.752,00**
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS	-
EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO	-
EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURA REDE SUAS	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	**1.329.821,57**
PNAE - MERENDA ESCOLAR	**24.834,80**
QSE – Quota Munic. Salário Educação.	**29.889,04**
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	-
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	**515.040,89**
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	**20.657,78**
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
CONV. 023/PGE/2021 - AQUISIÇAO MATERIAL DIDATICO	**525.000,00**

Espigão do Oeste/RO, 18 de Outubro de 2021.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:C73513B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.P.E.F. IRMÃ HILDA

CONSELHO ESCOLAR MARIA EUGÊNIA DANTAS MONTENEGRO BENNESBY
CNPJ 84.633.015/0001-87
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 2140 – BAIRRO: SANTA LUZIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Maria Eugênia Dantas Montenegro Bennesby** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Duque de Caxias, nº 2140 – Bairro: Santa Luzia,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.015/0001-87**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Elivanda Lopes Medeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.I.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.I.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.I.E.F. Jesus Perez, E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.I.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 90 dias.
Os interessados (grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 08:00 até ás 11:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda**:

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF IRMÃ HILDA
Dias letivos a serem atendidos: 97 Nº de alunos: 411
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Gênero Alimentício	Quantidade Kg/L	Quantidade Unidade	Valor Kg/L R$	Subtotal R$
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou	330,5	660	R$ 13,47	R$ 4.451,84

SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.				
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	182,4	3647	R$ 7,63	R$ 1.391,71
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	125,0	125	R$ 18,50	R$ 2.312,50
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	185,3	463	R$ 3,35	R$ 620,75
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,6	8	R$ 15,80	R$ 25,28
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	4,2	10	R$ 4,99	R$ 20,96
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,1	2	R$ 20,70	R$ 2,07
Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,1	2	R$ 21,80	R$ 2,18
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	0,5	46	R$ 21,06	R$ 10,53
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	42,4	530	R$ 21,24	R$ 900,58
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,1	21	R$ 14,25	R$ 29,93
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	31,3	63	R$ 3,00	R$ 93,09
Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1,0	2	R$ 5,94	R$ 5,94
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	2,1	21	R$ 8,14	R$ 17,09
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	2,1	10	R$ 4,22	R$ 8,86
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	1,0	10	R$ 16,05	R$ 16,05
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	10,4	21	R$ 7,83	R$81,43
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	373,6	371	R$ 5,00	R$ 1.868,00
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	20,8	50	R$ 5,64	R$ 117,31
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,4	25	R$ 6,62	R$ 68,85
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	93,8	223	R$ 6,04	R$ 566,55
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas,	203,2	1563	R$ 3,92	R$ 796,54

objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	10,4	261	R$ 4,08	R$ 42,43
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	162,5	325	R$ 4,23	R$ 687,37
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	20,8	69	R$ 4,68	R$ 97,34
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	83,4	167	R$ 4,99	R$ 416,17
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO.	46,9	94	R$ 4,98	R$ 233,56
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	776,0	776	R$ 4,69	R$ 3.639,00
Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,4	10	R$ 25,66	R$ 266,86
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	1,0	4	R$ 37,60	R$ 37,60
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	179,0	279	R$ 6,00	R$ 1.074,00
Total				**R$ 19.902,37**

FONTE DE RECURSO

– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.

3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos associados/cooperados (ANEXO IV);

Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de

produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias, 2140, bairro: Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de outubro ás 14:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 90 dias após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda** que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– A **E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.
DAS PENALIDADES
– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 26 de outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 003/2021-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ANEXO VIII –

Guajará-Mirim,14 de outubro 2021.

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Presidente do Conselho Escolar Maria Eugênia Dantas Montenegro Bennesby

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE
Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Dias letivos a serem atendidos: 97 **Nº de alunos:** 411
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

ITEM	Gêneros Alimentícios	KG/L	Unidade	Valor Unitário	Sub-Total
1	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
2	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
3	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
4	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
5	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
6	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
7	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
8	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	5,1	84	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
9	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**

14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL					**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Presidente do Conselho Escolar Maria Eugênia Dantas Montenegro Bennesby

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2021- SEMED

CONTRATO Nº 003/2021-SEMED- E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola **E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda** por meio do seu **Conselho Escolar Maria Eugênia Dantas Montenegro Bennesby**, com sede à Avenida **Duques de Caxias, nº 2140 - Bairro: Santa Luzia** , inscrito no CNPJ sob nº **84.633.015/0001-87**, representado neste ato pela Sra**. Elivanda Lopes Medeiro**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº_____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A),
fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em
vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 001/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de
educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 5,6,7,8,9 e 10 de 2021, descritos no
quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2021.

_____
Contratado (s) (Individual ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Presidente do Conselho Escolar Maria Eugênia Dantas Montenegro Bennesby

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020-SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente	**2. CNPJ**				**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**
4. Endereço	**5. Município**				**6. CEP**
7. Nome do Representante Legal	**8. CPF**				**9. DDD/Fone**
10. Banco	**11. Nº da Agência**				**12. Nº da Conta Corrente**
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR k/l**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.		**6.185,1**		
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.		**773,1**		

03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		**577,7**		
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**3.759,5**		
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**10,0**		
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**18,2**		
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**0,7**		
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**5,1**		
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.		**2,9**		
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**337,7**		
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**2.603,1**		
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		**6,7**		
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**23,1**		
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**6,7**		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**91,1**		
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.		**4.326,5**		
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**92,1**		
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**46**		
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**414,3**		
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**1300,3**		
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**21,7**		
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.		**2.403,5**		
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**109,0**		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**308,4**		
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).		**300,1**		
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**7.587,5**		
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.		**55,4**		
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**9,5**		
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).		**3.062,0**		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		

	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.			
Local e Data:		**Assinatura do Representante da Organização**	

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____ ___representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____ _____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	**UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES**	**CONTATO**	**ENDEREÇO DE ENTREGA**
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim

E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99372-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Presidente do Conselho Escolar Maria Eugênia Dantas Montenegro Bennesb

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS										
OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.						PROC. Nº 003/2021		
ITEM	**QUANT**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**FIRMA 1**	**FIRMA 2**	**FIRMA 3**	**FIRMA 4**	**FIRMA 5**	**VALOR MÉDIO**	**TOTAL**
01	**6.185,1**	**12.361**	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	**R$ 15,75**	**R$ 13,00**	**R$ 20,10**	**R$ 18,50**	-	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
02	**773,1**	**15.462**	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 7,00**	**R$ 7,00**	**R$ 8,55**	**R$ 7,60**	**R$ 8,00**	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
03	**577,7**	**578**	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	**R$ 18,50**	-	-	-	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
04	**3.759,5**	**9.399**	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,25**	**R$ 3,99**	**R$ 3,55**	**R$ 2,99**	**R$ 3,00**	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
05	**10,0**	**50**	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 16,00**	**R$ 15,50**	**R$ 16,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**

07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**

			Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.							
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60%	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**

			a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.							
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**
Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.										
FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48									
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48									
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13									
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00		Herma Assunção Leigue							
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91		RG 644.588 SSP/RO							

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CA0EDB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F. ADMA LEAL

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR MELQUIADES GOMES DE OLIVEIRA
CNPJ 07.231.045/0001-16
AV. QUINTINO BOCAIUVA, COM CAMPOS SALES Nº2041 – BAIRRO: TAMANDARE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Professor Melquíades Gomes de Oliveira** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Quintino Bocaiuva, com Campos Sales, nº 2041 – Bairro: Tamandaré,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **07.231.045/0001-16**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Anette Mendes Soto**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.P.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.P.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.P.E.F. Jesus Perez, E.M.E.P.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.P.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.P.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 90 dias.
Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2040, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 08:00 às 11:00 do dia 22 de Outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO

– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.I.E.F. ADMA LEAL**:

Modalidade de Ensino	Educação Infantil			
Mês a ser entregue	Agosto à Dezembro			
Modalidade de compra	Chamada Pública			
Instituição	EMEIEF Adma Leal			
Gênero Alimentício	**Quantidade Kg/L**	**Quantidade Unidade**	**Valor Kg/L R$**	**Subtotal R$**
Abacaxi In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	300	250	R$ 5,00	R$ 1.500,00
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	500	1.250	R$ 3,35	R$ 1.675,00
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	20	250	R$ 21,24	R$ 424,80
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO Mínimo ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais.	625	1.250	R$ 13,47	R$ 8.418,75

Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos. Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.				
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	250	500	R$ 6,00	R$ 1.500,00
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	750	750	R$ 4,69	R$ 3.517,50
Mamão In Natura tipo comum de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	250	500	R$ 4,23	R$ 1.057,50
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	375	750	R$ 3,00	R$ 1.125,00

Total:..... R$ 19.218,55

FONTE DE RECURSO

– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola E.M.E.I.E.F. Adma Leal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.

3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como GRUPO FORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);

Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como FORNECEDOR INDIVIDUAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como GRUPO INFORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;

– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues na cozinha da Escola E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias, 2140, bairro: Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de Outubro de 2021 às 14:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 60 dias letivos após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento da E.M.E.I.E.F. Adma Leal que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal N°4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– A E.M.E.I.E.F. Adma Leal recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à E.M.E.I.E.F. Adma Leal na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a E.M.E.I.E.F. Adma Leal de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I.E.F. Adma Leal quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES
– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da E.M.E.I.E.F. Adma Leal, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 26 de Outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 002/2020-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –

Guajará-Mirim, 14 de Outubro de 2021.

ANETTE MENDES SOTO
Presidente do Conselho Escolar Professor Melquiades Gomes de Oliveira

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade de Ensino	Ensino Infantil			
Mês a ser entregue	Agosto à Dezembro			
Modalidade de compra	Chamada Pública			
Instituição	**Todas Escolas Municipais**			
Gênero Alimentício	**Quantidade Kg/L**	**Quantidade Unidade**	**Valor Kg/L**	**Subtotal R$**

			R$	
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	R$ 13,47	R$ 85.313,29
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	R$ 7,63	R$ 5.898,75
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de -18ºc com tolerância de até -15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	R$ 18,50	R$ 10.687,45
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	R$ 3,35	R$ 12.594,32
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	R$ 15,80	R$ 158,00
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	R$ 4,99	R$ 90,81
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	R$ 20,70	R$ 14,49
Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	5,1	84	R$ 21,80	R$ 111,18
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	R$ 21,06	R$ 61,07
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	R$ 21,24	R$ 7.172,75
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	R$ 14,25	R$ 189,52
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	R$ 3,00	R$ 7.809,30
Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	R$ 5,94	R$ 39,80
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	R$ 8,14	R$ 108,26
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	R$ 4,22	R$ 97,48
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	R$ 16,50	R$ 110,00
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	R$ 7,83	R$ 713,31
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	R$ 5,00	R$ 21.632,50
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	R$ 5,64	R$ 519,44
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	R$ 6,62	R$ 304,52
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	R$ 6,04	R$ 2.502,37
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	R$ 3,92	R$ 5.097,17
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	R$ 4,08	R$ 88,54
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	R$ 4,23	R$ 10.166,80
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	R$ 4,68	R$ 510,12
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	R$ 4,09	R$ 1.261,35
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO.	300,1	600	R$ 4,98	R$ 1.494,50
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	R$ 4,69	R$ 35.585,37
Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	R$ 25,66	R$ 1.421,56
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	R$ 37,60	R$ 357,20
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	R$ 6,00	R$ 18.372,00
Total				**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 14 de Outubro de 2021.

ANETTE MENDES SOTO
Presidente do Conselho Escolar Professor Melquiades Gomes de Oliveira

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

CONTRATO Nº 003/2021-SEMED- E.M.E.I.E.F. Adma Leal
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola E.M.E.I.E.F. Adma Leal por meio do seu Conselho Escolar Professor Melquiades Gomes de Oliveira com sede à Avenida Quintino Bocaiuva, com Campos Sales, nº 2041 - Bairro: Tamandaré , inscrito no CNPJ sob nº 07.231.045/0001-16, representado neste ato pela Sra. Anette Mendes Soto, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 002/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 002/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 22.912,50 (vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
Valor Total do Contrato					**R$**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 003/2020 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, 14 de Outubro de 2021.

_____
Contratado (s) (individual ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

ANETTE MENDES SOTO
Presidente Do Conselho Escolar Professor Melquiades Gomes De Oliveira

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020-SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		**2. CNPJ**			**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**
4. Endereço		**5. Município**			**6. CEP**
7. Nome do Representante Legal		**8. CPF**			**9. DDD/Fone**
10. Banco		**11. Nº da Agência**			**12. Nº da Conta Corrente**
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR k/l**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.		**6.185,1**		
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.		**773,1**		
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		**577,7**		
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**3.759,5**		
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**10,0**		
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**18,2**		
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**0,7**		
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e		**5,1**		

	virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.				
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.		**2,9**		
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**337,7**		
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**2.603,1**		
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		**6,7**		
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**23,1**		
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**6,7**		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**91,1**		
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.		**4.326,5**		
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**92,1**		
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**46**		
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**414,3**		
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**1300,3**		
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**21,7**		
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.		**2.403,5**		
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**109,0**		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**308,4**		
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).		**300,1**		
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**7.587,5**		
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.		**55,4**		
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**9,5**		
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).		**3.062,0**		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED.
Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.

Local e Data:	**Assinatura do Representante da Organização**

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)
Eu,_____representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99372-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de Outubro de 2021.

ANETTE MENDES SOTO
Presidente Do Conselho Escolar Professor Melquiades Gomes De Oliveira

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS											
OBJETO:			Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.							PROC. Nº 003/2021	
ITEM	**QUANT**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**FIRMA 1**	**FIRMA 2**	**FIRMA 3**	**FIRMA 4**	**FIRMA 5**	**VALOR MÉDIO**	**TOTAL**
01	**6.185,1**	**12.361**	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	**R$ 15,75**	**R$ 13,00**	**R$ 20,10**	**R$ 18,50**	-	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
02	**773,1**	**15.462**	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 7,00**	**R$ 7,00**	**R$ 8,55**	**R$ 7,60**	**R$ 8,00**	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
03	**577,7**	**578**	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	**R$ 18,50**	-	-	-	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
04	**3.759,5**	**9.399**	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,25**	**R$ 3,99**	**R$ 3,55**	**R$ 2,99**	**R$ 3,00**	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
05	**10,0**	**50**	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 16,00**	**R$ 15,50**	**R$ 16,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632,50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**

			própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).								
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL											**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.

FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48	
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48	
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13	
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00	***HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE***
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91	RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:87450D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F. AMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO ESCOLAR ANA LAURA GOMES SIQUEIRA
CNPJ 28.037.823/0001-00
AV. 12 DE OUTUBRO, Nº 1219 – BAIRRO: TAMANDARÉ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Ana Laura Gomes Siqueira** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **12 de outubro, nº 1219 – Bairro: Tamandaré,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **28.037.823/0001-00**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Sheila Maria Oliveira de Melo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.P.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.P.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.P.E.F. Jesus Perez, E.M.E.P.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.P.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.P.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 90 dias.
Os interessados (grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 08:00 até ás 11:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.I.E.F. ALMIRANTE TAMANDARÉ**:

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ
Dias letivos a serem atendidos: 97 Nº de alunos: 286
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Descrição do gênero alimentício	**Quantidade Kg/L**	**Quantidade Unidade**	**Valor unitário/ R$**	**Sub-total R$**
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos. Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	187,8	375	R$ 19,34	R$ 3.612,80

Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	78,8	1575	R$ 7,91	R$ 622,65
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de -18ºc com tolerância de até -15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	67,5	68	R$ 25,00	R$ 1.687,50
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	136,4	341	R$ 2,99	R$ 407,76
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,1	6	R$ 16,50	R$ 18,56
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,3	6	R$ 3,98	R$ 8,96
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,1	1	R$ 41,67	R$ 3,13
Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,8	13	R$ 44,83	R$ 33,63
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	0,3	33	R$ 41,67	R$ 13,75
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	17,6	220	R$ 32,00	R$ 563,36
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1,5	15	R$ 30,00	R$ 45,00
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	22,5	45	R$ 3,00	R$ 67,50
Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	0,8	2	R$ 6,00	R$ 4,50
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	1,5	15	R$ 5,78	R$ 8,67
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	3,0	15	R$ 4,68	R$ 14,04
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	0,8	8	R$ 15,00	R$ 11,25
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	11,3	23	R$ 6,98	R$ 78,53
Abacaxi In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	252,8	252	R$ 5,00	R$ 1.263,75
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	7,5	18	R$ 6,96	R$ 52,20
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas	3,8	9	R$ 6,52	R$ 24,45

com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.				
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	33,8	80	R$ 6,96	R$ 234,90
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	146,3	1125	R$ 3,91	R$ 571,84
Limão In Natura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1,5	38	R$ 6,67	R$ 10,01
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	96,8	194	R$ 4,00	R$ 387,00
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	11,3	38	R$ 4,50	R$ 50,63
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	30,0	60	R$ 3,91	R$ 117,30
Tangerina ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO.	33,8	68	R$ 3,98	R$ 134,33
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado e saco plástico polipropileno de 1 (um) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e da validade.	506,0	506	R$ 4,69	R$ 2.373,14
Queijo região origem de leite de vaca, variedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	7,5	8	R$ 35,00	R$ 262,50
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	1,5	6	R$ 41,00	R$ 61,50
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	123,0	186	R$ 6,00	R$ 659,40
TOTAL				**R$ 13.404,50**

Viviane Simões Vaz
Nutricionista RT/PNAE CRN7 Nº 2255 PORTARIA Nº 138/GAB/SEMED/2007.

FONTE DE RECURSO
– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.P.I.F. Almirante Tamandaré** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.
3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de
produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, aos Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias, 2140, bairro: Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de outubro ás 14:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 90 dias letivos após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré** que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

– A **E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES
– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;

– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 26 de outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 001/2021-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO
Presidente do Conselho Escolar Ana Laura Gomes Siqueira

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE
Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Dias letivos a serem atendidos: 97 **Nº de alunos:** 3622
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Descrição do gênero alimentício	Quantidade Kg/L	Quantidade unidade	Valor Kg/L R$	Subtotal R$
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,8	13	R$ 44,83	R$ 33,63
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de	0,3	33	R$ 41,67	R$ 13,75

coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.				
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	17,6	220	R$ 32,00	R$ 563,36
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida. fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**

sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).				
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL				**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

VIVIANE SIMÕES VAZ
Nutricionista RT/PNAE CRN7 Nº 2255 Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO
Presidente do Conselho Escolar Ana Laura Gomes Siqueira

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

CONTRATO Nº 001/2021-SEMED- E.M.E.I.E.F. ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola **E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré** por meio do seu **Conselho Escolar Ana Laura Gomes Siqueira**, com sede à Avenida **12 de outubro, nº 1219 - Bairro: Tamandaré**, inscrito no CNPJ sob nº **28.037.823./0001-00**, representado neste ato pela Sra**. Sheila Maria Oliveira de Melo**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 003/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 5, 6, 7 e 8 de 2021, descritos no
quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 002/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2021.

_____
CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO
Presidente do Conselho Escolar Ana Laura Gomes Siqueira

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		**2. CNPJ**		**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**	
4. Endereço		**5. Município**		**6. CEP**	
7. Nome do Representante Legal		**8. CPF**		**9. DDD/Fone**	
10. Banco		**11. Nº da Agência**		**12. Nº da Conta Corrente**	
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.			**R$ 13,47**	
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 7,63**	
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.			**R$ 18,50**	
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 3,35**	
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 15,80**	
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,99**	
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 20,70**	
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 21,80**	
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.			**R$ 21,06**	
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 21,24**	
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 14,25**	
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 3,00**	
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em			**R$ 5,94**	

	embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 8,14**	
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,22**	
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 16,50**	
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 7,83**	
18	Abacaxi In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 5,00**	
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 5,64**	
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 6,62**	
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 6,04**	
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 3,92**	
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,08**	
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,23**	
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,68**	
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,09**	
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).			**R$ 4,98**	
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.			**R$ 4,69**	
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 25,66**	
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.			**R$ 37,60**	
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).			**R$ 6,00**	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES (AGRICULTORES FAMILIARES)			
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		

	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.			
Local e Data:	**Assinatura do Representante da Organização**		

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99372-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: Ten. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO
Presidente do Conselho Escolar Ana Laura Gomes Siqueira

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS										
OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.							PROC. Nº 003/2021	
ITEM	QUANT	UND.	DISCRIMINAÇÃO	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	VALOR MÉDIO	TOTAL
01	6.185,1	12.361	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	R$ 15,75	R$ 13,00	R$ 20,10	R$ 18,50	-	R$ 13,47	R$ 83.313,29
02	773,1	15.462	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,55	R$ 7,60	R$ 8,00	R$ 7,63	R$ 5.898,75
03	577,7	578	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	R$ 18,50	-	-	-	R$ 18,50	R$ 10.687,45
04	3.759,5	9.399	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 3,25	R$ 3,99	R$ 3,55	R$ 2,99	R$ 3,00	R$ 3,35	R$ 12.594,32
05	10,0	50	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª	R$ 16,00	R$ 15,50	R$ 16,50	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 15,80	R$ 158,00

			qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.							
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**

			sanitárias.							
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**

29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.	
FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00 Herma Assunção Leigue
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91 RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:96435565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.EI. BADER MASSUD JORGE

CONSELHO ESCOLAR MARIA OTELINA NOGUEIRA BRAGA
CNPJ07.242980/001-88
AV. 15 DE NOVEMBRO, 2559 – BAIRRO: SERRARIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Maria Otelina Nogueira Braga** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **15 de Novembro**, nº **2559**, Bairro: **Serraria**, CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº CNPJ 07.242.980/0001-88, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Sandra Mara Marangoni Morais**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte esta escola do conjunto de escolas que realizam este chamamento que são elas EMEI Adma Leal, EMEIEF Almirante Tamadaré, EMEI Bader Massud Jorge, EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula, EMEIEF Prof.ª Floriza Bouez, EMEIEF Irmã Hilda, EMEIEF Jesus Perez, EMEIEF José Carlos Neri, EMEIEF Prof.ª Maria Liberty de Freitas, EMEIEF São Judas Tadeu, EMEIEF Prof. Salomão Silva, EMEIEF Saul Bennesby e EMEI Tia Chiquinha., destinado a atender o período de 90 (noventa) dias.
Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola EMEPEF Irmã Hilda, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues 8:00 horas até ás 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **EMEI Bader Massud Jorge**

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar -- PNAE
Unidade Escolar Atendida: EMEI BADER MASSUD JORGE
Dias Letivos a serem Atendidos: 97 Números de Alunos: 292

Recursos Federais: FUNDEB/ FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar ---PNAE referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto.

Item	Gêneros Alimentícios	Kg/L	Unidade	R$ Valor Unitário Kg/L	R$ Sub---Total
01	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	1051,20	876,00	R$ 5,00	R$ 5.256,00
02	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1022,00	2555,00	R$ 3,35	R$ 3.423,70
03	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	70,08	876,00	R$ 21,24	R$ 1.488,50
04	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	1752,00	3504,00	R$ 13,47	R$ 23.599,44
05	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	876,00	1752,00	R$ 6,00	R$ 5.256,00
06	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	876,00	876,00	R$ 4,69	R$ 4.108,44
07	Mamão In Natura tipo comum de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	438,00	876,00	R$ 4,23	R$ 1.852,74
08	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1168,00	2336,00	R$3,00	R$ 3.504,00
TOTAL					**R$ 48.487,12 59.141,68**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021

FONTE DE RECURSO
– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **EMEI Bader Massud Jorge** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.
3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de
produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 90 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias 2140, Bairro Santa Luzia,, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 21 de outubro de 2021 as 14:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 90 dias após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da** q **EMEI Bader Massud Jorge** que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– A **EMEI Bader Massud Jorge** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à na **EMEI Bader Massud Jorge** execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando **EMEI Bader Massud Jorge** a de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **EMEI Bader Massud Jorge** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.
DAS PENALIDADES
– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.
DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **EMEI Bader Massud Jorge**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 22 de outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 003/2021-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ITEM	Gêneros Alimentícios	KG/L	Unidade	Valor Unitário	Sub-Total
1	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
2	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
3	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
4	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
5	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
6	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
7	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
8	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	5,1	84	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
9	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL					**R$ 228.483,22**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –

Guajará-Mirim,14 de outubro de 2021.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Presidente do Conselho Escolar Maria Otelina Nogueira Braga

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE
Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Recursos Federais: FUNDEB/ FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar ---PNAE referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais das 25% parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

ITEM	Gêneros Alimentícios	KG/L	Unidade	Valor Unitário	Sub-Total
1	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
2	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
3	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
4	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
5	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
6	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
7	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
8	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	5,1	84	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
9	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde,			**R$ 16,50**	**R$ 110,00**

	folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL					**R$ 228.483,22**

VIVIANE SIMÕES VAZ
Nutricionista RT CRN7 Nº2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/200

CONTRATO Nº 003/**2021-SEMED- E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda**
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola **EMEI Bader Massud Jorge** por meio do seu **Conselho Escolar Maria Otelina Nogueira Braga**, com sede à**Avenida 15 de Novembro, nº 2559 – Bairro: Serraria,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **07.242.980.0001/88**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Sandra Mara Marangoni Morais**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 003/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 5,6,7,8,9 e 10 de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2021.

_____
Contratado (S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Presidente do Conselho Escolar Maia Otelina Nogueira Braga

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		**2. CNPJ**		**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**	
4. Endereço		**5. Município**		**6. CEP**	
7. Nome do Representante Legal		**8. CPF**		**9. DDD/Fone**	
10. Banco		**11. Nº da Agência**		**12. Nº da Conta Corrente**	
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR k/l**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.		**6.185,1**		
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.		**773,1**		
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		**577,7**		
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**3.759,5**		
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco		**10,0**		

	plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.				
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**18,2**		
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**0,7**		
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**5,1**		
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.		**2,9**		
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**337,7**		
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**2.603,1**		
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		**6,7**		
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**23,1**		
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**6,7**		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**91,1**		
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.		**4.326,5**		
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**92,1**		
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**46**		
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**414,3**		
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**1300,3**		
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**21,7**		
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.		**2.403,5**		
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**109,0**		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**308,4**		
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas		**300,1**		

	condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).				
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**7.587,5**		
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.		**55,4**		
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**9,5**		
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).		**3.062,0**		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS	
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.	
Local e Data:	**Assinatura do Representante da Organização**

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____ ___representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99372-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Presidente do Conselho Escolar Maia Otelina Nogueira Braga

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS										
OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.								PROC. Nº 003/2021
ITEM	QUANT	UND.	DISCRIMINAÇÃO	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	VALOR MÉDIO	TOTAL
01	6.185,1	12.361	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	R$ 15,75	R$ 13,00	R$ 20,10	R$ 18,50	-	R$ 13,47	R$ 83.313,29
02	773,1	15.462	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,55	R$ 7,60	R$ 8,00	R$ 7,63	R$ 5.898,75
03	577,7	578	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	R$ 18,50	-	-	-	R$ 18,50	R$ 10.687,45
04	3.759,5	9.399	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 3,25	R$ 3,99	R$ 3,55	R$ 2,99	R$ 3,00	R$ 3,35	R$ 12.594,32
05	10,0	50	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no	R$	R$	R$	R$	R$	R$ 15,80	R$ 158,00

			MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**16,00**	**15,50**	**16,50**	**15,50**	**15,50**		
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.		
FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48	
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48	
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13	
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00	Herma Assunção Leigue
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91	RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6DBF8B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.E.F. CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA

CONSELHO ESCOLAR SIVAL AFONSO ESTEVÃO
CNPJ 84632942/0001-82
AV. GIÁCOMO CASARA, Nº 2560 – BAIRRO: N.SENHORA DE FÁTIMA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Sival Afonso Estevão** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Giácomo Casara, nº 2560 – Bairro: N. Senhora de Fátima,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o **CNPJ Nº 84632/0001-82**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Edvania Rodrigues Quintão**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.P.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.P.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.P.E.F. Jesus Perez, E.M.E.P.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.P.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.P.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 3 meses.
Os interessados (grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 08:00 até ás 11:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.E.F. CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA**:

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar- PNAE
Unidade Escolar Atendida: EMEIEF CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA
Dias letivos a serem atendidos: 97 Nº de alunos: 321
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021. Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Gênero Alimentício	Quantidade Kg/L	Quantidad e Unidade	Valor Kg/L R$	Subtotal R$
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congeladode 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIFou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plásticopolipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	330,5	660	R$ 13,47	R$ 4.451,84
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	182,4	3647	R$ 7,63	R$ 1.391,71
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhocongelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto,				
marca do fabricante, prazode validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	125,0	125	R$ 18,50	R$ 2.312,50
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	185,3	463	R$ 3,35	R$ 620,75
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespaou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,6	8	R$ 15,80	R$ 25,28
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas	4,2	10	R$ 4,99	R$ 20,96
condições sanitárias.				
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,1	2	R$ 20,70	R$ 2,07
Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,1	2	R$ 21,80	R$ 2,18
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	0,5	46	R$ 21,06	R$ 10,53
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha InNatura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	42,4	530	R$ 21,24	R$ 900,58
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,1	21	R$ 14,25	R$ 29,93
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	31,3	63	R$ 3,00	R$ 93,09

Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1,0	2	R$ 5,94	R$ 5,94
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de	2,1	21	R$ 8,14	R$ 17,09
polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.				
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	2,1	10	R$ 4,22	R$ 8,86
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	1,0	10	R$ 16,05	R$ 16,05
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	10,4	21	R$ 7,83	R$81,43
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	373,6	371	R$ 5,00	R$ 1.868,00
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido	20,8	50	R$ 5,64	R$ 117,31
(EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.				
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,4	25	R$ 6,62	R$ 68,85
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	93,8	223	R$ 6,04	R$ 566,55
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	203,2	1563	R$ 3,92	R$ 796,54
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	10,4	261	R$ 4,08	R$ 42,43
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas,objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	162,5	325	R$ 4,23	R$ 687,37
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	20,8	69	R$ 4,68	R$ 97,34
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	83,4	167	R$ 4,99	R$ 416,17
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO.	46,9	94	R$ 4,98	R$ 233,56
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	776,0	776	R$ 4,69	R$ 3.639,00
Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ouSIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,4	10	R$ 25,66	R$ 266,86
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	1,0	4	R$ 37,60	R$ 37,60
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	179,0	279	R$ 6,00	R$ 1.074,00
Total				**R$ 19.902,37**

FONTE DE RECURSO

– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art.
212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.I.F. CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);

– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinhas da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias, 2140, bairro: Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de outubro de 2021 as 14:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com as empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 30 dias após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos

estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula** efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– A **E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula** toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES
11.2 – O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 26 de outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 002/2020-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII – QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar Silval Afonso Estevão

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Dias letivos a serem atendidos: 97 Nº de alunos: 3622
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021. **Tipo de Atendimento:** Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

ITEM	Gêneros Alimentícios	KG/L	Unidade	Valor Unitário	Sub-Total
1	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plásticopolipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
2	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
3	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de --18ºc com tolerância de até --15ºc. Embalagem em filme PVC transparente			**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
	ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco--rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578		
4	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
5	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
6	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
	perfeitas condições sanitárias.				
7	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
8	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	5,1	84	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
9	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
	Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**

	rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar--se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
	virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.				
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
	poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.				
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.			**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
	Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário daANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE).	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
	Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.				
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL					**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar Sival Afonso Estevão

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2021- SEMED

CONTRATO Nº 003/2021-SEMED- E.M.E.I.F. CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola **E.M.E.E.F. Cândida Maria Moura de Paula** por meio do seu **Conselho Escolar Sival Afonso Estevão**, com sede à Avenida **Giácomo Casara, nº 2560 - Bairro: N. Senhora de Fátima**, inscrito no CNPJ sob nº **84.632.942/0001-82**, representado neste ato pela Sra**. Edvania Rodrigues Quintão**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **CÁSSIO CUSTÓDIO NOGUEIRA**, situado à Av. 1ª LINHA DO IATA, nº S/N, em GUAJARÁ-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, (para grupo formal), **CPF** sob n.º **005423092-6**2 (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A),fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 001/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará- Mirim, 1,2,3 e 4 de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 002/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ (_).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 002/2020 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, de de 2021.

Contratado (S) (Individual ou Grupo Informal)

Contratada (Grupo Formal)

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar Silval Afonso Estevão

TESTEMUNHAS:
1.

2.

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020- SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		**2. CNPJ**			**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**
4. Endereço		**5. Município**			**6. CEP**
7. Nome do Representante Legal		**8. CPF**			**9. DDD/Fone**
10. Banco		**11. Nº da Agência**			**12. Nº da Conta Corrente**
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR k/l**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango		**6.185,1**		
	inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou				

	insetos, sem amolecimento do frango.				
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.		**773,1**		
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma.Deverá ser transportado em carros fechadosrefrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		**577,7**		
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para		**3.759,5**		
	frutas e legumes. Emembalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**10,0**		
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**18,2**		
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**0,7**		
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**5,1**		
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de		**2,9**		
	mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.				
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**337,7**		
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**2.603,1**		
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS)		**6,7**		
	gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**23,1**		
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**6,7**		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**91,1**		
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.		**4.326,5**		
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**92,1**		
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**46**		
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou		**414,3**		

	poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.				
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para		**1300,3**		
	frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**21,7**		
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.		**2.403,5**		
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**109,0**		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO		**308,4**		
	ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).		**300,1**		
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA ,certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**7.587,5**		
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.		**55,4**		
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.		**9,5**		
	Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.				
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).		**3.062,0**		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED.
Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.

Local e Data:	**Assinatura do Representante da Organização**

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal)_,
CNPJ nº , DAP jurídica nº com sede
, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº_, CPF nº_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,_/_/2021.

Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)
Eu,_representante da Cooperativa/Associação_, com CNPJ
nº_e DAP Jurídica
nº_declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO,_/_/2021.

Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2021 - SEMED)

Eu,_,
CPF nº_e DAP física
nº_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO,_/_/2021.

Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
			Avenida Quintino Bocaiuva Com
	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Campos Sales, S/Nº, Tamandaré,
			Guajará-Mirim
			Avenida XV de Novembro, 2559,
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Serraria, Guajará-Mirim
			Avenida. Marechal. Deodoro - St.
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	03, Serraria, Guajará-Mirim.
			Avenida Almerindo Ribeiro dos
De acordo	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Santos, 4484, Próspero, Guajará- Mirim
com o			Avenida Dr. Lewerger - St. 05,
cronograma	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99375-9107	Liberdade, Guajará-Mirim
entregue pela			
escola	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar Silval Afonso Estevão

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS										
OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.							PROC. Nº 003/2021	
ITEM	**QUANT**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**FIRMA 1**	**FIRMA 2**	**FIRMA 3**	**FIRMA 4**	**FIRMA 5**	**VALOR MÉDIO**	**TOTAL**
01	**6.185,1**	**12.361**	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	**R$ 15,75**	**R$ 13,00**	**R$ 20,10**	**R$ 18,50**	-	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
02	**773,1**	**15.462**	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 7,00**	**R$ 7,00**	**R$ 8,55**	**R$ 7,60**	**R$ 8,00**	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
03	**577,7**	**578**	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	**R$ 18,50**	-	-	-	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
04	**3.759,5**	**9.399**	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,25**	**R$ 3,99**	**R$ 3,55**	**R$ 2,99**	**R$ 3,00**	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
05	**10,0**	**50**	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 16,00**	**R$ 15,50**	**R$ 16,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada,	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**

			devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.							
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**

			qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.							
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**
Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.										
FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48									

FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48	
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13	
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00	***HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE***
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91	RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:ABB61EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F. PROFªFLORIZA BOUEZ

CONSELHO ESCOLAR PROFª LENIR BOUEZ E SILVA.
CNPJ 84.633.189/0001-40
AV. MARECHAL DEODORO, Nº 1820 – BAIRRO: SERRARIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Professora Lenir Bouez e Silva** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Marechal Deodoro, nº 1820 – Bairro: Serraria,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.189/0001-40**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor(a) **Joelma Menezes Camelo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I.BaderMassud Jorge, E.M.E.P.E.F.Almirante Tamandaré, E.M.E.P.E.F.Professorª Floriza Bouez, E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.P.E.F. Jesus Perez, E.M.E.P.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.P.E.F.Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.P.E.F.Professor Salomão Silva, E.M.E.P.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I.Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 97dias.
Os interessados (grupos Formais, informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.I.E.FIrmã Hilda, sito à Avenida **Duque de Caxias, nº 2140 – Bairro: Santa Luzia** no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 08:00 até ás 11:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 001/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez**:

EMEIEF PROFESSORA FLORIZA BOUEZ				
Pauta de Compra do 3º kit 2021 de gêneros alimentícios para alimentação escolar em atendimento a 97 dias letivosde Agosto a dezembro de 2021.				
Recursos do FNDE e Prefeitura referente às parcelas 5ª, 6ª,7ª,8ª, 9ª e 10ª de 2021.				
ENTIDADE	EMEIEF PROFESSORA FLORIZA BOUEZ			
Kit da Alimentação Escolar	Kit todas modalidades			
Origem	Agricultura Familiar			
Número de alunos	147			
Mês	Agosto a dezembro.			
	Valores			
Gêneros Alimentícios	**Kg/L**	**Unidade**	**R$ Valor Unitário Kg/L**	**R$ Sub-Total**
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	176,4	147	R$ 5,00	R$ 882,00
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	441	1102,5	R$ 3,35	R$ 1.477,35
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	23,52	294	R$ 21,24	R$ 499,56
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	441	882	R$ 13,47	R$ 5.940,27
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	294	588	R$6,00	R$1.764,00
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	588	588	R$ 4,69	R$2.757,72
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	294	588	R$ 4,23	R$ 1.243,62
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno	294	588	R$ 3,00	R$ 882,00

expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
TOTAL				**R$ 15.446,52**

FONTE DE RECURSO
– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez .** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 -CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.
4.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
Declaração do seu representante legal deresponsabilidade pelo controle do atendimentodo limite individual de venda de seuscooperados/associados (ANEXO V).

4.2– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultorparticipante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

4.3– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
5.1– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
5.2– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
5.3– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
5.4– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

6.CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
6.2– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
6.3Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;

Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
7.1- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
7.2 - O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
8.1– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
8.2– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
8.3– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias 2140, Bairro Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de outubro de 2021 as 14:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
9.1– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 60 dias após a homologação das propostas de compra;
9.2– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
9.3– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
9.4– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
9.6– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
9.7– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
9.8– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

10.PAGAMENTO
10.1– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez** que efetuou o pedido;
10.2– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
10.3– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
10.4– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
10.5– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
10.6–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

11.1–**AE.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;

11.2– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **da E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **da E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

11.3– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez**: quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;

11.4– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES

12.1– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;

13.2– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/no dia 26 de outubro de 2021.

13.3– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.

13.4– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 003/2021-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

JOELMA MENEZES CAMELO
Presidente do Conselho Escolar: Professora Lenir Bouez e Silva.

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Dias letivos a serem atendidos: 97 **Nº de alunos:** 3.622
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

ITEM	Gêneros Alimentícios	KG/L	Unidade	Valor Unitário	Sub-Total
1	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
2	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
3	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
4	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
5	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
6	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
7	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
8	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	5,1	84	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**

9	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL					**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

JOELMA MENEZES CAMELO
Presidente do Conselho Escolar Professora Lenir Bouez e Silva.

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

CONTRATO Nº 003/2021-SEMED-E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola**da E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez**por meio do seu **Conselho Escolar Professora Lenir Bouez e Silva**, com sede à Avenida **Marechal Deodoro, nº 1820 - Bairro: Serraria** , inscrito no CNPJ sob nº **84.633.189/0001-40**, representado neste ato pela Sra**. Joelma Menezes Camelo**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 001/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presentecontrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 9, 10, 11 e 12 de 2020 sendo a 11 e 12 de caráter emergencial devido ao COVID19, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 001/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiarao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme alegislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A)receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea"a", eapós a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seupagamento no valorcorrespondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpado CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 001/2020 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009,emtodos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre aspartes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimirqualquercontrovérsia que se originar deste contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinamo presente instrumento em trêsvias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de2021.

_____
Contratado (S) (Individual Ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

JOELMA MENEZES CAMELO
Presidente do Conselho Escolar Professora Lenir Bouez e Silva.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2020-SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		**2. CNPJ**		**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**	
4. Endereço		**5. Município**		**6. CEP**	
7. Nome do Representante Legal		**8. CPF**		**9. DDD/Fone**	
10. Banco		**11. Nº da Agência**		**12. Nº da Conta Corrente**	
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR Kg/L R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Alface Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			R$ 14,13	
02	Laranja Pera de 1ª qualidade: maduras, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 gramas (peso mínimo aceito), em perfeitas condições sanitárias.			R$ 3,20	
03	Polpa de cajá de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias			R$ 17,85	
04	Frango inteiro com miúdos congelado, de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 2,8 quilogramas (PESO MÌNIMO ACEITO), contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingredientes: frango inteiro, conténdo fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos. Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.			R$ 9,52	
05	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			R$ 14,19	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES (AGRICULTORES FAMILIARES)					
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**		**PRODUTO**		**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
02	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
03	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
04	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
05	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
06	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
07	**Nome:**				

	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº001/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.			
Local e Data:		**Assinatura do Representante da Organização**	

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAISDECLARAÇÃO DEPRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICACONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____ representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OUFORNECEDORESINDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICACONJUNTA Nº001/2021 - SEMED)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	**UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES**	**CONTATO**	**ENDEREÇO DE ENTREGA**
SEGUNDA-FEIRA 07/06/2021 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.M.E.F. Almirante Tamandaré (Manhã)	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Adma Leal(Manhã)	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I BaderMassudjorge (Tarde)	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
Segunda -FEIRA TERÇA-FEIRA	E.M.E.F Saul Bennesby(Manhã)	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez (Manhã)	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim

08/06/2021 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.M.E.I.E.F. Floriza Boez (Manhã)	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M. I.E.F. Irmã Hilda (Tarde)	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
QUARTA-FEIRA 09/06/2021 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.E.E.F. Salomão Silva/ (Manhã)	(69) 98462-6477	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri (Tarde)	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty (Tarde)	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim
QUINTA-FEIRA 10/06/2021 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu)(Manhã)	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

JOELMA MENEZES CAMELO
Presidente do Conselho Escolar Professora Lenir Bouez e Silva.

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS										
OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.							PROC. Nº 003/2021	
ITEM	**QUANT**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**FIRMA 1**	**FIRMA 2**	**FIRMA 3**	**FIRMA 4**	**FIRMA 5**	**VALOR MÉDIO**	**TOTAL**
01	**6.185,1**	**12.361**	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	**R$ 15,75**	**R$ 13,00**	**R$ 20,10**	**R$ 18,50**	-	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
02	**773,1**	**15.462**	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 7,00**	**R$ 7,00**	**R$ 8,55**	**R$ 7,60**	**R$ 8,00**	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
03	**577,7**	**578**	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	**R$ 18,50**	-	-	-	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
04	**3.759,5**	**9.399**	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,25**	**R$ 3,99**	**R$ 3,55**	**R$ 2,99**	**R$ 3,00**	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
05	**10,0**	**50**	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 16,00**	**R$ 15,50**	**R$ 16,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**

			MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.							
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas,	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**

			objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.							
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**

31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**
Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.										
FIRMA 1:			Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48							
FIRMA 2:			Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48							
FIRMA 3:			Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13							
FIRMA 4:			Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00					***HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE***		
FIRMA 5:			Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91					RG 644.588 SSP/RO		
Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.										

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:9EBCB707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F. JESUS PEREZ

CONSELHO ESCOLAR "*DANIEL PEREZ*"
CNPJ 84.633.163/0001-00
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Daniel Perez** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Rocha Leal, 2214 Bairro: Santo Antônio,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.163/0001-00**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Maricléia de Oliveira Assis**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula,
E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.P.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.P.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.P.E.F. Jesus Perez, E.M.E.P.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.P.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.P.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 97 dias.
Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda sito à Avenida Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues às 8:00 h até as 11:00h do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, segue abaixo a pauta de compras de alimentos da E.M.E.I.E.F.JESUS PEREZ.

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF JESUS PEREZ
Dias letivos a serem atendidos: 97 Nº de alunos atendidos:

265

Recursos Federais: FUNDEB/ FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Gêneros Alimentícios	Kg/L	Unidade	R$ Valor Unitário Kg/L	R$ Sub-Total
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	179,2	357	R$ 13,47	R$ 2.413.82
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	67,2	1344	R$ 7,63	R$ 512,73
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de - 18ºc com tolerância de até -15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco- rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	48,0	48	R$ 18,50	R$ 888,00
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	98,0	245	R$ 3,35	R$ 328,30
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,0	5	R$ 15,80	R$ 15,80

Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1,3	3	R$ 4,99	R$ 6,48
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,1	1	R$ 20,70	R$ 2,07
Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,6	11	R$ 21,80	R$ 13,08
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	0,3	28	R$ 21,06	R$ 6,32
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	14,5	181	R$ 21,24	R$ 307,98
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1,3	13	R$ 14,25	R$ 18,52
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	19,2	38	R$ 3,00	R$ 57,60
Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	0,6	1	R$ 6,00	R$ 3,60
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	1,3	13	R$ 8,14	R$ 10,58
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	2,6	13	R$ 4,22	R$ 10,97
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	0,6	6	R$ 16,50	R$ 9,90
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	9,6	19	R$ 7,83	R$ 75,16
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	149,8	149	R$ 5,00	R$ 748,80
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	6,4	15	R$ 5,64	R$ 36,09
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	3,2	8	R$ 6,62	R$ 21,18
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	28,8	69	R$ 6,04	R$ 173,95
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	124,8	960	R$ 3,92	R$ 489,21
Limão In Natura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1,3	32	R$ 4,08	R$ 5,30
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	64,8	130	R$ 4,23	R$ 274,10
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	9,6	32	R$ 4,68	R$ 44,92
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	25,6	51	R$ 4,09	R$ 104,70
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO.	28,8	58	R$ 4,98	R$ 143,42
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	425,0	425	R$ 4,69	R$ 1.993,25
Queijo região origem de leite de vaca, variedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	3,8	4	R$ 25,66	R$ 97,50
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	0,6	3	R$ 37,60	R$ 22,56
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	117,5	190	R$ 6,00	R$ 645,40
TOTAL				**R$ 9.481,29**

Fonte de Recurso:

2.1– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados

no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.I.E.F. Jesus Perez** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III); Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
k-Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).
– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

3.3– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, aos Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem: Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;

Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará- Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
6.1- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
6.2 - O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues na cozinha da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 21 de outubro de 2021 das 14:00 ás 17:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com as empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00

horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 30 dias após a homologação das propostas de compra;

– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.I.E.F. Jesus Perez** que efetuou o pedido;

– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– A **E.M.E.I.E.F. Jesus Perez** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **E.M.E.I.E.F. Jesus Perez** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **E.M.E.I.E.F. Jesus Perez** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.I.E.F. Jesus Perez** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES
– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais; Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.I.E.F. Jesus Perez**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 25 de outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.

– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; ANEXO II – CONTRATO Nº 003/2021-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII – QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS.

Guajará-Mirim, 15 de outubro de 2021

MARICLÉIA DE OLIVEIRA ASSIS
Presidente do Conselho Escolar Daniel Perez

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 SEMED
Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Dias letivos a serem atendidos: 97 Nº de alunos 3622
Recursos Federais: FUNDEB/ FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar --- PNAE referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Gêneros Alimentícios	Kg/L	Unidade	R$ Valor Unitário Kg/L	R$ Sub---Total
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhocongelado, em temperatura de - --18ºc com tolerância de até ---15°c. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**5,1**	**84**	R$ 21,80	R$ 111,18
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**6,7**	**13**	R$ 5,94	R$ 39,80
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem:	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**

podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.				
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**

Missão da Escola

"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros

AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO

EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**6,7**	**67**	R$ 16,50	R$ 110,00
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**

Missão da Escola

"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros

AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO

EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**92,1**	**219**	R$ 5,64	R$ 519,44
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**

Missão da Escola

"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros

AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO

EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**109,0**	**363**	R$ 4,68	R$ 510,12
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma(PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA ,certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em sacoplástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**

Missão da Escola

"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros

AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO

EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmose deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**9,5**	**38**	R$ 37,60	R$ 357,20
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL				**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 15 de outubro de 2021.

VIVIANE SIMÕES VAZ
Nutricionista RT CRN7 Nº2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

MARICLÉIA DE OLIVEIRA ASSIS
Presidente do Conselho Escolar Daniel Perez

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 SEMED

CONTRATO Nº 003/2021-SEMED- E.M.E.I.E.F. JESUS PEREZ CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola **E.M.E.I.E.F. *Jesus Perez*** por meio do seu **Conselho Escolar Daniel Perez**, com sede à Avenida **Rocha Leal, nº 2214 - Bairro: Santo Antonio**, inscrito no CNPJ sob nº 84.633.163/0001-00, representado neste ato pela Sra**. Maricléia de Oliveira Assis**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **(** nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual, situado à avenida.: , nº
em (município), no CNPJ sob o nº (para grupo formal), CPF n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A),fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 003/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da
rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, parcelas 05,06,07,08, 09 e 10 de 2021, descritos no
quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ ( )
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						**R$**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, 15 de outubro de 2021.

Contratado (S) (Individual Ou Grupo Informal)

Contratada (Grupo Formal)

MARICLÉIA DE OLIVEIRA ASSIS
Presidente do Conselho Escolar Daniel Perez

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020- SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		**2. CNPJ**		**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**	
4. Endereço		**5. Município**		**6. CEP**	
7. Nome do Representante Legal		**8. CPF**		**9. DDD/Fone**	
10. Banco		**11. Nº da Agência**		**12. Nº da Conta Corrente**	
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR k/I**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e		**6.185,1**		

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.				
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.		**773,1**		
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma.Deverá ser transportado em carros fechadosrefrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		**577,7**		
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Emembalagens de		**3.759,5**		

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**10,0**		
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**18,2**		
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**0,7**		

08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**5,1**		
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades		**2,9**		

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.				
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**337,7**		
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**2.603,1**		
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de		**6,7**		

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**23,1**		
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**6,7**		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**91,1**		
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno		**4.326,5**		

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.				
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**92,1**		
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**46**		
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**414,3**		
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**1300,3**		
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades,		**21,7**		

	insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada.				

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.		**2.403,5**		
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**109,0**		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**308,4**		
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para		**300,1**		

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).				
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA ,certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**7.587,5**		
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.		**55,4**		
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**9,5**		
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com		**3.062,0**		

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**		**PRODUTO**		**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
02	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
03	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
04	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
05	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
06	**Nome:**				
	Nº DAP:				

Missão da Escola

"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.			
Local e Data:		**Assinatura do Representante da Organização**	

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal)
, CNPJ nº
, DAP jurídica nº com sede
, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº
, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO, / /2021.

Assinatura

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)
Eu, representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº e DAP Jurídica nº declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, / /2021.

Assinatura

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_CPF nº_e DAP física nº_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO,_/_/2021.

Assinatura

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
			Avenida Quintino Bocaiuva Com
	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Campos Sales, S/Nº, Tamandaré,
			Guajará-Mirim
			Avenida XV de Novembro, 2559,
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Serraria, Guajará-Mirim
			Avenida. Marechal. Deodoro - St.
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	03, Serraria, Guajará-Mirim.
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará- Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99372-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 15 de outubro de 2021.

MARICLÉIA DE OLIVEIRA ASSIS
Presidente do Conselho Escolar Daniel Perez

Missão da Escola
"Proporcionar uma Educação Básica focada na melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo aspectos cognitivos e afetivos, através de metodologias inovadoras e participativas do corpo docente e discente, integrando família, comunidade e parceiros
AV. ROCHA LEAL, 2214 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO / GUAJARÁ-MIRIM/RO
EMAIL: escolajesusperez@hotmail.com

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS											
OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.								PROC. Nº 003/2021	
ITEM	QUANT	UND.	DISCRIMINAÇÃO	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	VALOR MÉDIO	TOTAL
01	6.185,1	12.361	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	R$ 15,75	R$ 13,00	R$ 20,10	R$ 18,50	-	R$ 13,47	R$ 83.313,29
02	773,1	15.462	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,55	R$ 7,60	R$ 8,00	R$ 7,63	R$ 5.898,75
03	577,7	578	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros	-	R$ 18,50	-	-	-	R$ 18,50	R$ 10.687,45

			fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.							
04	**3.759,5**	**9.399**	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,25**	**R$ 3,99**	**R$ 3,55**	**R$ 2,99**	**R$ 3,00**	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
05	**10,0**	**50**	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 16,00**	**R$ 15,50**	**R$ 16,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.

FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48	
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48	
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13	
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00	***HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE***

FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91	RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:96B5C7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F. JOSÉ CARLOS NERY

CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO NOGUEIRA FILHO
CNPJ 84.632.934/0001-36
AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA NÉRI, Nº 4484 - BAIRRO: PRÓSPERO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Francisco Nogueira Filho** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Almerindo Ribeiro dos Santos, nº 4484 - Bairro: Próspero,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.632.934/0001-36**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Evanilce Mendes Ramos**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.I.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.I.E.F. José Carlos Nery, E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.I.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 90 dias.
Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.P.E.F. José Carlos Nery, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 08:00 até ás 11:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.
OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.P.E.F. José Carlos Nery**:

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar --- PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF JOSÉ CARLOS NÉRI

Dias letivos a serem atendidos: 97

Nº de alunos

292

Recursos Federais: FUNDEB/ FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar ---PNAE referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais das 25% parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto.

Gêneros Alimentícios	Kg/L	Unidade	R$ Valor Unitário Kg/L		R$ Sub--Total	
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	703,2	586	R$	5,00	R$	3.516,00
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	700,8	1752	R$	3,35	R$	2,347,68
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	46,72	584	R$	21,06	R$	983,92
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	876	1752	R$	13,47	R$	11.799,72
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	584	1168	R$	6,00	R$	3.504,00
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	876	876	R$	4,69	R$	4.108,44
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	584	1168	R$	4,23	R$	2.470,32
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	584	1168	R$	3,00	R$	1.752,00

TOTA R$ 30.482,08

FONTE DE RECURSO
– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.P.E.F. José Carlos Nery** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.
3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1 ,3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;

Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias, 2140,bairro: Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de outubro das 14:00 ás 17:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 90 dias após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.I.E.F. José Carlos Nery** que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

– A **E.M.E.P.E.F. José Carlos Nery** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;

– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **E.M.E.I.E.F. José Carlos Nery** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **E.M.E.I.E.F. José Carlos Nery** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.I.E.F. José Carlos Nery** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;

– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES

– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;

– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.I.E.F. José Carlos Nery**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 26 de outubro de 2021.

– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.

– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 003/2021-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

EVANILCE MENDES RAMOS
Presidente do Conselho Escolar Francisco Nogueira Filho

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE
Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Dias letivos a serem atendidos: 97 **Nº de alunos:** 3622
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

ITEM	Gêneros Alimentícios	KG/L	Unidade	Valor Unitário	Sub-Total
1	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
2	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
3	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
4	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
5	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
6	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
7	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
8	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose.	5,1	84	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**

	Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.				
9	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL					**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

EVANILCE MENDES RAMOS
Presidente do Conselho Escolar Francisco Nogueira Filho

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

CONTRATO Nº 003/2021-SEMED- E.M.E.P.E.F. José Carlos Nery
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola **E.M.E.P.E.F. José Carlos Nery** por meio do seu **Conselho Francisco Nogueira Filho** com sede à Avenida **José Carlos Pereira Néri, nº 4484 - Bairro: Próspero**, inscrito no CNPJ sob nº **84.632.934/0001-36**, representado neste ato pela Sra**. Evanilce Mendes Ramos**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 003/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 6,7,8,9 e 10 de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de dezembro de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2021.

_____
Contratado(s) (Individual ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

EVANILCE MENDES RAMOS
Presidente do Conselho Escolar Francisco Nogueira Filho

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020-SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente				**2. CNPJ**	**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**
4. Endereço				**5. Município**	**6. CEP**
7. Nome do Representante Legal				**8. CPF**	**9. DDD/Fone**
10. Banco				**11. Nº da Agência**	**12. Nº da Conta Corrente**
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR k/l**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.		**6.185,1**		
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.		**773,1**		
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		**577,7**		
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**3.759,5**		
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**10,0**		
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**18,2**		
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**0,7**		
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**5,1**		
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.		**2,9**		
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**337,7**		
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**2.603,1**		
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		**6,7**		
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**23,1**		

16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**6,7**		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**91,1**		
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.		**4.326,5**		
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**92,1**		
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**46**		
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**414,3**		
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**1300,3**		
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**21,7**		
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.		**2.403,5**		
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**109,0**		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**308,4**		
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).		**300,1**		
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**7.587,5**		
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.		**55,4**		
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**9,5**		
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).		**3.062,0**		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED.
Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.

Local e Data:		**Assinatura do Representante da Organização**	
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		

	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.			
Local e Data:	**Assinatura do Representante da Organização**		

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____ _representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_ _____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de
entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99372-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim

E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

EVANILCE MENDES RAMOS
Presidente do Conselho Escolar Francisco Nogueira Filho

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS										
OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.							PROC. Nº 003/2021	
ITEM	**QUANT**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**FIRMA 1**	**FIRMA 2**	**FIRMA 3**	**FIRMA 4**	**FIRMA 5**	**VALOR MÉDIO**	**TOTAL**
01	**6.185,1**	**12.361**	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	**R$ 15,75**	**R$ 13,00**	**R$ 20,10**	**R$ 18,50**	-	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
02	**773,1**	**15.462**	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 7,00**	**R$ 7,00**	**R$ 8,55**	**R$ 7,60**	**R$ 8,00**	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
03	**577,7**	**578**	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	**R$ 18,50**	-	-	-	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
04	**3.759,5**	**9.399**	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,25**	**R$ 3,99**	**R$ 3,55**	**R$ 2,99**	**R$ 3,00**	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
05	**10,0**	**50**	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 16,00**	**R$ 15,50**	**R$ 16,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**

			um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.							
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos,	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**

			lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.							
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**

			E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.							
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.		
FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48	
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48	
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13	
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00	Herma Assunção Leigue
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91	RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:71B2380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.P.E.F. PROFª MARIA LIBERTY DE FREITAS

CONSELHO ESCOLAR FLORA FRAZÃO DE ALMEIDA
CNPJ 04.462.718 /0001-50
AV. TENENTE HENRIQUE LOPES, Nº 3515 – BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Flora Frazão de Almeida** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Tenente Henrique Lopes, nº 3515 – Bairro: Jardim das Esmeraldas,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **04.462.718/0001-50**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Joana Darc Macêdo Passos**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.P.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.P.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.P.E.F. Jesus Perez, E.M.E.P.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.P.E.F. Profª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.P.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 3 meses.
Os interessados (grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 08:00 até ás 11:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.P.E.F. Profª Maria Liberty de Freitas**:

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF PRO. MARIA LIBERTY DE FREITAS
Dias letivos a serem atendidos: 97 Nº de alunos: 406
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Descrição do gênero alimentício	**Quantidade Kg/L**	**Quantidade unidade**	**Valor unitário /R$**	**Sub-Total R$**
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos. Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	274,0	546	R$ 19,34	R$ 5.269,24
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	102,7	2054	R$ 7,91	R$ 811,94
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de -18ºc com tolerância de até -15ºc.	88,0	88	R$ 25,00	R$

Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.				2.200,50
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	187,4	469	R$ 2,99	R$ 560,46
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,5	7	R$ 16,50	R$ 24,21
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,9	7	R$ 3,98	R$ 11,68
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,1	2	R$ 41,67	R$ 4,08
Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,0	16	R$ 44,83	R$ 43,85
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	0,4	43	R$ 41,67	R$ 17,93
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	22,2	277	R$ 32,00	R$ 709,98
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,0	20	R$ 30,00	R$ 58,68
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	29,3	59	R$ 3,00	R$ 88,02
Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1,0	2	R$ 6,00	R$ 5,87
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	2,0	20	R$ 5,78	R$ 11,31
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	3,9	20	R$ 4,68	R$ 18,31
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	1,0	10	R$ 15,00	R$ 14,67
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	14,7	29	R$ 6,98	R$ 102,40
Abacaxi In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	368,8	367	R$ 5,00	R$ 1.844,01
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	9,8	23	R$ 6,96	R$ 68,07
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	4,9	12	R$ 6,52	R$ 31,88
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	44,0	105	R$ 6,96	R$ 306,31
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	190,7	1467	R$ 3,91	R$ 745,68
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,0	49	R$ 6,67	R$ 13,05
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	155,0	310	R$ 4,00	R$ 620,04
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	14,7	49	R$ 4,50	R$ 66,02
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	39,1	78	R$ 3,91	R$ 152,96
Tangerina ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO.	44,0	88	R$ 3,98	R$ 175,16
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado e saco plástico polipropileno de 1 (um) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e da validade.	650,2	650	R$ 4,69	R$ 3.049,44
Queijo região origem de leite de vaca, variedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	9,8	10	R$ 35,00	R$ 342,30
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	2,0	8	R$ 41,00	R$ 80,20
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	180,0	291	R$ 6,00	R$ 989,61
Total				**R$ 18.437,82**

VIVIANE SIMÕES VAZ
Nutricionista RT/PNAE CRN7 Nº 2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

FONTE DE RECURSO
– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.P.E.F. Profª Maria Liberty de Freitas** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.
3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de
produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, aos Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA

- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;

- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias, 2140, bairro: Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de outubro ás 14:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 90 dias após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO

– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.P.E.F. PROFª Maria Liberty de Freitas** que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

– A **E.M.E.I.E.F. PROFª Maria Liberty de Freitas** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **E.M.E.I.E.F. PROFª Maria Liberty de Freitas** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **E.M.E.I.E.F. PROFª Maria Liberty de Freitas**

de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.I.E.F. PROFª Maria Liberty de Freitas** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES

– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.I.E.F. PROFª Maria Liberty de Freitas**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 26 de outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 001/2021-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

JOANA DARC MACÊDO PASSOS
Presidente do Conselho Escolar Flora Frazão de Almeida

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE
Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Dias letivos a serem atendidos: 97 **Nº de alunos:** 3622
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Descrição do gênero alimentício	**Quantidade Kg/L**	**Quantidade unidade**	**Valor Kg/L R$**	**Subtotal R$**
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,8	13	R$ 44,83	R$ 33,63
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	0,3	33	R$ 41,67	R$ 13,75

Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	17,6	220	R$ 32,00	R$ 563,36
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL				**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

VIVIANE SIMÕES VAZ
Nutricionista RT/PNAE CRN7 Nº 2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

JOANA DARC MACÊDO PASSOS
Presidente do Conselho Escolar Flora Frazão de Almeida

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

CONTRATO Nº 003/2021-SEMED- E.M.E.P.E.F. PROFª MARIA LIBERTY DE FREITAS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola E.M.E.P.E.F. PROFª Maria Liberty de Freitas por meio do seu **Conselho Escolar Flora Frazão de Almeida**, com sede à Avenida **Tenente Henrique Lopes, nº 3515 - Bairro: Jardim das Esmeraldas,** inscrito no CNPJ sob nº **04.42.718/0001-50**, representado neste ato pela Sra**. Joana Darc Macêdo Passos**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 001/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 5, 6, 7 e 8 de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 002/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 003/2020 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2021.

_____
Contratado (S) (Individual Ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

JOANA DARC MACÊDO PASSOS
Presidente do Conselho Escolar Flora Frazão de Almeida

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		**2. CNPJ**		**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**	
4. Endereço		**5. Município**		**6. CEP**	
7. Nome do Representante Legal		**8. CPF**		**9. DDD/Fone**	
10. Banco		**11. Nº da Agência**		**12. Nº da Conta Corrente**	
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.			**R$ 13,47**	
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 7,63**	
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.			**R$ 18,50**	
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 3,35**	
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			R$ 11,74	
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			R$ 13,33	
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 20,70**	
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 21,80**	
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.			**R$ 21,06**	
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 21,24**	
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 14,25**	
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 3,00**	
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			**R$ 5,94**	

14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 8,14**	
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,22**	
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 16,50**	
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 7,83**	
18	Abacaxi In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 5,00**	
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 5,64**	
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 6,62**	
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 6,04**	
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 3,92**	
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,08**	
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,23**	
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,68**	
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 4,09**	
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).			**R$ 4,98**	
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.			**R$ 4,69**	
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.			**R$ 25,66**	
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.			**R$ 37,60**	
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).			**R$ 6,00**	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES (AGRICULTORES FAMILIARES)

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 SEMED.
Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.

Local e Data:	**Assinatura do Representante da Organização**

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº ___, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por

DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____ _____representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99375-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

JOANA DARC MACÊDO PASSOS
Presidente do Conselho Escolar Flora Frazão de Almeida

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS											
OBJETO:			Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.								PROC. Nº 003/2021
ITEM	QUANT	UND.	DISCRIMINAÇÃO	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	VALOR MÉDIO	TOTAL
01	6.185,1	12.361	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	R$ 15,75	R$ 13,00	R$ 20,10	R$ 18,50	-	R$ 13,47	R$ 83.313,29
02	773,1	15.462	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,55	R$ 7,60	R$ 8,00	R$ 7,63	R$ 5.898,75
03	577,7	578	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	R$ 18,50	-	-	-	R$ 18,50	R$ 10.687,45
04	3.759,5	9.399	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 3,25	R$ 3,99	R$ 3,55	R$ 2,99	R$ 3,00	R$ 3,35	R$ 12.594,32
05	10,0	50	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 16,00	R$ 15,50	R$ 16,50	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 15,80	R$ 158,00
06	18,2	46	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	R$ 4,98	-	R$ 5,00	R$ 4,99	R$ 90,81
07	0,7	11	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 20,00	R$ 22,50	R$ 20,50	R$ 20,50	R$ 20,00	R$ 20,70	R$ 14,49
08	5,1	84	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 20,00	R$ 22,50	R$ 22,70	-	R$ 22,00	R$ 21,80	R$ 111,18
09	2,9	293	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	R$ 30,00	R$ 9,00	R$ 30,00	R$ 15,26	-	R$ 21,06	R$ 61,07
10	337,7	4.221	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 20,00	R$ 22,50	R$ 22,70	R$ 25,00	R$ 16,00	R$ 21,24	R$ 7.172,75
11	13,3	133	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 20,00	-	R$ 9,10	R$ 19,90	R$ 8,00	R$ 14,25	R$ 189,52
12	2.603,1	5.206	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,00	-	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 7.809,30
13	6,7	13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 7,50	R$ 6,00	R$ 4,74	R$ 5,46	R$ 6,00	R$ 5,94	R$ 39,80
14	13,3	133	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	R$ 8,50	R$ 8,00	R$ 8,98	R$ 8,24	R$ 7,00	R$ 8,14	R$ 108,26
15	23,1	115	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,25	R$ 5,00	R$ 4,89	R$ 2,99	R$ 4,00	R$ 4,22	R$ 97,48
16	6,7	67	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	R$ 18,00	-	-	-	R$ 15,00	R$ 16,50	R$ 110,00
17	91,1	182	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	R$ 8,50	R$ 8,00	R$ 7,98	R$ 7,67	R$ 7,00	R$ 7,83	R$ 713,31
18	4.326,5	3.943	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 5,00	-	-	-	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 21.632,50
19	92,1	219	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 5,00	-	R$ 6,96	R$ 4,98	-	R$ 5,64	R$ 519,44
20	46	110	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 8,00	R$ 6,50	R$ 6,50	-	R$ 5,50	R$ 6,62	R$ 304,52
21	414,3	986	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,00	R$ 7,00	R$ 6,96	R$ 6,76	R$ 5,50	R$ 6,04	R$ 2.502,37
22	1300,3	10002	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,20	R$ 3,50	R$ 3,91	R$ 4,10	R$ 3,90	R$ 3,92	R$ 5.097,17
23	21,7	542	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,95	R$ 5,00	R$ 3,48	R$ 3,49	R$ 3,50	R$ 4,08	R$ 88,54
24	2.403,5	4.807	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 3,35	-	R$ 3,71	R$ 6,39	R$ 3,50	R$ 4,23	R$ 10.166,80
25	109,0	363	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,50	-	R$ 3,98	R$ 5,57	R$ 4,50	R$ 4,68	R$ 510,12
26	308,4	617	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,50	-	R$ 3,91	R$ 3,97	R$ 4,00	R$ 4,09	R$ 1.261,35
27	300,1	600	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	R$ 4,17	R$ 7,00	R$ 4,80	R$ 3,97	-	R$ 4,98	R$1.494,50
28	7.587,5	7.588	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	R$ 4,69	-	-	-	R$ 4,69	R$ 35.585,37
29	55,4	55	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em	R$ 22,00	R$ 28,00	-	R$ 27,00	-	R$ 25,66	R$ 1.421,56

			saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.								
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL											**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.

FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48	
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48	
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13	
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00	***HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE***
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91	RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:049B0B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.P.E.F. PROFESSOR SALOMÃO SILVA

CONSELHO ESCOLAR DOM GERALDO VERDIER
CNPJ 84.633.056/0001-73
AV. DR. LEWERGER, Nº 4564 - BAIRRO: LIBERDADE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020-SEMED

Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Dom Geraldo Verdier** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Dr. Lewerger, nº 4564 - Bairro: Liberdade,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.056/0001-73**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Lilimar Lemos de Moura**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE N° 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.P.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.P.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.P.E.F. Jesus Perez, E.M.E.P.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.P.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.P.E.F. Professora Floriza Bouez Silva, E.M.E.P.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 8 meses.
Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 09:00 até ás 11:00 horas do dia 23 de novembro de 2020, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 001/2020-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva**:

Modalidade de Ensino	Pré-escola, Fundamental e EJA			
Mês a ser entregue	Dezembro			
Modalidade de compra	Chamada Pública			
Instituição	EMEPEF Professor Salomão Silva			
Descrição do gênero alimentício	**Quantidade Kg/L**	**Valor Médio Unitário R$ Kg/L**	**Valor Total de aquisição R$**	**Número de alunos**
Abacaxi Havaí ou Pérola In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com coroa, cor casca amarelo-esverdeada, espessura ada casca média e fina, folhas verdes-roxeada, sem: podridão, amassado, imaturo, ferimento, fasciação, queimado do sol, unidades de 2 Kg.	1134,00	R$ 2,75	R$ 3.118,50	521
Abóbora Paulista (Região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor creme com estrias verdes, casaca lisa e fina, sem: ferimento, manchado e podridão, unidades de 750 g.	425,25	R$ 2,76	R$ 1.173,69	521
Banana Tipo Maçã ou Prata ou Branca In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor casca amarelo-esverdeado uniforme, imatura, sem: ferimento, podridão, dano por praga, grande quantidade de manchas pretas e marrons na casca, em palmas com 8 unidades, peso da palma 600 g.	330,00	R$ 3,06	R$ 1.008,33	504
Couve Manteiga ou Manteiguinha ou Crespa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde-claro, tenra, folhas firmes, sem: manchas amareladas e estar murcha, em maços de 200 g.	110,00	R$ 12,50	R$ 1.375,00	504
Frango tipo coxa e sobrecoxa de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos e/ou amassados, em embalagens de 1 Kg.	1664,00	R$ 7,98	R$ 13.270,40	504
Laranja Pêra ou Valência In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor laranja-amarelada, casca lisa, sem: podridão, dano por praga, ferimento, murcho, imaturo, embalagens com 8 unidades, peso 1 Kg.	550,00	R$ 5,22	R$ 2.871,00	504
Macaxeira (Mandioca ou Aipim) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no	567,00	R$ 2,00	R$ 1.134,00	521

MAPA, casca semi-rugosa, cor marrom, sem: deformação grave, estar murcha, estar seca e escurecida, em embalagens de 1 Kg.				
Melancia Comum In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, pequena, madura, cor verde-claro ou verde-escuro com listras finas ou grossas, sem: podridão, estar passada, ferimento, virose, amassado, deformação grave, estar oca, queimado do sol, unidade de 6 Kg.	3300,00	R$ 2,00	R$ 6.583,50	504
Total Geral	**8080,25**	**R$ 4,78**	**R$ 30.534,42**	**521**

FONTE DE RECURSO
– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.
3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como GRUPO FORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como FORNECEDOR INDIVIDUAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como GRUPO INFORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média do preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de

Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1 ,3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida D. Pedro II, 6737, bairro: Cidade Nova, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 23 de novembro de 2020 das 09:00 ás 11:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 30 dias após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO

– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento da E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– A E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES
– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 25 de novembro de 2020.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 001/2020-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –

Guajará-Mirim, 23 de novembro de 2020.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do Conselho Escolar Dom Geraldo Verdier

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020- SEMED

Modalidade de Ensino	Creche, Pré-Escola, Fundamental e EJA		
Mês a ser entregue	Novembro e dezembro		
Modalidade de compra	Chamada Pública		
Instituição	Todas Escolas Municipais		
Descrição do gênero alimentício	**Quantidade Kg/L**	**Valor Médio Unitário R$ Kg/L**	**Valor Total de aquisição R$**

Abacaxi Havaí ou Pérola In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com coroa, cor casca amarelo-esverdeada, espessura ada casca média e fina, folhas verdes-roxeada, sem: podridão, amassado, imaturo, ferimento, fasciação, queimado do sol, unidades de 2 Kg.	8268,00	R$ 2,75	R$ 22.737,00
Abóbora Paulista (Região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor creme com estrias verdes, casaca lisa e fina, sem: ferimento, manchado e podridão, unidades de 750 g.	3100,50	R$ 2,76	R$ 8.557,38
Banana Tipo Maçã ou Prata ou Branca In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor casca amarelo-esverdeado uniforme, imatura, sem: ferimento, podridão, dano por praga, grande quantidade de manchas pretas e marrons na casca, em palmas com 8 unidades, peso da palma 600 g.	4017,60	R$ 3,06	R$ 12.276,00
Couve Manteiga ou Manteiguinha ou Crespa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde-claro, tenra, folhas firmes, sem: manchas amareladas e estar murcha, em maços de 200 g.	889,60	R$ 12,50	R$ 11.120,00
Frango tipo coxa e sobrecoxa de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos e/ou amassados, em embalagens de 1 Kg.	13259,00	R$ 7,98	R$ 105.740,53
Laranja Pêra ou Valência In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor laranja-amarelada, casca lisa, sem: podridão, dano por praga, ferimento, murcho, imaturo, embalagens com 8 unidades, peso 1 Kg.	4601,00	R$ 5,22	R$ 24.017,22
Macaxeira (Mandioca ou Aipim) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, casca semi-rugosa, cor marrom, sem: deformação grave, estar murcha, estar seca e escurecida, em embalagens de 1 Kg.	4829,00	R$ 2,00	R$ 9.658,00
Melancia Comum In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, pequena, madura, cor verde-claro ou verde-escuro com listras finas ou grossas, sem: podridão, estar passada, ferimento, virose, amassado, deformação grave, estar oca, queimado do sol, unidade de 6 Kg.	24270,00	R$ 2,00	R$ 48.418,65
Total Geral			**R$ 242.524,78**

Guajará-Mirim, 23 de novembro de 2020.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do Conselho Escolar Dom Geraldo Verdier

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020- SEMED

CONTRATO Nº 001/2020-SEMED- E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silva
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola E.M.E.P.E.F. Professor Salomão Silvapor meio do seu Conselho Escolar Dom Geraldo Verdier, com sede à Avenida Dr. Lewerger, nº 4564 - Bairro: Liberdade, inscrito no CNPJ sob nº 84.633.056/0001-73, representado neste ato pela Sra. Lilimar Lemos de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 001/2020 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 1º e 2º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 001/2020 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 001/2020 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2020.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do Conselho Escolar Dom Geraldo Verdier

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020-SEMED					
Nº PROPOSTA /2020					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente	**2. CNPJ**				**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**
4. Endereço	**5. Município**				**6. CEP**
7. Nome do Representante Legal	**8. CPF**				**9. DDD/Fone**
10. Banco	**11. Nº da Agência**				**12. Nº da Conta Corrente**
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Abacaxi Havaí ou Pérola In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com coroa, cor casca amarelo-esverdeada, espessura ada casca média e fina, folhas verdes-roxeada, sem: podridão, amassado, imaturo, ferimento, fasciação, queimado do sol, unidades de 2 Kg.	Kg		R$ 7,66	
02	Abóbora Paulista (Região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor creme com estrias verdes, casaca lisa e fina, sem: ferimento, manchado e podridão, unidades de 750 g.	Kg		R$ 2,76	
03	Banana Tipo Maçã ou Prata ou Branca In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor casca amarelo-esverdeado uniforme, imatura, sem: ferimento, podridão, dano por praga, grande quantidade de manchas pretas e marrons na casca, em palmas com 8 unidades, peso da palma 600 g.	Kg		R$ 3,06	
04	Couve Manteiga ou Manteiguinha ou Crespa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde-claro, tenra, folhas firmes, sem: manchas amareladas e estar murcha, em maços de 200 g.	Kg		R$ 12,50	
05	Frango tipo coxa e sobrecoxa de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos e/ou amassados, em embalagens de 1 Kg.	Kg		R$ 7,98	
06	Laranja Pêra ou Valência In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor laranja-amarelada, casca lisa, sem: podridão, dano por praga, ferimento, murcho, imaturo, embalagens com 8 unidades, peso 1 Kg.	Kg		R$ 5,22	
07	Macaxeira (Mandioca ou Aipim) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, casca semi-rugosa, cor marrom, sem: deformação grave, estar murcha, estar seca e escurecida, em embalagens de 1 Kg.	Kg		R$ 2,00	
08	Melancia Comum In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, pequena, madura, cor verde-claro ou verde-escuro com listras finas ou grossas, sem: podridão, estar passada, ferimento, virose, amassado, deformação grave, estar oca, queimado do sol, unidade de 6 Kg.	Kg		R$ 2,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES (AGRICULTORES FAMILIARES)					
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**			**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
02	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
03	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
04	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
05	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
06	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
07	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
...	**Nome:**				
	Nº DAP:				
	CPF:				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS					
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº001/2020 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº001/2020 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.					
Local e Data:					**Assinatura do Representante da Organização**

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2020.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020 - SEMED)
Eu,_____representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2020.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020 - SEMED)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2020.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº001/2020-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
SEGUNDA-FEIRA 30/11/2020 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva (Manhã)	(69) 3913-1556	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Professora Floriza Bouez (Tarde)	(69) 3541-7069	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Professora Floriza Bouez (Tarde)	(69) 391314-15	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
TERÇA-FEIRA 01/12/2020 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.M.E.I.F Cândida Maria Moura De Paula (Manhã)	(69) 3541-4304	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Escola Professora Maria Liberty de Freitas (Manhã)	(69) 3541-1388	Rua 41, Jardim Esmeralda, St. 07, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri (Tarde)	(69) 3913-1555	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva (Tarde)	(69) 3913-1556	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
QUARTA-FEIRA 02/12/2020 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.E.E.F. Almirante Tamandaré (Manhã)	(69) 3541-7060	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Professora Adma Leal (Manhã)	(69) 3541-2960	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Professora Floriza Bouez (Tarde)	(69) 3541-4304	Avenida Toufic Melhen Abichabki, 1126 - St. 02, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva (Tarde)	(69) 3913-1556	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
QUINTA-FEIRA 03/12/2020 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby (Manhã)	(69) 3541-7112	Avenida 12 de Outubro, 3216, Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.R.E.I. Tia Chiquinha (Tarde)	(69) 3543-1002	Estrada Aluizio Ferreira, Núcleo do Iata, Distrito de Guajará-Mirim.
	E.M.E.I. Bader Massud Jorge (Tarde)	(69) 3919-1549	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva (Tarde)	(69) 3913-1556	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
SEXTA-FEIRA 04/12/2020 Manhã 07:30-11:30 Tarde 14:00-17:00	E.M.E.P.E.F. Professora Maria Liberty de Freitas(Manhã)	(69) 3543-3020 (69) 98448 - 0043	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva (Manhã)	(69) 3913-1556	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 23 de novembro de 2020.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do Conselho Escolar Dom Geraldo Verdier

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.							PROC. Nº 003/2021	
ITEM	**QUANT**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**FIRMA 1**	**FIRMA 2**	**FIRMA 3**	**FIRMA 4**	**FIRMA 5**	**VALOR MÉDIO**	**TOTAL**
01	**6.185,1**	**12.361**	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	**R$ 15,75**	**R$ 13,00**	**R$ 20,10**	**R$ 18,50**	-	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
02	**773,1**	**15.462**	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 7,00**	**R$ 7,00**	**R$ 8,55**	**R$ 7,60**	**R$ 8,00**	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
03	**577,7**	**578**	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	**R$ 18,50**	-	-	-	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
04	**3.759,5**	**9.399**	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,25**	**R$ 3,99**	**R$ 3,55**	**R$ 2,99**	**R$ 3,00**	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
05	**10,0**	**50**	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 16,00**	**R$ 15,50**	**R$ 16,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde,	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**

			folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.							
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**

			Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.							
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.

FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48	
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48	
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13	
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00	Herma Assunção Leigue
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91	RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:65E7D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F SAUL BENNESBY

CONSELHO ESCOLAR DR. ISAAC BENNESBY
CNPJ 04.200.714./0001-02
AV. 12 DE OUTUBRO, Nº 3216 – BAIRRO: CAETANO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 12 de outubro**, nº 3216 – Bairro: Caetano,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº 04.200.714/0001-02, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) Maricélia Serra da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.I.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.P.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.P.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.I.E.F. Jesus Perez, E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.I.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.P.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 90 dias.
Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2140, Bairro: Santa Luzia no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 8:00 horas até as 11:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.I.E.F. SAUL BENNESBY**:

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar --- PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF SAUL BENNESBY

Dias letivos a serem atendidos: 97

Nº de alunos

357

Recursos Federais: FUNDEB/ FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar ---PNAE referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

Gêneros Alimentícios	Kg/L	Unidade	R$ Valor Unitário Kg/L	R$ Sub---Total
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	238,2	475	R$ 13,47	R$ 3.208,55
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	94,1	1882	R$ 7,63	R$ 717,98

Viviane Simões Vaz NUtricionista RT CRN7 Nº2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	80,6	81	R$ 18,50	R$ 1.491,10
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	158,2	396	R$ 3,35	R$ 529,97
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,3	7	R$ 15,80	R$ 20,54
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,7	7	R$ 4,99	R$ 13,47
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,1	1	R$ 20,70	R$ 2,07

Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em	0,9	15	R$ 21,80	R$ 19,62

perfeitas condições sanitárias.				
Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	0,4	39	R$ 21,06	R$ 8,42
Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	19,2	240	R$ 21,24	R$ 407,80
Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1,8	18	R$ 14,25	R$ 25,65
Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	26,9	54	R$ 3,00	R$ 80,70

Viviane Simões Vaz NUtricionista RT CRN7 Nº2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	0,9	2	R$ 6,00	R$ 5,4
Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	1,8	18	R$ 8,14	R$ 14,65
Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	3,6	18	R$ 4,22	R$ 15,19
Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	0,9	9	R$ 16,50	R$ 14,85
Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,4	27	R$ 7,83	R$ 104,90
Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	320,1	319	R$ 5,00	R$ 1,600,50

Viviane Simões Vaz NUtricionista RT CRN7 Nº2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	9,0	21	R$ 5,64	R$ 50,76
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	4,5	11	R$ 6,62	R$ 29,79
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	40,3	96	R$ 6,04	R$ 243,41
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	174,7	1344	R$ 3,92	R$ 684,82
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1,8	45	R$ 4,08	R$ 7,34
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	129,3	259	R$ 4,23	R$ 546,94

Viviane Simões Vaz NUtricionista RT CRN7 Nº2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,4	45	R$ 4,68	R$ 62,71
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	35,8	72	R$ 4,09	R$ 146,42
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO.	40,3	81	R$ 4,98	R$ 200,69
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	581,4	581	R$ 4,69	R$ 2.726,77
Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	9,0	9	R$ 25,66	R$ 230,94

Viviane Simões Vaz NUtricionista RT CRN7 Nº2255

Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	1,8	7	R$ 37,60	R$ 67,68
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	156,0	245	R$ 6,00	R$ 936,00

TOTAL R$-14.215,63

Viviane Simões Vaz NUtricionista RT CRN7 Nº2255
Portaria Nº 138/GAB/SEMED/2007

FONTE DE RECURSO
– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.
3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de
produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;

– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues na cozinha da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à av: Duque de Caxias, 2140, bairro: Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de outubro de 2021, às 14:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com as empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 60 dias letivos após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby** que efetuou o pedido;

– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– A **E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **E.M.E.I.E.F. I Saul Bennesby** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES
– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 26 de outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 001/2020-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –
Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

MARICÉLIA SERRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Dr Isaac Bennesby

Guajará-Mirim, 24 de maio de 2021

MARICÉLIA SERRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby

Viviane Simões Vaz
Nutricionista RT/PNAE CRN7 Nº 2255 PORTARIA Nº 138/GAB/SEMED/2007

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Dias letivos a serem atendidos: 97 **Nº de alunos:** 3622

Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

ITEM	Gêneros Alimentícios	KG/L	Unidade	Valor Unitário	Sub-Total
1	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
2	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
3	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
4	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
5	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
6	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
7	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
8	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	5,1	84	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
9	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL					**R$ 228.483,22**

CONTRATO Nº 003/2021-SEMED- E.M.E.I.E.F. SAUL BENNESBY
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola **E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby** por meio do seu **Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby**, com sede à Avenida 12 de outubro**, nº 3216 - Bairro: Caetano** , inscrito no CNPJ sob nº **04.200.714/0001-02**, representado neste ato pela Sra**. MARICÉLIA SERRA DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **Pedro de Vargas** situado na av: Rocha Leal,nº 91, em Guajará-Mirim/RO, inscrita no CPF sob nº488.477.639-91, doravante denominado(a)

CONTRATADO (A) fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 002/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 002/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _ ( ).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$	Preço Total R$
1.						
2.						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 003/2021 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2021.

_____
Contratado (S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

MARICÉLIA SERRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2020-SEMED					
Nº PROPOSTA /2021					
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		**2. CNPJ**			**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**
4. Endereço		**5. Município**			**6. CEP**
7. Nome do Representante Legal		**8. CPF**			**9. DDD/Fone**
10. Banco		**11. Nº da Agência**			**12. Nº da Conta Corrente**
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR k/l**	**VALOR TOTAL**
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.		**6.185,1**		
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.		**773,1**		
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		**577,7**		
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**3.759,5**		
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**10,0**		
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**18,2**		
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**0,7**		
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**5,1**		
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.		**2,9**		
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**337,7**		
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		

12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**2.603,1**		
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		**6,7**		
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**23,1**		
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**6,7**		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**91,1**		
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.		**4.326,5**		
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**92,1**		
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**46**		
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**414,3**		
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**1300,3**		
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**21,7**		
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.		**2.403,5**		
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**109,0**		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**308,4**		
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).		**300,1**		
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**7.587,5**		
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.		**55,4**		
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**9,5**		
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).		**3.062,0**		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.			
Local e Data:		**Assinatura do Representante da Organização**	

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99372-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, de 2021.

MARICÉLIA SERRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS											
OBJETO:			Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.							PROC. Nº 003/2021	
ITEM	QUANT	UND.	DISCRIMINAÇÃO	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	VALOR MÉDIO	TOTAL
01	6.185,1	12.361	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	R$ 15,75	R$ 13,00	R$ 20,10	R$ 18,50	-	R$ 13,47	R$ 83.313,29
02	773,1	15.462	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,55	R$ 7,60	R$ 8,00	R$ 7,63	R$ 5.898,75
03	577,7	578	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	R$ 18,50	-	-	-	R$ 18,50	R$ 10.687,45
04	3.759,5	9.399	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 3,25	R$ 3,99	R$ 3,55	R$ 2,99	R$ 3,00	R$ 3,35	R$ 12.594,32
05	10,0	50	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 16,00	R$ 15,50	R$ 16,50	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 15,80	R$ 158,00
06	18,2	46	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	R$ 4,98	-	R$ 5,00	R$ 4,99	R$ 90,81
07	0,7	11	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 20,00	R$ 22,50	R$ 20,50	R$ 20,50	R$ 20,00	R$ 20,70	R$ 14,49
08	5,1	84	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 20,00	R$ 22,50	R$ 22,70	-	R$ 22,00	R$ 21,80	R$ 111,18
09	2,9	293	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	R$ 30,00	R$ 9,00	R$ 30,00	R$ 15,26	-	R$ 21,06	R$ 61,07
10	337,7	4.221	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 20,00	R$ 22,50	R$ 22,70	R$ 25,00	R$ 16,00	R$ 21,24	R$ 7.172,75
11	13,3	133	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 20,00	-	R$ 9,10	R$ 19,90	R$ 8,00	R$ 14,25	R$ 189,52
12	2.603,1	5.206	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,00	-	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 7.809,30
13	6,7	13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 7,50	R$ 6,00	R$ 4,74	R$ 5,46	R$ 6,00	R$ 5,94	R$ 39,80
14	13,3	133	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	R$ 8,50	R$ 8,00	R$ 8,98	R$ 8,24	R$ 7,00	R$ 8,14	R$ 108,26
15	23,1	115	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,25	R$ 5,00	R$ 4,89	R$ 2,99	R$ 4,00	R$ 4,22	R$ 97,48
16	6,7	67	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	R$ 18,00	-	-	-	R$ 15,00	R$ 16,50	R$ 110,00
17	91,1	182	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	R$ 8,50	R$ 8,00	R$ 7,98	R$ 7,67	R$ 7,00	R$ 7,83	R$ 713,31
18	4.326,5	3.943	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 5,00	-	-	-	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 21.632,50
19	92,1	219	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 5,00	-	R$ 6,96	R$ 4,98	-	R$ 5,64	R$ 519,44
20	46	110	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 8,00	R$ 6,50	R$ 6,50	-	R$ 5,50	R$ 6,62	R$ 304,52
21	414,3	986	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,00	R$ 7,00	R$ 6,96	R$ 6,76	R$ 5,50	R$ 6,04	R$ 2.502,37
22	1300,3	10002	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,20	R$ 3,50	R$ 3,91	R$ 4,10	R$ 3,90	R$ 3,92	R$ 5.097,17
23	21,7	542	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,95	R$ 5,00	R$ 3,48	R$ 3,49	R$ 3,50	R$ 4,08	R$ 88,54
24	2.403,5	4.807	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 3,35	-	R$ 3,71	R$ 6,39	R$ 3,50	R$ 4,23	R$ 10.166,80
25	109,0	363	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,50	-	R$ 3,98	R$ 5,57	R$ 4,50	R$ 4,68	R$ 510,12
26	308,4	617	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	R$ 4,50	-	R$ 3,91	R$ 3,97	R$ 4,00	R$ 4,09	R$ 1.261,35
27	300,1	600	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	R$ 4,17	R$ 7,00	R$ 4,80	R$ 3,97	-	R$ 4,98	R$1.494,50
28	7.587,5	7.588	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas	-	R$ 4,69	-	-	-	R$ 4,69	R$ 35.585,37

			condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.								
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL											**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.		
FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48	***HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE***
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48	
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13	
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00	
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91	RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A0CE3AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.P.E.F. SÃO JUDAS TADEU

CONSELHO ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU
CNPJ 01.103.384/0001-30
RUA ANTÔNIO TEIXEIRA– BAIRRO: DISTRITO DE SURPRESA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
O **Conselho Escolar São Judas Tadeu** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Elias Teixeira**, nº s/n – Bairro: Distrito de Surpresa,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **01.103.384/0001-30**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Francisca Lopes Dias**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.I.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.I.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.I.E.F. Jesus Perez, E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.I.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de 90 dias.
Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, sito à Rua Antônio Elias Teixeira, nº s/n, Bairro: Distrito de Surpresa no Município de Guajará-Mirim – RO, e deverão ser entregues das 08:00 até ás 11:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 003/2021-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escola **E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu**:

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar --- PNAE
Unidade Escolar Atendida: EMEIEF SÃO JUDAS TADEU
Dias letivos a serem atendidos: 97 Nº de alunos:
101

Gêneros Alimentícios	**Kg/L**	**Unidade**	**R$ Valor Unitário Kg/L**	**R$ Sub---Total**
Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	179,4	359	R$ 13,47	R$ 2.416,52
Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	18,1	361	R$ 7,63	R$ 138,10
Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de	15,5	15	R$ 18,50	R$ 286,75

congelamento.				
Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	63,4	159	R$ 3,35	R$ 189,66
Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,3	1	R$ 15,80	R$ 4,74
Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	0,5	1	R$ 4,99	R$ 2,49
Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,0	0	R$ 20,70	R$ 0,00
Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,7	4	R$ 5,64	R$ 9,59
Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,9	2	R$ 6,62	R$ 5,96
Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	7,7	18	R$ 6,04	R$ 46,51
Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	33,5	258	R$ 3,92	R$ 131,32
Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	0,3	9	R$ 4,08	R$ 1,22
Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	57,7	115	R$ 4,23	R$ 244,07
Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,6	9	R$ 4,68	R$ 12,17
Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	6,9	14	R$ 4,09	R$ 28,22
Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO.	7,7	15	R$ 4,98	R$ 38,35
Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	144,8	145	R$ 4,69	R$ 679,11
Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	1,7	2	R$ 25,66	R$ 43,62
Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	0,3	1	R$ 37,60	R$ 11,28
Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	50,5	85	R$ 6,00	R$ 303,00
TOTAL				**R$ 5.293,74**

FONTE DE RECURSO

– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho da referida escola **E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.

3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos associados/cooperados (ANEXO IV);

Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de
produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;
Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;
– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;
– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;
Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:
Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, situado à Rua Antônio Elias Teixeira, s/n, bairro: Distrito de Surpresa, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia 22 de outubro de 2021 das 08:00 ás 11:00 horas . O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00

horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de 90 dias após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu** que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– A **E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu** recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar à **E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu** na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) isentando a **E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e **E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES
– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural da **E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu**, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia 26 de outubro de 2021.
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.

– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 003/2020-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCA LOPES DIAS
Presidente do Conselho Escolar São Judas Tadeu

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE
Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Dias letivos a serem atendidos: 97 **Nº de alunos:** 3.622
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2021.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 5, 6, 7, 8, 9, e 10 de 2021.
Tipo de Atendimento: Kits de alimentos referentes a agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino remoto, híbrido e presencial.

ITEM	Gêneros Alimentícios	KG/L	Unidade	Valor Unitário	Sub-Total
1	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	6185,1	12361	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
2	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	773,1	15462	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
3	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	577,7	578	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
4	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	3759,5	9399	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
5	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	10,0	50	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
6	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	18,2	46	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
7	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	0,7	11	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
8	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	5,1	84	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
9	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	2,9	293	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	337,7	4221	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e	13,3	133	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**

	legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.				
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2603,1	5206	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,7	13	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	13,3	133	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	23,1	115	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	6,7	67	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	91,1	182	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	4326,5	3943	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	92,1	219	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	46,0	110	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	414,3	986	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	1300,3	10002	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	21,7	542	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	2403,5	4807	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	109,0	363	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	308,4	617	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	300,1	600	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	7587,5	7588	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	55,4	55	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante,	9,5	38	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**

	data de fabricação e de validade.				
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	3062,0	5604	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL					**R$ 228.483,22**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCA LOPES DIAS
Presidente do Conselho Escolar São Judas Tadeu.

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

CONTRATO Nº 001/2021-SEMED- E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola **E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu** por meio do seu **Conselho Escolar São Judas Tadeu**, com sede à Rua Antônio Elias Teixeira**, nº s/n - Bairro: Distrito de Surpresa**, inscrito no CNPJ sob nº **01.103.384/0001-30**, representado neste ato pela Sra**. Francisca Lopes Dias**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 001/2021 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 9, 10, 11 e 12 de 2020 sendo a 11 e 12 de caráter emergencial devido ao COVID19, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 001/2021 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 001/2020 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2021.

_____
Contratado (S) (Individual Ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

FRANCISCA LOPES DIAS
Presidente Do Conselho Escolar São Judas Tadeu

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2020-SEMED		
Nº PROPOSTA /2021		
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA		
1. Nome do Proponente	**2. CNPJ**	**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**
4. Endereço	**5. Município**	**6. CEP**
7. Nome do Representante Legal	**8. CPF**	**9. DDD/Fone**
10. Banco	**11. Nº da Agência**	**12. Nº da Conta Corrente**

II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR k/l	VALOR TOTAL
01	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.		**6.185,1**		
02	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.		**773,1**		
03	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ----15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		**577,7**		
04	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**3.759,5**		
05	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**10,0**		
06	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**18,2**		
07	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**0,7**		
08	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**5,1**		
09	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.		**2,9**		
10	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**337,7**		
11	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
12	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**2.603,1**		
13	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		**6,7**		
14	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**13,3**		
15	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**23,1**		
16	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**6,7**		
17	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.		**91,1**		
18	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.		**4.326,5**		
19	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**92,1**		
20	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**46**		

21	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.		**414,3**		
22	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**1300,3**		
23	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**21,7**		
24	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.		**2.403,5**		
25	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**109,0**		
26	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.		**308,4**		
27	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).		**300,1**		
28	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**7.587,5**		
29	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.		**55,4**		
30	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.		**9,5**		
31	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).		**3.062,0**		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
04	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
05	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
06	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
07	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
...	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED.
Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº003/2021 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.

Local e Data:	**Assinatura do Representante da Organização**

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____ _____representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021 - SEMED)

Eu,_____ ____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de Novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 99372-9107	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	RUA: TEn. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCA LOPES DIAS
Presidente do Conselho Escolar São Judas Tadeu

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº003/2021-SEMED

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS										
OBJETO:		Aquisição de Gêneros Alimentícios válido por dois meses, para atender as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.							PROC. Nº 003/2021	
ITEM	**QUANT**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**FIRMA 1**	**FIRMA 2**	**FIRMA 3**	**FIRMA 4**	**FIRMA 5**	**VALOR MÉDIO**	**TOTAL**
01	**6.185,1**	**12.361**	Frango tipo coxa e sobrecoxa In Natura congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em bandeja ou plástico polipropileno de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MíNIMO ACEITO) contendo informações sanitárias e nutricionais. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango.	**R$ 15,75**	**R$ 13,00**	**R$ 20,10**	**R$ 18,50**	-	**R$ 13,47**	**R$ 83.313,29**
02	**773,1**	**15.462**	Ovo de galinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA. Embalado em cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 1 dúzia (12 unidades peso mínimo 600 gramas) ou cartela com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 7,00**	**R$ 7,00**	**R$ 8,55**	**R$ 7,60**	**R$ 8,00**	**R$ 7,63**	**R$ 5.898,75**
03	**577,7**	**578**	Peixe In Natura tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho congelado, em temperatura de ---18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.Embalagens de 01 (UM) quilograma. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	-	**R$ 18,50**	-	-	-	**R$ 18,50**	**R$ 10.687,45**
04	**3.759,5**	**9.399**	Abóbora In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica ou rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,25**	**R$ 3,99**	**R$ 3,55**	**R$ 2,99**	**R$ 3,00**	**R$ 3,35**	**R$ 12.594,32**
05	**10,0**	**50**	Alface In Natura Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 200 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 16,00**	**R$ 15,50**	**R$ 16,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,50**	**R$ 15,80**	**R$ 158,00**
06	**18,2**	**46**	Inhame IN Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 (QUATROCENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	-	-	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,00**	**R$ 4,99**	**R$ 90,81**
07	**0,7**	**11**	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**	**R$ 20,00**	**R$ 20,70**	**R$ 14,49**
08	**5,1**	**84**	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 (SESSENTA) gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	-	**R$ 22,00**	**R$ 21,80**	**R$ 111,18**
09	**2,9**	**293**	Colorífico (Colorau) – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 10 (DEZ) gramas.	**R$ 30,00**	**R$ 9,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,26**	-	**R$ 21,06**	**R$ 61,07**
10	**337,7**	**4.221**	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão,	**R$ 20,00**	**R$ 22,50**	**R$ 22,70**	**R$ 25,00**	**R$ 16,00**	**R$ 21,24**	**R$ 7.172,75**

			mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 8 0(OITENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.							
11	**13,3**	**133**	Feijãozinho verde In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 100 (CEM) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 20,00**	-	**R$ 9,10**	**R$ 19,90**	**R$ 8,00**	**R$ 14,25**	**R$ 189,52**
12	**2.603,1**	**5.206**	Mandioca In Natura (Macaxeira) de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	-	**R$ 3,00**	**R$ 3,00**	**R$ 7.809,30**
13	**6,7**	**13**	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,50**	**R$ 6,00**	**R$ 4,74**	**R$ 5,46**	**R$ 6,00**	**R$ 5,94**	**R$ 39,80**
14	**13,3**	**133**	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 8,98**	**R$ 8,24**	**R$ 7,00**	**R$ 8,14**	**R$ 108,26**
15	**23,1**	**115**	Repolho IN NATURA de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 200 (DUZENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,25**	**R$ 5,00**	**R$ 4,89**	**R$ 2,99**	**R$ 4,00**	**R$ 4,22**	**R$ 97,48**
16	**6,7**	**67**	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 100 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 18,00**	-	-	-	**R$ 15,00**	**R$ 16,50**	**R$ 110,00**
17	**91,1**	**182**	Tomate da região de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramas em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,50**	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**	**R$ 7,67**	**R$ 7,00**	**R$ 7,83**	**R$ 713,31**
18	**4.326,5**	**3.943**	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	-	-	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**	**R$ 21.632, 50**
19	**92,1**	**219**	Banana In Natura tipo maçã de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 5,00**	-	**R$ 6,96**	**R$ 4,98**	-	**R$ 5,64**	**R$ 519,44**
20	**46**	**110**	Banana In Natura tipo comprida de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 2 a 3 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 6,50**	-	**R$ 5,50**	**R$ 6,62**	**R$ 304,52**
21	**414,3**	**986**	Banana In Natura tipo prata de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,00**	**R$ 7,00**	**R$ 6,96**	**R$ 6,76**	**R$ 5,50**	**R$ 6,04**	**R$ 2.502,37**
22	**1300,3**	**10002**	Laranja Pera In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido	**R$ 4,20**	**R$ 3,50**	**R$ 3,91**	**R$ 4,10**	**R$ 3,90**	**R$ 3,92**	**R$ 5.097,17**

			(EPE) para frutas e legumes. Unidades de 130 (CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.							
23	**21,7**	**542**	Limão In Naura tipo rosa ou taiti de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 40 (QUARENTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,95**	**R$ 5,00**	**R$ 3,48**	**R$ 3,49**	**R$ 3,50**	**R$ 4,08**	**R$ 88,54**
24	**2.403,5**	**4.807**	Mamão In Natura tipo comum ou Papaya de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 500 (QUINHENTOS) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 500 g, MÁXIMO 750 g), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 3,35**	-	**R$ 3,71**	**R$ 6,39**	**R$ 3,50**	**R$ 4,23**	**R$ 10.166,80**
25	**109,0**	**363**	Manga In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,98**	**R$ 5,57**	**R$ 4,50**	**R$ 4,68**	**R$ 510,12**
26	**308,4**	**617**	Melancia In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 4,50**	-	**R$ 3,91**	**R$ 3,97**	**R$ 4,00**	**R$ 4,09**	**R$ 1.261,35**
27	**300,1**	**600**	Tangeriana ou Mexerica ou Maricota ou Poncã de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 500 (QUINHENTOS) gramaS em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130(CENTO E TRINTA) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO).	**R$ 4,17**	**R$ 7,00**	**R$ 4,80**	**R$ 3,97**	-	**R$ 4,98**	**R$1.494,50**
28	**7.587,5**	**7.588**	Leite fluído In Natura pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 (UM) litro, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	-	**R$ 4,69**	-	-	-	**R$ 4,69**	**R$ 35.585,37**
29	**55,4**	**55**	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias.	**R$ 22,00**	**R$ 28,00**	-	**R$ 27,00**	-	**R$ 25,66**	**R$ 1.421,56**
30	**9,5**	**38**	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade.	**R$ 47,50**	**R$ 22,00**	**R$ 45,60**	**R$ 38,48**	**R$ 35,00**	**R$ 37,60**	**R$ 357,20**
31	**3.062,0**	**5.604**	Goma de 1ª qualidade com certificação sanitária em pacotes de 500 (QUINHENTOS) gramas, com nome do produto, fabricante, data de validade e registro sanitário (SIM, SIE ou SIF).	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**	**R$ 18. 372,00**
TOTAL										**R$ 228.483,22**

Declaramos para efeito legal que efetuamos a pesquisa mercadológica nas empresas do ramo, e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.	
FIRMA 1:	Supermercado Pague Menos Leve Mais CNPJ 21.067.907/0001-48
FIRMA 2:	Mercantil Fortaleza CNPJ 05.647.523/0001-48
FIRMA 3:	Supermercado Irmãos Gonçalves CNPJ 04.082.624/0017-13
FIRMA 4:	Supermercado Dumali Dutra IMp e Exp CNPJ 05.912.894/0001-00 Herma Assunção Leigue
FIRMA 5:	Horta Pedro Vargas CPF 488.477.639-91RG 644.588 SSP/RO

Guajará-Mirim, RO, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:8A23560E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 751-05/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2021

Ao décimo oitavo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.OBJETO: Aquisição parcelada de ar comprimido medicinal cilindro capacidade de 9,6 m3e oxigênio medicinal de pureza mínima de 99,5% envazado em cilindros de 10,7 m3, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte do município de Itapuã do Oeste/RO por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 041/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 298/2021,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 041/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 22.646.044/0001-26
Endereço: R MONSENHOR COUTINHO N°485, Manaus –AM.
Telefone: (92) 9818-2450
E-mail: contato@covalvemanaus.com

Lote	Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	V.Unitário	V. Total
1	1	2.600,00	M3	Gás Comprimido, Oxigênio Incolor, Inodoro, Grau De Pureza 99,5%, Uso Medicinal, Envazado Em Cilindros De 07 E 10 M3	Horto Oxigases	Horto Oxigases	17,47	45.422,00
1	2	1.000,00	M3	Ar Comprimido Medicinal Envazado Em Cilindros De 9,6 M3	Horto Oxigases	Horto Oxigases	17,93	17.930,00
Total R$ 63.352,00								

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 041/2021**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 041/2021**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 041/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 041/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 041/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 751-05/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 041/2021**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/Gab-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C0D2D060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 2046

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Presidente da Cpl do(a) **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021** referente à *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PASSBOM - 24.313.953/0002-59

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	15,00	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna popular, tamanho médio adulto, confeccionada em madeira com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forra em TNT, com ornamentação, preparação do corpo para velório, com vestuário e flores para acabamento interno; serviço velatório, e encaminhamento da declaração de óbito ao cartório de Registro Civil.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00	R$ 2.933,33	R$ 43.999,95	1,14%	R$ 33,33
2	2,00	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna popular, para natimorto, confeccionada em madeira com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forra em TNT, com ornamentação, preparação do corpo para velório, com vestuário e flores para acabamento interno; serviço velatório, e encaminhamento da declaração de óbito ao cartório de Registro Civil.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	R$ 1.133,33	R$ 2.266,66	2,94%	R$ 33,33
3	2,00	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna popular, tamanho pequeno infantil, confeccionada em madeira com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forra em TNT, com ornamentação, preparação do corpo para velório, com vestuário e flores para acabamento interno; serviço velatório, e encaminhamento da declaração de óbito ao cartório de Registro Civil.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00	R$ 1.466,67	R$ 2.933,34	4,55%	R$ 66,67
4	2,00	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna popular, tamanho médio infantil, confeccionada em madeira com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forra em TNT, com ornamentação, preparação do corpo para velório, com vestuário e flores para acabamento interno; serviço velatório, e encaminhamento da declaração de óbito ao cartório de Registro Civil.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00	0,00%	R$ 0,00
5	2,00	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna popular, tamanho especial, confeccionada em madeira com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forra em TNT, com ornamentação, preparação do corpo para velório, com vestuário e flores para acabamento interno; serviço velatório, e encaminhamento da declaração de óbito ao cartório de Registro Civil.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00	R$ 4.266,67	R$ 8.533,34	1,56%	R$ 66,67
6	7.000,00	KM	Prestação de serviço funerário com traslado Intermunicipal por KM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,00	R$ 21.000,00	R$ 3,00	R$ 21.000,00	0,00%	R$ 0,00
7	15,00	SERV	Serviço de tanatopraxia Emprego de técnicas que visam á conservação dos restos mortais humanos. Reconstrução de partes do corpo e embelezamento por necromaquiagem exceto quando o óbito ocorrer no Município de Porto Velho.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 13.500,00	R$ 933,33	R$ 13.999,95	3,57%	R$ 33,33
8	8,00	SERV	Serviço de tanatopraxia Emprego de técnicas que visam á conservação dos restos mortais humanos. Reconstrução de partes do corpo e embelezamento por necromaquiagem quando o óbito ocorrer no Município de Porto Velho.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00	R$ 1.266,67	R$ 10.133,36	5,26%	R$ 66,67
Subtotal Adjudicado: R$105.200,00									**Subtotal Orçado: R$107.066,60**	**1,74%**	**1.866,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 105.200,00	R$ 107.066,60	1,74%	1.866,60

Machadinho d'Oeste - Rondônia, 14 de Outubro de 2021

VALDIR SILVERIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:82BE5902

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOTES FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 2009
Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 3

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
3	1,00	UNID	Câmara Solar Para Vacina 150 Litros Tipo: Horizontal; Capacidade Total (L): 150; Faixa De Temperatura: +2 A +8°C; Dimensões Externas (Cm): A:103L: 102,1 P73,1; Dimensões Internas (Cm): A: 48,3 L: 81 P: 44,9; Cor: Branco Ou Cinza Gabinete Externo: Aço Inoxidável Gabinete Interno: Aço Inoxidável Porta: Porta Cega Com Visor; Cestos (Racks Box):6 Base: Rodízios Giratórios Com Trava Peso (Kg): 120 Tensão: 110/127 E/Ou 220/240vac E/Ou 12/24vcc Frequência: 50 E/Ou 60hz Consumo 110-127vac: 2,75a/H Consumo 220-240vac: 1,30a/H; Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm): 75; Unidade Compressora: Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado Gás Refrigerante: R134a Ecológico Chave Geral De Alimentação: Chave Geral Liga/Desliga, Registro Na Anvisa Garantia: 12 Meses Observação: às especificações técnicas da câmara fria deverão ser iguais ou superiores a marca ELBER.	Elber	Elber	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 9.464,00	R$ 9.464,00	-37,36%
Motivo: O ITEM 3 foi fracassado pelo seguinte motivo: LOTES FRACASSADOS POR ESTA ACIMA DA MÉDIA, E APÓS VARIAS TENTATIVA DE NEGOCIAÇÕES NÃO CONSEGUIMOS EXITO..							**Sub Total: R$ 13.000,00**		**Sub Total: R$ 9.464,00**	

Item 5

Fornecedor: -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
5	2,00	UNID	Caixa Térmica 30 Litros - Termômetro Simples Caixa Térmica Com Controle De Temperatura, Registrando O Valor Atingido Em ºc Dentro Da Caixa; Ideal Para O Transporte De Vacinas, Órgãos, Tecidos, Análises Clínicas E Laboratoriais, Indústrias Farmacêuticas, E Muito Mais; Possui Alça Confortável Facilitando O Transporte; Cores Azul E Vermelho; Tampa Articulada; Certificado De Calibração (Rastreada Ou Rbc/Inmetro) Material: Polipropileno; Revestimento Interno: Placa De Isopor Eps Peso: 1 Kg Medidas: 24x34x25,5cm; Display Lcd Alimentação Por 2 X Lr44 Baterias Botão Faixa De Temperatura: -50 +110°C;Precisão: ±1°C Tamanho Display: 47x28x14mm Garantia: mínima de 06 Meses e/ou do fabricante.			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 272,50	R$ 545,00	100,00%
Motivo:							**Sub Total: R$ 0,00**		**Sub Total: R$ 545,00**	

Item 6

Fornecedor: -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
6	5,00	UNID	Caixa Térmica 12 Litros - Termômetro SimplesCaixa Térmica Com Controle De Temperatura, Registrando O Valor Atingido Em ºc Dentro Da Caixa; Ideal Para O Transporte De Vacinas, Órgãos, Tecidos, Análises Clínicas E Laboratoriais, Indústrias Farmacêuticas, E Muito Mais;Possui Alça Confortável Facilitando O Transporte; Cores Azul E Vermelho; Tampa Articulada; Certificado De Calibração (Rastreada Ou Rbc/Inmetro) Material: Polipropileno Revestimento Interno: Placa De Isopor Eps Peso: 1 Kg;Medidas: 24x34x25,5cm Display Lcd; Alimentação Por 2 X Lr44 Baterias Botão; Faixa De Temperatura: -50 +110°C Precisão: ±1°C ;Tamanho Display: 47x28x14mm Garantia: mínima de 06 Meses e/ou do fabricante.			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 318,72	R$ 1.593,60	100,00%
Motivo:							**Sub Total: R$ 0,00**		**Sub Total: R$ 1.593,60**	

Item 7

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
7	5,00	UNID	Termômetro Digital Medidor De Umidade E Temperatura Ambiente Interno 1) Medir E Exibir A Temperatura Interna / Externa E A Umidade Interna 2) Memorizar Automaticamente O Valor Máx. / Mín. Valores De Temperatura Interna / Externa E Umidade Interna 3) Podem Mudar Entre ° C E ° F 4) Função Do Relógio E Função De Alarme 5) Interruptor De Modo De 12/24 Horas. 6) Função De Recuperação Em Máx./ Mín Garantia: 12 Meses	Incoterm	Incoterm	R$ 110,00	R$ 550,00	R$ 104,63	R$ 523,15	-5,13%
Motivo: O ITEM 7 foi fracassado pelo seguinte motivo: LOTES FRACASSADOS POR ESTA ACIMA DA MÉDIA, E APÓS VARIAS TENTATIVA DE NEGOCIAÇÕES NÃO CONSEGUIMOS EXITO..							**Sub Total: R$ 550,00**		**Sub Total: R$ 523,15**	

Item 8

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
8	2,00	UNID	Freezer horizontaL Capacidade: 534 litros Tipo de degelo: manual; Tipo de Freezer: Horizontal; Modos: Freezer e refrigerador Painel: Externo; Quantidade de portas: 2 portas Controle de temperatura: sim Material interno: liga metálica; Dreno: sim Pés com rodízio: sim; Travamento da porta com chave: não; Cestos internos: não Altura: externa 96cm; Interna: 74,41 cm Externa 147, 3 cm Interna: 132, 9 cm Profundidade: Externa: 78 cm Interna: 56 cm Peso: 68 kg Eficiência energética: A Potência: 110V: 160W 220V: 150W;Consumo: 70,41 kW/h;Frequência: 60 Hz Garantia: 12 meses	Elber	Elber	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00	R$ 2.719,00	R$ 5.438,00	-28,72%
Motivo: O ITEM 8 foi fracassado pelo seguinte motivo: LOTES FRACASSADOS POR ESTA ACIMA DA MÉDIA, E APÓS VARIAS TENTATIVA DE NEGOCIAÇÕES NÃO CONSEGUIMOS EXITO..							**Sub Total: R$ 7.000,00**		**Sub Total: R$ 5.438,00**	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R$	Total Orçado R$	Economia
FRACASSADO	**3 - 7 - 8**	R$ 16.610,00	R$ 12.287,63	-35,18%
	5 - 6	R$ 0,00	R$ 591,22	100,00%
Total Geral		**R$ 16.610,00**	**R$ 12.878,85**	**-28,97%**

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:31EFC960

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 2009

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Presidente da Cpl do(a) **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021** referente à *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO/VACINAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.* , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - 81.618.753/0001-67

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UNID	Câmara Para Conservação de imunobiológicos (vacinas, soros, imunoglobulinas, entre outros) com SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA). O sistema de emergência (bateria) é para controlar a tensão elétrica na falta ou na instabilidade, mantendo a refrigeração adequada (temperatura entre +2ºC e +8ºC) dos imunobiológicos. A bateria deve vir integrada ao gabinete da câmara com autonomia mínima de 36 horas na falta ou na instabilidade da energia elétrica. Tipo: Vertical; Capacidade Total: (L) 50; Faixa De Temperatura: +2 A +8°C;Dimensões Externas (Cm): A: A: 60 L: 47,6 P: 55;Cor: Branco Ou Cinza;Gabinete Externo: Aço Inoxidável; Gabinete Interno: Aço Inoxidável;Porta: De Vidro Com Sistema Anti-Embaçamento E Possibilidade De Moldura De Alumínio Escovado E/Ou Abertura Deslizante;Prateleiras Ou Gavetas:1; Base: Pés Simples; Peso (Kg): 60; Tensão: 110/127 E/Ou 220/240vac E/Ou 2/24vcc; Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm): 35; Unidade Compressora: Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado; Gás Refrigerante: R134a Ecológico; Chave Geral De Alimentação: Chave Geral Liga/Desliga; Registro Na Anvisa; Garantia12 Meses. Observação: às especificações técnicas da câmara fria deverão ser iguais ou superiores a marca ELBER. RECONDICIONADO, E RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS.	ELBER	CSV50	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 10.824,75	R$ 10.824,75	16,86%	R$ 1.824,75
Subtotal Adjudicado:							**R$9.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$10.824,75**	**16,86%**	**1.824,75**

Fornecedor : BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 04.470.103/0001-76

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	2,00	UNID	Câmara Para Conservação de imunobiológicos (vacinas, soros, imunoglobulinas, entre outros) com SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA). O sistema de emergência (bateria) é para controlar a tensão elétrica na falta ou na instabilidade, mantendo a refrigeração adequada (temperatura entre +2ºC e +8ºC) dos imunobiológicos. A bateria deve vir integrada ao gabinete da câmara com autonomia mínima de 36 horas na falta ou na instabilidade da energia elétrica Tipo: Vertical; Capacidade Total (L): 1500; Faixa De Temperatura: +2 A +8°C; Dimensões Externas (Cm): A: 207,7 L: 207,5 P: 84,5; Dimensões Internas (Cm): A: 136 L: 192,5 P: 64,9; Cor: Branco Ou Cinza, Gabinete Externo: Aço Inoxidável, Gabinete Interno: Aço Inoxidável, Porta: De Vidro Com Sistema Anti-Embaçamento E Possibilidade De Moldura De Alumínio Escovado E/Ou Abertura Deslizante. Prateleiras Ou Gavetas: 8 A 18 Prateleiras Removíveis Ou Deslizantes Ou 8 A 18 Gavetas Com Ou Sem Frontal De Acrílico E Com Corrediças Simples, Duplas Ou Triplas; Base: Rodízios Giratórios Com Trava E Sapatas Niveladoras; Peso (Kg): 230 Tensão: 110/127 E/Ou 220/240vac E/Ou12/24vcc Frequência: 50 E/Ou 60hz; Consumo 110-127vac: 2,75a/H Consumo 220-240vac: 1,3a/Hn Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm): 75 Unidade Compressora: Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado Gás Refrigerante: R134a Ecológico Chave Geral De Alimentação: Chave Geral Liga/Desliga Registro Na Anvisa. Garantia: 12 Meses Observação: às especificações técnicas da câmara fria deverão ser iguais ou superiores a marca ELBER.	BIOTECNO	BT-1100/1500	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00	R$ 38.150,67	R$ 76.301,34	16,12%	R$ 6.150,67
Subtotal Adjudicado:							**R$64.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$76.301,34**	**16,12%**	**12.301,34**

Fornecedor : DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	20,00	UNID	Termômetro Digital Para Máxima E Mínima -20°C À +50°C Interna Escala Interna: -20°C + 50°C/°F Escala Externa: -50°C + 70°Cresolução: 0,1°C Exatidão Interna/Externa: 0,1°C A 50°C ±1°C / -50°C A 0°C ±2°C / 50,1°C A 70°C ±2°C, Cabo Sensor Externo: Aproximadamente 1,8m Alimentação: 1 Pilha Aaa Dimensões: 110 X 70 X 20mm Peso: 90g Garantia: 12 Meses	Incoterm	Incoterm	R$ 135,60	R$ 2.712,00	R$ 135,63	R$ 2.712,60	0,02%	R$ 0,03
Subtotal Adjudicado:							**R$2.712,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$2.712,60**	**0,02%**	**0,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 75.712,00	R$ 89.838,69	15,72%	14.126,69

Machadinho d'Oeste - Rondônia, 01 de Outubro de 2021

VALDIR SILVERIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:17AB66CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 2021/CMDCA

"*Dispõe sobre os parâmetros para concessão do Registro de entidades governamentais não governamentais e Inscrição de seus Programas de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro /RO. e das outras providencias".*

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro /RO no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº403/2011, e com base no seu regimento interno.

Considerando; A lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como a lei federal nº 12.010/2009, nos seus artigos 90 e 91, que determinam respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais inscrevam seus programas de proteção e socioeducativos destinados as crianças e aos adolescentes junto aos conselhos Municipais dos Direitos das Criança e do adolescente;

Considerando: A lei federal nº12.594/2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE;
Considerando: A Resolução nº71/2001 do CONANDA – Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio – Educativo das entidades governamentais e não governamentais no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Considerando: A Resolução nº74/2001 do CONANDA– Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;
Considerando: A lei municipal nº 403/2011, no capitulo IV, nos seus artigos do 25 ao 30, que dispõe sobre o registro das entidades e programas de atendimento as crinaças e adolescentes;

RESOLVE:

Art.1º - Fixar Diretrizes Municipais para o Registro de entidades não governamentais e Inscrição de seus Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificando os regimes de atendimento.
Art.2 º - As entidades não governamentais para serem registradas no CMDCA deverão protocolar solicitação de registro e inscrição de seus programas de acordo com os anexos I, II, IV e V desta Resolução.
Art. 3 º -As Entidades Governamentais e Não - Governamentais, que executam Programas e Serviços de proteção e/ou socioeducativo no município de Monte Negro / RO, para funcionarem regularmente, ficam obrigadas a solicitar seu Registro e a Inscrição de seus Programas e Serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º As Entidades Não - Governamentais com sede em outros municípios poderão solicitar seu Registro desde que seus Programas e Serviços sejam ofertados aos residentes do município de Monte Negro/RO, apresentando o Atestado de Registro e Funcionamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de origem.
Art. 5 º - Os registros concedidos pelo CMDCA às entidades terão validade máxima de 01 (um) ano**.**
Parágrafo Único: Caberá ao CMDCA**-** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observando o § 1º do artigo 91 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente .
Art.6 º - As entidades serão reavaliadas pelo CMDCA, a cada ano e deverão protocolar a solicitação de reavaliação de acordo com o anexo II desta Resolução.
Parágrafo Único: Esta solicitação de reavaliação devera ser encaminhada ao CMDCA, ate a primeira quinzena de Fevereiro de cada ano.
Art. 7º As Entidades Não - Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Requerimento em papel timbrado da Entidade, conforme Anexo III, dirigido à Presidente do CMDCA, solicitando registro para funcionamento, inscrição dos programas (em duas vias) assinadas pelo representante legal da Entidade;
– Cópia do Estatuto Social da Entidade registrado em cartório;
– Cópia da Ata de fundação

IV- Cópia da Ata Eleição da Atual Diretoria registrada em Cartório; (qualquer alteração na Diretoria da Entidade deve ser comunicado diretamente ao CMDCA).
- Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria expedidos pela Justiça Estadual eFederal;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros da diretoria;
– Copia do Regimento Interno da Entidade **VII** – Documentos pessoais do Presidente **VIII -** Lista de Sócios e/ou colaboradores
– Plano de Ação do ano corrente.
– Relatório de Atividades, (com fotografias das atividades realizadas pela entidade
- impresso ou em CD).
Certidão de Utilidade Publica Municipal;
Declaração que os Diretores não são remunerados, assinada pelo Presidente da Entidade;
Declaração de idoneidade de todos os integrantes do quadro de pessoal da Entidade, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente, expedida pelo representante legal da Entidade;
CNPJ (atualizado) - Site: www.receita.fazenda.gov.br
Certidão Negativa de débito do INSS (CND) - Site: www.previdenciasocial.gov.br
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF - Site: www.caixa.gov.br
– Balanço Financeiro do exercício anterior conforme art.176 incisos I,II e III da lei 6.404/76.
Declaração da Entidade quanto ao devido cumprimento da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), para seu registro e inscrição dos programas desenvolvidos , com assinatura do presidente e impressa em papel timbrado da Entidade;
- Atestado de Funcionamento assinado pelo Presidente da Entidade;
XX– Certidão de Registro no COMAST/MEC/SUS/MDS/CNAS (caso possua);
- Relação numérica e nominal dos atendidos por faixa etária e sexo separado por programa de atendimento na entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome data de nascimento, filiação, escolaridade, endereço, tempo de participação no programa ou na entidade;

- Fotografias das instalações da Entidade com as devidas dimensões do local usado para atendimento das crianças e adolescentes;
– Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, atualizado;

Art. 8º Deferidas às solicitações pelo Colegiado do CMDCA, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá "Certificado de Registro" e "Atestado de Funcionamento", assinados pelo Presidente do CMDCA.

Parágrafo Único: - O Registro terá validade de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer momento caso a entidade viole princípios preconizados no ECA, assegurado o principio do contraditório e do direito a ampla defesa.
Art. 9º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registros para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas, atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 18 de Outubro de 2021.

BRUNA KISTER DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ANEXO I

Documentos necessários para requerer o Registro da Entidade:

Requerimento, Formulário e Declaração preenchidos (Anexos II , III e IV)

Cópia do Estatuto Social da Entidade registrado em cartório;
CNPJ (atualizado) - Site: www.receita.fazenda.gov.br
Cópia da Ata Eleição da Atual Diretoria registrada em Cartório;
Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria expedidos pela Justiça Estadual e Federal;
Copia do Regimento Interno da Entidade
Balanço Financeiro do exercício anterior conforme art.176 incisos I,II e III da lei 6.404/76.
Documentos pessoais do Presidente
Lista de Sócios e/ou colaboradores
Plano de Ação do ano corrente.
Relatório de Atividades, (com fotografias das atividades realizadas pela entidade- impresso ou em CD).
Certidão de Utilidade Publica Municipal;
Declaração da Entidade quanto ao devido cumprimento da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), para seu registro e inscrição dos programas desenvolvida, com assinatura do presidente e impressa em papel timbrado da Entidade;
Atestado de Funcionamento assinado pelo Presidente da Entidade;
Certidão de Registro no COMAST/MEC/SUS/MDS/CNAS (caso possua);
Relação numérica e nominal dos atendidos por faixa etária e sexo separado por programa de atendimento na entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome data de nascimento, filiação,

escolaridade, endereço, tempo de participação no programa ou na entidade;
Fotografias das instalações da Entidade com as devidas dimensões dos locais com atendimento às crianças e adolescentes;
Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, atualizado;
Certidão Negativa de débito do INSS - Site: www.previdenciasocial.gov.br
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF - Site: www.caixa.gov.br
Atestado de Funcionamento assinado pelo Presidente da Entidade;
Certidão de Registro no COMAST/MEC/SUS/MDS/CNAS (caso possua);

ANEXO II

Documentos necessários para Reavaliação do Registro e inscrição:

Balanço Financeiro do exercício anterior conforme art.176 incisos I,II e III da lei 6.404/76.
Plano de Ação do ano corrente.

Relatório de Atividades, (com fotografias das atividades realizadas pela entidade - impresso ou em CD).
Certidão Negativa de débito do INSS - Site: www.previdenciasocial.gov.br
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF - Site: www.caixa.gov.br
Certidão de Utilidade Publica Municipal;
Certidão de Registro no COMAST/MEC/SUS/MDS/CNAS (caso possua);
Atestado de Funcionamento assinado pelo Presidente da Entidade;

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇAO

Senhor (a) Presidente,

Na qualidade de representantes legal desta Instituição, com atuação neste Município, venho requerer o Registro da Entidade_____, Neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Ternos em que, Peço deferimento.

Monte Negro /RO, de de .

Assinatura do Presidente

ANEXO IV FORMULARIO DE INSCRIÇAO
Registro nº I-Dados da Entidade:
Nome da Entidade:- Endereço---------- Nº
Bairro: CEP: Telefone Fixo:- Celular:- Fax Sede Própria: Sim ( ) Não ( ) Registro:
Diário Oficial nº Data CNPJ Cartório: Sob nº: Data: Data da Fundação:-
Tipo de Entidade: Organização Governamental ( )
Organização Não Governamental ( )
Nº de associados:
Atividade Principal:

Objetivo Geral da Entidade:

Finalidade/Missão da Entidade:

Possui Inscrição em outros Conselhos?(especificar)

Síntese dos Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais realizadas no município (descrever todos)

Possui outros Núcleos com atividades sociais no município?(especificação e endereço)

Teve outra denominação e/ou sede anterior?

Possui outras atividades não citadas anteriormente (ramo de atuação)?

Horário e/ou Períodos de Funcionamento:

II – Publico Atendido (Especificar a quantidade)

(----------) Feminino	(----------) Masculino
(---) Crianças: 0 a 11anos	(---) Crianças: 0 a 11anos
(---) Adolescentes: 12 a17 anos	(---) Adolescentes: 12 a17 anos
(---) Jovens: 18 a21 anos	(---) Jovens : 18 a21 anos

Quais os atendimentos oferecidos pela Instituição?

Nº	**Tipo de Atividade**	**Publico Alvo**	**Qt. De Vagas**	**Permanente**	**Profissionalizante**

Quadro de Recursos Financeiros

Fonte	**Valor**	**Identificação**	**Periodicidade**
Federal			
Estadual			
Municipal			
Doação Pessoa Física			
Doação de Pessoa Jurídica			
Doação de Org. Internacional			
Total			

Dados do Representante Legal:

Nome:- Endereço Residencial:- Nº Bairro: Município: CEP: Telefone Fixo:- Celular:- Fax:-
E-mail: Face book: RG: SSP/ Data de Emissão: CPF: Data de Nascimento:
Escolaridade:- - Período do Mandato / / a / /

VI – Identificação da Diretoria da Entidade

Nº	Nome	Função/Cargo

Qualquer alteração na Diretoria da Entidade deve ser comunicado diretamente ao CMDCA.

Declaro, sob penas da lei, que as informações constantes neste documento são expressão da verdade.

Monte Negro - RO, ____de_____de_____

Assinatura e Carimbo

Parecer do Conselho :

Comissão:

ANEXO V
DECLARAÇAO DE IDONEIDADE

(*Nome*), (*Nacionalidade*), (*estado civil*), inscrito no CPF sob o nº (*informar*) e *RG/SSP- UF* declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta, que não possuo antecedentes criminais e que nunca estive envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.
Declaro, portanto, que me responsabilizo civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Monte Negro - RO ____de _____ de_____

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CBF042A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 045/2021

EDITAL N. 045/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
216 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA - CLT			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
30311029	ADEMILDE DUARTE MONTEIRO	7	SEMUSA
30301449	DANIEL MARINHO DA SILVA	8	
30301303	LUANA FERREIRA DE SOUZA	9	
30311031	CINTHIA FABIANO DE SOUZA	10	

222 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BRAÇO ESQUERDO DA SERRA DA LC 40 PARA LC 46 – CLT			
30305359	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	2	SEMUSA

223 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESTRADA DO BOM JARDIM. TRAV. BOM JARDIM E SÃO GERALDO – CLT			
30307481	JULIANA RAMOS CAROLINO	2	SEMUSA

224 Agente Comunitário de Saúde – LC 25 Amir Lando – CLT			
30306468	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA	2	SEMUSA
30304906	ALINE DE SOUZA FRANCO	3	

DOCUMENTAÇÃO
1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
k) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA
2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.

4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).
4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 18 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:68488557

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO N. 2414/GAB/2021

DECRETO N. 2414, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro e Decreto n. 1.806 de 09 de janeiro de 2020, visando suprir as necessidades deste Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 18/10/2021, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público Edital n. 001/2019 em seus respectivos cargos.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
216 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA - CLT			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
30311029	ADEMILDE DUARTE MONTEIRO	7	SEMUSA
30301449	DANIEL MARINHO DA SILVA	8	
30301303	LUANA FERREIRA DE SOUZA	9	
30311031	CINTHIA FABIANO DE SOUZA	10	

222 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BRAÇO ESQUERDO DA SERRA DA LC 40 PARA LC 46 – CLT			
30305359	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	2	SEMUSA

223 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESTRADA DO BOM JARDIM. TRAV. BOM JARDIM E SÃO GERALDO – CLT			
30307481	JULIANA RAMOS CAROLINO	2	SEMUSA

224 Agente Comunitário de Saúde – LC 25 Amir Lando – CLT			
30306468	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA	2	SEMUSA
30304906	ALINE DE SOUZA FRANCO	3	

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no **Edital de convocação n. 045/2021.**
§1º - Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido **no Edital n. 045/2021** e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7A9BA3F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1850/SEMED/2019
Pregão Eletrônico nº: 027/PMNM/2019
Objeto: Locação de Ônibus Escolares para Zona Rural do Município de Nova Mamoré**.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 6.333/GP/2021, vem através deste ato, **CONVOCAR** a empresa **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 02.731.965/0001-80, Segunda colocada no certame Pregão Eletrônico epigrafado, se há interesse em entregar os veículos. Caso tenha interesse, manifeste-se, conforme planilha abaixo.

Lote	Produto	Unidade	Qtde	Dias letivos	V.UNITÁRIO	V Total do lance
04	**06 Veículos** contendo todos os itens necessários para vistoria pelo Ciretran**:** **Rota 17:** Estrada não pavimentada 184km, veículo utilizado: 01 veículo com capacidade mínima de 46 lugares. **Rota 18**: Estrada não pavimentada 116 km, veículo utilizado: 01 veículo com capacidade mínima de 46 lugares. **Rota 19:** Estrada não pavimentada 76 km, veículo utilizado: 01 veículo com capacidade mínima de 28 lugares. **Rota 20:** Estrada não pavimentada 176 km, veículo utilizado: 01 veículo com capacidade mínima de 42 lugares. **Rota 21:** Estrada não pavimentada 94 km, veículo utilizado: 01 veículo com capacidade mínima de 42 lugares. **Rota 22:** Estrada não pavimentada 104 km**,** veículo utilizado: 01 veículo com capacidade mínima de 52 lugares. **Total de Km: 750 km** **Com inspetor e motorista de ônibus** **Período de 110 dias letivos**	Km	750	**110**	**R$7,24**	**R$ 597.300,00**

Deverá manisfestar tal interesse por escrito e de forma comprovada, encaminhar a essa CPL, no prazo de até 05 (cinco) dia útil, contados do recebimento deste, sob pena de assim não proceder caracterizando renuncia tácita do exercício de preferência que ora lhes são conferidos.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio do telefone (69) 3544-3230, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br ou no endereço sito a Av. Dom Pedro II, Nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco.

Nova Mamoré – RO, 19 de outubro de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333/GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5967755F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020.

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R$ 53.388,27 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**01**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
	109		15.451.1008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas	**53.388,27**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**05**	**01**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
	83		04.122.1007.2010.0000 - Manter as Atividades da Semusp	**-48.388,27**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
	85		04.122.1007.2010.0000 - Manter as Atividades da Semusp	**-5.000,00**
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 18 de outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:6EFADE67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6161, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6161, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
		768	12.361.1013.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**20.000,00**
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
			0P0J2-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.3.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		499	27.812.1017.2176.0000 - Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	**2.000,00**
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
			P00J2-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
		198	12.361.2119.1019.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do	**-2.000,00**
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 6.1.00.45 - Recursos Ordinários	
		600	12.361.2119.1019.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do	**-20.000,00**
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.3.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:8BD85CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2705/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2021
DECRETO N°6163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2705/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**04**	**01**	**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**	
	78		28.846.1005.0010.0000 - Sentenças Judiciais	**12.000,00**
			3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**04**	**01**	**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**	
	77		28.846.1005.0010.0000 - Sentenças Judiciais	**-12.000,00**
			3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:83A0A0FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6165, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2705/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6165, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2705/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuido as seguintes dotações:

01	**01**	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	
		7	01.031.1001.2001.0000 - Manter as Atividades da Camara Municipal	**10.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei4.320/64).**

01	**01**	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	
		5	01.031.1001.2001.0000 - Manter as Atividades da Camara Municipal	**-6.000,00**
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		9	01.031.1001.2001.0000 - Manter as Atividades da Camara Municipal	**-4.000,00**
			3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto Nº 6156 de 13 de outubro de 2021.

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 18 de outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:DF4EB961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6166, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2021
DECRETO N°6166, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSFERENCIA** na importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) distribuido as seguintes dotações:

01	**01**	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	
		767	01.031.1001.1039.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara	**49.000,00**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			001-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

01	**01**	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	
		1	01.031.1001.1039.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara	**-49.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 18 de outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:6EAD6994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6167, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2806/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 PIONEIROS	
04092680/000171	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6167, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2806/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**09**	**02**	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
		771	08.244.1242.2056.0000 - Reforçar a Proteção Social Especial	**50.000,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			004-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã	
			F.R.: 0.2.14.103 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:F5B3888D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6168, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2807/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2021
DECRETO N°6168, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N° 2807/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**12**	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**	
	770		20.302.1201.1968.0000 - Enfrentamento da Pandemia Coronavirus - COVID - 19	**313.500,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-099 - Recursos destinados ao COVID-19	
			F.R.: 0.1.27.16 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:AED272FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021/SEMED

Portaria nº 244/2021/SEMED Porto Velho, 05 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-119/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até a Cidade de Porto Velho, por meio de transporte fluvial, para cotar e fazer aquisição de materiais para realizar reparos nos pilares do pátio da escola, que encontra-se em deterioração com risco de desabamento. Cotação e compra de material de papelaria para impressão de atividades para os alunos, cotação de preço e aquisição de material de informática com recursos do PDDE – Educação Conectada. Audiência com: Diego Sebastian – DSLE. Reunião na Divisão de Ensino Rural. Entrega e recebimento de documentos no protocolo desta secretaria. No período de 18 à 23/10/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 0064/2021/ASTEC/GAB/SEMED de 22 de Outubro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wagneth Oliveira Chaves	177221	Professor/ Diretor	Porto Velho	5,5	150,00	825,00
TOTAL						**825,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D9F5E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2021/SEMED

Portaria nº 246/2021/SEMED Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-120/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até à EMEF União da Vitória, no Distrito de Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre, para realizarem reunião com os professores e comunidade, bem como, o levantamento das necessidades da unidade escolar, visando o alinhamento para retorno das aulas presenciais. No período de 18 e 19/10/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 299/2021/ASTEC/GAB/SEMED de 27 de Setembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suzana Rodrigues da Costa	11.164	Assessora Técnica	EMEF União da Vitória, Distrito de Nova Califórnia	1 ½	150,00	225,00
Alisson Cuellar da Silva	179128	Motorista		1 ½	120,00	180,00
Elpidio Lima Pedroso	108.747	Supervisor Escolar		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**630,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC1EE978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2021/SEMED

Portaria nº 247/2021/SEMED Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-121/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até à zona rural, para cumprir o calendário anual de atividades, visitando as escolas localizadas na área rural do município de Porto Velho, com intento de verificar a execução do transporte escolar. No período de 18 à 22/10/2021. Conforme solicitação constante no Ofício nº 007/2021/CACS/FUNDEB de 24 de Setembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Joelza dos Santos Silva	125775	Conselheira/ Fundeb	Jacy Paraná Nova Mutum Abunã	4 ½	150,00	675,00
João Duarte Pereira	75251	Secretário Executivo/ Motorista		4 ½	150,00	675,00
Osmair Oliveira dos Santos	256.554	Conselheiro/ Fundeb		4 ½	150,00	675,00
TOTAL						**2.025,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBCAF9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2021/SEMED

Portaria nº 248/2021/SEMED Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-122/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até à EMEF MANOEL MACIEL NUNES, no Distrito de Nazaré – Baixo Madeira, por meio de transporte fluvial, para realizarem a intervenção Pedagógica, Administrativa e nas prestações de contas dos recursos municipais. No período de 18 e 23/10/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 772/2021/SETOR RURAL/GAB/SEMED de 22 de Setembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elpidio Lima Pedroso	108.747	Supervisor Escolar	Distrito de Nazaré – Baixo Madeira	5 ½	150,00	825,00
Rosiane de Souza Vilhena	256.257	Agente Administrativo		5 ½	120,00	660,00
Domingos Sávio Vieira Viamonte	261.743	Piloto Fluvial		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.145,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DEBC908

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2021/SEMED

Portaria nº 249/2021/SEMED Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-123/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Erialdo Gomes do Carmo, Morvan Freire Brasil, Engenho do Madeira, José Rodrigues e Maria Angélica Q. de Oliveira, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos pais ou responsáveis dos alunos da Rede Publica, sendo neste caso as escolas centralizadas rurais localizadas no eixo BR. No período de 19 à 21/10/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 227/DIALE/DSLE/GAB/SEMED de 27 de Setembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Altemar Jorge Souza de Sá	822.016	Assitente Administrativo	Escolas: Erialdo Gomes do Carmo, Morvan Freire Brasil, Engenho do Madeira, José Rodrigues e Maria Angélica Q. de Oliveira	2 ½	120,00	300,00
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		2 ½	120,00	300,00
TOTAL						**600,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC80C684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2021/SEMED

Portaria nº 250/2021/SEMED Porto Velho, 07 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-124/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até à EMEF MANOEL MACIEL NUNES, no Distrito de Nazaré – Baixo Madeira, por meio de transporte fluvial, para realizarem a intervenção Pedagógica, Administrativa e nas prestações de contas dos recursos municipais. No período de 25 à 30/10/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 880/2021/SETOR RURAL/DPE/SEMED de 04 de Outubro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elpidio Lima Pedroso	108.747	Supervisor Escolar	Distrito de Nazaré – Baixo Madeira	5 ½	150,00	825,00
Jackson Santos da Silva	48.654	Professor N II		5 ½	150,00	825,00
Rosiane de Souza Vilhena	256.257	Agente Administrativo		5 ½	120,00	660,00
Domingos Sávio Vieira Viamonte	261.743	Piloto Fluvial		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.970,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACF9BC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021/SEMED

Portaria nº 251/2021/SEMED Porto Velho, 16 de Setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-125/2021.
.
RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até o Distrito de Jaci Paraná, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar instruções de novo Cadastro dos alunos no Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE), acompanhamento e alteração das rotas do transporte escolar. **No período de 13 à 15/09/2021.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 090/DITE/DSLE/SEMED de 28 de Setembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Girlene Lima Oliveira Castro	80.730	Técnica Administrativa	Distrito de Jaci-Paraná	2 ½	120,00	300,00
Zeno Ramos Gomes	98.146	Professor		2 ½	150,00	375,00
José João Magalhães	189300	Motorista		2 ½	120,00	300,00
TOTAL						**975,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C0B0CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021/SEMED

Portaria nº 255/2021/SEMED Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-126/2021.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural/Baixo Madeira, por meio de transporte fluvial, para realizar adesivação do espaço físico escolar para o retorno das atividades presenciais entrega dos Kits odontológicos do ano de 2021 do Programa Saúde Bucal. Entrega de alcoóis em gel e liquido. Entrega da Cartilha de rotina de PREVENÇÃO DO Covid-19. Orientações técnicas para execução do cronograma contra a contaminação. No período de 18 à 23/10/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 083/2021/DSE/SEMED de 30 de setembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raimundo Monteiro dos Santos Neto	1878307	Técnico Optico	Distritos: De Nazaré; Calama; Demarcação e Localidades: de São José da Praia; Monte Sinai	5 ½	120,00	660,00
Edelcilene Lima Souza	66.424	Professor NII		5 ½	150,00	825,00
Marcio do Perpetuo Socorro M. de Souza	181.272	Professor NII		5 ½	150,00	825,00
Agnaldo Uchoa Rebolças Júnior	1002275	Gerente da Dio		5 ½	150,00	825,00
Pedro Paulo Lemos de Araújo	189.268	Piloto Fluvial		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**3795,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FF490FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2021/SEMED

Portaria nº 215/2021/SEMED Porto Velho, 27 de Setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-112/2021.
.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até Rio Pardo, por meio de transporte terrestre oficial, para atender a demanda urgente, no que tange acompanhamento do comboio/melosa para realização de planilha de abastecimento onde não há postos credenciados para transporte escolar com retorno as aulas. **No período de 04 à 09/10/2021.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 085 DITE/DSLE/GAB/SEMED de 13 de Setembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Enio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Administrativo	Rio Pardo	5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**660,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FFDC381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2021/SEMED

Portaria nº 256/2021/SEMED Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-127/2021.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 11 ½ (onze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para realizarem serviços de manutenção geral na E.M.E.F. ABC DO JACI, por meio de transporte terrestre oficial. Nos períodos de 21 à 23/10/2021; 25 a 30/10/2021 03 à 06/11/2021, Conforme solicitação constante no Memorando nº 67/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 06 de outubro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14.332	Ag. Man. Infra. Est. Escolar	Distrito de Jaci-Paraná	11 ½	120,00	1.380,00
Andresson Felix Uchoa	2.668	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		11 ½	120,00	1.380,00
Gerson Anderson de Assis	245.937	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		11 ½	120,00	1.380,00
Edilson Ferreira Teixeira	12.708	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		11 ½	120,00	1.380,00
Gerson Rodrigues de Freitas	12.394	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		11 ½	120,00	1.380,00
Gualberto Pereira de Lima	286.741	Gerente de Divisão		11 ½	150,00	1.725,00
Juvenal Ramos da Cunha	189.258	Motorista		11 ½	120,00	1.380,00
Marcos Alves da Costa	20.222	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		11 ½	120,00	1.380,00
Miguel Nery da Silva	12.683	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		11 ½	120,00	1.380,00
TOTAL						**12.765,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C86324F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2021/SEMED

Portaria nº 257/2021/SEMED Porto Velho, 14 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-128/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer os ônibus escolares nos distritos de Porto Velho que atendem as escolas rurais. Nos períodos de 22/10 à 23/10, 25/10 à 30/10, 03/11 à 06/11 e 08/11 à 12/11/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 094/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 07 de Outubro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valdir Viana dos Santos	271.495	Motorista	Escolas: Deigmar Moraes de Souza, Profª Maria Angelica Queiroz, União, Francisco Chiquilito Erse, Flor do Cupuaçu, Antônio Augusto Vasconcelos, Manoel Pedro Pereira, Ermelindo Brasil, 03 de Dezembro, Boa Esperança, Ernandes Coutinho, Rio Pardo, Santa Júlia, profesº Manoel Grangeiro, José de Freitas, Nossa Senhora Aparecida e Riacho Azul.	15	120,00	1.800,00
TOTAL						**1.800,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07249A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2021/SEMED

Portaria nº 259/2021/SEMED Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-130/2021.

.
RESOLVE
Arbitrar e conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até o Distrito de Jaci Paraná, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar instruções de novo Cadastro dos alunos no Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE), acompanhamento e alteração das rotas do transporte escolar. **No período de 25 à 29/10/2021.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 093/DITE/DSLE/SEMED de 04 de Outubro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Girlene Lima Oliveira Castro	80.730	Técnica Administrativa	Distrito de Jaci-Paraná (Escola Joaquim Vicente Rondon/Tiradentes)	4 ½	120,00	540,00
Daiany Faustino Nunes Nakaioski	1002381	Professora NII		4 ½	150,00	675,00
José João Magalhães	189.300	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**1.755,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6EFA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2021/SEMED

Portaria nº 260/2021/SEMED Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-131/2021.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até aos Distritos de Jaci Paraná, Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes por meio de transporte terrestre oficial, para verificar o espaço físico quanto à adesivação, como foi efetuada; a entrega de termômetro, totem, tapete sanitizante, protetores faciais, banners, borrifadores para álcool e adesivos sinalizadores; entrega dos kits odontológico do ano de 2021, do Programa Saúde Bucal; entrega da cartilha de rotina de prevenção do Covid-19 e orientação técnica para execução do cronograma de execução contra contaminação. **No período de 25 à 30/10/2021.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 075/DSE/SEMED, de 10 de Setembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Agnaldo Uchôa Rebouças Júnior	1002275	Gerente do DIO	EMEF RIO Pardo (Rio Pardo) EMEF Marco Azul I (Marco Azul) EMEF 03 de Dezembro (União Bandeirantes) EMEIEF Cora Coralina (Dist. Jaci-Paraná) EMEI ABAC do Jaci (Dist. Jaci-Paraná)	5 ½	150,00	825,00
Márcia do P.S.M. de Souza	181727	Professora NII		5 ½	150,00	825,00
Wanusa Madaleno Silva	13.194	Psicóloga		5 ½	150,00	825,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		5 ½	120	660,00
TOTAL						**3.135,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:327582DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº033/ASTEC/SEMES

PORTARIA Nº 033/SEMES/2021
Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.00051-00/2021.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: **07 (sete)** Diárias e 1/2 meia, mais 1/2 meia de deslocamento, as servidoras abaixo relacionado para a cidade de Aracaju/SE, com o objetivo de fornecer suporte técnico a atleta Maria Eduarda Tavares das Neves que representará o Município de Porto Velho e o Programa Talento do Futuro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no XVII Torneio Nacional de Ginástica Aeróbica no período de 13 à 20/09/2021, que acontecerá na Cidade de Aracaju/SE, Conforme solicitação constante no Memorando nº 021/DEL/SEMES de 27/08/2021.

ONDE SE LER:

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Francimeire Coutinho Lavareda	246844	Professora	Aracaju/SE	07	R$500,00	R$4.000,00
				1/2	R$250,00	
				1/2 Deslocamento	R$ 250,00	
Stefanya Kassya Tavares das Neves	1002251	Gerente da Divisão de Convênio de Prestação de Contas	Aracaju/SE	07	R$500,00	R$4.000,00
				1/2	R$250,00	
				1/2 Deslocamento	R$ 250,00	

LEIA-SE:

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Stfanya Kassya Tavares das Neves Silva	100225	Gerente da Divisão de Convênio de Prestação de Contas	Aracaju/SE	07	R$500,00	R$4.000,00
				1/2	R$250,00	
				1/2 Deslocamento	R$ 250,00	

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C4207BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 75/2021

PORTARIA Nº. 75/2021 Porto Velho, 16 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.10233-000/2021.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: Concessão de 3 1/2 (três e meia) diária e auxilio deslocamento para os servidores se deslocarem no período de 02/11/2021 a 05/11/2021 até a cidade de Vitória/ES com o objetivo de analisar o Sistema Tributário e Financeiro do utilizado pela Prefeitura de Vitória/ES, tendo em vista que Porto Velho está em fase de estudos preliminares para contratação dos Sistemas Financeiro e Tributário. A visita dos técnicos da SEMFAZ é fundamental para aprimoramento dos conhecimentos técnicos, considerando a exigência do Decreto Municipal nº 16.747 de 29 de junho de 2020. Portanto a viagem servirá para avaliar os sistemas utilizados pela Prefeitura de Vitória/ES, e posteriormente, apresentar como fundamento a melhor alternativa para futuras implantações do Sistema, conforme solicitado no memorando nº 086/2021/DEC/SUFIN/SEMFAZ.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Rita Ferreira Lima	32227	(Contador) Ger. da Div. de Elaboração de Normas e Procedimentos.	Vitória/ES	3 ½	R$ 500,00	R$ 1.750,00
Auxilio Deslocamento					R$ 250,00	R$ 250,00
Total						**R$ 2.000,00**

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C943D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 76/2021 PORTO VELHO, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.10477-000/2021.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: Concessão de 3,5 (três e meia) diárias e auxilio deslocamento para o servidor se deslocar no período de 20/10/2021 a 23/10/2021 até a cidade de Maceió/AL com o objetivo de analisar o Sistema Tributário e Financeiro do utilizado pela Prefeitura de Maceió/AL, tendo em vista que Porto Velho está em fase de estudos preliminares para contratação dos Sistemas Financeiro e Tributário. A visita dos técnicos da SEMFAZ é fundamental para aprimoramento dos conhecimentos técnicos, considerando a exigência do Decreto Municipal nº 16.747 de 29 de junho de 2020. Portanto a viagem servirá para avaliar os sistemas utilizados pela Prefeitura de Maceió/AL, e posteriormente, apresentar como fundamento a melhor alternativa para futuras implantações do Sistema, conforme solicitado no memorando nº 096/2021/GAB/SEMFAZ.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Rômulo Barbosa Maltez	249161	(Auditor do Tesouro Municipal)	Maceió/AL	3,5	R$ 500,00	R$ 1.750,00
Auxilio Deslocamento					R$ 250,00	R$ 250,00
Total						**R$ 2.000,00**
Total Geral						**R$ 2.000,00**

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4BC98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.656 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto n.º 17.656 de 08 de outubro de 2021.
Republicação.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.000 – Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		3.3.91.39	1.000	1.200.000,00
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		3.3.90.46	1.000	800.000,00
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.000	1.500.000,00
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio Transporte a Servidores e Empregados		3.3.90.49	1.000	1.500.000,00
SUB TOTAL					5.000.000,00
TOTAL					5.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE
Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.522.491.369,00**	**1.863.300.429,00**	**340.809.060,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**278.707.822,00**	**342.542.052,00**	**63.834.230,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**239.892.362,00**	**287.009.542,00**	**47.117.180,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		66.070.751,00	76.660.813,00	**10.590.062,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		66.070.751,00	76.660.813,00	**10.590.062,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		66.070.751,00	76.660.813,00	**10.590.062,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		66.070.751,00	76.660.813,00	**10.590.062,00**
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		173.821.611,00	210.348.729,00	**36.527.118,00**
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		42.205.840,00	56.359.505,00	**14.153.665,00**
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		30.520.260,00	34.060.494,00	**3.540.234,00**
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		22.752.120,00	24.868.507,00	**2.116.387,00**
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		7.768.140,00	9.191.987,00	**1.423.847,00**
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		11.685.580,00	22.299.011,00	**10.613.431,00**
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.685.580,00	22.299.011,00	**10.613.431,00**
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		131.615.771,00	153.989.224,00	**22.373.453,00**
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		131.615.771,00	153.989.224,00	**22.373.453,00**
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		127.260.120,00	150.142.381,00	**22.882.261,00**
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S		113.403.860,00	131.874.887,00	**18.471.027,00**
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		13.856.260,00	18.267.494,00	**4.411.234,00**
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		262.120,00	115.886,00	**(146.234,00)**
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S		66.320,00	-	**(66.320,00)**
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S		195.800,00	115.886,00	**(79.914,00)**
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		4.093.531,00	3.730.957,00	**(362.574,00)**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**38.815.460,00**	**55.532.510,00**	**16.717.050,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**131.008.950,00**	**151.746.670,00**	**20.737.720,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		87.003.650,00	103.683.030,00	16.679.380,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		29.848.670,00	35.000.470,00	5.151.800,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		23.585.270,00	27.289.860,00	3.704.590,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		23.585.270,00	27.289.860,00	3.704.590,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		23.585.270,00	27.289.860,00	3.704.590,00
1.2.1.6.03.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura	A	1.005.0068	5.823.090,00	6.430.670,00	607.580,00
1.2.1.6.03.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - IPAM Fundo Assistência	A	1.005.0068	24.240,00	27.140,00	2.900,00
1.2.1.6.03.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Funcultural	A	1.005.0068	4.680,00	5.070,00	390,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE
Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.6.03.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Semusa	A	1.005.0068	6.121.560,00	7.055.330,00	933.770,00
1.2.1.6.03.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara	A	1.005.0068	310.560,00	348.090,00	37.530,00
1.2.1.6.03.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - EMDUR	A	1.005.0068	125.370,00	121.230,00	(4.140,00)
1.2.1.6.03.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - IPAM Fundo Previdenciário	A	1.005.0068	220.680,00	244.660,00	23.980,00
1.2.1.6.03.1.1.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - SEMED	A	1.005.0068	10.608.480,00	12.797.730,00	2.189.250,00
1.2.1.6.03.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Outras Entidades	A	1.005.0068	346.610,00	259.940,00	(86.670,00)
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		6.263.400,00	7.710.610,00	1.447.210,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		6.263.400,00	7.710.610,00	1.447.210,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S		6.263.400,00	7.710.610,00	1.447.210,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		57.154.980,00	68.682.560,00	11.527.580,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S		57.017.660,00	68.202.470,00	11.184.810,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S		53.927.420,00	64.534.390,00	10.606.970,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S		53.927.420,00	64.534.390,00	10.606.970,00

1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		18.099.620,00	19.490.530,00	1.390.910,00
1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0102	10.898.060,00	10.686.590,00	(211.470,00)
1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003.0101	7.201.560,00	8.803.940,00	1.602.380,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fundo de Assistência	S		58.920,00	56.700,00	(2.220,00)
1.2.1.8.01.1.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0102	23.640,00	24.910,00	1.270,00
1.2.1.8.01.1.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0101	35.280,00	31.790,00	(3.490,00)
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		17.520,00	32.140,00	14.620,00
1.2.1.8.01.1.1.03.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Funcultural	A	1.003.0102	12.480,00	26.930,00	14.450,00
1.2.1.8.01.1.1.03.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Funcultural	A	1.003.0101	5.040,00	5.210,00	170,00
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	S		829.920,00	923.320,00	93.400,00
1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Câmara	A	1.003.0102	747.960,00	748.830,00	870,00
1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Câmara	A	1.003.0101	81.960,00	174.490,00	92.530,00
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		15.162.850,00	17.012.340,00	1.849.490,00
1.2.1.8.01.1.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0102	5.793.240,00	5.670.390,00	(122.850,00)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE

Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.8.01.1.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0101	9.369.610,00	11.341.950,00	1.972.340,00
1.2.1.8.01.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		481.920,00	801.440,00	319.520,00
1.2.1.8.01.1.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0102	421.080,00	744.250,00	323.170,00
1.2.1.8.01.1.1.06.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0101	60.840,00	57.190,00	(3.650,00)
1.2.1.8.01.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		18.883.560,00	25.786.960,00	6.903.400,00
1.2.1.8.01.1.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003.0102	9.180.000,00	13.518.960,00	4.338.960,00
1.2.1.8.01.1.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003.0101	9.703.560,00	12.268.000,00	2.564.440,00
1.2.1.8.01.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		393.110,00	430.960,00	37.850,00
1.2.1.8.01.1.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003.0102	336.920,00	391.590,00	54.670,00
1.2.1.8.01.1.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003.0101	56.190,00	39.370,00	(16.820,00)
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Sercidor Civil Inativo	S		2.679.000,00	3.304.260,00	625.260,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do SerVidor Civil Inativo - Principal	S		2.679.000,00	3.304.260,00	625.260,00
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003.0102	2.667.240,00	3.291.340,00	624.100,00
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003.0101	11.760,00	12.920,00	1.160,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas	S		411.240,00	363.820,00	(47.420,00)
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas - Principal	S		411.240,00	363.820,00	(47.420,00)
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.003.0102	410.400,00	358.190,00	(52.210,00)
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.003.0101	840,00	5.630,00	4.790,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Específico de EST. / DF / MUN.	S		137.320,00	480.090,00	342.770,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S		137.320,00	480.090,00	342.770,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S		137.320,00	480.090,00	342.770,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Financeiro	A	1.003.0102	107.440,00	248.350,00	140.910,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Previdenciário	A	1.003.0101	29.880,00	231.740,00	201.860,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		44.005.300,00	48.063.640,00	4.058.340,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		44.005.300,00	48.063.640,00	4.058.340,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	44.005.300,00	48.063.640,00	4.058.340,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**46.185.340,00**	**52.444.260,00**	**6.258.920,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE

Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.220.660,00	686.290,00	(534.370,00)
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.220.660,00	686.290,00	(534.370,00)
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.220.660,00	686.290,00	(534.370,00)
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.089.190,00	619.010,00	(470.180,00)
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	1.089.190,00	619.010,00	(470.180,00)
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	131.470,00	67.280,00	(64.190,00)
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		44.964.680,00	51.757.970,00	6.793.290,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		44.964.680,00	51.757.970,00	6.793.290,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		11.811.380,00	8.743.390,00	(3.067.990,00)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		11.811.380,00	8.743.390,00	(3.067.990,00)
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094.0000	392.630,00	641.630,00	249.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094.0000	942.580,00	538.550,00	(404.030,00)
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094.0069	17.070,00	102.070,00	85.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094.0057	153.180,00	227.820,00	74.640,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094.0068	39.760,00	28.970,00	(10.790,00)
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094.0036	4.040.670,00	4.139.620,00	98.950,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094.0000	3.540.650,00	1.686.680,00	(1.853.970,00)
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094.0075	94.680,00	224.290,00	129.610,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094.0000	2.545.520,00	1.077.110,00	(1.468.410,00)
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094.0000	44.640,00	76.650,00	32.010,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		33.153.300,00	43.014.580,00	9.861.280,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		33.153.300,00	43.014.580,00	9.861.280,00

1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094.0102	16.558.450,00	9.358.090,00	(7.200.360,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0101	16.594.850,00	33.656.490,00	17.061.640,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**1.041.259.347,00**	**1.284.583.307,00**	**243.323.960,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE
Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		505.466.424,00	573.501.084,00	68.034.660,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		505.466.424,00	573.501.084,00	68.034.660,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		260.683.313,00	325.126.271,00	64.442.958,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		241.275.211,00	298.633.326,00	57.358.115,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal - Principal	S		241.275.211,00	298.633.326,00	57.358.115,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		8.270.611,00	11.480.200,00	3.209.589,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		8.270.611,00	11.480.200,00	3.209.589,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S		10.253.540,00	12.177.720,00	1.924.180,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		10.253.540,00	12.177.720,00	1.924.180,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		334.180,00	558.987,00	224.807,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S		334.180,00	558.987,00	224.807,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S		549.771,00	2.276.038,00	1.726.267,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S		549.771,00	2.276.038,00	1.726.267,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		128.480.741,00	116.634.643,00	(11.846.098,00)
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		122.287.470,00	106.139.670,00	(16.147.800,00)
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		122.287.470,00	106.139.670,00	(16.147.800,00)
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		2.002.880,00	4.545.660,00	2.542.780,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	2.002.880,00	4.545.660,00	2.542.780,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		4.190.391,00	5.949.313,00	1.758.922,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		4.190.391,00	5.949.313,00	1.758.922,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Súde**	S		100.750.500,00	114.805.950,00	14.055.450,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	S		100.750.500,00	108.734.030,00	7.983.530,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		100.750.500,00	108.734.030,00	7.983.530,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		38.510.040,00	46.806.460,00	8.296.420,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE
Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		43.680.940,00	45.111.440,00	1.430.500,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		5.510.280,00	6.814.610,00	1.304.330,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		2.499.480,00	3.124.320,00	624.840,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		50.000,00	50.000,00	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		10.499.760,00	6.827.200,00	(3.672.560,00)
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028.0089	10.499.760,00	6.827.200,00	(3.672.560,00)
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Investimento	A		-	-	-
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	A		-	-	-
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf. do SUS - outros Progr. Financ. por Transf. Fundo a Fundo	S		-	6.071.920,00	6.071.920,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf. do SUS - outros Progr. Financ. por Transf. Fundo a Fundo	S		-	6.071.920,00	6.071.920,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027.0089	-	6.071.920,00	6.071.920,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Invest. na Rede de Serv. Publ. Saúde	S		-	-	-
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferência de Recursos do SUS - não detalhadas anteriormente	S		-	-	-
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferência de Recursos do SUS - não detalhadas anteriormente - Principal	A	1.027.0013	-	-	-
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S		14.556.140,00	11.272.480,00	(3.283.660,00)
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		-	-	-
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		-	-	-
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	S		-	-	-
1.7.2.1.99.00.20.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador)MP nº 193/04)	A		-	-	-
1.7.2.1.99.00.40.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	A		-	-	-
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		995.730,00	1.376.770,00	381.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE
Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		995.730,00	1.376.770,00	381.040,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S		995.730,00	1.376.770,00	381.040,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S		-	4.284.970,00	4.284.970,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S		-	4.284.970,00	4.284.970,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TransferênciaS da União - PRINCIPAL	S		-	4.284.970,00	4.284.970,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AFM - MP 938/2020 - Recomposição FPM	A	1.000.0000	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Saúde	A	1.022.0047	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Assistência Social	A	1.022.0047	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso II, Art 5º	A	1.000.0000	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	Auxilio Emergencial, Lei 14.017/2020	A	1.022.0047	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	Recursos de Emenda Parlamentar	A	1.017.0000	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Outras Transf. Uniao - Recomposicao Lei Kandir - LC 176/2020	A	1.000.0000	-	4.284.970,00	4.284.970,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	A	1.000.0000	-	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S		344.435.253,00	446.453.663,00	102.018.410,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica de Estados, DF e Municípios	S		344.435.253,00	446.453.663,00	102.018.410,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		332.582.353,00	433.525.953,00	100.943.600,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		273.852.911,00	371.166.449,00	97.313.538,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		273.852.911,00	371.166.449,00	97.313.538,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		56.320.391,00	59.777.873,00	3.457.482,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		56.320.391,00	59.777.873,00	3.457.482,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.826.751,00	2.269.311,00	442.560,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.826.751,00	2.269.311,00	442.560,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		582.300,00	312.320,00	(269.980,00)
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009.0000	582.300,00	312.320,00	(269.980,00)
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027.0019	1.662.420,00	796.960,00	(865.460,00)
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	1.368.600,00	1.094.880,00	(273.720,00)
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recurso do Estado para Programa de Saúde - Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027.0084	-	4.104.930,00	4.104.930,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE

Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	S		-	-	-
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		8.821.880,00	4.410.940,00	(4.410.940,00)
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais	S		-	2.155.540,00	2.155.540,00
1.7.5.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais	S		-	2.155.540,00	2.155.540,00
1.7.5.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais - Principal - (Complenetação para o FUNDEB(Orientação Técnica nº 01/2019/MPC-RO)	A	1.000.0000	-	2.155.540,00	2.155.540,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**25.329.910,00**	**31.984.140,00**	**6.654.230,00**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**85.940.650,00**	**100.076.740,00**	**14.136.090,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**101.935.443,00**	**74.535.978,00**	**(27.399.465,00)**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	739.346,00	3.669.138,00	2.929.792,00
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	12.963.501,00	12.124.161,00	(839.340,00)
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090.0022	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.05.00.00	Receita de Operações de Crédito - FINISA	A	1.090.0022	-	17.000.000,00	17.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	**Alienação de Bens**	**S**		**-**	**464.850,00**	**464.850,00**
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	S		-	464.850,00	464.850,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	S		-	464.850,00	464.850,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A	1.000.0000	-	-	-
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	A	1.000.0000	-	464.850,00	464.850,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE

Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**88.232.596,00**	**41.277.829,00**	**(46.954.767,00)**

				-	-	-
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(114.721.888,00)**	**(150.364.648,00)**	**(35.642.760,00)**
RECEITA TOTAL				**1.595.645.574,00**	**1.887.548.499,00**	**291.902.925,00**
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**759.815.440,00**	**967.431.508,00**	**207.616.068,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000.0000	480.622.019,00	620.479.411,00	139.857.392,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**480.622.019,00**	**620.479.411,00**	**139.857.392,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001.0000	118.399.317,00	145.771.252,00	27.371.935,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**118.399.317,00**	**145.771.252,00**	**27.371.935,00**
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002.0047	160.794.104,00	201.180.845,00	40.386.741,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**160.794.104,00**	**201.180.845,00**	**40.386.741,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003.0063	-	-	-
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário			1.003.0101	66.711.190,00	70.112.680,00	3.401.490,00
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro			1.003.0102	61.486.760,00	82.111.640,00	20.624.880,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**128.197.950,00**	**152.224.320,00**	**24.026.370,00**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005.0068	63.567.080,00	73.674.160,00	10.107.080,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**63.567.080,00**	**73.674.160,00**	**10.107.080,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027.0007	22.637.400,00	31.887.260,00	9.249.860,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.027.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.027.0010	607.200,00	-	(607.200,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.027.0011	6.587.280,00	7.919.200,00	1.331.920,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.027.0012	3.868.080,00	4.219.200,00	351.120,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.027.0013	50.000,00	50.000,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.027.0014	311.640,00	323.620,00	11.980,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.027.0015	2.676.720,00	3.866.330,00	1.189.610,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.027.0047	8.678.160,00	7.000.000,00	(1.678.160,00)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE

Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.027.0016	40.716.240,00	43.368.510,00	2.652.270,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.027.0017	279.960,00	279.960,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.027.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.027.0019	4.561.740,00	2.488.210,00	(2.073.530,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.027.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.027.0040	65.380,00	51.680,00	(13.700,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.027.0041	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.027.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.027.0051	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.027.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.027.0053	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.027.0070	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.027.0084	-	4.104.930,00	4.104.930,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.027.0086	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.027.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.027.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.027.0089	-	6.071.920,00	6.071.920,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.027.0094	2.241.960,00	2.344.700,00	102.740,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.027.0099	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027**	**93.281.760,00**	**113.975.520,00**	**20.693.760,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.028.0089	10.499.760,00	6.827.200,00	(3.672.560,00)
TOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027/1.028**	**103.781.520,00**	**120.802.720,00**	**17.021.200,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.008.0031	8.763.960,00	5.221.590,00	(3.542.370,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.008.0032	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.008.0033	5.114.520,00	5.296.430,00	181.910,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.008.0034	636.000,00	363.390,00	(272.610,00)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE

Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.008.0035	41.660,00	391.070,00	349.410,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			**1.008**	**14.556.140,00**	**11.272.480,00**	**(3.283.660,00)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.009.0000	582.300,00	312.320,00	(269.980,00)
SUBTOTAL - CIDE			**1.009**	**582.300,00**	**312.320,00**	**(269.980,00)**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.010.0000	44.005.300,00	48.063.640,00	4.058.340,00
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**1.010**	**44.005.300,00**	**48.063.640,00**	**4.058.340,00**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.011.0000	191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00

SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		**1.011**	**191.357.670,00**	**262.473.020,00**	**71.115.350,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015.0002	51.840,00	112.440,00	60.600,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015.0003	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.015.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.015.0005	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.015.0057	941.490,00	1.261.290,00	319.800,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.015.0073	2.400,00	3.040,00	640,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.015.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS		**1.015**	**995.730,00**	**1.376.770,00**	**381.040,00**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.017.0071	128.740,00	116.480,00	(12.260,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.017.0072	2.283.530,00	2.720.320,00	436.790,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.017.0073	14.440,00	2.050,00	(12.390,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai		1.017.0085	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.017.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir		1.017.0098	372.300,00	90.640,00	(281.660,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.017.0000	25.680,00	134.060,00	108.380,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		**1.017**	**2.824.690,00**	**3.063.550,00**	**238.860,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE

Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta			1.022.0047	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)			**1.022**	-	-	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023.0000	73.364.993,00	62.469.249,00	(10.895.744,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023.0047	30.571.868,00	27.665.234,00	(2.906.634,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023.0075	18.350.609,00	16.005.187,00	(2.345.422,00)
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**122.287.470,00**	**106.139.670,00**	**(16.147.800,00)**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025.0047	1.047.598,00	1.487.329,00	439.731,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025.0000	3.142.793,00	4.461.984,00	1.319.191,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**	**4.190.391,00**	**5.949.313,00**	**1.758.922,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026.0071	3.761.890,00	2.004.990,00	(1.756.900,00)
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**1.026**	**3.761.890,00**	**2.004.990,00**	**(1.756.900,00)**
Operações de Crédito Internas- Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.090.0022	13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**1.090**	**13.702.847,00**	**32.793.299,00**	**19.090.452,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.094.0000	7.466.020,00	4.020.620,00	(3.445.400,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.094.0035	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.094.0057	153.180,00	227.820,00	74.640,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro			1.094.0102	16.558.450,00	9.358.090,00	(7.200.360,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado			1.094.0101	16.594.850,00	33.656.490,00	17.061.640,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.094.0068	39.760,00	28.970,00	(10.790,00)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.094.0069	17.070,00	102.070,00	85.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.094.0075	94.680,00	224.290,00	129.610,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.094.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.094.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.094.0071	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE

Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094.0036	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**40.924.010,00**	**47.618.350,00**	**6.694.340,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012.0036	928.400,00	232.100,00	(696.300,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012.0037	8.821.880,00	6.930.940,00	(1.890.940,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**9.750.280,00**	**7.163.040,00**	**(2.587.240,00)**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013.0036	1.829.422,00	457.358,00	(1.372.064,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013.0037	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**1.829.422,00**	**457.358,00**	**(1.372.064,00)**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014.0036	80.914.774,00	36.295.761,00	(44.619.013,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014.0037	4.560.000,00	4.292.610,00	(267.390,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**85.474.774,00**	**40.588.371,00**	**(44.886.403,00)**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094.0036	4.040.670,00	4.139.620,00	98.950,00

SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**2.094**	**4.040.670,00**	**4.139.620,00**	**98.950,00**
TOTAL GERAL			**1.595.645.574,00**	**1.887.548.499,00**	**291.902.925,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDF04E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.657 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto nº 17.657 de 08 de outubro de 2021.

Republicação.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021;

Considerando o Ofício n.° 4140/CFMS/GAB/SEMUSA, de 17 de agosto de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que solicita crédito adicional suplementar, para suprir a despesa com folha de pagamento dos servidores da SEMUSA;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício de 2021(anexo);

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	SEG	3.3.90.46	1.002	1.700.000,00
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	SEG	3.3.90.49	1.002	100.000,00
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.04	1.002	850.000,00
			3.1.90.11	1.002	17.300.000,00
			3.1.90.13	1.002	600.000,00
			3.1.90.92	1.002	150.000,00
			3.1.90.94	1.002	1.300.000,00
SUB TOTAL					22.000.000,00
TOTAL					22.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Geral do Município

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - SÍNTESE						
Anexo I do Decretos nº 17.656 - 17.657, de 08 de outubro de 2021						
Recursos de Todas as Fontes						
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.522.491.369,00**	**1.863.300.429,00**	**340.809.060,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**278.707.822,00**	**342.542.052,00**	**63.834.230,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**239.892.362,00**	**287.009.542,00**	**47.117.180,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		66.070.751,00	76.660.813,00	**10.590.062,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		66.070.751,00	76.660.813,00	**10.590.062,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		66.070.751,00	76.660.813,00	**10.590.062,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		66.070.751,00	76.660.813,00	**10.590.062,00**
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		173.821.611,00	210.348.729,00	**36.527.118,00**
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		42.205.840,00	56.359.505,00	**14.153.665,00**

1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		30.520.260,00	34.060.494,00	**3.540.234,00**
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		22.752.120,00	24.868.507,00	**2.116.387,00**
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		7.768.140,00	9.191.987,00	**1.423.847,00**
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- ITBI	S		11.685.580,00	22.299.011,00	**10.613.431,00**
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.685.580,00	22.299.011,00	**10.613.431,00**
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		131.615.771,00	153.989.224,00	**22.373.453,00**
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		131.615.771,00	153.989.224,00	**22.373.453,00**
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		127.260.120,00	150.142.381,00	**22.882.261,00**
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S		113.403.860,00	131.874.887,00	**18.471.027,00**
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		13.856.260,00	18.267.494,00	**4.411.234,00**
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		262.120,00	115.886,00	**(146.234,00)**
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S		66.320,00	-	**(66.320,00)**
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S		195.800,00	115.886,00	**(79.914,00)**
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		4.093.531,00	3.730.957,00	**(362.574,00)**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**38.815.460,00**	**55.532.510,00**	**16.717.050,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**131.008.950,00**	**151.746.670,00**	**20.737.720,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		87.003.650,00	103.683.030,00	16.679.380,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		29.848.670,00	35.000.470,00	5.151.800,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		23.585.270,00	27.289.860,00	3.704.590,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		23.585.270,00	27.289.860,00	3.704.590,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		23.585.270,00	27.289.860,00	3.704.590,00
1.2.1.6.03.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura	A	1.005.0068	5.823.090,00	6.430.670,00	607.580,00
1.2.1.6.03.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - IPAM Fundo Assistência	A	1.005.0068	24.240,00	27.140,00	2.900,00
1.2.1.6.03.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Funcultural	A	1.005.0068	4.680,00	5.070,00	390,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.6.03.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Semusa	A	1.005.0068	6.121.560,00	7.055.330,00	933.770,00
1.2.1.6.03.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara	A	1.005.0068	310.560,00	348.090,00	37.530,00
1.2.1.6.03.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - EMDUR	A	1.005.0068	125.370,00	121.230,00	(4.140,00)
1.2.1.6.03.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - IPAM Fundo Previdenciário	A	1.005.0068	220.680,00	244.660,00	23.980,00
1.2.1.6.03.1.1.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - SEMED	A	1.005.0068	10.608.480,00	12.797.730,00	2.189.250,00
1.2.1.6.03.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Outras Entidades	A	1.005.0068	346.610,00	259.940,00	(86.670,00)
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		6.263.400,00	7.710.610,00	1.447.210,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		6.263.400,00	7.710.610,00	1.447.210,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S		6.263.400,00	7.710.610,00	1.447.210,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		57.154.980,00	68.682.560,00	11.527.580,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S		57.017.660,00	68.202.470,00	11.184.810,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S		53.927.420,00	64.534.390,00	10.606.970,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S		53.927.420,00	64.534.390,00	10.606.970,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		18.099.620,00	19.490.530,00	1.390.910,00
1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0102	10.898.060,00	10.686.590,00	(211.470,00)
1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003.0101	7.201.560,00	8.803.940,00	1.602.380,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fundo de Assistência	S		58.920,00	56.700,00	(2.220,00)
1.2.1.8.01.1.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0102	23.640,00	24.910,00	1.270,00
1.2.1.8.01.1.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0101	35.280,00	31.790,00	(3.490,00)
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		17.520,00	32.140,00	14.620,00
1.2.1.8.01.1.1.03.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Funcultural	A	1.003.0102	12.480,00	26.930,00	14.450,00
1.2.1.8.01.1.1.03.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Funcultural	A	1.003.0101	5.040,00	5.210,00	170,00
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	S		829.920,00	923.320,00	93.400,00
1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Câmara	A	1.003.0102	747.960,00	748.830,00	870,00
1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Câmara	A	1.003.0101	81.960,00	174.490,00	92.530,00
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		15.162.850,00	17.012.340,00	1.849.490,00
1.2.1.8.01.1.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0102	5.793.240,00	5.670.390,00	(122.850,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.8.01.1.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0101	9.369.610,00	11.341.950,00	1.972.340,00
1.2.1.8.01.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		481.920,00	801.440,00	319.520,00
1.2.1.8.01.1.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0102	421.080,00	744.250,00	323.170,00
1.2.1.8.01.1.1.06.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0101	60.840,00	57.190,00	(3.650,00)
1.2.1.8.01.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		18.883.560,00	25.786.960,00	6.903.400,00
1.2.1.8.01.1.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003.0102	9.180.000,00	13.518.960,00	4.338.960,00
1.2.1.8.01.1.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003.0101	9.703.560,00	12.268.000,00	2.564.440,00
1.2.1.8.01.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		393.110,00	430.960,00	37.850,00
1.2.1.8.01.1.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003.0102	336.920,00	391.590,00	54.670,00
1.2.1.8.01.1.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003.0101	56.190,00	39.370,00	(16.820,00)
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Sercidor Civil Inativo	S		2.679.000,00	3.304.260,00	625.260,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do SerVidor Civil Inativo - Principal	S		2.679.000,00	3.304.260,00	625.260,00
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003.0102	2.667.240,00	3.291.340,00	624.100,00
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003.0101	11.760,00	12.920,00	1.160,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas	S		411.240,00	363.820,00	(47.420,00)
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas - Principal	S		411.240,00	363.820,00	(47.420,00)
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.003.0102	410.400,00	358.190,00	(52.210,00)
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.003.0101	840,00	5.630,00	4.790,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Específico de EST. / DF / MUN.	S		137.320,00	480.090,00	342.770,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S		137.320,00	480.090,00	342.770,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S		137.320,00	480.090,00	342.770,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Financeiro	A	1.003.0102	107.440,00	248.350,00	140.910,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Previdenciário	A	1.003.0101	29.880,00	231.740,00	201.860,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		44.005.300,00	48.063.640,00	4.058.340,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		44.005.300,00	48.063.640,00	4.058.340,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	44.005.300,00	48.063.640,00	4.058.340,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**46.185.340,00**	**52.444.260,00**	**6.258.920,00**

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B -

						A)
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.220.660,00	686.290,00	(534.370,00)
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.220.660,00	686.290,00	(534.370,00)
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.220.660,00	686.290,00	(534.370,00)
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.089.190,00	619.010,00	(470.180,00)
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	1.089.190,00	619.010,00	(470.180,00)
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	131.470,00	67.280,00	(64.190,00)
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		44.964.680,00	51.757.970,00	6.793.290,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		44.964.680,00	51.757.970,00	6.793.290,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		11.811.380,00	8.743.390,00	(3.067.990,00)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		11.811.380,00	8.743.390,00	(3.067.990,00)
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094.0000	392.630,00	641.630,00	249.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094.0000	942.580,00	538.550,00	(404.030,00)
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094.0069	17.070,00	102.070,00	85.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094.0057	153.180,00	227.820,00	74.640,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094.0068	39.760,00	28.970,00	(10.790,00)
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094.0036	4.040.670,00	4.139.620,00	98.950,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094.0000	3.540.650,00	1.686.680,00	(1.853.970,00)
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094.0075	94.680,00	224.290,00	129.610,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094.0000	2.545.520,00	1.077.110,00	(1.468.410,00)
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094.0000	44.640,00	76.650,00	32.010,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		33.153.300,00	43.014.580,00	9.861.280,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		33.153.300,00	43.014.580,00	9.861.280,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094.0102	16.558.450,00	9.358.090,00	(7.200.360,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0101	16.594.850,00	33.656.490,00	17.061.640,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**1.041.259.347,00**	**1.284.583.307,00**	**243.323.960,00**

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		505.466.424,00	573.501.084,00	68.034.660,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		505.466.424,00	573.501.084,00	68.034.660,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		260.683.313,00	325.126.271,00	64.442.958,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		241.275.211,00	298.633.326,00	57.358.115,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal - Principal	S		241.275.211,00	298.633.326,00	57.358.115,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		8.270.611,00	11.480.200,00	3.209.589,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		8.270.611,00	11.480.200,00	3.209.589,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S		10.253.540,00	12.177.720,00	1.924.180,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		10.253.540,00	12.177.720,00	1.924.180,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		334.180,00	558.987,00	224.807,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S		334.180,00	558.987,00	224.807,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S		549.771,00	2.276.038,00	1.726.267,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S		549.771,00	2.276.038,00	1.726.267,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		128.480.741,00	116.634.643,00	(11.846.098,00)
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		122.287.470,00	106.139.670,00	(16.147.800,00)
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		122.287.470,00	106.139.670,00	(16.147.800,00)
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		2.002.880,00	4.545.660,00	2.542.780,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	2.002.880,00	4.545.660,00	2.542.780,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		4.190.391,00	5.949.313,00	1.758.922,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		4.190.391,00	5.949.313,00	1.758.922,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Súde**	S		100.750.500,00	114.805.950,00	14.055.450,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	S		100.750.500,00	108.734.030,00	7.983.530,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		100.750.500,00	108.734.030,00	7.983.530,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		38.510.040,00	46.806.460,00	8.296.420,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		43.680.940,00	45.111.440,00	1.430.500,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		5.510.280,00	6.814.610,00	1.304.330,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		2.499.480,00	3.124.320,00	624.840,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		50.000,00	50.000,00	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		10.499.760,00	6.827.200,00	(3.672.560,00)
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028.0089	10.499.760,00	6.827.200,00	(3.672.560,00)
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Investimento	A		-	-	-
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	A		-	-	-
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf. do SUS - outros Progr. Financ. por Trensf. Fundo a Fundo	S		-	6.071.920,00	6.071.920,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf. do SUS - outros Progr. Financ. por Trensf. Fundo a Fundo	S		-	6.071.920,00	6.071.920,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027.0089	-	6.071.920,00	6.071.920,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Invest. na Rede de Serv. Publ. Saúde	S		-	-	-
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferência de Recursos do SUS - não detalhadas anteriormente	S		-	-	-
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferência de Recursos do SUS - não detalhadas anteriormente - Principal	A	1.027.0013	-	-	-
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S		14.556.140,00	11.272.480,00	(3.283.660,00)
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		-	-	-
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		-	-	-
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	S		-	-	-
1.7.2.1.99.00.20.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador)MP nº 193/04)	A		-	-	-
1.7.2.1.99.00.40.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	A		-	-	-
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		995.730,00	1.376.770,00	381.040,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)

1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		995.730,00	1.376.770,00	381.040,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S		995.730,00	1.376.770,00	381.040,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S		-	4.284.970,00	4.284.970,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S		-	4.284.970,00	4.284.970,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TransferênciaS da União - PRINCIPAL	S		-	4.284.970,00	4.284.970,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AFM - MP 938/2020 - Recomposição FPM	A	1.000.0000	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Saúde	A	1.022.0047	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Assistência Social	A	1.022.0047	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso II, Art 5º	A	1.000.0000	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	Auxilio Emergencial, Lei 14.017/2020	A	1.022.0047	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	Recursos de Emenda Parlamentar	A	1.017.0000	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Outras Transf. Uniao - Recomposicao Lei Kandir - LC 176/2020	A	1.000.0000	-	4.284.970,00	4.284.970,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	A	1.000.0000	-	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S		344.435.253,00	446.453.663,00	102.018.410,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica de Estados, DF e Municípios	S		344.435.253,00	446.453.663,00	102.018.410,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		332.582.353,00	433.525.953,00	100.943.600,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		273.852.911,00	371.166.449,00	97.313.538,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		273.852.911,00	371.166.449,00	97.313.538,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		56.320.391,00	59.777.873,00	3.457.482,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		56.320.391,00	59.777.873,00	3.457.482,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.826.751,00	2.269.311,00	442.560,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.826.751,00	2.269.311,00	442.560,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		582.300,00	312.320,00	(269.980,00)
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009.0000	582.300,00	312.320,00	(269.980,00)
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027.0019	1.662.420,00	796.960,00	(865.460,00)
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	1.368.600,00	1.094.880,00	(273.720,00)
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recurso do Estado para Programa de Saúde - Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027.0084	-	4.104.930,00	4.104.930,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	S		-	-	-
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		8.821.880,00	4.410.940,00	(4.410.940,00)
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais	S		-	2.155.540,00	2.155.540,00
1.7.5.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais	S		-	2.155.540,00	2.155.540,00
1.7.5.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais - Principal - (Complenetação para o FUNDEB(Orientação Técnica nº 01/2019/MPC-RO)	A	1.000.0000	-	2.155.540,00	2.155.540,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**25.329.910,00**	**31.984.140,00**	**6.654.230,00**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**85.940.650,00**	**100.076.740,00**	**14.136.090,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**101.935.443,00**	**74.535.978,00**	**(27.399.465,00)**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	739.346,00	3.669.138,00	2.929.792,00
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	12.963.501,00	12.124.161,00	(839.340,00)
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090.0022	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.05.00.00	Receita de Operações de Crédito - FINISA	A	1.090.0022	-	17.000.000,00	17.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	**Alienação de Bens**	**S**		**-**	**464.850,00**	**464.850,00**
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	S		-	464.850,00	464.850,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	S		-	464.850,00	464.850,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A	1.000.0000	-	-	-
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	A	1.000.0000	-	464.850,00	464.850,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**88.232.596,00**	**41.277.829,00**	**(46.954.767,00)**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(114.721.888,00)**	**(150.364.648,00)**	**(35.642.760,00)**
RECEITA TOTAL				**1.595.645.574,00**	**1.887.548.499,00**	**291.902.925,00**
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**759.815.440,00**	**967.431.508,00**	**207.616.068,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000.0000	480.622.019,00	620.479.411,00	139.857.392,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**480.622.019,00**	**620.479.411,00**	**139.857.392,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001.0000	118.399.317,00	145.771.252,00	27.371.935,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**118.399.317,00**	**145.771.252,00**	**27.371.935,00**
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002.0047	160.794.104,00	201.180.845,00	40.386.741,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**160.794.104,00**	**201.180.845,00**	**40.386.741,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003.0063	-	-	-
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS – Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário			1.003.0101	66.711.190,00	70.112.680,00	3.401.490,00
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS – Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro			1.003.0102	61.486.760,00	82.111.640,00	20.624.880,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**128.197.950,00**	**152.224.320,00**	**24.026.370,00**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005.0068	63.567.080,00	73.674.160,00	10.107.080,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**63.567.080,00**	**73.674.160,00**	**10.107.080,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027.0007	22.637.400,00	31.887.260,00	9.249.860,00

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	1.027.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto	1.027.0010	607.200,00	-	(607.200,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.027.0011	6.587.280,00	7.919.200,00	1.331.920,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica	1.027.0012	3.868.080,00	4.219.200,00	351.120,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais	1.027.0013	50.000,00	50.000,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária	1.027.0014	311.640,00	323.620,00	11.980,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	1.027.0015	2.676.720,00	3.866.330,00	1.189.610,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.027.0047	8.678.160,00	7.000.000,00	(1.678.160,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.027.0016	40.716.240,00	43.368.510,00	2.652.270,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.027.0017	279.960,00	279.960,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.027.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.027.0019	4.561.740,00	2.488.210,00	(2.073.530,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.027.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.027.0040	65.380,00	51.680,00	(13.700,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.027.0041	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.027.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.027.0051	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.027.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.027.0053	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.027.0070	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.027.0084	-	4.104.930,00	4.104.930,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.027.0086	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.027.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.027.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.027.0089	-	6.071.920,00	6.071.920,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.027.0094	2.241.960,00	2.344.700,00	102.740,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.027.0099	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027**	**93.281.760,00**	**113.975.520,00**	**20.693.760,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.028.0089	10.499.760,00	6.827.200,00	(3.672.560,00)
TOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027/1.028**	**103.781.520,00**	**120.802.720,00**	**17.021.200,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.008.0031	8.763.960,00	5.221.590,00	(3.542.370,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.008.0032	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.008.0033	5.114.520,00	5.296.430,00	181.910,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.008.0034	636.000,00	363.390,00	(272.610,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do			1.008.0035	41.660,00	391.070,00	349.410,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE						
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			**1.008**	**14.556.140,00**	**11.272.480,00**	**(3.283.660,00)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.009.0000	582.300,00	312.320,00	(269.980,00)
SUBTOTAL - CIDE			**1.009**	**582.300,00**	**312.320,00**	**(269.980,00)**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.010.0000	44.005.300,00	48.063.640,00	4.058.340,00
SUBTOTAL – CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**1.010**	**44.005.300,00**	**48.063.640,00**	**4.058.340,00**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.011.0000	191.357.670,00	262.473.020,00	71.115.350,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			**1.011**	**191.357.670,00**	**262.473.020,00**	**71.115.350,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API			1.015.0002	51.840,00	112.440,00	60.600,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC			1.015.0003	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.015.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.015.0005	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.015.0057	941.490,00	1.261.290,00	319.800,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.015.0073	2.400,00	3.040,00	640,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.015.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**995.730,00**	**1.376.770,00**	**381.040,00**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.017.0071	128.740,00	116.480,00	(12.260,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.017.0072	2.283.530,00	2.720.320,00	436.790,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.017.0073	14.440,00	2.050,00	(12.390,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai			1.017.0085	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.017.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.017.0098	372.300,00	90.640,00	(281.660,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.017.0000	25.680,00	134.060,00	108.380,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**2.824.690,00**	**3.063.550,00**	**238.860,00**

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta			1.022.0047	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)			**1.022**	-	-	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023.0000	73.364.993,00	62.469.249,00	(10.895.744,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023.0047	30.571.868,00	27.665.234,00	(2.906.634,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023.0075	18.350.609,00	16.005.187,00	(2.345.422,00)
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**122.287.470,00**	**106.139.670,00**	**(16.147.800,00)**
Recursos Ordinários – Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025.0047	1.047.598,00	1.487.329,00	439.731,00
Recursos Ordinários – Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025.0000	3.142.793,00	4.461.984,00	1.319.191,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**	**4.190.391,00**	**5.949.313,00**	**1.758.922,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026.0071	3.761.890,00	2.004.990,00	(1.756.900,00)

SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO	**1.026**	**3.761.890,00**	**2.004.990,00**	**(1.756.900,00)**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.090.0022	13.702.847,00	32.793.299,00	19.090.452,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	**1.090**	**13.702.847,00**	**32.793.299,00**	**19.090.452,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.094.0000	7.466.020,00	4.020.620,00	(3.445.400,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.094.0035	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.094.0057	153.180,00	227.820,00	74.640,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro	1.094.0102	16.558.450,00	9.358.090,00	(7.200.360,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado	1.094.0101	16.594.850,00	33.656.490,00	17.061.640,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores	1.094.0068	39.760,00	28.970,00	(10.790,00)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.094.0069	17.070,00	102.070,00	85.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental	1.094.0075	94.680,00	224.290,00	129.610,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente	1.094.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	1.094.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito	1.094.0071	-	-	-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094.0036	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**40.924.010,00**	**47.618.350,00**	**6.694.340,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012.0036	928.400,00	232.100,00	(696.300,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012.0037	8.821.880,00	6.930.940,00	(1.890.940,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**9.750.280,00**	**7.163.040,00**	**(2.587.240,00)**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013.0036	1.829.422,00	457.358,00	(1.372.064,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013.0037	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**1.829.422,00**	**457.358,00**	**(1.372.064,00)**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014.0036	80.914.774,00	36.295.761,00	(44.619.013,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014.0037	4.560.000,00	4.292.610,00	(267.390,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**85.474.774,00**	**40.588.371,00**	**(44.886.403,00)**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094.0036	4.040.670,00	4.139.620,00	98.950,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**2.094**	**4.040.670,00**	**4.139.620,00**	**98.950,00**
TOTAL GERAL				**1.595.645.574,00**	**1.887.548.499,00**	**291.902.925,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AE4353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.679 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto n.º 17.679 de 19 de Outubro de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	FIS	3.3.90.91	1.000	1.000.000,00	-
SUBTOTAL					**1.000.000,00**	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.51	1.000	200.000,00	-
			4.4.90.52	1.000	200.000,00	-
05.01.15.452.338.1.867	Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal	FIS	3.3.90.32	1.000	120.000,00	-
			3.3.90.35	1.000	100.000,00	-
			3.3.90.36	1.000	50.000,00	-
			3.3.90.39	1.000	50.000,00	-
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal	FIS	3.3.90.35	1.000	80.000,00	-
SUBTOTAL					**800.000,00**	**-**
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.000	-	92.971,79
			3.3.90.39	1.000	-	48.000,00
			3.3.90.47	1.000	-	35.000,00
			4.4.90.52	1.000	-	152.000,00
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.30	1.000	-	1.228.210,32
			3.3.90.39	1.000	-	243.817,89

SUBTOTAL	**-**	**1.800.000,00**
TOTAL	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D735108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.680 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Decreto n.º 17.680 de 19 de outubro de 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020,

Considerando o Ofício n.º3798/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD de 14 de outubro de 2021, referente a solicitação de cobertura orçamentária para atender diárias e passagens do quadro técnico da SEMAD,

Considerando o Ofício n.° 055/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17 de março de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	3.023	40.000,00
			3.3.90.33		70.000,00
SUB TOTAL					**110.000,00**
TOTAL					**110.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E195D488

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.681 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto n.º 17.681 de 19 de outubro de 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020,

Considerando o Ofício n.º 3626/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD de 04 de Outubro de 2021, referente a solicitação de suplementação orçamentária para atender aos contratos continuados da SEMAD.

Considerando o Ofício n.° 055/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17 de março de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte oito mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	3.023	10.000,00
			3.3.90.39		20.000,00
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.30	3.023	700.000,00
			3.3.90.39		90.000,00
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.40	3.023	908.000,00
SUB TOTAL					**1.728.000,00**
TOTAL					**1.728.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBF25D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.682 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto nº 17.682 de 19 de outubro de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	4.4.90.52	3.000	350.000,00	-
			3.3.90.14	3.000	-	350.000,00
SUBTOTAL					**350.000,00**	**350.000,00**
TOTAL					**350.000,00**	**350.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01233609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.683 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto n.º 17.683 de 19 de outubro de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	4.4.90.52	3.000	250.000,00	-
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.50.43	3.000	-	250.000,00
SUBTOTAL					**250.000,00**	**250.000,00**
TOTAL					**250.000,00**	**250.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFC24B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.685 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto n.º 17.685 de 19 de Outubro de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.001	1.700.000,00	-
09.01.12.122.313.2.713	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.001	-	1.700.000,00
SUBTOTAL					**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
TOTAL					**1.700.000,00**	**1.700.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD3E52BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.684 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto nº 17.684 de 19 de outubro de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 129.400,00 (cento e vinte nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.92	6.014	129.400,00	-
			4.4.90.92	6.014	-	129.400,00
SUBTOTAL					**129.400,00**	**129.400,00**
TOTAL					**129.400,00**	**129.400,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0581FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PROCESSO Nº. 08.00461-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Divisão de Almoxarifado.	**Projeto/Atividade/Operação Especial** • 08.31.10.122.329.2.236-Enfrentamento da calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19 • 3.3.90.30 – Material de Consumo • 1.027 – SUS • 3.027 – Superavit Financeiro • 1.023 – Recursos Hidricos

Quantidade Solicitada	**Und.**	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2.500	CX	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1000ML, álcool etílico hidratado 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no MSSVS de 23/10/1996, tenha aprovação do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	R$ 88,19	R$ 220.475,00
1.457	CX	ÁLCOOL EM GEL 70° COM 500G, álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no MS-SVS, tenha aprovação do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	R$ 64.63	R$ 94.165,91
TOTAL				**R$ 314.640,91**

Justifica-se a necessidade imediata do álcool gel e líquido visando atender as necessidades da campanha de vacinação no combate ao novo coronavírus já que o uso do álcool para higienização das mãos como prevenção ao coronavírus é eficaz bem como a manutenção dos serviços que contemplam para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem as unidades Dos Departamento da Atenção Básica – DAB e Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC e SEDE ADMINISTRATIVA,Salientando que os serviços prestados por estas unidades supracitadas é caracterizada como porta de entrada preferencial do SUS, possui um espaço privilegiado de gestão do cuidado das pessoas e dever cumprir um papel estratégico na rede de atenção,servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integração, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas unidades de saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final salvar vidas. As unidades básicas de saúde são responsáveis pelas ações voltadas para a população da área de abrangência, funcionam de segunda a sexta-feira, e devem ser a porta de entrada prioritária no caso de alguma necessidade de tratamento, informações ou cuidados básicos de saúde.
ATA

Órgão Detetor: **Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP,** Autorização do Órgão Detentor: **Ofício nº. 741/DGNA/SGP**, de 23 de Agosto de 2021; **Fls. 261/verso; Adesão a Ata de Registro de Preços n° 027/2019;** Data de Homologação: **23/06/2021 fls. 230 a 247**;**Pregão Eletrônico n° 42/2019**.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP**,** CNPJ: 27.048.093/0001-80**;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 18/08/2021 Fls. 263.**
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO **Nº 278/COJUSA/SEMUSA/2021** Fls. **395 a 403;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 19 de Outubro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E257901

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 075/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 075/SEMUSB/2021
Porto Velho, 18 de outubro de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.01332-000/2021.
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 20 a 27 de outubro de 2021, para os Distritos instalados ao longo da BR 364, onde serão realizados a fiscalização "in loco", para averiguação da freqüência dos serviços de Coleta, Transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares e seletivos executados pela Concessionária Marquise S/A. O deslocamento será realizado com o Veiculo Oficial: Mitsubishi L200 Placa: NCP 8C92. Conforme solicitação no Memorando nº 074/CEPF/SEMUSB/2021.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	167230	Edcarlos da Silva Fonseca	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	20 a 27 de outubro de 2021	6	1= 150,00	900,00
02	271420	Glabson Virgílio Guedes Coutinho	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	20 a 27 de outubro de 2021	6	1= 150,00	900,00
03	96827	Lúcia Rejane Feitosa do Amaral	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	20 a 27 de outubro de 2021	6	1= 150,00	900,00
04	119860	Neldi de Oliveira Mota	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	20 a 27 de outubro de 2021	6	1= 150,00	900,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFC49922

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 10.00281-000/2021

PROC.:
FOLHA:_____
Ass.: _____

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária:			**Projeto/Atividade/Operação Especial**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁ- SICOS			10.01.15.452.015.2.520 – Atendimento de Limpeza em Vias Públicas	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				
E. S. da Costa Filho - ME				
Qtd	**Und.**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
500	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II –32 (SACO DE 50 KG)	R$ 36,42	R$ 18.210,00
TOTAL				R$ 18.210,00

JUSTIFICATIVA DAADESÃO
A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fl. 111 que demonstraram preço médio acima do valor registrado. A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão contrata o serviço já aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado,

conforme orçamentos apresentados. Assim, com fulcro no Decreto nº 15.403/2018 e alterações, em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA
Órgão Detentor: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR
Ata: 001/2021
Pregão: Pregão Eletrônico nº 020/EMDUR/2020.
Validade: 22/01/2022.
Publicação: Diário Oficial do Município nº 2.501.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: E. S. DA COSTA FILHO - ME
CNPJ: 34.717.488/0001-94
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFÍCIO FL. 60 DOS AUTOS.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 505/SPACC/PGM/2021
DATA: 20/09/2021 Fls. 124 a 134, FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B8F8B62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/SEMAS/2021

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1343-1/SEMAS/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os servidores (as) Referentes ao Auxilio Extraordinário aos servidores da SEMAS, durante a vigência da calamidade de saúde publica decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), Conforme a Lei 1012/GP/2021, **Referente mês de outubro de 2021,** que segue a relação em anexo;

ASSISTENTE SOCIAL		**CPF**	**VALOR**
01	LUCIANA PONTES DE AMORIM	711.155.602-04	R$ 350,00
PSICOLOGOA			
01	MARIANA PITTERI ANASTACIO	003.745.562-10	R$ 350,00
COORDENADOR - BOLSA FAMILIA			
01	EDSON APARECIDO DE BARROS	326.544.802-91	R$ 300,00
MOTORISTA			
01	ELIANDRO SOUZA DOS SANTOS	773.930.582-00	R$ 200,00
	ZELADORA		
01	EDILEUZA VIVIANE N. I. MIRANDA	843.797.152-72	R$ 150,00
	COZINHEIRA		
1	LUCIANA ANDREIA GASPARI	685.992.002-59	R$ 150,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
01	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	421.080472-04	R$ 150,00

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO
Secretaria Municipal de Asistencia Social
Ordenador de Despesas
Decreto: 2128/ 2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EAFF3897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2238/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSPOSIÇÃO** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	173	08.244.0016.2086	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	153	08.244.0016.2038	3.3.90.33.00.00	1.000.9999	1.000,00
438	154	08.244.0016.2038	3.3.90.36.00.00	1.000.9999	6.000,00
438	152	08.244.0016.2038	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	3.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 18 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:ACDC2F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2239/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSPOSIÇÃO** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	108	04.122.0008.2011	3.3.90.14.00.00	1.000.9999	350,00
Total				**R$**	**350,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	116	04.122.0008.2070	3.3.90.46.00.00	1.000.9999	350,00
Total				**R$**	**350,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C6621913

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 184 2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 184/2021 de 15/10/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1567/2021 de 13/10/2021.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.986,44
Total Suplementação:			6.986,44
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
162 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.986,44
Total Redução:			6.986,44

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 15/10/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:858180A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 185 2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 185/2021 de 15/10/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1569/2021 de 08/10/2021.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.241.0008.2.108.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	
80 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.004.08.244.0008.2.101.		PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	
82 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			25.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.241.0008.2.108.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	
65 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.004.08.244.0008.2.101.		PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	
62 - 3.1.90.11.00.00	30150057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 15/10/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DC173B9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 1065/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 31.743,14 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	246	02.04.00	26.782.0010.2043	3.3.90.39.00	0.3.008.0034	
Recurso	245	02.04.00	26.782.0010.2043	3.3.90.30.00	0.3.008.0034	31.743,14

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:D739DB98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO Nº 32/2021 PROCESSO ADM. Nº 440/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 04.650.260/0001-63, estabelecida Avenida Tabapoã, nº 2515, Sala B, Setor 03, na cidade de Ariquemes-RO, tendo como representante o Srº **MARCOS AURÉLIO PEREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 582021 SSP/RO e CPF sob nº 612.090.312-72, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 049/PMT/2021, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 440/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/CPL/2021,** da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 049/CPL/2021,** da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**
Representante legal: **MARCO AURÉLIO PEREIRA**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	089.007.502	Contratação de empresa com capacidade técnica e gerencial para prestar serviços orientativos nos cadastramentos de propostas e preenchimentos de planos de trabalhos referentes aos recursos capitados provenientes de emendas parlamentar, propostas voluntárias, junto ao Governo Federal, por um período de 12 (doze meses) junto a esta Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma/RO.	SERV	12	R$ 5.050,00	R$ 60.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 60.600,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Os serviços serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, de Theobroma – Rondônia/RO.
6.2 O prazo para entrega do (s) objeto deste instrumento, é de no máximo 10 **(dez) dias corridos** a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 Os SERVIÇOS serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no CONFROME ANEXO I DO EDITAL de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, de Theobroma – Rondônia/RO.
7.2 O prazo para entrega do (s) **SERVIÇOS** (s) objeto deste instrumento, é de no máximo ___ **(___) dias corridos** a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;
7.3 O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos SERVIÇOS CONFROME ANEXO I DO EDITAL;
7.5- O (s) material(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
7.6 – Os materiais deveram conter garantia durante o prazo de validade.
7.7 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
7.8- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos;
7.9- Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.10 - O não atendimento do prazo fixado desse Termo de Referência implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Em entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar a entrega nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição do objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos produtos entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da entrega registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a entrega dos materiais", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência da entrega dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado no 10º dia útil do mês, após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
c) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
e) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **049/CPL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 18 de outubro 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

BRUNA FÉLIX DE FREITAS
Presidente da GSRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Rheação Serviços Técnicos LTDA
CNPJ nº: 04.650.260/0001-63
MARCOS AURÉLIO PEREIRA
CPF sob nº 612.090.312-72

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:4E77F622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -DL 039

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica/homologa a **Dispensa** n. **39/2021** referente ao **Processo n. 1014/2021/GP** que tem como objetivo **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial caminhonete Fiat/Toro Endurance AT9 4x4, Renavam 01272270111, Placa RSV0I27, Chassi 9882261PHNKE01457, Fab./Mod.21/21 de propriedade do Patrimônio Público da Prefeitura de Urupá-RO, destinado ao Gabinete do Prefeito para uso do Chefe do Executivo, conforme especificações e condições estabelecidas no TR.** Fundamento legal: Art.24, inciso II da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: AGEDI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ/CPF: 14.370.966/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL CAMINHONETE FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO PARA USO DO CHEFE DO EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO: TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE TORO ENDURANCE AT9 4X4, MARCA: FIAT, ANO: 2021, MODELO: 2022, COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE: 05 (CINCO) PASSAGEIROS. PORTAS: 04 (QUATRO). CÂMBIO: AUTOMÁTICO. CHASSI: 9882261PHNKE01457. PLACA: RSV0I27. RENAVAM: 01272270111. ZERO KM: 90 DIAS. VIGÊNCIA: NO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. USO DO VEÍCULO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COBERTURAS INDIVIDUAIS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, NO MÍNIMO 100% TABELA FIPE. RCFV – DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00. RCFV – DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00. RCFV – DANOSMORAIS/ESTÉTICOS R$ 25.000,00. APP MORTE/INVALIDEZ/DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES C/PASSAGEIROS R$ 25.000,00. APP MORTE/INVALIDEZ/DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES C/TERCEIROS R$ 25.000,00. BENEFÍCIOS: DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAGEM, LANTERNAS E FARÓIS. CARRO EXTRA 30 (TRINTA) DIAS. AUTORIZAÇÃO PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MOTORISTAS, COM A INDICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, PARA VEÍCULOS, PASSAGEIROS E MOTORISTAS, INCLUINDO GUINCHO E REBOQUE ILIMITADO EM CASO DE PANES OU ACIDENTES. A ASSISTÊNCIA ESTENDER-SE-Á EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE GUINCHO OU REBOQUE DE, NO MÍNIMO, 2.000KM. A CENTRAL PODERÁ FUNCIONAR POR E-MAIL, TELEFONE, FAX OU SERVIÇO ONLINE, COM ACESSIBILIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.	1,00	R$ 4.579,43	R$ 4.579,43

Valor Total Homologado - R$ 4.579,43

Urupa, 19 de outubro de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FF2210F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 PREGÃO Nº 38/2021 PROCESSO Nº 380/2021

Aos 18 de outubro de 2021, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***84.602.481/0001-03***, com sede no endereço PROJETADA, 3046 PORTO VELHO, neste ato representada por **MAICON DIEGO DOS SANTOS,** Sócio(a**,** inscrito(a) no **CPF/MF 529.432.912-34**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **38/2021**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS ARMADOS (MANILHAS) PARA INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS DE PROPRIEDADES NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI-RO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TUBOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS/ARMADO (MANILHAS) CA 2 - D=0,40 M E DE COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	3000	R$ 98,90	296.700,00	PROPRIA
2	MOLDADOS/ARMADO (MANILHAS) CA 2 - D=0,60 M E DE COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	2000	R$ 177,70	355.400,00	PROPRIA
3	MOLDADOS/ARMADO (MANILHAS) CA 2 - D=0,80 M E DE COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	504	R$ 300,00	151.200,00	PROPRIA
4	MOLDADOS/ARMADO (MANILHAS) CA 2 - D=1,00 M E DE COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	504	R$ 428,00	215.712,00	PROPRIA
5	MOLDADOS/ARMADO (MANILHAS) CA 2 - D=1,50 M E DE COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	504	R$ 820,05	413.305,20	PROPRIA
TOTAL:					1.432.317,20	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 18 de outubro de 2021

ANILDO ALBERTON	***FABIANA DORIGO SILVA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
Construtubos Comercio De Artefatos De Concreto EIRELI-ME	
CNPJ: 84.602.481/0001-03	
MAICON DIEGO DOS SANTOS	
CPF:529.432.912-34	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C6D32CA5

